



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 23 de janeiro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº016 | Caderno Único | Preço: R\$ 21,97

PODER EXECUTIVO

DECRETO N°35.841, de 23 de janeiro de 2024.

INSTITUI COMISSÃO DE TRABALHO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, COM O OBJETIVO DE IMPLANTAR A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 88, inciso IV, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual n.º 18.596, de 2023, que autoriza a constituição da Agência de Fomento do Estado do Ceará, instituição financeira de direito privado na forma de economia mista, regulada pelo Banco Central do Brasil; CONSIDERANDO a necessidade da adoção de providências para criação da referida Agência, com a elaboração de estudo e de plano de negócios na forma exigida pelos normativos do Banco Central do Brasil, bem como conforme demais legislações aplicáveis; DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo, vinculada à Secretaria do Trabalho, Comissão de Trabalho com o objetivo de implantar a Agência de Fomento do Estado do Ceará, prevista na Lei n.º 18.596, de 2023, à qual compete:

I - elaborar o projeto técnico relativo à Agência, em consonância com as políticas de desenvolvimento econômico e geração de trabalho e renda do Governo do Estado;

II - elaborar todos os atos necessários à constituição e implantação da Agência, observados os requisitos e prazos estabelecidos pelo Banco Central do Brasil;

III - providenciar os meios físicos, humanos, financeiros e tecnológicos necessários à implantação e ao início de funcionamento da Agência.

Art. 2º A Comissão de Trabalho será composta, além do coordenador, por representantes de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

I - Casa Civil;

II - Secretaria do Trabalho;

III - Secretaria de Planejamento e Gestão;

IV - Secretaria da Fazenda;

V - Procuradoria-Geral do Estado;

VI - Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará – Adece.

§ 1º A Comissão será coordenada pelo titular da Casa Civil, atuando a Secretaria do Trabalho como representante técnico do Estado do Ceará perante o Banco Central do Brasil, para os fins estabelecidos neste Decreto.

§ 2º Os membros da Comissão serão designados pela Casa Civil, após indicação pelos órgãos e entidades a que vinculados, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Decreto.

§ 3º O Grupo de Trabalho reunir-se-á nos prazos definidos pelo seu Coordenador.

§ 4º O Secretário Chefe da Casa Civil poderá convidar, para participar das reuniões da Comissão, membros de outros Poderes, órgãos e entidades, bem como solicitar a colaboração de terceiros para apoiar e orientar os trabalhos a serem desenvolvidos.

Art. 3º A Comissão de Trabalho terá a duração de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º Não haverá direito à percepção de remuneração em decorrência da participação de servidores e gestores públicos na Comissão de Trabalho.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de janeiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** * ***

DECRETO N°35.842, de 23 de janeiro de 2024.

DISPÕE SOBRE CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS PARA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A MILITARES ESTADUAIS E A SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL DE ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - APJ, EM RAZÃO DE DESCOLAMENTOS POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DE GRANDES EVENTOS OPERACIONAIS E/OU EM DATAS ESPECIAIS COMEMORATIVAS NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e VI, do art. 88, da Constituição Estadual do Ceará, CONSIDERANDO que o Estatuto dos Militares do Estado do Ceará (Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006), em seu artigo 52, inciso XXXIV, prevê a percepção de diárias e ajuda de custo aos militares do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o Estatuto da Polícia Civil do Estado (Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993), em seu artigo 84, prevê a percepção de diárias e ajuda de custo aos integrantes do Grupo Ocupacional de Atividade de Polícia Judiciária; CONSIDERANDO a necessidade de uma maior mobilização do efetivo das forças de segurança pública do Estado nos períodos marcados por grandes eventos operacionais ou em datas especiais comemorativas no Ceará; CONSIDERANDO a importância de garantir a absoluta eficiência na prestação do serviço de segurança pública nos momentos acima, levando em conta as particularidades dos eventos e datas e os custos normalmente maiores inerentes aos descolamentos funcionais nesses períodos; CONSIDERANDO que, para essa finalidade, se faz necessário estabelecer regras especiais para a concessão de diárias ao efetivo mobilizado, objetivando garantir a segurança da população nas datas e eventos operacionais especiais; DECRETA:

Art. 1º Os militares estaduais e os integrantes do Grupo Ocupacional de Atividade de Polícia Judiciária - APJ, quando em deslocamentos para município diverso do de seu exercício, em razão da realização de grandes eventos operacionais e/ou em datas comemorativas no Estado do Ceará, receberão diária em valor 30% (trinta por cento), superior ao estabelecido no Decreto n.º 30.719, de 25 de outubro de 2011.

§ 1º Enquadram-se no disposto no caput, deste artigo, os períodos de carnaval, Semana Santa e eleições, observadas as condições previstas em ato do dirigente máximo de cada Corporação ou órgão.

§ 2º O Secretário da Segurança Pública e Defesa Social, a partir de provocação dos órgãos vinculados, poderá, por portaria, após prévia autorização do Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal - Cog erf, estabelecer, desde que motivadamente, outros eventos e/ou datas comemorativas para aplicação do disposto neste artigo.

§ 3º O efetivo a ser mobilizado, nos termos deste artigo, constará do plano de operações a ser expedido por cada Corporação ou órgão, o qual estabelecerá os dias de mobilização, observando a natureza do serviço, os aspectos técnicos da operação e as limitações orçamentárias.

Art. 2º O disposto neste Decreto, com a concessão de diária acrescida do percentual previsto no art. 1º, aplica-se aos deslocamentos entre municípios integrantes de região metropolitana, desde que a sede do município de exercício diste mais de 40 (quarenta) quilômetros da do município onde serão desempenhadas as funções durante o evento e/ou operação especial.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de janeiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a Senhora NAIANA CORREA LIMA PEIXOTO, ocupante do cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO ESTADO DO CEARÁ, matrícula nº 467602.1.2, a viajar a cidade de Brasília - DF, no dia 13 de dezembro do corrente ano, com a finalidade de participar no LXXXVIII Fórum Nacional de Secretários Estaduais do Planejamento, representando a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), o que corresponde ao valor de R\$ 175,24 (cento e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 280,38 (duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 630,86 (seiscientos e trinta reais e oitenta e seis centavos) e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE, no valor de R\$ 3.130,25 (três

Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	ANTÔNIO NEI DE SOUSA
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR	ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES, RESPONDENDO
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	SANDRA MARIA OLÍMPIO MACHADO
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
JOÃO SALMITO FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

mil, cento e trinta reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 3.761,11 (três mil, setecentos e sessenta e um reais e onze centavos), de acordo com os arts. 1º e 2º, do Decreto nº 33.139, de 03 de julho de 2019, art. 3º, alínea “a”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º, 10 e 11; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, na data da assinatura eletrônica.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, Secretário Executivo de Fomento Produtivo e Agroecologia, Matrícula N° 3000079-X, a **vijar** as cidades de Barbalha/CE, Crato/CE e Milagres/CE nos dias 17 e 18 de janeiro de 2024, acompanhando a Primeira Dama do Estado do Ceará LIA FREITAS a fim de visitar as cozinhas do Programa Ceará Sem Fome, entregar Kits e participar de roda de conversa com as cozinheiras e lideranças, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea b, § 1º do art. 4º; art 5º e seu § 1º; art. 10º; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Secretaria do Desenvolvimento Agrário/SDA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 16 de janeiro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO**, ocupante do cargo de Superintendente da Superintendência de Obras Públicas – SOP, matrícula nº 30000560, desta autarquia, a **vijar** à cidade de GUARACIABA DO NORTE no dia 10/01/2024, o Superintendente assinará a ordem de serviço para a construção da avenida do contorno de Guaraciaba do norte (rodovia CE 425), concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$ 87,62(oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos).totalizando R\$ 43,81(quarenta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 10 e 11, classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOP. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **JOÃO ALFREDO TELLES MELO**, Superintendente do IDACE, a **vijar** as cidades de Jaguaruana, Aquiraz e Acaraú, no período de 17 a 19/01/2024, a fim de participar de Audiências pública e reunião com comunidade Indígena Tremembé de Queimadas, concedendo-lhe duas



diárias e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Idace . PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **JOÃO ALFREDO TELLES MELO**, Superintendente do IDACE, a **viajar** as cidades de Canindé, Itapipoca e Itarema, no período de 11 a 13/01/2024, a fim participar em Canindé Audiência, Itapipoca visita ao escritório do Idace e abertura da Festa do Murici e do Batupitá, na terra indígena Tremembé da Barra do Mundaú e Itarema Posse Popular da Defensoria Pública, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais , sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Idace . PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a concessão de pagamento de diárias, correspondentes à viagem do servidor **JONAS DEZIDORO DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de Secretário Executivo do Turismo, matrícula nº 300.001.6-1, lotada na Secretaria do Turismo, viajar para as cidades de Nova Olinda, Assaré, Santana do Cariri e Juazeiro do Norte – CE, nos dias 06 e 07 de janeiro de 2024, com o objetivo de representar o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, para compor a comitiva que acompanhará a visita do Ministro de Estado do Turismo, Sr. Celso Sabino, concedendo-lhe **0,5 (meia) diárias**, no valor de R\$ 43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos) e 01 (uma) diária, acrescido de um percentual de 20% (vinte por cento), no valor de R\$ 105,14 (cento e cinco reais e quatorze centavos), de acordo com o art. 1º; alínea b do § 1º,§ 2º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 2º, art.6º e art. 10º classe I do anexo II, do Decreto nº 30.719, de 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a concessão de pagamento de diárias, correspondentes à viagem da servidora **YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA**, ocupante do cargo de Secretária do Turismo, matrícula nº 300.000.8-0, lotada na Secretaria do Turismo, viajar para as cidades de Nova Olinda, Assaré, Santana do Cariri e Juazeiro do Norte – CE, nos dias 06 e 07 de janeiro de 2024, com o objetivo de representar o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, para compor a comitiva que acompanhará a visita do Ministro de Estado do Turismo, Sr. Celso Sabino, concedendo-lhe **0,5 (meia) diárias**, no valor de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos) e 01 (uma) diária, acrescido de um percentual de 20% (vinte por cento), no valor de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), de acordo com o art. 1º; alínea b do § 1º,§ 2º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 2º, art.6º e art. 10º classe I do anexo II, do Decreto nº 30.719, de 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC N°874/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 463/2023-ASSEEXEC/CM, oriunda da Unidade Militar de Segurança, RESOLVE CONCEDER **11 (onze) e 1/2 (meia) diárias**, sem ajuda de custo e sem passagens aéreas, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 17 de janeiro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°874/2023, 17 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)			
FCO. VLADIMIR PINHEIRO	ST PM	V	28.11.2023 a 09.12.2023	FORTALEZA-CE/ BRASÍLIA-DF / FORTALEZA-CE	11 e 1/2	141,95	50%	2.611,88	*****	***** 5.223,76
GONCALVES MARCOS TADEU DE SOUZA LIMA	3º SGT PM	V				141,95		2.611,88	*****	

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC N°882/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, com ajuda de custo e passagens aéreas, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 18 de janeiro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°882/2023, 18 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)			
SANZIO RAFAELO SEGUNDO E SOUSA	ST PM	V	27 a 29.12.2023	FORTALEZA-CE/ BRASÍLIA-DF/ FORTALEZA-CE	2 e 1/2	141,95	60%	567,80	141,95	11.796,76 13.216,26
CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA	3º SGT PM	V	27 a 29.12.2023	FORTALEZA-CE/ BRASÍLIA-DF/ FORTALEZA-CE	2 e 1/2	141,95	60%	567,80	141,95	

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC N°883/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **05 (cinco) e 1/2 (meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/ BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE no valor de R\$ 4.006,82 (quatro mil e seis reais e oitenta e dois centavos), totalizando R\$ 5.861,47 (cinco mil e oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **MARIO SERGIO DE FRANCA FONTELES**, ocupante do posto de Tenente Coronel PM, matrícula nº 799.785-1-5, por viagem em objeto de serviço à cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 17 a 22 de dezembro 2023, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção e Autoridade, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 17 de janeiro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC N°888/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE no valor de R\$ 5.898,38 (cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos), totalizando R\$ 7.650,78 (sete mil e seiscientos e cinquenta reais e setenta e oito centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **KILDARE VASCONCELOS SARAIVA**, ocupante do posto de Tenente Coronel PM, matrícula nº 799.712-1-9, por viagem em objeto de serviço



à cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 27 a 29 de dezembro de 2023, com a finalidade de realizar serviço de Ajudância de Ordens do Governador do Estado, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 e 11, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 17 de janeiro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC N°889/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ANTONIO FELIPE BORGES DE CASTRO**, ocupante da graduação de 3º Sargento PM, matrícula nº 799.802-1-8, por viagem em objeto de serviço à cidade de Icapuí-CE, no dia 21 de dezembro de 2023, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 11 de janeiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC N°890/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ALAN ROBERTO PIRES DA COSTA**, ocupante da graduação de 1º Sargento PM, matrícula nº 7997261-4, por viagem em objeto de serviço à cidade de Icapuí-CE, no dia 20 de dezembro de 2023, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 11 de janeiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC N°898/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classes III e V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 11 de janeiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°898/2023, 11 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL
Jose Normandio Vieira Alves	2º Tenente PM	799471-5	III	29 a 30.12.2023	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	77,10	20%	138,78
Edson Jardel Amorim Sousa	2º Sargento PM	8000740-X	V	29 a 30.12.2023	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,39
Sarah Ferreira Gomes Brasil	3º Sargento PM	3000068-8	V	29 a 30.12.2023	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,39
Clodoaldo Magioni Caldas	Subtenente PM	8001116-4	V	29 a 30.12.2023	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,39

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC N°899/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 05 (cinco) e 1/2 (meia) diárias, ao Militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **VALDEMAR DE OLIVEIRA SOUSA**, ocupante da graduação de CB PM, Matrícula 800.057-4-1, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, nos municípios de SOBRAL/CE e GUARAMIRANGA/CE, no período de 27/12/2023 a 01/01/2024, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 386,38 (trezentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento) em 04 (quatro) diárias no município de Sobral/CE, conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 12 de janeiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC N°939/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, 04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza, 12 de janeiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°939/2023, 12 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
MARCOS TADEU DE SOUZA LIMA	3º SGT PM	799.803-1-5	V	25/12/2023 a 29/12/2023	A serviço da Casa Militar no município de JUAZEIRO DO NORTE/CE	4 e 1/2	61,33	20%	331,18
ANTONIO BRIEGEL MACIEL BERNARDO	CB PM	800.058-5-7	V				61,33		331,18

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC N°940/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 05 (cinco) e 1/2 (meia) diárias, ao Militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **FRANCISCO AURICELIO LIMA DA SILVA**, ocupante da graduação de ST PM, Matrícula 80000543-1, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, nas cidades de JUAZEIRO DO NORTE/CE e ICAPUI/CE, no período de 22/12/2023 a 27/12/2023, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 398,65 (trezentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento) em 05 (cinco) diárias no município de Juazeiro do Norte/CE, conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 12 de janeiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



PORATARIA COAFI CC N°945/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 11 (onze) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 846,35 (oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ROBSON JOSUE BRANDAO MESQUITA**, ocupante da graduação de 3º Sargento PM, matrícula nº 3000276-8, por viagem em objeto de serviço à cidade de Sobral-CE, no período de 22.12.2023 a 02.01.2024, com finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º, alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 12 de janeiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA CC N°006/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o Senhor **LEONARDO VERAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300.019-5-8, e a Senhora **ANA HELENA NOGUEIRA BESSA**, matrícula nº 103.150-1-8, respectivamente como Gestor e Fiscal do Contrato nº 125/2023, firmado com as empresas AGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, EBM QUINTTO COMUNICAÇÃO LTDA, BOLERO SERVIÇOS EM COM. E PUBLIC. LTDA e MENE E PORTELLA PÚBLICIDADE LTDA, a partir de 30 de outubro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de janeiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 162/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP 60120-000, Fortaleza – CE. CONTRATADA: **REDE INDEPENDENTE DE JORNALISMO DO NORDESTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.038.870/0001-07, sediada na Rua Barão de Aracati nº 1320, bairro Aldeota, CEP 60.115-081, Fortaleza-CE. OBJETO: **Aquisição de 2 (duas) assinaturas anuais (segunda a sexta-feira) do “Jornal O Estado”**, visando atender as necessidades da Casa Civil, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023, o Processo Administrativo NUP 30001.007645/2023-29, com fundamento no inciso I, do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: a partir de 31 de dezembro de 2023. VALOR GLOBAL: R\$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais) para o período de 12 meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.211.20764.15.339039.1.500.9100000.0.2.01. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Soraya de Palhano Xavier Torres, REDE INDEPENDENTE DE JORNALISMO DO NORDESTE LTDA e Rebeca Ferrer Xavier Guimarães de Andrade, REDE INDEPENDENTE DE JORNALISMO DO NORDESTE LTDA.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 01/2024

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02. CONTRATADO: **ANTONIO MANOEL TIMBO LIMA GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 94002520549 SSP/CE e CPF nº 463.380.803-63, residente e domiciliado no Condomínio Ville de Montagne, Qd 7, Casa 3, Jardim Botânico, Brasília-DF. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **contratação de Consultoria Individual** para CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA ELABORAÇÃO DE GUIA PRÁTICO DO PREVIO E RELATORIO ANALÍTICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM ÂMBITO NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL NOS 10 MUNICÍPIOS PRIORIZADOS PELO PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DE VIOLENCIA- PreVio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se na Manifestação de Interesse nº 20220002/CEL04/SPS, no art. 42, §5º, da Lei nº 8.666/93, no Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no Termo de Referência respectivo, no Processo Administrativo nº 07670494/2022 e NUP 30001.000072/2024-93, e nas demais disposições legais aplicáveis à matéria. FORO: Fortaleza – Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE). VALOR GLOBAL: R\$ 79.224,66 (setenta e nove mil, duzentos e vinte quatro reais e sessenta e seis centavos) pagos em conformidade com a Cláusula sétima do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100014.06.183.245.30102.03.449035.1.7 54.3220059.1.4.01. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 16 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante - CONTRATANTE e Antonio Manoel Timbo Lima Gomes – CONTRATADO.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 11/2024

CONTRATANTE: CASA CIVIL, AV BARAO DE STUDART, 505, MEIRELES, FORTALEZA, Ceará, com N° de CNPJ: 09.469.891/0001-02 CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Valdivino nº 150, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 07.047.251/0001-70. OBJETO: **prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR**. Secretaria da Juventude – SEJUV - RUA SILVA PAULET 00324 FORTALEZA MEIRELES CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este instrumento tem como fundamento o Processo Administrativo NUP: 30001.006968/2023-03, a Inexigibilidade nº 008/2023 inciso I, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o término do prazo de 12 (doze) meses, e enquanto não cumpridas integralmente as obrigações contratuais de ambas as Partes, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período, e assim sucessivamente, até o máximo de 60 (sessenta) meses, na forma da Lei de Licitações. VALOR GLOBAL: R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS) pagos em fatura com periodicidade mensal, considerando as leituras do sistema de medição ou, caso aplicável, o valor por estimativa DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.211.20764.15.339039.1.500.9100000.0.2.01. DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2024 SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante - CONTRATANTE e Eloá da Silveira Santander - CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE torna público que a empresa **COLMEIA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 26.805.004/0001-30, tendo esta apresentado toda a documentação exigida, **encontra-se PRÉ-QUALIFICADA**, nos termos do Edital de Pré-Qualificação nº 01/2019 da ETICE, o qual possui como OBJETO: “PRE-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE PROVEDORES DE SOLUÇÕES DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM (IaaS, PaaS e SaaS), TENDO COMO MODELO DE IMPLANTAÇÃO A NUVEM, incluindo serviços relacionados à especificação de arquiteturas, conectividade, migrações, implementações, implantações, monitoramento, entre outros”. A publicação no DOE pode ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/>. Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

José Valdeci Rebouças

PRESIDENTE

*** *** ***

AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE torna público que a empresa **CONSIGNET SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº 23.112.748/0001-81, tendo esta apresentado toda a documentação exigida, **encontra-se PRÉ-QUALIFICADA**, nos termos do Edital de Pré-Qualificação nº 01/2019 da ETICE, o qual possui como OBJETO: “PRE-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE PROVEDORES DE SOLUÇÕES DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM (IaaS, PaaS e SaaS), TENDO COMO MODELO DE IMPLANTAÇÃO A NUVEM, incluindo serviços relacionados à especificação de arquiteturas, conectividade, migrações, implementações, implantações, monitoramento, entre outros”. A publicação no DOE pode ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/>. Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

José Valdeci Rebouças

PRESIDENTE

*** *** ***



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - NUP 30032.001127.2023-34

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando que a Comissão Especial de Organização e Avaliação de Chamadas de Oportunidade de Serviços em Nuvem cumpriu todas as exigências previstas no Edital de Pré-Qualificação Permanente nº 001/2019-ETICE, objetivando a CONTRATAÇÃO de Empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUVEM, vem adjudicar e homologar o resultado da Chamada de Oportunidade de Serviços de Nuvem Pública Nº 012/2023, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, em conformidade com o art. 37 da CF/88, ficando o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor da Empresa **TAREA GERENCIA-MENTO LTDA**, CNPJ nº 11.185.325/0001-02, conforme Ata de Reunião de Homologação de Resultado, realizada em 12 janeiro de 2024, a qual pode ser acessada em sua integralidade no seguinte endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/chamadas-de-oportunidade-de-servicos-de-nuvem-publica/>. Fortaleza/CE, 18 de janeiro de 2024.

José Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O (A) PROCURADOR GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **GIACOMINA MARIA AMELIA BORRINI DE FREITAS**, matrícula 80002203, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, símbolo GAS1, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 22 de Janeiro de 2024. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do Parágrafo único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto nº 30.439 de 11 de fevereiro de 2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de fevereiro de 2011, **SYENE RODRIGUES DE LIMA BELO DA FONSECA**, Orientadora da Célula de Recursos Humanos, símbolo DNS-3, matrícula 300018-3-4, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenadora da Coordenadoria Administrativo-Financeira, símbolo DNS-2, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Estado, em SUBSTITUIÇÃO a titular Josane Botelho Vieira Wirtzbiki, em virtude de férias, no período de 03 a 09 de janeiro de 2024. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2024.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O (A) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar Nº LC 315, de 22 de Setembro de 2023 publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de Setembro de 2023, RESOLVE **NOMEAR, STELLA CAVALCANTE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão e de Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, símbolo GAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0006/2024-PGE O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei Complementar LC 315 de 22 de Setembro de 2023, RESOLVE **DESIGNAR STELLA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, símbolo GAS-1, para ter exercício no(a), Procurador-Geral, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO COM DATA PREVISTA
LPI - LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL Nº20230019**

IG Nº 1298099000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o adiamento da **LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL Nº20230019**, originária da SOP, que tem por objeto a Contratação de Obras de Qualificação no Âmbito do Programa de Qualificação da Infraestrutura Rodoviária Estadual – InfraRodoviária Ceará – 2º Grupo de Obras de Qualificação: Lote 1: Qualificação da Rodovia CE-371, Trecho: Entr. CE-168/CE-284 (B) (Cruzeta) - Entr. CE-176 (Antônio do Norte), com extensão de 26,64 km; Lote 2: Qualificação da Rodovia CE-371, Trecho: Entr. CE-176 (A) P/Assaré (Antônio do Norte) - Entr. BR-230(A) (Carmelópolis), com extensão de 24,64 km e Lote 3: Qualificação da Rodovia CE-371, Trecho: Entr. BR-230(A) (Carmelópolis) - Entr. CE-187/BR-230(B) (Campos Sales), com extensão de 33,01 km. Endereço e data da sessão para recebimento e abertura dos envelopes: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, para o dia 12 de março de 2024 às 15:00h. JUSTIFICATIVA: Por falhas no prazo de publicação da Casa Civil. PROCURADÓRIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20230020**

IG Nº1233443000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a retomada da CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20230020, originária da SOP, que tem por objeto a **conclusão da 3a etapa do Centro de Convenções de Iguatu – Ce**, Endereço e data da sessão para recebimento e abertura dos envelopes: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 23 de fevereiro de 2024 às 15h. Informamos que fica disponibilizado com esta retomada o Edital Reformulado, publicizado no site da SEPLAG (www.seplag.ce.gov.br). PROCURADÓRIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

**AVISO DE RETOMADA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20230013**

IG Nº 1290578000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a retomada da CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20230013, originária da SOP, que tem por objeto a recuperação estrutural da Unidade Prisional Professor Clodoaldo Pinto – UP – 2, antiga CPPL 2, inclusive guaritas, no município de Itaitinga - CE. Endereço e data da sessão para recebimento e abertura dos envelopes: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 23 de fevereiro de 2024 às 9h. Informamos que fica disponibilizado com esta retomada o Adendo 01 ao Edital, publicizado no site da SEPLAG (www.seplag.ce.gov.br). PROCURADÓRIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº012/2024 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 04974940/2023, resolve **designar TEREZA MARIA DE OLIVEIRA**, graduada em Ciências Econômicas, Pós-graduação em Administração, Mestrado em Administração com área de concentração em Negócios Internacionais, Doutora em Administração, para proceder a verificação prévia no CEPEP ESCOLA TÉCNICA, localizado na Rua Rodovia D. Mendel Steinbruch, Nº 3749, Bairro: Pajuçara, Município: Maracanaú – Ceará, CEP: 61.932-971, objetivando o Recredenciamento



da instituição e o Reconhecimento do curso técnico em Logística, modalidade presencial, Eixo-Tecnológico; Gestão e Negócios, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DÉ EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº013/2024 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 09030352/2022, resolve designar **ANNA CAROLINA MACHADO MARINHO**, graduada em Farmácia, especialista em Biologia Molecular e Celular, mestre em Engenharia de Processos Químicos, doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, para proceder a verificação prévia no Centro de Educação EFIVEST, localizado na Rua Aberto Magno, Nº 300, Bairro: Montese, Município: Fortaleza- Ceará, CEP: 60.425-235, objetivando o Reconhecimento do curso de técnico em Farmácia, Modalidade à distância, Eixo -Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 18 de janeiro de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

RELAÇÃO DE PARECERES Nº134

Nº	PARECER	PROCESSO N°	RELATOES	CAMARA	EMENTA
1	579/2023	10957049/2022	Cristiane Carvalho Holanda	CESP	Reconhece o Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, a ser oferecido pelo Centro Educacional Silmon, Censo Escolar nº 23277203, na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente, Instituição sediada na Rua Rui Maia, nº 479, Bairro Centro, CEP 63.900-195, no município de Quixadá, e mantida por Irleide Monte Sarava - ME, até 31 de dezembro de 2025, desde que essa Instituição esteja credenciada, e dá outras providências.
2	595/2023	05439584/2023	Raimunda Aurila Maia Freire	CEB	Homologa o Regimento Escolar e a Proposta Curricular do curso de ensino fundamental ministrado pelo Colégio Maria Ester 3, Inep/Censo Escolar nº 23258799, Instituição sediada na Rua 9, nº 193, Planalto Mirassol, Bairro Parque Dois Irmãos, CEP: 60.743-290, nesta capital.
3	596/2023	00356524/2023	Raimunda Aurila Maia Freire	CEB	Credencia o CEI Professora Laura Sales Teixeira, Inep/Censo Escolar nº 23278110, Instituição sediada na Rua Franklin Cavalcante, nº 967, Bairro Monte Castelo, CEP: 63.750-000, no município de Tamboril, autoriza a oferta da educação infantil, com validade até 31 de dezembro de 2026, e homologa o Regimento Escolar.
4	597/2023	04552174/2023	Raimunda Aurila Maia Freire	CEB	Comunica a mudança de mantenedora da Escola Rainha da Paz, Instituição sediada na Avenida Alessandro Nottegar, nº 707, Bairro Nova Jerusalém, CEP 63906-040 no município de Quixadá, mantida, anteriormente, pela Associação Alessandro Nottegar para Associação Sentiero, mantendo o mesmo número da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), nº 234.450.59-0001-99.
5	615/2023	09028846/2022	José Batista de Lima	CESP	Renova o Reconhecimento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, oferecido pelo Centro de Educação Efivest, Censo Escolar nº 23262966, com a previsão de oferecer duas turmas de até 20 vagas cada, mantido pelo Cursinho da Universidade LTDA, na modalidade presencial, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, sediado na Av. Alberto Magno, número 300, Bairro Montese, CEP 60425-235 Fortaleza, no Estado do Ceará, até 31 de dezembro de 2026, e dá outras providências.
6	616/2023	06667890/2023	José Batista de Lima	CESP	Autoriza o curso de Especialização Técnica em Informação e Documentação Escolar - Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, a ser oferecido pelo Centro de Educação Apoena, Censo Escolar nº 23270233, na modalidade EaD, na forma subsequente ao ensino médio, com previsão de três turmas de até 40 vagas, trimestralmente, instituição mantida pelo Instituto Pacoti de Educação EIRELI, sediada na rua Dr. José Vitor, número 85, Bairro de Fátima, CEP 60040-630 Fortaleza, no Estado do Ceará, até 31 de dezembro de 2026, e dá outras providências.
7	638/2023	10012141/2022	Carlos Kleber Nascimento de Oliveira	CESP	Renova o Reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia Civil, grau Bacharelado, oferecido na modalidade presencial, com 30 vagas anuais, pela Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, localizada na Avenida Dr. Guarany, no 535, bairro Cidao, CEP 62042-030 Sobral-CE, com validade até 31 de dezembro de 2027, e dá outras providências.
8	639/2023	11644532/2022	Carlos Kleber Nascimento de Oliveira	CESP	Indefere o pedido de credenciamento do Centro Técnico de Referência Profissional ATS, Censo Escolar no 23509988, com sede na Rua das Flores, no 165, Bairro Salesianos, CEP 63050-290 Juazeiro do Norte-CE, mantido por Sousa Leal Centro Técnico de Referência Profissional Educacional LTDA, para oferta de Ensino Técnico de Nível Médio a distância e indefere o pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade de EaD, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio.
9	640/2023	05222615/2023	José Batista de Lima	CESP	Credencia a Escola de Ensino Técnico de Jaguaruana e Reconhece o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com a previsão de oferecer duas turmas de até vinte e cinco vagas, semestrais, mantido pela Escola de Ensino Técnico de Jaguaruana, oferecido na modalidade presencial, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, pela citada instituição, sediada na Rua Coronel Raimundo Francisco, número 1415, bairro Centro, CEP 62823-000 Jaguaruana-CE, até 31 de dezembro de 2026, homologa o Regimento Escolar e dá outras providências.
10	641/2023	05537349/2023	Selene Maria Penaforte Silveira	CEB	Credencia o Colégio Paraíso Conceito, Inep/Censo Escolar nº 23276541, com sede na Rua Gomes de Matos, nº 420, bairro Planalto, CEP 63047-080 Juazeiro do Norte-CE; reconhece o curso de ensino fundamental, com validade, até 31 de dezembro de 2026; e homologa o regimento escolar.
11	642/2023	31032.004303/23-52	Petrônio Emanuel Timbó Braga	CESP	Renova o reconhecimento do Curso de Ciências Biológicas, grau licenciatura, oferecido na modalidade Presencial, com a oferta semestral de 30 (trinta) vagas, para o período diurno, pela Faculdade de Educação de Itapipoca (Faciid)/Universidade Estadual do Ceará (Uece), Instituição situada na Avenida da Universidade, s/n, Bairro Madalenas, CEP: 62.500-000, no município de Itapipoca, até 31 de dezembro de 2027, e dá outras providências.
12	643/2023	07082845/2023 07295822/2023	Guaraciara Barros Leal	CESP	Recredecia a Escola de Saúde Pública de Igatu (Espi), Censo Escolar nº 23246952, Instituição localizada na Avenida Deoclecio Lima Verde, S/N, Bairro Areias, CEP: 63.508-010, no município de Igatu, vinculada à Fundação de Saúde Pública de Igatu (Fuspi) e mantida pela Prefeitura Municipal de Igatu, renova o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, oferecido na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio, com validade até 31 de dezembro de 2024, homologa o Regimento Escolar e dá outras providências.
13	644/2023	31022.000479/2023-54	Custódio Luis Silva de Almeida	CESP	Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Sociais, grau Licenciatura, oferecido na modalidade Presencial, em regime semestral, com 25 vagas, 3.260 horas, distribuídas em 8 (oito) semestres letivos, pelo Centro de Ciências Humanas, da Universidade Estadual Vale do Acaraú (Uva), em sua sede, na Avenida John Sanford, nº 1845, Campus Junco, CEP: 62.030-295, no município de Sobral, com validade até 31 de dezembro de 2027, e dá outras provisões.

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 239 de 21 de dezembro de 2023, página 15, que publicou a Portaria nº 213/2023, deste Conselho. **ONDE SE LÊ:** resolve designar DANIELE VASCONCELOS FERNANDES VIEIRA, Graduação em Enfermagem, Especialista em Terapias Holísticas e Complementares, Mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, Doutora em Linguística Aplicada, para proceder verificação prévia no CENTRO DE ESTUDOS PROFISSIONALIZANTES – CEP, localizado na Rua Coronel Manoel Inácio de Lucena, Nº 299, Bairro: Centro, Município: Brejo Santo – Ceará, CEP: 63.260-000, objetivando a Renovação de Reconhecimento do curso técnico em Enfermagem, Modalidade presencial, Eixo –Tecnológico: Ambiente e Saúde **LEIA-SE:** resolve designar DANIELE VASCONCELOS FERNANDES VIEIRA, Graduação em Enfermagem, Especialista em Terapias Holísticas e Complementares, Mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, Doutora em Linguística Aplicada, para proceder verificação prévia no CENTRO DE ESTUDOS PROFISSIONALIZANTES – CEP, localizado na Rua Coronel Manoel Inácio de Lucena, Nº 299, Bairro: Centro, Município: Brejo Santo – Ceará, CEP: 63.260-000, objetivando a Renovação de Reconhecimento do curso técnico em Agente Comunitário de Saúde, Modalidade presencial, Eixo –Tecnológico: Ambiente e Saúde Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 003/2024, datado de 04 de janeiro de 2024, página 05 que publicou o Parecer nº 603/2023, de 06 de dezembro de 2023, deste Conselho. **ONDE SE LÊ:** Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Ana Carla Mota Esmeraldo, na Central High School, localizada no Estado de Arkansas, nos Estados Unidos da América, no período de 2014 a 2016, e, consequentemente, considera o ensino médio como concluído. **LEIA-SE:** Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Ana Carla Mota Esmeraldo, na Central High School, localizada no Estado de Arkansas, nos Estados Unidos da América, no período de 2022 a 2023, e, consequentemente, considera o ensino médio como concluído. Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTEIRA Nº746/2023 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ELOGIAR os SERVIDORES, que se dispuseram a realizar e contribuir para a pesquisa de qualidade de vida dos servidores do Sistema Prisional, realizada pela Universidade Federal do Ceará - UFC, na data 07 de Fevereiro do corrente ano. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de dezembro de 2023.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº746/2023 – ELOGIO FUNCIONAL, DATADO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

N.	SERVIDORES	LOTACAO	PROCESSO
1	ANDERSON ANDRADE COSTA , MAT: 472.851-1-9	SAP/COSAP	NUP 18001.000927/2023-08
5	FRANCISCO AIRLON MARTINS XAVIER, MAT: 430.920-3-0	SAP/COSAP	NUP 18001.000927/2023-08
4	IRLÂNIA SAMPAIO DE ANDRADE, MAT: 430.954-0-4	SAP/COSAP	NUP 18001.000927/2023-08
6	JOSÉ THIAGO DE OLIVEIRA ROSA, MAT: 430.905-5-0	SAP/COSAP	NUP 18001.000927/2023-08
3	RODRIGO DE MORAIS BEZERRA , MAT: 431.064-8-1	SAP/COSAP	NUP 18001.000927/2023-08
7	SAMUEL MARTINS CARDOSO, MAT: 473.108-1-4	SAP/COSAP	NUP 18001.000927/2023-08
2	SARA REGINA ALEXANDRE MUNHOZ , MAT: 111.779-1-3	SAP/COSAP	NUP 18001.000927/2023-08

SECRETARIA DAS CIDADES

Nº DO PROCESSO: 43001.003276/2023-47

EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº013/CIDADES/2019

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/CIDADES/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 4 (quatro) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 485.715,38 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quinze reais e trinta e oito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 15 de janeiro de 2024. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e João Luiz Lima Santos, PREFEITO DE CAMPOS SALES.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTEIRA Nº009/2023 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, SUBSTITUIR A PORTARIA Nº1109/2021-GESPE O ENG.º JUVENAL ALVES BARRETO, MATRÍCULA 700.125-1-0, PELO ENG.º GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ, MATRÍCULA 700.127-1-5 E DESIGNAR, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº115/2021

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRICULA	CREA
PRESIDENTE	ENG.º JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	700.277-0-4	39155-D
FISCAL	ENG.º GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	700.127-1-5	6245-D

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE-153, TRECHO: ENTR. CE-496 (JAMACARU) – ENTR. CE-397 (B) (PORTEIRAS), COM EXTENSÃO DE 25,10 Km DISTRITO OPERACIONAL: 10º D.O. - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS, em 12 de dezembro de 2023.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE DA SUPAE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTEIRA Nº017/2024- O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas para o cumprimento da determinação emanada da Resolução nº 7267/2023, oriunda do Processo nº: 14704/2023-9, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará- TCE; CONSIDERANDO ainda, que é de suma importância o monitoramento por parte da alta direção da SOP em relação à implementação das recomendações e determinações apontadas nos relatórios de auditorias ou resoluções advindas dos órgãos de controles internos e externos, no sentido de sanar fragilidades, tornando mais eficaz a condução dos processos que tratam da execução de Obras Públicas de Engenharia de Edificações e Rodovias, resolve DETERMINAR: que, seja cumprido na íntegra o disposto na Lei Complementar nº119/2012, ou a legislação que vier a lhe suceder, que dispõe sobre regras para transferência de recursos pelos órgãos e entidades do poder executivo estadual por meio de Convênios e Instrumentos Congêneres, com o intuito de promover o repasse de valores pactuados nos termos dos convênios firmados, em consonância com a lei suprarreferida. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DE REUNIÃO

ATA 02/2024 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – Superintendência de Obras Públicas. Ata da Reunião por Videoconferência do Conselho Deliberativo da SOP aos 17 dias do mês de janeiro de 2024. Conselheiros: Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: José Ilo de Oliveira Santiago, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, Francisca Mayana Freitas Luz, Camila Augusta Passos Chaves, Diana Cordeiro Sanford de Medeiros, Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo, Antonio Caio de Abreu Timbó, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Cláudio Henrique Ferraz de Brito, Silvio Gentil Campos Junior, Hermano Zenaido Filho, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Sabrine Gondim Lima, Fabrício Coutinho Ibiapina e Flávio Joaquim Sales de Castro e Silva. RESOLUÇÃO Nº01/2024/CD-CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP. O Conselho Deliberativo da SOP, em sessão realizada remotamente às oito horas e trinta minutos do dia dezessete do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente da SOP, resolve DETERMINAR: I) Nenhum projeto poderá ser alterado e/ou modificado quando da execução de obras Rodoviárias, sem autorização/aprovação da gerência de Projetos Rodoviários e Controle de Qualidade (GEPRO) e da diretoria de Engenharia Rodoviária (DIRER), bem como, a anuência da empresa projetista; II) Nenhum projeto poderá ser alterado e/ou modificado quando da execução de obras de Edificações, sem autorização/aprovação da diretoria de Fiscalização de Obras e Gestão Regional (DIFOR) e diretoria de Projetos de Edificações (DIPRO), bem como, a anuência da empresa projetista. Em seguida, o Presidente passou a palavra para o conselheiro e superintendente adjunto de rodovias, Ilo Santiago, onde deu ciência ao colegiado da Portaria Nº1045/2023-SOP, que para atender as medidas emanadas da Resolução nº 6172/2023, oriunda do Processo nº:12415/2019-4, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará- TCE, o Superintendente da SOP, no uso de suas atribuições legais, resolve DETERMINAR que sejam inseridos em todos os Projetos Básicos/Plano de Trabalho de obras rodoviárias, fotos georreferenciadas do início e término dos trechos, nos quais serão executados algum tipo de serviço, a fim de manter boa prática de engenharia/aprimoramento na gestão de obras. Outros assuntos: Processos em tramitação – Deliberados: Aditivo de vigência e/ou execução – Contrato: Processo NUP: 43022.004776/2023-58 - Aditivo de vigência e execução ao contrato nº. 194/2023 – Objeto: Manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, localizado no Hospital do Coração, Sala 02, em Fortaleza-CE; Processo NUP: 43022.004092/2023-56 - Aditivo de vigência e execução ao contrato nº. 077/2023 – Objeto: Construção de uma Delegacia Padrão no Município de Barro-CE; Processo NUP: 43022.004162/2023-76 - Aditivo de vigência e execução ao contrato nº. 019/2022 – Objeto: Aquisição de 19 (dezenove) elevadores tipo Leito, 01 (um) elevador tipo Monta Carga e 01 (uma) Cadeira de Transferência para Piscina, com Montagem e Instalação, para atender ao Hospital Universitário do Ceará – HUC. Solicitada manifestação dos conselheiros, por unanimidade, o Conselho aprovou os processos administrativos, os quais foram devidamente instruídos para providências pelo setor jurídico da SOP. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião do Conselho Deliberativo. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Francisco Quintino Vieira Neto
PRESIDENTE

*** *** ***



**CONSELHO DELIBERATIVO
ATA DE REUNIÃO**

ATA 03/2024 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – Superintendência de Obras Públicas. Ata da Reunião por Videoconferência do Conselho Deliberativo da SOP aos 19 dias do mês de janeiro de 2024. Conselheiros: Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: José Ilo de Oliveira Santiago, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, Francisca Mayana Freitas Luz, Camila Augusta Passos Chaves, Diana Cordeiro Sanford de Medeiros, Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo, Antonio Caio de Abreu Timbó, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Cláudio Henrique Ferraz de Brito, Silvio Gentil Campos Junior, Hermano Zenaide Filho, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Sabrine Gondim Lima, Fabricio Coutinho Ibiapina e Flávio Joaquim Sales de Castro e Silva. Em sessão realizada às oito horas e quarenta e cinco minutos do dia dezenove do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, o Superintendente – Francisco Quintino Vieira Neto na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo da Instituição, se reuniu com os demais dirigentes da Autarquia. Aberta a sessão, o Presidente informou ao colegiado do evento de lançamento da pedra fundamental do ITA Fortaleza (Instituto Tecnológico da Aeronáutica), que acontecerá na Base Aérea, hoje (19) à tarde, com a presença do Presidente da República Luís Inácio Lula da Silva, do Ministro da Educação Camilo Santana e do Ministro da Defesa José Múcio Monteiro Filho. O evento oficializará o início dos trabalhos para a implantação da nova sede, que será a primeira unidade do ITA no Nordeste e a segunda do País. A Superintendência de Obras Públicas do Ceará (SOP) participará do processo de reforma e ampliação do novo Campus. O ITA é uma instituição de ensino superior da Força Aérea Brasileira (FAB), referência em cursos de graduação e pós-graduação em áreas de engenharia, com destaque para o setor aeroespacial. Com a palavra a conselheira e assessora jurídica da SOP, Mayana Freitas, apresentou ao Conselho, em atendimento as determinações da Resolução nº 7248/2023, oriunda do Processo nº: 32794/2022-9 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, as adoções tomadas pela autarquia para sanar fragilidades, tornando mais eficaz a condução dos processos que tratam da execução de obras públicas de engenharia de edificações e rodovias. Através da Portaria Nº1044/2023-SOP, o Superintendente da SOP, no uso de suas atribuições legais, resolve DETERMINAR que nas futuras contratações: I) Seja observado as cláusulas contratuais específicas quando da contratação de obras/serviços que tratam de situações emergenciais, considerando o escopo técnico (parcelas de obras e serviços) passível de ser executado dentro do prazo legal determinado, planejando o início e conclusão de forma efetiva, e com isso atender e sanear a calamidade existente, refletindo no objeto as condições avençadas de execução real da obra, de forma a não utilizar aditivos contratuais de acréscimos e supressões, subscritos para adaptar seu escopo em função da inclusão de itens de obras/serviços não passíveis de serem concluídos nos prazos legais permitidos, nos moldes dos arts. 5º e 75º, VIII da Lei 14.133/2021; II) Se abstenha de licitar por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO obras e serviços de engenharia cujos custos não estejam contemplados nos bancos de dados oficiais – tabelas de preços referenciais, e nas necessidades excepcionais de utilização dessa modalidade de aquisição, sem anexar as fontes das COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS (CXXX) utilizadas para compor seus orçamentos básicos, nos moldes do Art. 72, II e VII, combinado com o § 4º do Art. 23 da Lei 14.133/2021. Outro assunto abordado pela conselheira foram as mudanças da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), onde informou que a SOP disponibiliza um informativo sobre a nova Lei com as principais mudanças que entrou em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 2023. O documento está disponível na Intranet e site da SOP, na página Downloads > Editais e Publicações. Pelo site, na aba Serviços > Editais e Publicações. Acrescentou ainda que foi disponibilizado um link para acessar a publicação da Lei nº 14.133/2021 no Diário Oficial da União, na íntegra, para a contextualização geral dos conhecimentos, a qual está na forma de arquivo, disponível para download. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião do Conselho Deliberativo. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Francisco Quintino Vieira Neto
PRESIDENTE

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°086/2021

I – ESPÉCIE: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 086/2021/SOP NUP nº. 43022.000044/2024-70, que entre si celebraram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Terreiro - bairro: Castelao, Fortaleza/CE, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONCALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua: Vilebaldo Aguiar, 521, aptº 1702, bairro: Coco, Fortaleza-CE, CEP: 60192-010 IV – CONTRATADA: SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.726.292/0001-40, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE JOSÉ DE LUCENA RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o nº. 264.787.223-68, VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações , tudo de acordo com o processo supramencionado, parte integrante deste termo, independente de transcrição, VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epografado tem por escopo **prorrogar os prazos de execução e vigência do contrato n°086/2021**. 1.2. O prazo de execução será prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, findando em 19/05/2024. 1.3. O prazo de vigência será prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, com o término previsto para a data de 20/10/2024. IX VALOR GLOBAL: R\$ SEM ALTERAÇÃO X DA VIGÊNCIA: 20/10/ 2024 XI DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas XII DATA: 18/01/2024 XIII SIGNATÁRIOS: GADYEL GONCALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) e ALEXANDRE JOSÉ DE LUCENA RODRIGUES (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°142/2021

NUP: 43022.004970/2023-33

I – ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N° 142/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob no nº 769.878.683-87 ; III – ENDEREÇO: situada na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60861-211; IV – CONTRATADA: CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA., devidamente qualificada no termo originário, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. IGO PROENÇA ALENCAR, devidamente qualificado no termo originário; V – ENDEREÇO: estabelecida na Av. Sen. Virgílio Távora, nº 1701 - sala 408 - bairro Aldeota, CEP 60.170-251, Fortaleza/CE, doravante denominada de CONTRATADA; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo contratual tem como fundamento o art. 57, § 1º, VI, e § 2º, DA Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com o processo nº 43022.004970/2023-33, como parte integrante deste Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 2.1 – O Aditivo ora epografado tem por objeto a **prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato n°142/2021**, cujo objeto é a pavimentação de trecho V da Avenida do Contorno de Juazeiro do Norte (6,88 km); 2.2 – O prazo de vigência fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 25/02/2024, findando em 23/08/2024; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração X – DA VIGÊNCIA: 23/08/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 17/01/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) E IGO PROENÇA ALENCAR (CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°220/2021

I – ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 220/2021/SOP NUP nº. 43022.004321/2023-32, que entre si celebraram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado Consorcio ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES/BWS. II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Terreiro - bairro: Castelao, Fortaleza/CE, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONCALVES DE AGUILAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob no nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua: Vilebaldo Aguiar, 521, aptº 1702, bairro: Coco, Fortaleza-CE, CEP: 60192-010 IV – CONTRATADA: Consorcio ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES/BWS, inscrito no CNPJ sob o nº 44.187.837/0001-67, com sede na Rua Luiz Moreira Gomes, nº 11, bairro Parque Jabuti, CEP 60.760-000, Eusebio/CE, neste ato representado pelos Srs. NILO SERGIO VIANA BEZERRA, brasileiro, divorciado, mecanico, portador do RG nº 234171 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 013.567.983-49, residente e domiciliado a Rua Conselheiro Tristao Goncalves, nº 1500 - aptº 502, bairro Jose Bonifacio, CEP 60.050-101, Fortaleza/CE e ALYSSON ALVÉS FREITAS, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 060617288-2, inscrito no CPF sob o nº 721.855.383-49, residente e domiciliado a Rua Vilebaldo Aguiar, nº 1151 - aptº 903, bairro Coco, CEP 60.192-025, Fortaleza/CE. VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no art. 57, § 1º, inciso IV, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, Cláusula Quarta do Contrato, tudo de acordo com os elementos contidos no processo supracitado, parte integrante deste Termo. VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epografado tem como finalidade **prorrogar os prazos de execução e vigência do Contrato n°220/2021**, cujo objeto consiste na CONCLUSAO DA CONSTRUCAO DE 01 (UM) CINEMA PADRAO NO MUNICIPIO DE ITAITINGA- CE. 1.2 - O prazo de execução fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar de 03/11/2023 findando em 02/03/2024. 1.3 - O prazo de vigencia fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar de 11/01/2024 findando IX VALOR GLOBAL: R\$ SEM ALTERAÇÃO X DA VIGÊNCIA: 10/05/ 2024 XI DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas XII DATA: 09/01/2024 XIII SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) e NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA (REPRESENTANTE CONTRATADO), ALYSSON ALVES FREITAS (REPRESENTANTE CONTRATADO).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** * *** *



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°026/2023
NUP: 43022.004858/2023-01

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 26/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob no nº 769.878.683-87 ; III – ENDEREÇO: situada na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60861-211; IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. FLÁVIO NARCELIO CAMPELO VIANA, brasileiro, solteiro, gerente de contratos, portador de cédula de Identidade nº 2005002108641 (SSP-CE) e CPF nº 482.976.231-49 ; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo contratual tem como fundamento o art. 57, § 1º, II, DA Lei nº.8.666/93, tudo de acordo com o processo nº 43022.004858/2023-01, como parte integrante deste Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 2.1 – O Aditivo ora epigrafado tem por objeto a **prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato n°26/2023**, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva do prédio da EEP Monsenhor Odorico de Andrade, no Município de Tauá – CE; 2.2 – O prazo de vigência fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 09/02/2024, findando em 09/08/2024; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 09/08/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 17/01/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA(Superintendente Adjunto de Edificações da SOP/CE) e FLÁVIO NARCELIO CAMPELO VIANA (SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
 SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°031/2023

I – ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2023/SOP NUP nº.43022.004823/2023-63, que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA II - CONTRATANTE: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Terreiro - bairro: Castelao, Fortaleza/CE, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob no nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua: Vilebaldo Aguiar, 521, aptº 1702, bairro: Coco, Fortaleza-CE, CEP: 60192-010 IV – CONTRATADA: empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, neste ato representada pelo Sr. FLAVIO NARCELIO CAMPELO VIANA, inscrito no CPF/MF nº 482.976.231-49, todos devidamente qualificados nos instrumentos anteriores, firmaram o presente aditivo, nos seguintes termos: VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no art. 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, Cláusula Oitava do Contrato, tudo de acordo com os elementos contidos no processo supracitado, parte integrante deste Termo. VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência do Contrato n°031/2023**, cujo objeto consiste na MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO QUARTEL DO RAIO/POG DE QUIXERAMOBIM/CE. 1.2 – O prazo de vigência fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar de 06/02/2024 findando em 05/06/2024 IX VALOR GLOBAL:R\$ SEM ALTERAÇÃO X DA VIGÊNCIA: 05/06/2024 XI DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas XII DATA: 18/01/2024 XIII SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) e FLÁVIO NARCELIO CAMPELO VIANA (CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
 SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°050/2023

NUP: 43022.004475/2023-74

I – ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA CETUS CONSTRUTORA LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: Com sede na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: CETUS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.227.070/0001-73; V – ENDEREÇO: Com sede na Av. Inês Brasil, nº 268, Bela Vista, Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60807-540; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº. 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo nº 43022.004475/2023-24, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, bem como com o art. 57, § 1º, incisos I e IV da Lei Federal nº 8.666/93; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação dos prazos** de Vigência e de Execução por mais 90 (noventa) dias corridos ao Contrato nº 050/2023, encerrando-se nos dias 21/03/2024 e 22/04/2024, respectivamente; IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÕES X – DA VIGÊNCIA: 22/04/2024 XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 18/01/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA (CETUS CONSTRUTORA EIRELI).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
 SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°171/2023

NUP: 43022.004661/2023-63

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 171/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA CETUS CONSTRUTORA EIRELI; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: Com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: CETUS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.227.070/0001-73; V – ENDEREÇO: Com sede na Av. Inês Brasil, nº 268, Bela Vista, Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60807-540; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº. 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo nº 43022.004661/2023-63, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 171/2023, bem como com o art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação do prazo** de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos ao Contrato nº 171/2023, encerrando-se no dia 28/05/2024; IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÕES X – DA VIGÊNCIA: 28/05/2024 XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 16/01/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA (CETUS CONSTRUTORA EIRELI).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
 SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°0004/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0004/2021 -DUJU -CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: VALENÇA E ASSOCIADOS ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 71, caput da Lei nº. 13.303/16 c/c art. 126, inciso I, §1º do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 1137.001603/2023-33 -Cagece VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de execução e vigência, por mais 12 (doze) meses.; X - DA VIGÊNCIA: A partir de 13 de janeiro de 2024, para terminar em 12 de janeiro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 21 de dezembro de 2023. XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Pedro Victor Nogueira Rocha Pontes, Diretor Jurídico da Cagece, Nelson Bruno do Rêgo Valença, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
 DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°0005/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0005/2021 -DUJU -CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA:VALENÇA E ASSOCIADOS ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 71, caput da Lei nº. 13.303/16 c/c art. 126, inciso I, §1º do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo n.º 1137.001604/2023-04-Cagece, VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de

execução e vigência, por mais 12 (doze) meses; X - DA VIGÊNCIA: A partir de 13 de janeiro de 2024, para terminar em 12 de janeiro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 21 de dezembro de 2023. XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Pedro Victor Nogueira Rocha Pontes, Diretor Jurídico da Cagece, Nelson Bruno do Rêgo Valença, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 193/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: BANCO BRADESCO BBI S/A OBJETO: Assessoria financeira para o processo de renegociação de covenant financeiro “Dívida Líquida/EBITDA” no âmbito da Escritura da 1ª Emissão de Debêntures da Companhia, operação de mercado de capitais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 28, parágrafo 3º, II, e Artigo 28, parágrafo 4º, da Lei nº 13.303/16 – Contrato 193/2023-DJU-Cagece – Processo nº 1016.000034/2023-58-Cagece. FORO: Fortaleza/Ce VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), pagos em serviços efetivamente executados. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos Próprios da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores – Cagece e Marina Milanez Marchesan Rodrigues, Representante do Contratado.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N°0028/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – Cagece CONTRATADO: INCO ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Termo de Rescisão Amigável FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Décima Segunda, subitem 12.1.1 do Contrato nº 0028/2021, bem como no art. 148, I, do RLC/Cagece de 2018 - Processo nº 0046.000052/2023-56-Cagece DATA DA ASSINATURA: 3 de janeiro de 2024. FORO: Fortaleza/Ce SIGNATÁRIO: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Claudia Elizangela Caixeta Lima, Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital da Cagece e José Valdener Saraiva Cruz, Representante da Contratada. Fortaleza, 08 de janeiro de 2024.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N°0101/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – Cagece CONTRATADO: ACTIVOX SOLUÇÕES EM CONTACT CENTER EIRELI; OBJETO: Rescisão Amigável do CTR 0101/2023 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 108 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece – 2021 - Processo nº 0713.000389/2023-08-Cagece DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023. FORO: Fortaleza/Ce SIGNATÁRIO: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Cláudia Elizângela Tolentino Caixeta Freire Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital da Cagece e Roberto Dioranges Miranda Teófilo, Representante da Contratada. Fortaleza, 28 de dezembro de 2023.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTEIRA N°051/2024 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521 de 15 de março de 2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA relacionada no Anexo único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2024. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Adeline de Araújo Lobão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N° 051/2024 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Nome Completo	Cargo ou Função	Matrícula	Valor Ticket	Quantidade	Valor Total
ANDRÉ RAMOS SILVA	COORDENADOR	300002-0-X	15,87	19	301,53
BRUNA DHEINGRYD FARIA VASCONCELOS	ORIENTADOR DE CÉLULA	300002-8-5	15,87	19	301,53
CAMILA LIMA ARRUDA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300002-4-2	15,87	19	301,53
FRANCISCO MARDEN PITOMBEIRA LEITÃO	ORIENTADOR DE CÉLULA	300003-8-2	15,87	19	301,53
FRANCISCO MURILLO FILOMENO SANTIAGO	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300002-6-9	15,87	19	301,53
JACQUELINE CAVALCANTE DE ALENCAR	ORIENTADOR DE CÉLULA	300001-9-6	15,87	19	301,53
JOSE AIRTON RODRIGUES DE MORAIS	MOTORISTA	125917-1-3	15,87	19	301,53
JOSÉ FLÁVIO GUEDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	125941-1-9	15,87	19	301,53
JOSÉ JARBAS ROCHA SANDRAS	ORIENTADOR DE CÉLULA	300004-2-0	15,87	19	301,53
JONATAS DOS SANTOS LEMOS	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300002-2-6	15,87	19	301,53
KELLY FERREIRA LEITE	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300001-4-5	15,87	19	301,53
KILVIA SOARES BARROS MENEZES	ORIENTADOR DE CÉLULA	300004-0-4	15,87	19	301,53
LEONEL FERRAZ BASTOS	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300001-5-3	15,87	19	301,53
MARIA DE LOURDES VIEIRA DE OLIVEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300002-3-4	15,87	19	301,53
MEIRE CELI FREITAS DE AGUIAR	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300001-6-1	15,87	19	301,53
NEILA MARIA LUCENA DE ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO	111488-1-6	15,87	19	301,53
PAULO QUINDERÉ RIBEIRO	ARTICULADOR	300001-3-7	15,87	19	301,53
RAIMUNDO QUEIRÓZ DE ALMEIDA	ASSISTENTE TÉCNICO	112577-1-2	15,87	19	301,53
RAYANE DA SILVA ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO	300003-4-X	15,87	19	301,53
RENATA PORTO MORAIS DE MENDONÇA	COORDENADOR	300003-3-1	15,87	19	301,53
RITA DE CÁSSIA RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	300001-8-8	15,87	19	301,53
SARAH MONTEIRO GALDINO	COORDENADOR	300004-3-9	15,87	19	301,53
TAD ALVES BENÍCIO	DATIÓGRAFO	115969-1-6	15,87	19	301,53
THIAGO BARBOSA BRITO	ARTICULADOR	300001-2-9	15,87	19	301,53

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR N°02/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.821.622/0001-20, com sede na Avenida Monsenhor Francisco Sadoc de Araújo, número 850, Bairro Alto da Brasília, Sobral/CE, CEP: 62.040-370, reconhece expressamente que deve ao servidor: ANTÔNIA NEIDE COSTA SANTANA – Matrícula nº 000875-1-3, o valor de R\$ 5.443,28 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), nos termos do processo referente ao pagamento da diferença da gratificação do adicional de férias, do período aquisitivo de 06/05/2022 até 05/05/2023, do processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica.



Compromete-se, portanto, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 31200002.12.122.451.20208.11.300.1.00.00.0.10, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAÇÃO MENTALMENTE LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 12/2021. Sobral – CE, 17 de janeiro de 2024.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
ORDENADOR(A) DE DESPESA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA N°15/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCECE, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto no 23.673, de 03 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, referente ao mês de fevereiro 2024. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°15/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ALMIR SOARES MENDES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0074581-2	A	38
ANA CRISTINA SABOIA DO NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074591-X	A	38
ANA KARLA ALVES AMORIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080951-9	A	38
ANA MARIA BEZERRA GOMES LOPES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0106241-7	A	38
ANA MARIA GUERRA PAULINO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0002251-9	A	38
ANAIR CONCEIÇÃO DE MENEZES JUCÁ	ASSIST DE ADMINISTRAÇÃO	0074011-X	A	38
ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	CONTÍNUO	0074611-8	A	38
ANTONIO CASTRO DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0074621-5	A	38
ANTONIO ELIAS DE BARCELLOS VIEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074021-7	A	38
ANTONIO JOSE RABELO MOREIRA	ASSIST DE ADMINISTRAÇÃO	0080581-5	A/F	38/38
DARLENE MARIA MARTINS SARMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080121-6	A	38
ERLIENETE ALVES DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080281-6	S	38/38
FRANCISCO RICARDO SEVERIANO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0018351-2	A/M	38/38
GABRIEL DE OLIVEIRA BARROS	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3007617-6	A	38
GERARDA GUERRA PAULINO QUEIROZ	CONTÍNUO	0074781-5	A	38
GLAUCIA MARIA GOES MOTA	SECRETÁRIO	0073951-0	A	38
JEAN TEIXEIRA HENRIQUE	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3007560-9	A	38
JOSÉ GLADSON CARVALHO DANTAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080631-5	A/S	38/38
JOSÉ HAROLDO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074161-2	A	38
JOSE LEITE NETO	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3007568-4	A/S	38/38
JOSÉ SAMPAIO DE ALENCAR	VIGIA	0074191-4	A	38
KARLA THAYANY SOUZA MARTINS	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3007746-6	A	38
LUCIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080971-3	A	38
MANOEL EPIFANIO FRUTUOSO DE ALMEIDA	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	0046921.1	A	38
MARCUS VENICIUS SALES LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0106251-4	A	38
MARIA CLIDE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0106441-X	A	38
MARIA DORACY ALVES DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080881-4	A	38
MARIA EFIGENIA DE MELO SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074401-8	A	38
MARIA JOSE ALVES RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080811-3	A	38
MARIA LUCELITA DA SILVA MENDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074471-9	A	38
OZEIR CELESTINO DE LIMA	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3007579-X	A	38
PAULA KARINE CAMARA COSTA	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3007580-3	A/S	38/38
PAULO SERGIO SOARES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3007884-5	A	38
RAIMUNDO NONATO DA SILVA MATOS	MECAN MAQ VEIC	0074971-0	A	38
REGINA GLAUCIA CANDEIA DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074521-9	A	38
RELSON LIMA COÊLHO	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3007744-X	A	38
SAMUEL PRADO RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074531-6	A/M	38/38

*** * ***

PORTARIA N°32/2024 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.000261/2024-61; 31032.000219/2024-41; 31032.000316/2024-33; 31032.000320/2024-00; 31032.00031/2024-22; 31032.000315/2024-99; 31032.000314/2024-44; 31032.000311/2024-19; 31032.000309/2024-31; 31032.000305/2024-53; 31032.000306/2024-06; 31032.000313/2024-08; 31032.000310/2024-66; NUP, RESOLVE AUTORIZAR os COLABORADORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza-CE, 17 de janeiro de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°32/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
GLAUCO JOSE ROCHA DINIZ	COLAB. EVENTUAL	0074588348	16/02/2024 a 17/02/2024	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
SELMA MAIA DE OLIVEIRA	COLAB. EVENTUAL	09109355815	16/02/2024 a 17/02/2024	FORTALEZA/ SANTA QUITERIA/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
BRUNA OLIVEIRA ALVES	COLAB. EVENTUAL	02603327399	23/02/2024 a 24/02/2024	FORTALEZA/ TAUÁ/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
CARLA SAMYA NOGUEIRA FALCÃO	COLAB. EVENTUAL	79739695353	23/02/2024 a 24/02/2024	FORTALEZA/ ARACOIABA/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
PAULO GABRIEL LIMA ROCHA	COLAB. EVENTUAL	02823968377	23/02/2024 a 24/02/2024	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
MARCIA DE PAULA SOUSA	COLAB. EVENTUAL	96070250320	23/02/2024 a 24/02/2024	FORTALEZA/ JAGUARIBE/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
RAISSA FORTE PIRES CUNHA	COLAB. EVENTUAL	03759437303	23/02/2024 a 24/02/2024	FORTALEZA/ ARACOIABA/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
LUIZ TORRES RAPOSO NETO	COLAB. EVENTUAL	45134570310	23/02/2024 a 24/02/2024	FORTALEZA/ QUIXADA/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
JOAO AGOSTINHO NETO	COLAB. EVENTUAL	01010315307	23/02/2024 a 24/02/2024	FORTALEZA/ OROS/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
BRUNA OLIVEIRA ALVES	COLAB. EVENTUAL	02603327399	15/03/2024 a 16/03/2024	FORTALEZA/ ARACOIABA/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
CARLA SAMYA NOGUEIRA FALCÃO	COLAB. EVENTUAL	79739695353	15/03/2024 a 16/03/2024	FORTALEZA/ QUIXADA/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
JUDENILDES GUEDES BATISTA	COLAB. EVENTUAL	16139992320	15/03/2024 a 16/03/2024	FORTALEZA/ BEBERIBE/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
MARCIA DE PAULA SOUSA	COLAB. EVENTUAL	96070250320	15/03/2024 a 16/03/2024	FORTALEZA/ JAGUARIBE/ FORTALEZA	01 e ½	265,50

*** * ***



PORATARIA Nº39/2024 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.000284/2024-76/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA** exercente da função Oficial de Manutenção, 21, matrícula nº 001455.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / ITAPIPOCA / FORTALEZA, no período de 08/02/2024 a 10/02/2024, a fim de CONDUZIR VIECULO COM SERVIDORES DA FUNCECE – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, A FIM DE REALIZAR COLAÇÃO DE GRAU EM ITAPIPOCA-CEARÁ, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$ 153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA - FUNCECE, em Fortaleza-CE, 17 de janeiro de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** * ***

PORATARIA Nº40/2024 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.000285/2024-11;31032.000281/2024-32;31032.000280/2024-98-NUP, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir veículo com o coordenador do Campus Experimental de Educação Ambiental e Ecologia de Pacoti, para acompanhar as atividades desenvolvidas semanalmente no Campus, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA - FUNCECE, em Fortaleza-CE, 17 de janeiro de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº40/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	TOTAL
JOSE EVANDO LEMOS	OPER MAQ AGRICO, 18	007482.1-8	06/02/2024 a 10/02/2024	FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA	04 e ½	275,99
JOSE EVANDO LEMOS	OPER MAQ AGRICO, 18	007482.1-8	15/02/2024 a 17/02/2024	FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA	02 e ½	153,33
JOSE EVANDO LEMOS	OPER MAQ AGRICO, 18	007482.1-8	19/02/2024 a 23/02/2024	FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA	04 e ½	275,99

NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORATARIA Nº011/2023 - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10,13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01 de março de 2022, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, os **SERVIDORES** do Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Superior – ANS lotados nesta Autarquia, relacionados no anexo único, desta Portaria. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2023.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº011/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

ÓRGÃO/ENTIDADE: NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC
GRUPO OCUPACIONAL: Atividade de Nível Superior – ANS TIPO DE ASCENSÃO: Progressão por Desempenho

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERENCIA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE
FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES	10037816	ECONOMISTA	III	18	ECONOMISTA	IV
MARIA DO SOCORRO SEGUNDO DA FONSECA	10054710	ESTATÍSTICA	V	28	ESTATÍSTICA	V

*** * ***

PORATARIA Nº012/2023 - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10,13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993 RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 01 de março de 2022, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO** a servidora **MARIA CLEINE DE OLIVEIRA PINTO**, matrícula nº 10040418, exercente da função de Assistente Social, da Classe V referência 29 para a Classe V referência 30, do Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, lotada nesta Autarquia. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, em Fortaleza, 03 de julho de 2023.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA CC 0004/2024-SECULT - O(A) SECRETÁRIO DA CULTURA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR MARIA LUCIA GADELHA SILVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria Administrativo-Financeira, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA CULTURA , em SUBSTITUIÇÃO ao titular DEBORA VARELA MAGALHAES, em virtude de Férias, no período de 02 de Janeiro de 2024 a 15 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** * ***

PORTARIA Nº05/2024 - SECULT/CE O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Lei 16.710/2018, combinado com o art. 57, §8º da Lei Estadual nº 18.012, de 01/04/2022, RESOLVE: Art. 1º - **Criar a Comissão de Avaliação Técnica** das Propostas para as linguagens de Performance, Design, Moda e Áreas Técnicas, para avaliar os projetos submetidos ao 13º Edital Ceará das Artes - Lei Paulo Gustavo. Art. 2º - A Comissão de Avaliação Técnica das Propostas, que tem como objetivo avaliar os projetos inscritos nas linguagens de Performance, Design, Moda e Áreas Técnicas do 13º Edital Ceará das Artes - Lei Paulo Gustavo, tem a seguinte composição:

LINGUAGEM	NOME	CPF	TIPO
Performance	CIBELE RIBEIRO DA SILVA	172.728.798-31	Titular
Performance	REGINALDO SILVA DOS SANTOS	044.960.843-33	Titular
Performance	LÍGIA MARINA DE ALMEIDA	330.939.028-43	Titular
Performance	FELIPE CABRAL DE ARAÚJO FAGUNDES	053.138.874-32	Titular
Performance	CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA	302.244.338-22	Titular
Performance	LUANA ONHA DA CRUZ DE SOUZA	340.113.788-36	Titular
Performance	WALÉRIA AMÉRICO BEZERRA	834.483.653-00	Suplente
Performance	MANUELA LUSTOSA GUERREIRO	003.715.579-25	Suplente
Design	FLAVIO BARBOSA DA SILVA	039.415.474-61	Titular
Design	ANTÔNIO PAZ RODRIGUES JÚNIOR	022.002.853-29	Titular
Design	REBECCA LÚCIA CRUZ DE MENEZES	048.322.614-95	Titular
Design	ANTONIO GLEYSON DE OLIVEIRA PORTELA	019.617.753-79	Suplente
Design	DANIEL DE MENEZES GULARTE	589.851.663-87	Suplente
Moda	REBECCA LÚCIA CRUZ DE MENEZES	048.322.614-95	Titular
Moda	ANTONIO GLEYSON DE OLIVEIRA PORTELA	019.617.753-79	Titular
Moda	MICHELE BICCA ROLIM	009.883.810-52	Titular
Moda	TATIANA OLIVEIRA DE CARVALHO	420.006.705-63	Suplente
Moda	ROUSEJANNY DA SILVA FERREIRA	009.505.541-03	Suplente



LINGUAGEM	NOME	CPF	TIPO
Áreas Técnicas	RAVENA MONTE SOUSA	027.148.163-39	Titular
Áreas Técnicas	NILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	080.348.756-86	Titular
Áreas Técnicas	MARILDA SAMICO DA SILVA	636.609.037-87	Titular
Áreas Técnicas	OTÁVIA FEIO CASTRO	890.733.392-00	Titular
Áreas Técnicas	JOSÉ BARBOSA NETO	090.006.944-93	Titular
Áreas Técnicas	ALVARO RIBEIRO ASSAD	975.588.427-00	Titular
Áreas Técnicas	GRAZIENE DA SILVA MOREIRA	889.834.041-91	Suplente
Áreas Técnicas	VALENTINA DE ANDRADE PIRES	729.062.946-91	Suplente
Áreas Técnicas	LAILA NAYARA ALVES DE BRITO SOARES	072.214.404-09	Suplente

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

2º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº665/2022 PROCESSO Nº: 27001.000308/2022-15

Ementa: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 665/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E MARIA JOSÉ PEDROSA CAVALCANTE, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Da Fundamentação: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 60, § 2º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022, bem como nas disposições do Termo de Execução Cultural nº 665/2022 e nos processos epigrafados. Do objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, para melhor atingimento do interesse público pretendido, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, promover prorrogação da data de vigência com novo término para 15/04/2024. Vigência: Em razão do presente Termo Aditivo, fica prorrogado a vigência e execução do Termo de Execução Cultural nº 665/2022 para o dia 15/04/2024. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no Termo de Execução Cultural nº 665/2022 não modificadas pelo presente Termo Aditivo. Fortaleza/CE, O Foro: Fortaleza/CE. Data da Assinatura: Fortaleza, CE 09 de janeiro de 2024 Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e MARIA JOSÉ PEDROSA CAVALCANTE - Arte Juká 20 anos – Dúas Décadas de Teatro no Sertão dos Inhamuns.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº106/2023

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE, inscrito no CNPJ: 07.782.840/0001-00. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a CESSÃO DE USO, a título gratuito, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO, **do seguinte bem:** 01 (uma) LS 10, Cabine Dupla/6 Lugares, Diesel 4x4, 2.8L Placa PMQ 9730 e tombamento: 23450 e valor estimado de R\$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais). Vigência: 05 (cinco) Anos . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo Nº. NUP 21001.001059/2023-80, bem como no Parecer Jurídico Nº. 1405/2023 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO, com o Município de MORADA NOVA/CE, com vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza/CE para dirimir questões surgidas na execução ou na interpretação do presente instrumento que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 17 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CEDENTE) e JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA Prefeito do Município de MORADA NOVA/CE (CESSIONÁRIO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 18 de janeiro de 2024.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR



EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº01/2024

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, inscrito no CNPJ 07.782.840/0001-00. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a CESSÃO DE USO, a título gratuito, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO, **do seguinte bem móvel:** 1 (um) Fiesta Hatch 1.6, placa ORY1951, tombamento 17036, valor estimado R\$ 29.130,00 (vinte e nove mil, cento e trinta reais), pelo prazo de 5 (cinco) anos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº 08011585/2023, bem como no Parecer Jurídico nº. 12/2024 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 05 anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 17 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CEDENTE) e JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA Prefeito do Município de MORADA NOVA/CE (CESSIONÁRIO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 18 de janeiro de 2024.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº04/2024

PROMOTOR: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PROMOTORIA: INSTITUTO DE ARTE, CULTURA, LAZER E EDUCAÇÃO – IARTE, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 12.231.318/0001-62. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, por parte do INSTITUTO DE ARTE, CULTURA, LAZER E EDUCAÇÃO - IARTE, **dos seguintes bens móveis:** 01 (uma) colhedora de forragem, patrimônio nº 55165, valor estimado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais); 01 (uma) ensiladeira, patrimônio nº 55320, valor estimado em R\$ 48.648,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais); e 01 (um) debulhador de milho, patrimônio nº 55185, valor estimado em R\$ R\$ 43.783,00. JUSTIFICATIVA: Permite o uso, por parte do INSTITUTO DE ARTE, CULTURA, LAZER E EDUCAÇÃO - IARTE. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 17 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PROMOTOR) e ANTONIA GIZÉLIA RIBEIRO DA SILVA Presidente do Instituto (PROMOTORIA). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 18 de janeiro de 2024.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº06/2024

PROMOTOR: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PROMOTORIA: ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BRILHANTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.046.085/0001-23. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BRILHANTE, **dos seguintes bens móveis:** 01 (uma) colhedora de forragem, patrimônio nº 55163, valor estimado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais); 01 (uma) carreta agrícola, patrimônio nº 55220, valor estimado em R\$ 45.729,00 (quarenta e cinco mil,

setecentos e vinte e nove reais); e 01 (um) debulhador de milho, patrimônio nº 55184, valor estimado em R\$ 43.783,00 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta e três reais), com vigência de 5 (cinco) anos. JUSTIFICATIVA: Permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BRILHANTE. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 17 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e FAGNER HENRIQUE SOUSA COSTA Presidente da Associação (PERMISSIONÁRIO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 18 de janeiro de 2024.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº015/2024

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DA FAZENDA DA SERRA, EM ICÓ/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.418.156/0001-07. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DA FAZENDA DA SERRA, **do seguinte bem móvel:** 01 (um) debulhador de feijão, patrimônio nº 44887, valor estimado em R\$ 6.999,90 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), com vigência de 5 (cinco) anos. JUSTIFICATIVA: Permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DA FAZENDA DA SERRA. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 17 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e CLEUDIBERTO DANTAS DA SILVA Presidente da Associação (PERMISSIONÁRIO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 18 de janeiro de 2024.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº017/2024

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE VARJOTA EM BUSCA DE DESENVOLVIMENTO - ACRVBD, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.218.757/0001-81. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE VARIOTA EM BUSCA DE DESENVOLVIMENTO - ACRVBD, **do seguinte bem móvel:** 01 (um) debulhador de milho, patrimônio nº 55193, valor estimado R\$ 43.783,00 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta e três reais), com vigência de 5 (cinco) anos. JUSTIFICATIVA: Permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE VARJOTA EM BUSCA DE DESENVOLVIMENTO - ACRVBD. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 17 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e ALBERI GOMES RIBEIRO Presidente da Associação (PERMISSIONÁRIO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO, em Fortaleza/CE, 18 de janeiro de 2024.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº31/2020

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2020, DATADO DE 31/12/2020; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Mendel Steinbruch, S/Nº – Distrito Industrial I - Maracanaú, Estado do Ceará; IV - CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A; V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, Número 50, Prédio 2 - Bairro Santa Lúcia – Campo Bom – Rio Grande do Sul, CEP: 93.700-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é fundamentado no Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993; VII- FORO: MARACANAÚ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação**, por mais 12 (doze) meses, **do Contrato nº31/2020**, datado de 31/12/2020, que trata do serviço de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e equipamentos, com a utilização de Cartão Magnético ou Eletrônico em rede de serviços especializada e em caminhões comboio; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 96.831,50 (noventa e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 31/2020, datado de 31/12/2020, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 31/12/2023, com fundamento no Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam neste ato e por este Instrumento, integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 31/2020, datado de 31/12/2020, não expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, que àquele se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito; XII - DATA: 29/12/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: AGOSTINHO FREDERICO TIN CARMO GOMES - DIRETOR PRESIDENTE e CONTRATADA: LUCIANO RODRIGO WEIAND E GISLAINE INGRID KRUG.

Naara Aires Pedrosa
PROCURADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº32/2018

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM - CIPP S/A CONTRATADO: 3G ENGENHARIA LTDA OBJETO: O presente distrato tem como objeto, o **CONTRATO Nº032/2018**, firmado entre COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM - CIPP S/A E 3G ENGENHARIA LTDA, celebrado entre as partes ora DISTRATANTES, com vigência inicialmente prevista para encerrar em 26 de maio de 2024 ou até que fosse concluído o novo procedimento licitatório para a contratação dos serviços em questão, conforme 6º Termo Aditivo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A CIPP declara rescindido o CONTRATO Nº 032/2018/CIPP, nos termos de sua Cláusula Primeira do Sexto Termo Aditivo, em conformidade art. 78, XII, c/c art. 79, II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. O presente distrato passa a vigorar a partir da data de assinatura do presente instrumento DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2024 FORO: São Gonçalo do Amarante (CE) SIGNATÁRIO: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Fábio Xavier Grandchamp e Victor de Paula Pessoa Gurgel São Gonçalo do Amarante (CE), 18 de janeiro de 2024.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE-PRESIDENTE FINANCEIRA

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 0001/2024

VALOR POR FONTE: FONTE 70 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS: 21.478,72; PROCESSO Nº: 10894685 / 2023 ZPE CEARÁ OBJETO: **Aquisição de material para manutenção corretiva** do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) da Companhia. JUSTIFICATIVA: A presente aquisição se faz necessária para manutenção corretiva do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) da Companhia que, atual-



mente, está inoperante, sendo medida urgente sua substituição, a fim de garantir a segurança de todos e a obtenção das Licenças dos órgãos competentes, pois o SPDA é um sistema obrigatório para todas as edificações, conforme a Norma Regulamentadora 54 (NR-54). VALOR GLOBAL: 21.478,72 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, inciso II, Lei nº 13.303/2016 CONTRATADA: S V COMERCIO DE MATERIAL ELETTRICO LTDA DISPENSA: Eduardo Henrique Cunha Neves, Diretor Presidente RATIFICAÇÃO: Não se aplica.

Eduardo Henrique Cunha Neves
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se. Publique-se.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para o cargo de Professor, Nível A, do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica – MAG – Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo regido pelo Edital nº 030/2018 GAB-SEDEDUC/SEPLAG, publicado no DOE de 20/07/2018, homologado pelo Edital nº 032/2019-SEDEDUC/SEPLAG – Resultado Final de todos os Candidatos Aprovados no Concurso Público e de sua Homologação, publicado no DOE de 27/12/2019, RESOLVE NOMEAR os CANDIDATOS relacionados no Anexo Único deste Ato, de acordo com o artigo 17, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14/07/1974, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos vagos criados pela Lei nº 14.272/2008, de 19 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial de 23/12/2008, Lei nº 13.296/2003, de 07 de março de 2003, publicada no Diário Oficial de 07/03/2003. A posse dos candidatos, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG

DISCIPLINA 1: ARTE-EDUCAÇÃO (Ampla Disputa)

INSC.	NOME	CLASS. FINAL	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	243	Rian Rafael Silveira Nogueira	Lei nº 13.296/2003
2	92	Alexsandro da Silva Freitas	Lei nº 13.296/2003
3	35922	Francisco Rubimido de Lavor	Lei nº 13.296/2003
4	35923	Geisiane Alves de Andrade	Lei nº 13.296/2003
5	200	Marcos Paulo Pinheiro Nobre	Lei nº 13.296/2003
6	359	Raul Facundo Honorato	Lei nº 13.296/2003
7	345	Joaci Nascimento dos Santos Barreto	Lei nº 13.296/2003
8	450	Wesely de Oliveira Silva	Lei nº 13.296/2003
9	31928	Leonardo de Sousa Silva	Lei nº 13.296/2003
10	34355	Helio Gomes e Silva	Lei nº 13.296/2003
11	59	Cristian Marques de Sousa	Lei nº 13.296/2003
12	255	Aroldo de Araújo Viana Silva	Lei nº 13.296/2003
13	371	Andre Chetto Lima	Lei nº 13.296/2003
14	84	Wanessa Araújo Tavares	Lei nº 13.296/2003
15	432	Hugo Gomes do Nascimento	Lei nº 13.296/2003
16	141	Cristiane Lima Arrais	Lei nº 13.296/2003
17	409	Tatiana Martins Leite	Lei nº 13.296/2003
18	160	Mariana Elani Santos de Oliveira	Lei nº 13.296/2003
19	39491	Joseph da Silva Olegario	Lei nº 13.296/2003
20	32943	Edibergon Varela Bezerra	Lei nº 13.296/2003
21	228	Jackson Wendell Sousa Ferreira	Lei nº 13.296/2003
22	398	Marcio Morais de Oliveira Junior	Lei nº 13.296/2003
23	50104	Franklin Wezenhouer da Silva Peixoto	Lei nº 13.296/2003
24	274	Marcos Leite Machado	Lei nº 13.296/2003
25	462	Francisco Ronald Ramos Vieira	Lei nº 13.296/2003
26	273	Marcia de Azevedo Lopes	Lei nº 13.296/2003
27	39505	Sunny Albuquerque Mello de Oliveira Oliveira	Lei nº 13.296/2003
28	39444	Jose Jaildo da Silva Oliveira	Lei nº 13.296/2003
29	358	Priscilla Fragoso da Silva Porto	Lei nº 13.296/2003

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG

DISCIPLINA 1: ARTE-EDUCAÇÃO (PcD)

INSC.	NOME	CLASS. FINAL	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	15	Maycom Cleber Araujo Sousa	Lei nº 13.296/2003
2	16	Paulo Mateus Silva Simiao	Lei nº 13.296/2003

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG

DISCIPLINA 2: BIOLOGIA (Ampla Disputa)

INSC.	NOME	CLASS. FINAL	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	20978	Francisco Calixto Maia Bisneto	Lei nº 13.296/2003
2	53649	Marina de Oliveira Cardoso Macedo	Lei nº 13.296/2003
3	24290	Larissa dos Santos Vieira	Lei nº 13.296/2003
4	39698	Marcelo Santos Menezes	Lei nº 13.296/2003
5	1312	Flávio Henrique Vilar de Melo	Lei nº 13.296/2003
6	43747	Eveline da Silva Alves	Lei nº 13.296/2003
7	36258	Macilio Sousa Carneiro	Lei nº 13.296/2003
8	1095	Antônio Carlos Policarpo Carmo Sa Bandeira	Lei nº 13.296/2003
9	1881	Ana Karolina Rodrigues de Almeida	Lei nº 13.296/2003
10	24353	Andréza Gomes da Silva	Lei nº 13.296/2003
11	1244	Rayanne Barroso Silva	Lei nº 13.296/2003
12	1605	George Mendes Dumaresq	Lei nº 13.296/2003
13	55304	João Miguel da Costa Araújo	Lei nº 13.296/2003
14	29075	Jackson Fortaleza de Lima	Lei nº 13.296/2003
15	32005	Jairis Lima Demontez Silva	Lei nº 13.296/2003
16	55400	Ellen Letícia Saraiva de Carvalho	Lei nº 13.296/2003
17	1449	Ewerton Wesley Caracas Cedro	Lei nº 13.296/2003
18	28886	Alana Ermilia Paiva Pereira	Lei nº 13.296/2003
19	55300	Francisco Ricardo de Aguiar	Lei nº 13.296/2003



	INSC.	NOME	CLASS. FINAL	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
20	631	Leticia Santiago Moreira	347	Lei nº 13.296/2003
21	1741	Camila de Mesquita Lopes	348	Lei nº 13.296/2003
22	1478	Patrick Souza Pereira	349	Lei nº 13.296/2003
23	29067	Diana da Silva	350	Lei nº 13.296/2003
24	33055	Alisson Moura de Oliveira	351	Lei nº 13.296/2003
25	1909	Luiz Carlos Santos Filho	352	Lei nº 13.296/2003
26	556	Josiano Gomes Figueiredo	353	Lei nº 13.296/2003
27	36209	Benedita Kelvia Correia Sousa	354	Lei nº 13.296/2003
28	43799	Rodolpho Peixoto da Almeida Silva	355	Lei nº 13.296/2003
29	50248	Jocilina Marques de Mesquita	356	Lei nº 13.296/2003
30	1455	George Watson Oliveira Monteiro	357	Lei nº 13.296/2003
31	1413	Italo Bruno Cavalcante da Silva	358	Lei nº 13.296/2003
32	868	Hamanda Brandao Pinheiro	359	Lei nº 13.296/2003
33	27072	Raimundo Francisco Bezerra Costa	360	Lei nº 13.296/2003
34	20021	Grasielle Dayse de Vasconcelos Silva	361	Lei nº 13.296/2003
35	22252	Maria Simara do Nascimento	363	Lei nº 13.296/2003
36	1063	Igor Rios do Rosario	372	Lei nº 13.296/2003
37	1670	Mario Sergio Duarte Branco	373	Lei nº 13.296/2003
38	55326	Anangela Ravenna da Silva Leal	374	Lei nº 13.296/2003
39	873	Julieth de Oliveira Sousa	375	Lei nº 13.296/2003
40	55238	Flavia Kenia Freire Machado Oliveira	376	Lei nº 13.296/2003
41	1954	Luis Eduardo Castanheira Costa	377	Lei nº 13.296/2003
42	50278	Elaine Cristina Alves da Silva	378	Lei nº 13.296/2003
43	1337	Sofia Cavalcanti Lima de Holanda	379	Lei nº 13.296/2003
44	1183	Georgia Carvalho Anselmo	380	Lei nº 13.296/2003
45	1288	Taulli Braga Lima	381	Lei nº 13.296/2003
46	1968	Aline Alves Nobre	382	Lei nº 13.296/2003
47	974	Alysson Guedes Coutinho	383	Lei nº 13.296/2003
48	28896	Deivid Batista de Oliveira	384	Lei nº 13.296/2003

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG

DISCIPLINA 3: EDUCAÇÃO FÍSICA (Ampla Disputa)

	INSC.	NOME	CLASS. FINAL	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	40488	Jirlene Ramoniela Silveira Bezerra	130	Lei nº 13.296/2003
2	2534	Douglas Gomes Rodrigues	131	Lei nº 13.296/2003
3	2975	Crisdenner de Oliveira	132	Lei nº 13.296/2003
4	45199	George Mateus Apolonio Arruda	133	Lei nº 13.296/2003
5	3090	Antonio Gomes Correa	134	Lei nº 13.296/2003
6	3634	Luiz Eduardo da Silva Louredo	135	Lei nº 13.296/2003
7	46783	Jonas Henrique Bezerra da Silva	136	Lei nº 13.296/2003
8	34697	Roberio Carlos Carvalho	137	Lei nº 13.296/2003
9	56057	Luciane da Silva Cravalho	138	Lei nº 13.296/2003
10	21121	Francisco Tarciiano Ananias Lima	139	Lei nº 13.296/2003
11	21078	Anderson de Sousa Silva	140	Lei nº 13.296/2003
12	43970	Pedro Henrique Gadelha	141	Lei nº 13.296/2003
13	36355	Carlos Roberto Monteiro Sabino	142	Lei nº 13.296/2003
14	45115	Ronaldo Tobias Oliveira de Sousa	143	Lei nº 13.296/2003
15	34657	Naiyanne Gomes Nogueira	144	Lei nº 13.296/2003
16	3948	Michell Plattini Nascimento Gomes	145	Lei nº 13.296/2003
17	3883	Amanda Taiane Correia de Oliveira	147	Lei nº 13.296/2003
18	40180	Ana Valeria Rodrigues Dantas Duarte	148	Lei nº 13.296/2003
19	2169	Antonio Fernando de Moura Junior	149	Lei nº 13.296/2003
20	33240	Ruberlanio Dias de Brito	150	Lei nº 13.296/2003
21	33137	Arthur Leonardo da Silva	152	Lei nº 13.296/2003
22	21090	Isabele Islai da Silva Melo	153	Lei nº 13.296/2003
23	2132	Daniele de Carvalho Martins	154	Lei nº 13.296/2003
24	2416	Celso Maia Gondim Neto	155	Lei nº 13.296/2003
25	3974	Eduardo Mota Moreira	156	Lei nº 13.296/2003
26	40612	Yuri Carlos Costa dos Santos	157	Lei nº 13.296/2003
27	29626	Gustavo Gomes Silva	158	Lei nº 13.296/2003
28	36382	Silvia Karla Albuquerque	159	Lei nº 13.296/2003
29	53865	Italo Kaique Moreira Alves	160	Lei nº 13.296/2003
30	2866	Jefferson Santiago Rocha	161	Lei nº 13.296/2003
31	46791	Aldis Ferreira de Paiva Junior	164	Lei nº 13.296/2003
32	3790	Pedro Enrique de Sena e Silva	165	Lei nº 13.296/2003
33	2129	Braulio Nogueira de Oliveira	166	Lei nº 13.296/2003
34	3765	Brena Carla Mota Cavalcante	167	Lei nº 13.296/2003
35	33100	Andri Magno Gomes da Silva	168	Lei nº 13.296/2003
36	2238	Pedro Bruno de Lima Rodrigues	169	Lei nº 13.296/2003
37	2246	Willyam David Dutra Siebra	170	Lei nº 13.296/2003
38	50813	Lorena Barbosa Prado	171	Lei nº 13.296/2003

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG

DISCIPLINA 4: FILOSOFIA (Ampla Disputa)

	INSC.	NOME	CLASS. FINAL	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	4689	Carla Andrea Forte Neves	157	Lei nº 13.296/2003
2	46009	Clarissa Duarte Collares Sobral	158	Lei nº 13.296/2003
3	4416	Eduardo Simplicio de Sousa	159	Lei nº 13.296/2003
4	4337	Francisco Bruno Pereira Diogenes	160	Lei nº 13.296/2003
5	4603	Alberto Jomael Vilas	161	Lei nº 13.296/2003
6	4601	Ricardo Ytalo Maia Araujo	162	Lei nº 13.296/2003
7	4260	Jairelson Silva de Sousa	163	Lei nº 13.296/2003
8	44029	Keywillia da Silva Venceslau	164	Lei nº 13.296/2003
9	40776	Lauro Iane de Moraes	165	Lei nº 13.296/2003
10	36655	Jose Venicio da Silva	166	Lei nº 13.296/2003
11	29691	Antonio Diego Araujo de Carvalho	167	Lei nº 13.296/2003



	INSC.	NOME	CLASS. FINAL	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
12	4838	Robson Breno Dourado de Araujo	168	Lei nº 13.296/2003
13	21178	Francisco Carlos Semiao do Nascimento	169	Lei nº 13.296/2003
14	4456	Francisco Danilo dos Santos Oliveira	170	Lei nº 13.296/2003
15	4393	Nidia Lima Bitu	171	Lei nº 13.296/2003
16	4767	Antonio Lucio dos Santos	172	Lei nº 13.296/2003
17	21189	Francisco Claudio Santos de Andrade	173	Lei nº 13.296/2003
18	4130	Danielle Silva Oliveira	175	Lei nº 13.296/2003
19	4270	Lailson Caroba da Silva Dias	176	Lei nº 13.296/2003
20	33254	Diego Guimaraes	177	Lei nº 13.296/2003
21	4638	Valda Maria Peixoto de Melo	178	Lei nº 13.296/2003
22	56189	Eduardo de Sousa Rocha	179	Lei nº 13.296/2003
23	4306	Kennedy Ribeiro Carneiro	180	Lei nº 13.296/2003
24	4816	Helton Marinho de Assis	181	Lei nº 13.296/2003
25	34826	Antonio Leandro de Oliveira	182	Lei nº 13.296/2003
26	40722	Carolina da Silva Menezes	183	Lei nº 13.296/2003
27	4091	Antonio Irañilton de Carvalho	184	Lei nº 13.296/2003
28	4509	Marcelo Cabral Pinheiro	185	Lei nº 13.296/2003
29	4810	Cicero Almeida da Silva	186	Lei nº 13.296/2003
30	4811	Daniel Artur Emidio Branco	188	Lei nº 13.296/2003
31	4107	Jose William Matias Barros	189	Lei nº 13.296/2003
32	29685	Sayron Herlon Soares Gomes	190	Lei nº 13.296/2003
33	40696	Gilvan Ressurreicao	191	Lei nº 13.296/2003
34	4344	Jose Aldo Viana de Oliveira	192	Lei nº 13.296/2003
35	4749	Luiz Fernando Reis Sales	193	Lei nº 13.296/2003
36	32230	Natalia Lima Andrade	195	Lei nº 13.296/2003
37	32203	Elizabeth Lopes da Silva	196	Lei nº 13.296/2003
38	32234	Tiago Araujo de Oliveira Neto	197	Lei nº 13.296/2003
39	4162	Bruna Rocha Silva	198	Lei nº 13.296/2003
40	56254	Marcos de Pinho Brito	199	Lei nº 13.296/2003
41	40769	Ingrid Xenofonte Ribeiro	200	Lei nº 13.296/2003
42	4322	Adriano Costa Cardoso	204	Lei nº 13.296/2003
43	44020	Francelino Alves Freires Junior	205	Lei nº 13.296/2003
44	4661	Marcelo Andrade Sa Maia	206	Lei nº 13.296/2003
45	4293	Debora Klippel Fofano	208	Lei nº 13.296/2003
46	4753	Marcelo Creton de Almeida	209	Lei nº 13.296/2003
47	22525	Hadriel Dias de Sousa	210	Lei nº 13.296/2003

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG

DISCIPLINA 4: FILOSOFIA (PcD)

	INSC.	NOME	CLASS. FINAL	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	40697	Haroldo Arcelino Feitosa	4	Lei nº 13.296/2003

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG

DISCIPLINA 5: FÍSICA (Ampla Disputa)

	INSC.	NOME	CLASS. FINAL	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	4946	Jose Rosendo Junior	332	Lei nº 13.296/2003
2	5593	Luan Cicero da Silva Angelo	333	Lei nº 13.296/2003
3	56537	Francisco Artur Fernandes do Nascimento	334	Lei nº 13.296/2003
4	5063	Paulo Cesar Fernandes Ribeiro	335	Lei nº 13.296/2003
5	5044	Francisco Romario Vasconcelos Dias	336	Lei nº 13.296/2003
6	40848	Maria Thais Franca Coelho	337	Lei nº 13.296/2003
7	33323	Juliano de Sousa Bezerra	338	Lei nº 13.296/2003
8	5518	Renato Jose do Nascimento Junior	339	Lei nº 13.296/2003
9	34859	Maria Gessica da Silva	340	Lei nº 13.296/2003
10	5273	Diego Vale da Silva	341	Lei nº 13.296/2003
11	56468	Marcos Denilson Rodrigues Oliveira	343	Lei nº 13.296/2003
12	22549	Rafaella Martins da Silva	344	Lei nº 13.296/2003
13	5301	Alexandre Rodrigues Soares de Sena	345	Lei nº 13.296/2003
14	5090	Francisco Wemerson Moura da Silva	346	Lei nº 13.296/2003
15	5145	Rick Nelson Ramos Martins	347	Lei nº 13.296/2003
16	5611	Bruno Ribeiro de Jesus	348	Lei nº 13.296/2003
17	40822	Reinaldo da Conceicao	349	Lei nº 13.296/2003
18	5080	Cleiton Amauri Feitosa Rodrigues	350	Lei nº 13.296/2003
19	47149	Reben Rudson Mendes Gomes	351	Lei nº 13.296/2003
20	5120	Eduardo Mendonca Oliveira	352	Lei nº 13.296/2003
21	4997	Alexsandro Marques da Silva	353	Lei nº 13.296/2003
22	5114	Andre Evangelista Moraes	354	Lei nº 13.296/2003
23	34886	Regilania Oliveira do Nascimento	356	Lei nº 13.296/2003
24	47200	Moises Felipe de Lima	357	Lei nº 13.296/2003
25	40835	Edson Florindo Rabelo Ido	358	Lei nº 13.296/2003
26	47128	Daniel Soares Candido	359	Lei nº 13.296/2003
27	51158	Lucas Nascimento Monteiro	360	Lei nº 13.296/2003
28	47155	Wesley de Paiva Araujo	361	Lei nº 13.296/2003
29	56560	Samuel Araujo Lima	362	Lei nº 13.296/2003
30	5504	Joao Ramalho de Oliveira Vasconcelos	363	Lei nº 13.296/2003
31	20362	Vitoria Regia Andrade Matos	364	Lei nº 13.296/2003
32	51155	Joao Jardel Lira Ramos Pinto	365	Lei nº 13.296/2003
33	40902	Deusalete Camara Vilar Neta	366	Lei nº 13.296/2003
34	29729	Alciclebio Lopes Coelho	367	Lei nº 13.296/2003
35	5383	Claudio Marcio Fonteneles	368	Lei nº 13.296/2003
36	5168	Lorena Coelho Silva	369	Lei nº 13.296/2003
37	54018	Cleriston Robson Pessoa Nunes	370	Lei nº 13.296/2003
38	5347	Francisco Bruno Liam da Silva	371	Lei nº 13.296/2003



CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG
DISCIPLINA 6: GEOGRAFIA (Ampla Disputa)

INSC.	NOME	CLASS. FINAL	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	5705 Francisco Oricelio da Silva Brindeiro	320	Lei nº 13.296/2003
2	38770 Jose Ismael da Silva	321	Lei nº 13.296/2003
3	5966 Victor dos Reis Feitosa	322	Lei nº 13.296/2003
4	22784 Raquel Rodrigues de Lima Mundstein	323	Lei nº 13.296/2003
5	30196 Willian Mendes de Sousa	324	Lei nº 13.296/2003
6	56951 Rayla Alves Cardoso	325	Lei nº 13.296/2003
7	51235 Caio Henrique Moura da Silva	326	Lei nº 13.296/2003
8	5847 William de Oliveira Bastos	327	Lei nº 13.296/2003
9	47271 Mailson Rodrigues de Araujo	328	Lei nº 13.296/2003
10	6769 Alana Cerqueira de Oliveira Barros	329	Lei nº 13.296/2003
11	6220 Fabio Felipe de Melo	330	Lei nº 13.296/2003
12	5768 Adely Pereira Silveira	331	Lei nº 13.296/2003
13	44117 Antoine Queiroz de Souza	332	Lei nº 13.296/2003
14	54144 Fernando de Sousa Bueno	333	Lei nº 13.296/2003
15	6645 Rogis Rosemberg Rego Gomes	334	Lei nº 13.296/2003
16	30251 Jose Cleydvan da Costa	335	Lei nº 13.296/2003
17	6825 Italo Barbosa Agostinho	336	Lei nº 13.296/2003
18	6256 Diego Teixeira de Araujo	337	Lei nº 13.296/2003
19	56688 Davi Rodrigues de Oliveira	338	Lei nº 13.296/2003
20	5767 Whiliane da Silva Nascimento Gomes	339	Lei nº 13.296/2003
21	5771 Antonio Lindomar Rodrigues Andrade	340	Lei nº 13.296/2003
22	6530 Antonio Hamilton Barbosa de Freitas	341	Lei nº 13.296/2003
23	20413 Jose Diego Dantas Jales	342	Lei nº 13.296/2003
24	6367 Simone Soares de Aragao	343	Lei nº 13.296/2003
25	21232 Deivid Damiao Roque de Souza	344	Lei nº 13.296/2003
26	6304 Jadson Gurgel Martins	345	Lei nº 13.296/2003
27	6160 Rafaela Santos Paz	346	Lei nº 13.296/2003
28	6258 Enival Barbosa da Silva Junior	347	Lei nº 13.296/2003
29	6162 Rodrigo Rodrigues Freire Gomes	349	Lei nº 13.296/2003
30	6366 Ricardo Lucas Gouveia Gomes	350	Lei nº 13.296/2003
31	5819 Edyson Ribeiro de Oliveira	352	Lei nº 13.296/2003
32	47461 Mauro Alexandrino Marciel da Costa	353	Lei nº 13.296/2003
33	6679 Rafael Valente Rodrigues Silva	354	Lei nº 13.296/2003
34	6111 Marcos Andre Pereira de Sousa	355	Lei nº 13.296/2003
35	56822 Jose Barbosa Neto	357	Lei nº 13.296/2003
36	6319 Robson Vinicius da Luz Cardoso	358	Lei nº 13.296/2003
37	56636 Leandro Lima de Albuquerque	359	Lei nº 13.296/2003
38	5707 Jessica Mesquita Barbosa	360	Lei nº 13.296/2003
39	5924 Silvian Pereira Dantas	371	Lei nº 13.296/2003
40	6074 Luis Ricardo Fernandes da Costa	372	Lei nº 13.296/2003
41	6709 Jociclea de Sousa Mendes	373	Lei nº 13.296/2003
42	41353 Jefferson Emanuel de Lemos	375	Lei nº 13.296/2003
43	6014 Douglas Maxwel Lemos Vidal	376	Lei nº 13.296/2003
44	6213 Brenoregis Inacio Costa	377	Lei nº 13.296/2003
45	45365 Francisco de Araujo Paiva	378	Lei nº 13.296/2003
46	51340 Maria Helena Candido Silva	379	Lei nº 13.296/2003
47	33504 Renato de Paiva Muniz	380	Lei nº 13.296/2003
48	6793 Lucas Araujo da Silva	381	Lei nº 13.296/2003
49	5996 Maria Rayane Cruz Paulino	383	Lei nº 13.296/2003
50	56906 Marcos Maia Santos	384	Lei nº 13.296/2003
51	6395 Mary Janne Mota Azevedo	385	Lei nº 13.296/2003

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG
DISCIPLINA 6: GEOGRAFIA (PcD)

INSC.	NOME	CLASS. FINAL	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	53510 Antonio Ildemar Furtado Pereira	17	Lei nº 13.296/2003
2	36829 Nayra Michele Bastos de Mesquita	18	Lei nº 13.296/2003

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG
DISCIPLINA 7: HISTÓRIA (Ampla Disputa)

INSC.	NOME	CLASS. FINAL	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	57546 Romulo Leite Chaves Moura	323	Lei nº 13.296/2003
2	7297 Bruna de Oliveira Souza	324	Lei nº 13.296/2003
3	7256 Alan Matheus de Lima Marques	325	Lei nº 13.296/2003
4	41716 Denisson Abreu Teles	326	Lei nº 13.296/2003
5	7161 Felipe Nascimento Rodrigues	327	Lei nº 13.296/2003
6	54297 Daniel Fernando Araujo Sampaio	328	Lei nº 13.296/2003
7	51729 Francisco Daniel Carlos de Oliveira	329	Lei nº 13.296/2003
8	41917 Mikaelle Barbosa dos Santos	330	Lei nº 13.296/2003
9	22948 Andre Gustavo Bezerra Sabino	331	Lei nº 13.296/2003
10	8477 Sara Castro Lima	332	Lei nº 13.296/2003
11	8235 Reginaldo Alves de Castro	333	Lei nº 13.296/2003
12	20438 Maria Brenda de Castilho Lima	334	Lei nº 13.296/2003
13	57077 Poliana Oliveira de Carvalho	335	Lei nº 13.296/2003
14	47834 Luan Ramon da Silva Monteiro	336	Lei nº 13.296/2003
15	57610 Mansueto Felix de Farias Junior	337	Lei nº 13.296/2003
16	30560 Francisca Darlin Custodio Bezerra	338	Lei nº 13.296/2003
17	41442 Jose Adriano Ferreira de Oliveira	339	Lei nº 13.296/2003
18	35101 Walter Cleber Alves da Silva	340	Lei nº 13.296/2003
19	8037 Pedro Batista Lima do Nascimento	341	Lei nº 13.296/2003
20	32462 Afonso Freire da Cunha Filho	342	Lei nº 13.296/2003
21	47609 Aldisio Azevedo Soares	343	Lei nº 13.296/2003
22	27758 Karlla Andressa Soares	344	Lei nº 13.296/2003
23	7472 Annita Stephanie Soares Muratori	345	Lei nº 13.296/2003



	INSC.	NOME	CLASS. FINAL	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
24	57054	Antonio Anderson Feitosa de Carvalho	346	Lei nº 13.296/2003
25	7037	Savio Mendes do Carmo	347	Lei nº 13.296/2003
26	8421	Joao Eduardo Mateus da Rocha	348	Lei nº 13.296/2003
27	57276	Joyce Mayara Aguiar de Carvalho	349	Lei nº 13.296/2003
28	7908	Marcelo Rodrigues Andrade	350	Lei nº 13.296/2003
29	20477	Maruza Araujo Monteiro	351	Lei nº 13.296/2003
30	41441	Joao Paulo de Freitas	352	Lei nº 13.296/2003
31	51476	Francisco Eduardo da Silva	353	Lei nº 13.296/2003
32	30309	Barbara Almeida Oliveira	354	Lei nº 13.296/2003
33	8307	Jessica Cardoso de Santana	355	Lei nº 13.296/2003
34	8363	Walter Ferreira Reboucas	357	Lei nº 13.296/2003
35	7108	Sarah Aguiar Gomes	358	Lei nº 13.296/2003
36	57059	Edlane Mendes da Frota	359	Lei nº 13.296/2003
37	7742	Kalil Tavares Fontelles	360	Lei nº 13.296/2003
38	41625	Antonio Luiz de Santana Neto	361	Lei nº 13.296/2003
39	54322	Paulo Estacio do Nascimento Sousa	362	Lei nº 13.296/2003
40	8746	Tiago Pires Rios	363	Lei nº 13.296/2003
41	57642	Rafael Ramos Campos	364	Lei nº 13.296/2003
42	57294	Alan John Aguiar Cunha	365	Lei nº 13.296/2003
43	36991	Francisco das Chagas Amsterdan da Cunha Mesquita	366	Lei nº 13.296/2003
44	8225	Leopoldo de Macedo Barbosa	367	Lei nº 13.296/2003
45	54265	Gessiliane Viana de Sousa	368	Lei nº 13.296/2003
46	44216	Kleginaldo Galdino Paz	369	Lei nº 13.296/2003
47	57474	Joaquim Kayk Breno Conrado	370	Lei nº 13.296/2003
48	47962	Cintia Kelly Maia Oliveira	371	Lei nº 13.296/2003
49	51813	Lucas Lima Chaves	372	Lei nº 13.296/2003
50	7658	Celia Maria Girao de Sousa Oliveira	373	Lei nº 13.296/2003
51	30721	Raimundo de Amorim Coelho	374	Lei nº 13.296/2003
52	33637	Jefferson Fernandes de Aquino	375	Lei nº 13.296/2003
53	7877	Rafael Gomes de Lemos Brito	376	Lei nº 13.296/2003
54	7804	Almir Mariano da Silva	377	Lei nº 13.296/2003
55	30607	Joao Lucian Ferreira da Silva	378	Lei nº 13.296/2003
56	44287	Roberto Franklin Costa Silva	379	Lei nº 13.296/2003
57	7480	Claudio Soares Almeida	380	Lei nº 13.296/2003
58	7193	Damilton Santos da Silva	381	Lei nº 13.296/2003
59	51551	Francisco Jardson Pinto Rodrigues	383	Lei nº 13.296/2003
60	8280	Tatiany Americo Girao	384	Lei nº 13.296/2003
61	8015	Francisco Frankelma de Matos Silva	385	Lei nº 13.296/2003
62	7542	Walbervan de Oliveira Pontes	386	Lei nº 13.296/2003
63	51450	Francisco Auristelio Costa Rocha	387	Lei nº 13.296/2003
64	7823	Joao Paulo Costa Rolim Pereira	388	Lei nº 13.296/2003
65	57098	Jose Elton Tavares Rodrigues	389	Lei nº 13.296/2003
66	8330	Cleidiane Rosendo Ferreira	390	Lei nº 13.296/2003
67	24844	Cicero Eugenio Ferreira da Silva	391	Lei nº 13.296/2003
68	45402	Francilino Barbosa da Silva	392	Lei nº 13.296/2003
69	7485	Francisco Jose Leandro Araujo de Castro	393	Lei nº 13.296/2003
70	8236	Renata Lopes de Oliveira	394	Lei nº 13.296/2003
71	57397	Flavio Augusto de Sousa Felix	395	Lei nº 13.296/2003
72	24940	Wandeson Garcia Spindola Costa	396	Lei nº 13.296/2003
73	7496	Marcelo Henrique Bezerra Ramos	397	Lei nº 13.296/2003
74	8429	Luciana Firmino da Costa	398	Lei nº 13.296/2003
75	57494	Debora Laianny Cardoso Soares	399	Lei nº 13.296/2003
76	6927	Thayane Lopes Oliveira	401	Lei nº 13.296/2003
77	57372	Jerciane de Sousa Santos	402	Lei nº 13.296/2003
78	44328	Celeste Andreane Nobre Paulino Diogenes	403	Lei nº 13.296/2003
79	8368	Claudia dos Santos Lagame Lobo	404	Lei nº 13.296/2003
80	7269	Joao Eudes Alexandre de Sousa Junior	405	Lei nº 13.296/2003
81	51760	Antonio Araujo Silva	406	Lei nº 13.296/2003
82	8423	Jonatan Henrique Pinho Bonfim	407	Lei nº 13.296/2003
83	35021	Temistocles Duarte da Silva	410	Lei nº 13.296/2003
84	57600	Hubryany Pedroza Nunes	411	Lei nº 13.296/2003
85	24958	Joao Carlos de Freitas Borges	418	Lei nº 13.296/2003
86	44333	Estevao Marcos Queiroz Viana	419	Lei nº 13.296/2003
87	7566	Marcos Uchoa da Silva Passos	420	Lei nº 13.296/2003
88	44275	Italo Hide Freire Guerreiro	421	Lei nº 13.296/2003
89	8663	Leandro Maciel Silva	422	Lei nº 13.296/2003
90	7146	Taynara Mirella do Nascimento de Araujo	423	Lei nº 13.296/2003
91	47813	Paulo Draigo Nunes de Freitas	424	Lei nº 13.296/2003
92	7571	Paulo Henrique Oliveira Lima	425	Lei nº 13.296/2003
93	7634	Kaliza Holanda da Silva	427	Lei nº 14.272/2008
94	8354	Marilia Soares Cardoso	428	Lei nº 14.272/2008
95	7175	Maria Edimeia Menezes de Aquino	429	Lei nº 14.272/2008
96	8293	Cicero Alexandre Alves Ernandes	430	Lei nº 14.272/2008
97	8446	Cibile Silva do Nascimento Juca	431	Lei nº 14.272/2008
98	33574	Reginaldo Carlos de Melo Souza	432	Lei nº 14.272/2008

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG

DISCIPLINA 7: HISTÓRIA (PcD)

	INSC.	NOME	CLASS. FINAL	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	50086	Maria Eliane de Souza	15	Lei nº 13.296/2003

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG

DISCIPLINA 8: LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (Ampla Disputa)

	INSC.	NOME	CLASS. FINAL	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	8833	Kartiana Maria Lima Dutra de Freitas	14	Lei nº 14.272/2008
2	25087	Tatiana Alves Sales de Sousa	17	Lei nº 14.272/2008
3	41991	Marilyn Ferreira Machado	18	Lei nº 14.272/2008



CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG

DISCIPLINA 8: LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (PcD)

INSC.	NOME	CLASS. FINAL	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	15645 Marina Figueiredo de Souza	3	Lei nº 14.272/2008

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG

DISCIPLINA 9: LÍNGUA ESPANHOLA (Ampla Disputa)

INSC.	NOME	CLASS. FINAL	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	8966 Marcio Roberto da Silva Castro	124	Lei nº 14.272/2008
2	9176 Rebeca Cisne Viana Nogueira	125	Lei nº 14.272/2008
3	44389 Naiara Farias de Araujo	128	Lei nº 14.272/2008
4	9008 Nivia Maria Alves Borges Rodrigues	129	Lei nº 14.272/2008
5	8967 Maria Gelciana Silva Abreu	130	Lei nº 14.272/2008
6	41999 Carlos Magno Bezerra de Farias	131	Lei nº 14.272/2008
7	25088 Antonio Jose da Silva Sales	132	Lei nº 14.272/2008
8	33698 Djanira Barbosa Dantas	134	Lei nº 14.272/2008
9	8877 Francisca Elisabeto do Nascimento Gomes	135	Lei nº 14.272/2008
10	9023 Yashmin Michelle Ribeiro de Araujo	137	Lei nº 14.272/2008
11	27853 Hector Jesus Fabian Romero	138	Lei nº 14.272/2008
12	9219 Salviana Oliveira Forte	139	Lei nº 14.272/2008
13	8976 Rosiane Paiva de Castro	140	Lei nº 14.272/2008
14	44382 Luana Carla de Souza	143	Lei nº 14.272/2008
15	8873 Carlos Ernesto Goncalves da Silva	144	Lei nº 14.272/2008

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG

DISCIPLINA 9: LÍNGUA ESPANHOLA (PcD)

INSC.	NOME	CLASS. FINAL	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	30755 Alfredo Sampson Moreira Bezerra	6	Lei nº 14.272/2008
2	49814 Edson Alves de Lima	7	Lei nº 14.272/2008

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG

DISCIPLINA 10: LÍNGUA INGLESA (Ampla Disputa)

INSC.	NOME	CLASS. FINAL	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	9494 Renan Gomes Reboucas	115	Lei nº 14.272/2008
2	9461 Raquel Maria Gadelha de Sousa	116	Lei nº 14.272/2008
3	9472 Isadora Benigno Vieira	117	Lei nº 14.272/2008
4	33734 Alyne Ferreira de Araujo	118	Lei nº 14.272/2008
5	42110 Ana Paula Goncalves da Silva	119	Lei nº 14.272/2008
6	42080 Jefferson do Carmo Andrade Santos	120	Lei nº 14.272/2008
7	9478 Larissa Ludiana Freitas Marques Maia	121	Lei nº 14.272/2008
8	9540 Thais Pereira dos Santos	122	Lei nº 14.272/2008
9	9321 Jamnes Wilker Mendes Costa	123	Lei nº 14.272/2008
10	48139 Debora Brenda Teixeira Silva	124	Lei nº 14.272/2008
11	57905 Francisca Maria de Figueiredo Lima	125	Lei nº 14.272/2008
12	37328 Carlos Cesar de Moraes	126	Lei nº 14.272/2008

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG

DISCIPLINA 11: LÍNGUA PORTUGUESA (Ampla Disputa)

INSC.	NOME	CLASS. FINAL	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	11993 Francisco Ivan Alves Ferreira Junior	396	Lei nº 14.272/2008
2	10687 Francisco Elton Martins de Souza	397	Lei nº 14.272/2008
3	10716 Antonio Lourenco da Costa Neto	398	Lei nº 14.272/2008
4	48441 Francisca Valeria Paz de Matos	399	Lei nº 14.272/2008
5	52219 Sabrina Barros de Sousa	400	Lei nº 14.272/2008
6	21526 Jose Nilson Viana da Silva	401	Lei nº 14.272/2008
7	10797 Eliomar Nascimento da Silva	402	Lei nº 14.272/2008
8	11477 Anderson Augusto Albuquerque Barbosa	404	Lei nº 14.272/2008
9	11458 Kamila Nayana Lima de Castro	405	Lei nº 14.272/2008
10	11228 Renata Chagas de Souza	406	Lei nº 14.272/2008
11	48575 Italo de Abreu Valente	407	Lei nº 14.272/2008
12	52149 Ana Daniele Aragao Monteiro	408	Lei nº 14.272/2008
13	25207 Ariane Castro Alencar	410	Lei nº 14.272/2008
14	23212 Cicera Alves Agostinho de Sa	411	Lei nº 14.272/2008
15	10555 Mauricio Tavares de Oliveira	412	Lei nº 14.272/2008
16	11763 Maria Tatiana Meneses de Souza	413	Lei nº 14.272/2008
17	10252 Ana Rosa Angelina Saldanha Carvalho	414	Lei nº 14.272/2008
18	10870 Gabriel de Melo Vieira	416	Lei nº 14.272/2008
19	10888 Robson Jose Lima Chagas	417	Lei nº 14.272/2008
20	10481 Paulo Henrique Leitao Lopes Junior	418	Lei nº 14.272/2008
21	10967 Ana Carla Cavalcante Pio	419	Lei nº 14.272/2008
22	48588 Maria Jose Cavalcante de Oliveira Dias	420	Lei nº 14.272/2008
23	52570 Antonio Ronyer Gomes Lima	421	Lei nº 14.272/2008
24	11555 Ana Lidia de Lima Vieira Medeiros	422	Lei nº 14.272/2008
25	25224 Maria Camila Carvalho	424	Lei nº 14.272/2008
26	12045 Nelson de Sena Martins	425	Lei nº 14.272/2008
27	10034 Iara Oliveira Abreu	426	Lei nº 14.272/2008
28	11833 Luis Fernando Goncalves Balby	434	Lei nº 14.272/2008
29	58374 Jessica Catharina Barbosa de Carvalho	435	Lei nº 14.272/2008
30	21711 Erivaldo Sales Freitas	436	Lei nº 14.272/2008
31	54572 Ligia Raquel de Vasconcelos	437	Lei nº 14.272/2008
32	48272 Rose Alves de Moura Beserra	438	Lei nº 14.272/2008
33	11221 Marilia Gabriela Fiua Saboya	439	Lei nº 14.272/2008
34	58010 Henrique Souza Nogueira	440	Lei nº 14.272/2008
35	54474 Jose de Melo Rodrigues	441	Lei nº 14.272/2008
36	11437 Angicia Gomes Pereira Mourao	442	Lei nº 14.272/2008
37	11273 Amanda Jessica Ferreira Moura	443	Lei nº 14.272/2008
38	11732 Raoni Reinaldo Coriolano	444	Lei nº 14.272/2008



	INSC.	NOME	CLASS. FINAL	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
39	11188	Paula Jesus dos Santos	445	Lei nº 14.272/2008
40	45699	Liliane de Paiva Pimentel Mota	446	Lei nº 14.272/2008
41	42766	Wagner Luiz da Costa Santos	447	Lei nº 14.272/2008
42	11196	Aline de Souza Leite	448	Lei nº 14.272/2008
43	9884	Adelena Leitao Silva Carloto	449	Lei nº 14.272/2008
44	58116	Lourival da Silva Burlamaqui Neto	450	Lei nº 14.272/2008
45	33878	Rosangela Dantas da Silva	451	Lei nº 14.272/2008
46	23235	Eleazart Ferreira Lima	452	Lei nº 14.272/2008

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG

DISCIPLINA 12: MATEMÁTICA (Ampla Disputa)

	INSC.	NOME	CLASS. FINAL	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	13079	Deisiane Linhares Lima	534	Lei nº 14.272/2008
2	52977	Fernando Junior de Araujo Alcantara	535	Lei nº 14.272/2008
3	23647	Hugo Denapoly Franca Ferrer	536	Lei nº 14.272/2008
4	43214	Manoel Bonfim Chaves Dias	537	Lei nº 14.272/2008
5	12613	Gleycyany Ribeiro do Nascimento	538	Lei nº 14.272/2008
6	14050	Rodrigo Rocha Forte	539	Lei nº 14.272/2008
7	54878	Luiz Fernando Freitas da Silva	541	Lei nº 14.272/2008
8	26650	Antoniel Lima de Oliveira	542	Lei nº 14.272/2008
9	43337	Patricia Luciano de Lucena	543	Lei nº 14.272/2008
10	44794	Flavio da Silva Rodrigues	544	Lei nº 14.272/2008
11	45970	Carlos Ian Bezerra de Melo	545	Lei nº 14.272/2008
12	43304	Romulo Rafael Chagas Coelho	546	Lei nº 14.272/2008
13	53231	Fabricio Mota Goncalves	547	Lei nº 14.272/2008
14	13974	Paulo Antonio Pergentino de Andrade	548	Lei nº 14.272/2008
15	12474	Junior Cesar Araujo de Oliveira	549	Lei nº 14.272/2008
16	14040	Mariane Euzebio Lima	550	Lei nº 14.272/2008
17	12958	Joao de Freitas Brasil Neto	551	Lei nº 14.272/2008
18	31482	Karla Kellen Goncalves Martins	552	Lei nº 14.272/2008
19	54830	Joao Benivindo Rodrigues Neto	553	Lei nº 14.272/2008
20	13165	Ana Carla Pimentel Paiva	554	Lei nº 14.272/2008
21	59142	Viviana Goncalo de Sousa	555	Lei nº 14.272/2008
22	28437	Abilio Ribeiro de Carvalho Junior	556	Lei nº 14.272/2008
23	31748	Aderlio Ferreira Silva	557	Lei nº 14.272/2008
24	13192	Rafael de Almeida Costa	558	Lei nº 14.272/2008
25	34014	Maria Jose Bandeira de Araujo	559	Lei nº 14.272/2008
26	35688	Luis Nocrato Soares Junior	560	Lei nº 14.272/2008
27	12676	Antonio Aranildo Alves Lo	561	Lei nº 14.272/2008
28	25627	Francisco Alcemir Costa do Nascimento	562	Lei nº 14.272/2008
29	13055	Marcondes de Oliveira Forte	564	Lei nº 14.272/2008
30	49182	Francileida Dias Araujo	565	Lei nº 14.272/2008
31	58686	Jose Valdenir Alves da Silva	566	Lei nº 14.272/2008
32	31605	Andrea Alves Santos de Souza	567	Lei nº 14.272/2008
33	37881	Francisco Bruno Braga Teixeira	568	Lei nº 14.272/2008
34	31478	Jose Jeovane da Costa	569	Lei nº 14.272/2008
35	43142	Paulo Ferreira Neto	570	Lei nº 14.272/2008
36	20779	Jhonson Douglas da Rocha Carneiro	571	Lei nº 14.272/2008
37	20788	Cintia Maria Sousa da Silva	572	Lei nº 14.272/2008
38	44680	Aldenizio de Castro Abreu	573	Lei nº 14.272/2008
39	12737	Paulo Italo Rodrigues Pimentel	574	Lei nº 14.272/2008
40	46100	Wanderson de Abreu Lima	575	Lei nº 14.272/2008
41	12896	Carlos George Costa de Almeida	576	Lei nº 14.272/2008
42	13926	Karoline Alves dos Santos	577	Lei nº 14.272/2008
43	46105	Beatriz Alexandre Ramos	578	Lei nº 14.272/2008
44	54744	Antonio Vicente Pereira de Lemos	579	Lei nº 14.272/2008
45	48924	Venes Marcos dos Santos	580	Lei nº 14.272/2008
46	28387	Maria Jose Batista	581	Lei nº 14.272/2008
47	13667	Ann Carullinne de Oliveira Martins Vieira	582	Lei nº 14.272/2008
48	44746	Paulo Henrique Ricardo Maia	583	Lei nº 14.272/2008
49	13811	Crislane Barbosa de Oliviera	584	Lei nº 14.272/2008
50	12969	Maria Ivoneide Vital Rodrigues	585	Lei nº 14.272/2008
51	31614	Damiao Batista de Sa	586	Lei nº 14.272/2008
52	12708	Wallyson Batista Sampaio	587	Lei nº 14.272/2008
53	20832	Guilherme Hermes da Silva	588	Lei nº 14.272/2008
54	52915	Evalselio Soares de Vasconcelos	589	Lei nº 14.272/2008
55	52986	Geovani Sena Silva	590	Lei nº 14.272/2008
56	23762	Francisca Tania Pessoa do Amaral Freire	592	Lei nº 14.272/2008
57	13216	Carlos Daniel Santana Freire	593	Lei nº 14.272/2008
58	12619	Joao Lucio de Alencar Neto	594	Lei nº 14.272/2008
59	13275	Joao Tigana Silva Queiroz	595	Lei nº 14.272/2008
60	58905	Alexsandro de Sousa Santos	596	Lei nº 14.272/2008
61	25713	Tales Sousa da Rocha	597	Lei nº 14.272/2008
62	13396	Gerlison Ferreira da Silva	598	Lei nº 14.272/2008
63	23908	Claudiana Vieira da Silva	600	Lei nº 14.272/2008
64	12453	Alex Andrade Lima	601	Lei nº 14.272/2008
65	13615	Leticia Marques de Holanda	602	Lei nº 14.272/2008
66	39227	Michael Douglas Batista de Araujo	603	Lei nº 14.272/2008
67	35744	Rondinelli Goncalves Bezerra	604	Lei nº 14.272/2008
68	46060	Luis Paulo Gomes da Cunha	605	Lei nº 14.272/2008
69	49986	Mailson Cavalcante Brito	606	Lei nº 14.272/2008
70	25592	Edinaldo do Nascimento Silva	607	Lei nº 14.272/2008
71	59105	Jose Rodrigo de Castro Monteiro	608	Lei nº 14.272/2008
72	13064	Romulo Gabriel Pereira dos Santos Rocha	609	Lei nº 14.272/2008
73	58655	Luiz Alberto Virgilio de Farias	610	Lei nº 14.272/2008
74	12505	Francisca Argelia Bastos da Cunha	611	Lei nº 14.272/2008



INSC.	NOME	CLASS. FINAL	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
75	34136	Diego Oliveira de Albuquerque	Lei nº 14.272/2008
76	13863	Mardney Ferreira de Castro	Lei nº 14.272/2008
77	20874	Jose Maria Gomes	Lei nº 14.272/2008
78	53197	Francisco Artur Costa Bastos	Lei nº 14.272/2008
79	13082	Felipe Alencar da Silva	Lei nº 14.272/2008
80	43294	Maria Leyd Dayanna Sampaio Pereira	Lei nº 14.272/2008
81	13398	Gislane Uchoa Lima	Lei nº 14.272/2008
82	12537	Flavia de Carvalho Ferreira	Lei nº 14.272/2008
83	13761	Larissa Souza Gandarela do Espírito Santo	Lei nº 14.272/2008
84	23970	Renato de Alencar Ferreira	Lei nº 14.272/2008
85	13265	Fernando Everton Couto de Lima	Lei nº 14.272/2008
86	13542	Jackson da Silva Silveira	Lei nº 14.272/2008
87	58752	Sara Franca Oliveira	Lei nº 14.272/2008
88	13439	Kaio Cesar Ferreira da Silva	Lei nº 14.272/2008
89	13912	Carlos Leandro Neres de Araújo	Lei nº 14.272/2008
90	25560	Helani Fontenele Araújo	Lei nº 14.272/2008
91	54972	Carlos Henrique Cavalcante Coelho	Lei nº 14.272/2008
92	53227	Cicero Soares Furtado	Lei nº 14.272/2008
93	13232	Jocival Bispo de Moraes	Lei nº 14.272/2008
94	25571	Luiz Pereira Frota	Lei nº 14.272/2008
95	25686	Shirley Silva The Freitas Batista	Lei nº 14.272/2008
96	37919	Francisco Ermerson Barbosa de Lima	Lei nº 14.272/2008
97	13436	Jorge Luiz Alves Farias	Lei nº 14.272/2008
98	21873	Deyvid de Souza Elias	Lei nº 14.272/2008
99	13467	Jose Belo Aragao Junior	Lei nº 14.272/2008
100	25634	Joao Henrique Fontenele de Araújo	Lei nº 14.272/2008
101	52884	Jose Fabio Vieira de Oliveira	Lei nº 14.272/2008
102	13858	Jessica Gonzaga Rocha	Lei nº 14.272/2008
103	25691	Bruno Silva dos Santos	Lei nº 14.272/2008
104	34209	Franklin Goncalves de Abrantes	Lei nº 14.272/2008
105	12984	Cicero Celio Pinto Leite	Lei nº 14.272/2008
106	13210	Antonio Jairo Silva Costa	Lei nº 14.272/2008
107	12635	Thedy Barbosa Bezerra	Lei nº 14.272/2008
108	12723	Francisco Erlison Freire de Oliveira	Lei nº 14.272/2008
109	13660	Rhemauerick Silva Queiroz	Lei nº 14.272/2008
110	14017	Tarcisio Maia do Rego Junior	Lei nº 14.272/2008
111	39233	Thierry Ferreira Cavalcanti	Lei nº 14.272/2008
112	44685	Dione Luz Silva	Lei nº 14.272/2008
113	21870	Artur Bernardo Alan Torres	Lei nº 14.272/2008
114	49064	Welton Batista dos Santos	Lei nº 14.272/2008
115	12659	Josiel Oliveira da Luz	Lei nº 14.272/2008
116	13091	Ingrid Vieira Saldanha	Lei nº 14.272/2008
117	32823	Fabiany Lais Gomes de Pontes	Lei nº 14.272/2008
118	52888	Karlilson Magno Avila Teofilo	Lei nº 14.272/2008
119	48877	Kryzia Rayna Nogueira Santos	Lei nº 14.272/2008
120	53094	Gezysnaldo Gomes Azevedo	Lei nº 14.272/2008
121	13870	Priscila de Sousa Cunha Maia	Lei nº 14.272/2008
122	23892	Leonardo de Souza Bezerra	Lei nº 14.272/2008
123	13419	Alan Wallacy Alves de Brito Souza	Lei nº 14.272/2008
124	25582	Alex Barros Monteiro	Lei nº 14.272/2008
125	59045	Leonardo da Vincé de Araújo Carvalho	Lei nº 14.272/2008
126	59078	Railson Rodrigues Chaves	Lei nº 14.272/2008
127	12581	Franklin Diego de Lima Rodrigues	Lei nº 14.272/2008
128	38211	George Henrique Ferreira dos Santos	Lei nº 14.272/2008
129	12578	Francisco Gleidson Sabino Braga	Lei nº 14.272/2008

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG

DISCIPLINA 13: QUÍMICA (Ampla Disputa)

INSC.	NOME	CLASS. FINAL	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	15103	Maelson Sousa Nunes	Lei nº 14.272/2008
2	59367	Andrelane Ribeiro Oliveira	Lei nº 14.272/2008
3	14118	Eduardo da Silva Firmiano	Lei nº 14.272/2008
4	15008	Paulo Cesar da Almeida Guimaraes	Lei nº 14.272/2008
5	14714	Jessica Daiane Nogueira Ferreira Lopes	Lei nº 14.272/2008
6	14229	Allandeiverson Santos de Sousa	Lei nº 14.272/2008
7	14604	Emerson Santos de Santana	Lei nº 14.272/2008
8	50057	Ayrton Senna Fernandes Ferreira	Lei nº 14.272/2008
9	34289	Fabio Henrique de Sousa Cosme	Lei nº 14.272/2008
10	14067	Davi Dantas Guimaraes	Lei nº 14.272/2008
11	14291	Khesiley Rabelo Bonfim	Lei nº 14.272/2008
12	35757	Cassio de Araújo Batista	Lei nº 14.272/2008
13	49337	Kaio Cezar Alves da Cruz	Lei nº 14.272/2008
14	44900	Caio Romulo Freitas Silva	Lei nº 14.272/2008
15	15021	Felipe de Moura Souza	Lei nº 14.272/2008
16	14474	Carlos Evangelista Carvalho da Cruz	Lei nº 14.272/2008
17	14969	Luis Miguel Pinheiro de Sousa	Lei nº 14.272/2008
18	31780	Francisco Franklin Filho	Lei nº 14.272/2008
19	49397	Jessica Nayara Costa e Silva	Lei nº 14.272/2008
20	14249	Maria da Glória Araújo Costa	Lei nº 14.272/2008
21	14420	Paulo Rhonden Soares Morais Alves	Lei nº 14.272/2008
22	28675	Henrique Jorge Mascarenhas Soares	Lei nº 14.272/2008
23	14586	Samuel Jose Mendes dos Santos	Lei nº 14.272/2008
24	14715	Joao Henrique Chaves	Lei nº 14.272/2008
25	14935	Renan Lucas da Silva Custodio	Lei nº 14.272/2008
26	14662	Venicios Goncalves Sombra	Lei nº 14.272/2008
27	14182	Regis Evaristo de Pinho	Lei nº 14.272/2008



	INSC.	NOME	CLASS. FINAL	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
28	32876	Adeildo Batista Queiroz de Castro	295	Lei nº 14.272/2008
29	14631	Antonio Marcelo de Freitas Nunes	296	Lei nº 14.272/2008
30	15003	Misael Torres Martins	297	Lei nº 14.272/2008
31	24043	Robernaldo Rodrigues Nunes	298	Lei nº 14.272/2008
32	59422	Renata da Silva Carneiro	299	Lei nº 14.272/2008
33	14406	Francisco Pereira Marques Neto	301	Lei nº 14.272/2008
34	14901	Natalia da Rocha Pires	302	Lei nº 14.272/2008

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG
DISCIPLINA 13: QUIMICA (PcD)

	INSC.	NOME	CLASS. FINAL	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	15016	Aline Maria Sales Solano	9	Lei nº 14.272/2008

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG
DISCIPLINA 14: SOCIOLOGIA (Ampla Disputa)

	INSC.	NOME	CLASS. FINAL	LEI DO CARGO QUE OCUPARÁ
1	15415	Gabriela Maria Farias Falcao de Almeida	161	Lei nº 14.272/2008
2	15203	Pedro Jorge Chaves Mourao	162	Lei nº 14.272/2008
3	59527	Antonio Jefferson Lopes Martins	163	Lei nº 14.272/2008
4	15382	Leonardo Costa de Vasconcelos	164	Lei nº 14.272/2008
5	15553	Mateus da Silva Goncalves	165	Lei nº 14.272/2008
6	43659	Tiago Alexandre dos Santos	166	Lei nº 14.272/2008
7	15609	Hebert dos Santos Lima	167	Lei nº 14.272/2008
8	35898	Luana Marques Carlos	168	Lei nº 14.272/2008
9	43636	Francisco Jamerson Alves de Lima	169	Lei nº 14.272/2008
10	31852	Miscilane Costa Silva	170	Lei nº 14.272/2008
11	15493	Danyelli Maria de Sousa Holanda	172	Lei nº 14.272/2008
12	15290	Carlos Augusto Alves Filho	173	Lei nº 14.272/2008
13	35897	Joice Mara Cesar Bizerro	174	Lei nº 14.272/2008
14	15225	Gabriela Colares Teixeira	175	Lei nº 14.272/2008
15	15188	Lia Karine Girao Mesquita	176	Lei nº 14.272/2008
16	15413	Fabio Renan Pinheiro de Sousa	177	Lei nº 14.272/2008
17	15267	Fernanda Naiara da Frota Lobato	178	Lei nº 14.272/2008
18	15506	Henrique de Souza Lima	179	Lei nº 14.272/2008
19	15452	Carla Dolores Menezes de Oliveira	180	Lei nº 14.272/2008
20	15277	Mariana Maia Cunha	181	Lei nº 14.272/2008
21	15580	Isadora Barreto Paiva	182	Lei nº 14.272/2008
22	22008	Marciana Silva de Oliveira	183	Lei nº 14.272/2008
23	15486	Ana Thais Araujo Santos	184	Lei nº 14.272/2008
24	15490	Carlos Alexandre Gomes Alves	185	Lei nº 14.272/2008
25	15375	Frances Marina Alves da Cunha	186	Lei nº 14.272/2008
26	15409	Antonia Mariana de Andrade Ramos	187	Lei nº 14.272/2008
27	15154	Aldir da Silva Freitas	188	Lei nº 14.272/2008
28	15378	Herika Patricya Santos Ferreira	189	Lei nº 14.272/2008
29	15565	Anderson Souza Oliveira	190	Lei nº 14.272/2008
30	34344	Valclecia Bezerra Soares	191	Lei nº 14.272/2008
31	25842	Jhonattan William Cardoso Silva	192	Lei nº 14.272/2008
32	15315	Pedro Arboes Neto	195	Lei nº 14.272/2008
33	15620	Marcos Bentes Luna de Carvalho	196	Lei nº 14.272/2008
34	15168	Eudenia Magalhaes Barros	197	Lei nº 14.272/2008
35	15341	Ivan Thomaz Leite de Oliveira	198	Lei nº 14.272/2008
36	15529	Brenner Ranieric Silva	199	Lei nº 14.272/2008
37	53438	Francisco Stenio Nogueira Junior	200	Lei nº 14.272/2008



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **NATHALIA BEZERRA DA SILVA FERREIRA**, matrícula 48210619, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 05 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** * ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSE ELISVONALDO TEIXEIRA**, matrícula 97934304, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** * ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FREDSON KENEDY MATIAS HENRIQUE**, matrícula 97847010, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** * ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO ALEXANDRE GOMES**, matrícula 30154517, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 16 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** * ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA VALDERLANE LIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 11922619, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JAKSON BARBOSA GAMA**, matrícula 48077013, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCA EVANICE DE SOUSA**, matrícula 30295617, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 15 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **DORALUCIA LANDIM LUCAS BEZERRA**, matrícula 12158319, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 15 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **MARCIA KELLY DE ARAUJO RODRIGUES**, matrícula 30183312, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 08 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **JOAO PAULO DA SILVA PEREIRA**, matrícula 48129617, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 10 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **RARYANNE DOURADO TEIXEIRA**, matrícula 3025791X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 03 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ELIAS DA SILVA BRAGA**, matrícula 16001015, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JAIR LIMA FONSECA**, matrícula 47886317, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO EDUARDO DE OLIVEIRA**, matrícula 11214916, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ANTONIA LIDUINA BARBOSA DE LIMA**, matrícula 12285116, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **PEDRO NETO CLARES RIBEIRO**, matrícula 48005918, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO NEUZIMAR DE AZEVEDO ANDRADE**, matrícula 48209718, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **SANDRA MARIA CHAVES**, matrícula 15922710, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **BENEDITA MARIA RODRIGUES CUNHA GOMES**, matrícula 12289812, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidora(a) **GERALDO LAURENTINO NETO**, matrícula 30194519, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCA MARIA BARROS MENDES ALVES**, matrícula 30362810, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ANTONIO FERNANDES NETO**, matrícula 11912818, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidora(a) **JEDSON DE SOUSA FREIRE**, matrícula 30608674, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 12 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **DIARLLEY EMANUEL LACERDA DE ALMEIDA LOIOLA SENA**, matrícula 30322819, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JOAO PEREIRA DE MELO FILHO**, matrícula 15890711, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ALVERLUCY DA SILVA MARTINS**, matrícula 30389913, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **GILNAR BARBOSA LUCAS**, matrícula 97843716, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA MARLENE BEZERRA DOS SANTOS**, matrícula 13670315, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA FABIANA GOMES VIEIRA**, matrícula 12177615, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO ANTONIO RIBEIRO DA FONSECA**, matrícula 30019121, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA LUIZA ALVES DA CUNHA**, matrícula 30616715, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **LEONCIO IVO DOS SANTOS FILHO**, matrícula 15926317, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCA NEUMANN RODRIGUES GOMES**, matrícula 12356617, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 08 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSE SILVA RIBEIRO**, matrícula 97861617, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 05 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **PEDRO VIRGINIO PEREIRA NETO**, matrícula 48043712, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 09 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JOAO PAULO GONCALVES DE ALENCAR**, matrícula 3048181X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 09 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA LIDUINA DA SILVA SIMAO**, matrícula 0136491X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **JULIO CESAR BONIFACIO SILVA**, matrícula 47851017, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **HERBTY MARQUES GOMES**, matrícula 47940214, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA DJANINE MEDEIROS LEAO ALMEIDA**, matrícula 12202113, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **DANIELA ALBUQUERQUE TABOZA CRISTINO**, matrícula 12319819, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 08 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **FABIO ANDRADE DAMASCENO**, matrícula 30418913, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 08 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIO DE SOUZA**, matrícula 40209611, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 31 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**MARIA MARLENE BEZERRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**FRANCISCO NEUZIMAR DE AZEVEDO ANDRADE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**JOSE JANILSON DE OLIVEIRA GOMES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **MICHAEL DE MATOS PIRES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **FRANCISCA LÁRISSE NASCIMENTO DE MOURA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **ERNANDES ALVES DANTAS** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**HERBTY MARQUES GOMES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ANA ROBERTA NOGIMO RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**DIARLEY EMANUEL LACERDA DE ALMEIDA LOIOLA SENA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**FRANCISCA MARIA BARROS MENDES ALVES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ELIAS DA SILVA BRAGA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**FRANCISCA EVANICE DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 15 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**MARIA VALDERLANE LIRA DE OLIVEIRA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**FRANCISCO DIAS FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**JOSE ELISVONALDO TEIXEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ALVERLUCY DA SILVA MARTINS** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA COADM NÚMERO: 02/2024 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
FRANCISCO DEMONTIEZ COSTA 22000115334312/D295 CONDUIZIR VEICULO - ENTREGA DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO NAS ESCOLAS E NAS CREDES	FORTALEZA 16/01/2024 a 19/01/2024	JUAZEIRO DO NORTE 3,5 VEICULO SEDUC	73,60	0,00	257,59
FRANCISCO DEMONTIEZ COSTA 22000115334312/D295 CONDUIZIR VEICULO - ENTREGA DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO NAS ESCOLAS E NAS CREDES	FORTALEZA 22/01/2024 a 26/01/2024	CRATO 4,5 VEICULO SEDUC	61,33	0,00	275,99
FRANCISCO DEMONTIEZ COSTA 22000115334312/D295 CONDUIZIR VEICULO - ENTREGA DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO NAS ESCOLAS E NAS CREDES	FORTALEZA 29/01/2024 a 31/01/2024	CRATO 2,5 VEICULO SEDUC	61,33	0,00	153,33
TOTAL: 686,91					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 16 de janeiro de 2024.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

PORATARIA COADM NÚMERO: 03/2024 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
RAIMUNDO MAILDO FILHO 22000106978916/D085 CONDUIZIR VEICULO - entrega de equipamentos e mobiliario nas escolas e na crede	FORTALEZA 16/01/2024 a 19/01/2024	SOBRAL 3,5 VEICULO SEDUC	73,60	0,00	257,59
RAIMUNDO MAILDO FILHO 22000106978916/D085 CONDUIZIR VEICULO - Entrega de equipamentos e mobiliario na crede e nas escolas	FORTALEZA 22/01/2024 a 26/01/2024	CRATEUS 4,5 VEICULO SEDUC	64,40	0,00	289,78
RAIMUNDO MAILDO FILHO 22000106978916/D085 CONDUIZIR VEICULO - entrega de equipamentos nas escolas e na crede	FORTALEZA 29/01/2024 a 31/01/2024	ICO 2,5 VEICULO SEDUC	61,33	0,00	153,33
TOTAL: 700,70					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 16 de janeiro de 2024.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0099/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR MICHAEL DE MATOS PIRES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS3, para ter exercício no(a), Caucaia - Escola Indígena Narcísio Ferreira Matos (nível II), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0100/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR FRANCISCA LARISSE NASCIMENTO DE MOURA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Caucaia - Escola Indígena Vila dos Cacos (nível III), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0101/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR, WALLACE ANDERSON DINIZ**, a partir de 02 de Janeiro de 2024, para o exercício no(a) Sobral - EEM Doutor João Ribeiro Ramos (nível C), exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0102/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR ERNANDES ALVES DANTAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Caucaia - Escola Indígena Tapeba Capoeira (nível II), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0109/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR o(a) servidor(a)HERBY MARQUES GOMES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Fortaleza - R6 - EEMTI Dom Antonio de Almeida Lustosa (nível B) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0113/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVÉ **DESIGNAR o(a) servidor(a)ANA ROBERTA NOGIMO RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Quixeramobim - EEMTI Coronel Humberto Bezerra (nível B) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Orgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0118/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR, FRANCISCA MARTINS DE SOUZA**, a partir de 01 de Janeiro de 2024, para o exercício no(a) Crato - EEMTI Estado da Bahia (nível C), exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Orgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0125/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR o(a) servidor(a)MARIA MARLENE BEZERRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Crato - Ceja Monsenhor Pedro Rocha de Oliveira (nível A) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



PORATARIA CC 0129/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**FRANCISCO NEUZIMAR DE AZEVEDO ANDRADE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Sobral - EEM Doutor João Ribeiro Ramos (nível C) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0130/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**JOSE JANILSON DE OLIVEIRA GOMES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Meruoca - EEM Monsenhor Furtado (nível B) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0133/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**FRANCISCO DIAS FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Iguatu - EEMTI Liceu Doutor José Gondim (nível B) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0137/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**ELIAS DA SILVA BRAGA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Fortaleza - R5 - EEFM Doutor Gentil Barreira (nível A) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0146/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**FRANCISCA EVANICE DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Jaguaribe - EEMTI Cornélio Diógenes (nível C) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0150/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**MARIA VALDERLANE LIRA DE OLIVEIRA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Iracema - EEM Enéas Olímpio da Silva (Nível C) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0153/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**JOSE ELIS- VONALDO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Miraíma - EEMTI Vicente Antenor Ferreira Gomes (nível C) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0156/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**ALVER- LUCY DA SILVA MARTINS** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Paracuru - EEMTI Professora Maria Luiza Saboia Ribeiro (nível A) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0159/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**DIARLLEY EMANUEL LACERDA DE ALMEIDA LOIOLA SENA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Tauá - EEMTI Lili Feitosa (nível A) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0163/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**FRANCISCA MARIA BARROS MENDES ALVES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Alcântaras - EEMTI Francisco de Almeida Monte (Nível C) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°2024/00175
PREGÃO ELETRÔNICO 20220098/SEEDUC
PROCESSO N°07479174/2022 E 00146416/2024

Aos 17 dias do mês de janeiro de 2024, na sede da SEDUC, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20220098 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 11/01/2024, fl. 05, do processo nº 07479174/2022, que vai assinada pelo(a) Secretário(a) da Educação, em substituição, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL O presente instrumento fundamenta-se: I. No Pregão Eletrônico nº 20220098. II. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018. III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais serviços gráficos** para atender às Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20220098 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 07479174/2022. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Caberá ao Órgão Gestor o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018. CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Em decorrência da publicação desta Ata, os órgãos e entidades participantes do SRP, poderão firmar contratos com os prestadores de serviços, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido. Subcláusula Primeira – O prestador de serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito. A critério da contratante, o contrato poderá ser assinado por certificação digital com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil. Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual de Registro de Preços nº 32.824/2018. Subcláusula Primeira - Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº 32.824/2018. Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº 32.824/2018. Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a: a) atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência. b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços. c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante. d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração. CLAUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado. CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS Os preços registrados só poderão ser revisados nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual nº 32.824/2018. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual nº 32.824/2018. CLAUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO Os serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre os órgãos e entidades participantes e o prestador de serviço. Subcláusula Primeira – Caso o prestador de serviço classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos e entidades participantes, ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta ata. Subcláusula Segunda – Neste caso, os órgãos e entidades participantes comunicarão ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais prestadores de serviços. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS Subcláusula Primeira – O prestador de serviço que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual nº 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades: a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s). b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste instrumento e das demais cominações legais. Subcláusula Segunda – O prestador de serviço recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), ou se for o caso, por meio de depósito bancário podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome da contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução. Subcláusula Terceira - A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade. Subcláusula Quarta – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta do Contrato. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO Fica eleito o foro do município da contratante, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Signatários: Órgão Gestor: Secretaria da Educação (SEEDUC) – CNPJ sob o Nº. 07.954.514/0001-25, Nome do Titular: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Cargo: Secretária da Educação, em substituição, CPF: 921.911.933-15, RG: 20075417361 - SSP/CE, ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. Gal Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambeba, Fortaleza/Ce. Detentores do Reg. de Preços: EMPRESA PANTOGRAF GRÁFICA EDITORA LTDA - CNPJ sob o Nº. 29.055.287/0001-39, Nome do Representante: JULIENE PAULINA LOPES TRIPENO, Cargo: Representante, CPF: 082.670.637-14, RG: 10867771-7 - SSP/RJ, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** * *** *

EDITAL N°001- GAB-SEEDUC/CE E SEAS/CE, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

EDITAL PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO PARA EXERCÍCIO TEMPORÁRIO DE SUAS FUNÇÕES NAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ (SEEDUC), EM SUBSTITUIÇÃO, e o SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SEAS), EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de dar maior transparência aos atos da Administração Pública, atendendo ao que dispõe a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, torna público este Edital, para conhecimento dos interessados, que abre as inscrições para a seleção de 01 (um) professor pleno efetivo, com Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, e 01 (um) professor pleno efetivo, com Licenciatura Plena em Educação Física, nos termos e nas condições disciplinadas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 16.040, de 28 de junho de 2016 e pela Portaria nº 071, de 18 e julho de 2017, que regulamenta a forma de seleção de servidores públicos estaduais da Secretaria da Educação do Estado do Ceará (Seduc) para o exercício temporário de suas funções nas atividades da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (Seas); e; CONSIDERANDO a necessidade de ampliação dos programas e atividades desenvolvidas nas Unidades Socioeducativas e; CONSIDERANDO a necessidade de tornar sem efeito o Edital nº 021/2023, publicado em 17 de novembro de 2023, ante a verificação de incorreção e com base no princípio da autotutela, que rege a Administração Pública, RESOLVEM abrir inscrições para a seleção de profissional do Grupo MAG da Educação Básica de acordo com o quadro de vagas definido no Anexo I e as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a seleção de 02 (dois) professores pertencentes ao grupo MAG da Educação Básica, sendo 01 (um) profissional de qualquer área do conhecimento, e 01 (um) profissional de Educação Física, de acordo com o Anexo I deste Edital, para uma jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, e o exercício temporário de suas funções na Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS).

1.2. A Seleção, objeto deste Edital, será composta por análise do Curriculum Vitae, devidamente comprovado, e Entrevista.

2. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

2.1. O presente Edital destina-se a seleção de 02 professores plenos efetivos, sendo 01 com Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento e 01 com Licenciatura Plena em Educação Física de acordo com o Anexo I, deste Edital, para uma jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, e o exercício temporário de suas funções na Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS).



2.2. Os profissionais selecionados permanecerão lotados em seus órgãos de origem, mas designados para desenvolver as atividades do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, sem prejuízo para as respectivas remunerações.

2.3. Os profissionais selecionados para as vagas constantes deste Edital farão jus às gratificações por encargo de atividades da Seas, previstas no art. 5º da Lei Estadual nº 16.040/2016.

2.4. Os classificados constituirão Banco de Reserva para exercício temporário de suas funções na Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS), e poderão ser convocados para suprir carências oriundas de desistências, substituições ou ampliação das atividades, no decorrer da validade deste Edital, conforme especificado no item 9.

2.5. As atribuições dos profissionais selecionados na área de Educação Física e demais áreas do conhecimento estão descritas no Anexo I deste Edital.

3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar da Seleção, o candidato deverá atender os seguintes requisitos:

- a) ser servidor público da rede estadual de ensino (SEDUC);
- b) não constar na sua ficha funcional sanção disciplinar nos últimos 3 (três) anos, quando no exercício de cargos ou funções públicas, assim como não responder a processo administrativo disciplinar;
- c) ter disponibilidade para viajar e visitar os Centros Socioeducativos, sempre que se fizer necessário;
- d) ter os requisitos de qualificação previstos no Anexo I deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Podem inscrever-se profissionais, conforme os itens 2 e 3 deste Edital;

4.2. As inscrições serão realizadas mediante preenchimento do Formulário de inscrição (arquivo PDF), constante do Anexo II deste Edital;

4.3. O Curriculum Vitae deve seguir o modelo descrito no Anexo III deste Edital e ser encaminhado em PDF, junto com os documentos comprobatórios digitalizados (arquivo PDF), para o e-mail: coedh.seduc@prof.ce.gov.br, a partir das 8h do dia 31 de Janeiro até às 23h59 do dia 09 de Fevereiro de 2024 (horário de Fortaleza-CE);

4.4. Não será cobrada taxa de inscrição;

4.5. A inscrição será efetivada por meio eletrônico, conforme subitem 4.3, no período estabelecido no item 10 deste Edital;

4.6. A inscrição implica em:

a) conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

b) apresentação dos documentos exigidos na forma e períodos definidos no subitem 4.3 deste Edital.

4.7. A Comissão Coordenadora desta Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que tenham impossibilitado a transferência dos dados;

4.8. Os dados informados no Formulário de inscrição (Anexo II) serão de responsabilidade do candidato;

4.9. Não será analisada documentação incompleta ou encaminhada na forma ou período diferentes dos referidos nos subitens 4.2, 4.3 e item 5, o que acarretará indeferimento da inscrição do candidato;

4.10. Havendo irregularidade nas informações prestadas pelo candidato ou na documentação por este apresentado, a qualquer tempo a inscrição será indeferida.

5. DAS EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Preenchimento de todos os campos do Formulário de inscrição, constante do Anexo II deste Edital, e envio para o e-mail: coedh.seduc@prof.ce.gov.br, a partir das 8h do dia 31 de janeiro até às 23h59 do dia 09 de fevereiro de 2024 (horário de Fortaleza-CE);

5.2. Curriculum Vitae (arquivo PDF) conforme modelo constante do Anexo III, deste Edital;

5.3 Documentos comprobatórios (arquivo PDF) com digitalização nítida, incluindo o RG (frente e verso), CPF e aquele que identifique o cargo na rede estadual de ensino;

5.4 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A Seleção compreenderá duas etapas, a primeira será a análise de Curriculum Vitae e a segunda uma entrevista, ambas de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 100 pontos;

6.2 A análise de Curriculum Vitae terá pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos. Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, com os respectivos comprovantes, expedidos até a data-limite prevista para o envio, observados os limites de pontos estabelecidos nos Quadros abaixo:

QUADRO I – PROFESSOR

DENOMINAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO EM PONTOS	VALOR MÁXIMO EM PONTOS	COMPROVANTES
Cursos de especialização na área específica da especialidade para a qual o candidato concorre, com carga horária mínima de 360h/a (trezentas e sessenta horas/aula)	15	15	Certificado ou certidão oficial
Cursos de especialização em qualquer área	5	5	Certificado ou certidão oficial
Experiência profissional no exercício do Cargo/Função de gestor ou coordenação pedagógica, de no mínimo 01 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos, sendo 4,0 (quatro) pontos para cada ano	5	10	Conforme subitens 6.10 e 6.11
Tempo de serviço/experiência profissional no exercício da docência, gestão ou coordenação de projetos Socioeducativos de no mínimo 01 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos, sendo 5,0 (cinco) pontos para cada ano	5	10	Conforme subitens 6.10 e 6.11
MÁXIMO DE PONTOS	40		

6.3. Para fins de pontuação nesta etapa, não serão avaliados quaisquer documentos comprobatórios de situações distintas daquelas estabelecidas no Quadro I do subitem 6.2 deste Edital, nem aqueles remetidos fora do prazo indicado no subitem 4.3;

6.4. Os comprovantes de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida por órgão público competente;

6.5. Somente serão aceitos diplomas, declarações, certidões ou certificados das instituições referidas no subitem anterior nos quais constem todos os dados necessários a sua devida avaliação;

6.6. Diplomas, declarações, certidões ou certificados sem menção de carga horária ou com carga horária inconclusa não serão considerados:

6.6.1. O mesmo título não será valorado mais de uma vez;

6.6.2. Os certificados ou diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas brasileiras que tenham curso de mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, nos termos do art. 48, §2º e 3º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

6.6.3. Os documentos expressos em língua estrangeira deverão vir acompanhados de tradução feita para o português, através de tradutor juramentado;

6.6.4. Se o nome do candidato registrado no(s) documento(s) apresentado(s) para a análise de títulos e experiência profissional for diferente do nome que consta no formulário de inscrição, deverá ser encaminhado também um comprovante de alteração do nome, sob pena de esse(s) documentos(s) não ser(em) considerado(s);

6.6.5 Os documentos comprobatórios de títulos e experiência profissional não podem conter rasuras nem emendas;

6.6.6. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos comprobatórios apresentados com relação a títulos e experiência profissional, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, se comprovado que agiu de má-fé, será excluído da Seleção;

6.6.7. Não serão computados os títulos e as experiências profissionais que excederem o número de pontos e o tempo máximo previstos no Quadro I do subitem 6.2 deste Edital;

6.7. Serão desconsiderados os títulos e as experiências profissionais que não preencherem devidamente os requisitos de comprovação ou cuja documentação entregue pelo candidato revele que os mesmos são inconclusos ou que tem alguma inconsistência ou contradição;

6.8. A comprovação de conclusão de curso de especialização poderá ser feita por certificado, certidão ou declaração de conclusão acompanhado do histórico escolar e/ou da ementa do curso, expedidos por instituição devidamente credenciada pelo MEC ou com validade no Brasil. A certidão e a declaração deverão conter o título e o resultado do julgamento da monografia apresentada;

6.9. No caso de impossibilidade de apresentação de certificado ou certidão oficial, o candidato poderá apresentar declaração com validade de expedição de 90 (noventa) dias na qual constem todas as informações exigidas nos subitens anteriores, e desde que fique comprovado que o mesmo já obteve o grau de especialista, ressalvadas as hipóteses previstas no subitem 6.8;

6.10. Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional, o candidato deverá enviar a cópia da documentação comprobatória que se enquadra em, pelo menos, uma das alíneas abaixo:

a) certidão ou declaração original de órgãos públicos contendo o tempo líquido (ano, mês e dia) de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição da espécie do serviço e das atividades realizadas;

b) cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com a foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais (se assim considerar conveniente o candidato,



neste último caso);

c) cópia do contrato de prestação de serviço, no caso de profissional autônomo, com a indicação do período (início e fim, se for o caso) e da espécie do serviço realizado, devendo ser obrigatoriamente acompanhada da cópia dos comprovantes de recolhimento da contribuição previdenciária junta ao INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), relativamente ao período da prestação do serviço.

6.11. A declaração e/ou a certidão mencionadas no subitem anterior deverão ser emitidas por dirigentes ou colaboradores de órgão de pessoal ou de recursos humanos ou por autoridade competente;

6.12. O tempo de serviço prestado como bolsista (de qualquer espécie), estagiário, monitor, pesquisador e voluntário não será aceito como tempo de experiência profissional;

6.13. Não será computado o tempo de experiência se o documento a ser analisado não se enquadrar nas exigências constantes do subitem 6.10 e em suas alíneas, ou se o documento ao ser analisado for referente a experiência profissional advinda de trabalho não compatível com os Cargos/Funções previstas no Anexo I ou se o início ou o término da experiência não estiver no formato dia/mês/ano;

6.14. As Entrevistas terão pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos e serão realizadas nos dias 26 a 28 de Fevereiro de 2024, na SEDUC, em horário a ser definido e informado pela Comissão Coordenadora nos sites da SEDUC (www.seduc.ce.gov.br) e SEAS (www.seas.ce.gov.br);

6.15. As Entrevistas dos candidatos serão realizadas por uma Banca, definida entre os membros da Comissão Organizadora, composta por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) da Seduc e 02 (dois) da Seas;

6.16. Os candidatos deverão comparecer à SEDUC para a realização da entrevista, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado, portando documento oficial de identidade (RG ou Carteira Nacional de Habilitação).

7. RESULTADO FINAL

7.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos ao somatório da análise do Curriculum Vitae e da entrevista;

7.2. O Resultado final será divulgado nos sites da Seduc e Seas, de acordo com o Cronograma (item 10), a partir das 16h;

7.3. A nota final de cada candidato será obtida através da soma da nota da análise curricular e nota da entrevista;

7.4. A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem alfabética na data prevista no Cronograma constante no item 10 deste Edital.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Serão convocados para as vagas discriminadas no Anexo I deste Edital, os classificados na lista formada por ordem decrescente de pontuação final;

8.2. O servidor será contactado individualmente pela SEDUC para os procedimentos administrativos necessários ao exercício da função para a qual está sendo selecionado;

8.3. Poderão ser convocados, posteriormente, candidatos classificados seguindo a ordem decrescente da pontuação final, para atender as demandas da SEAS, mediante autorização da Secretaria da Educação do Estado do Ceará;

8.4. Os profissionais convocados permanecerão lotados no seu órgão de origem, com exercício temporário na SEAS;

8.5. Em caso de desistência ou impedimento dos profissionais selecionados, poderá ser chamado o próximo classificado, respeitada a ordem de classificação do resultado final.

9. DA VIGÊNCIA

Este Edital terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

10. DO CRONOGRAMA

ITEM	AÇÃO	PERÍODO
1	Divulgação do Edital nos sites da Seduc e Seas	30/01/2024 a partir das 8h
2	Inscrições	31/01/2024 a 09/02/2024
3	Resultado preliminar da 1ª fase	19/02/2024
4	Interposição de recurso da 1ª fase	20 e 21/02/2024
5	Resultado final da 1ª fase e divulgação do calendário das entrevistas	23/02/2024
6	Entrevistas	26, 27 e 28/02/2024
7	Divulgação do Resultado Preliminar da 2ª fase	01/03/2024
8	Interposição de recurso da 2ª fase	04 e 05/03/2024
9	Divulgação do Resultado Final da Seleção	08/03/2024

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Ocorrendo empate de classificação, o desempate ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

- maior nota em tempo de serviço/experiência profissional no exercício do Cargo/Função para o qual concorre;
- a idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recurso administrativo ao resultado preliminar da seleção;

12.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado e enviado para o e-mail: coedh.seduc@prof.ce.gov.br conforme o cronograma descrito no item 10;

12.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Edital;

13.2. Será mantido Banco de Reserva, na hipótese de aprovação, no resultado final, em número superior à quantidade de vagas previstas;

13.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Coordenadora da Seleção, observando os preceitos legais.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2024.

Maria Jucineide da Costa Fernandes

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

Jean Marçal Lima Cunha

SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, EM EXERCÍCIO

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

CARGO/ FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Professor com Licenciatura Plena em Educação Física	01	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena em Educação Física	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar planejamento anual das ações esportivas a serem oferecidas durante a execução das medidas socioeducativas e na interação provisória em consonância com o plano estadual e com os Protocolos de Segurança; - Planejar em conjunto com os gestores dos centros socioeducativos a execução de atividades esportivas; - Propor os instrumentos de avaliação dos Educadores Físicos que atuam nos Centros Socioeducativos; - Consolidar informações para a produção de relatórios gerenciais mensais; - Acompanhar e supervisionar as atividades de esporte e lazer desenvolvidas nos Centros Socioeducativos, na Capital e no Interior; - Fortalecer as ações de esporte e lazer por meio de articulação com entidades públicas e/ou privadas; - Participar da Organização de Eventos Esportivos e de Lazer, destinados aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e funcionários da SEAS; - Atuar junto à coordenação do Eixo de Escolarização da Seas em parceria com a Seduc; - Emitir relatórios para a Seduc com informações obtidas e condensadas acerca dos resultados pedagógicos nos Centros Socioeducativos; - Estimular práticas de inclusão em parceria com a Secretaria Executiva de Equidade e Direitos Humanos (Sexec-EDH) com órgãos afins; - Consolidar informações para a produção de relatórios gerenciais mensais, e realizar outras atividades correlatas.

CARGO/ FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Professor com Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento	01	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior, de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento	<ul style="list-style-type: none"> - Planejar, coordenar e desenvolver as ações da área pedagógica dos Centros Socioeducativos para os processos referentes a escolarização de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa; - Manter atualizado o sistema de informações gerenciais e monitorar o Sistema Socioeducativo Estadual com seus respectivos indicadores de desempenho, estando alinhado às propostas da Seduc em consonância com a Seas; - Acompanhar os processos de matrícula, frequência de alunos (as), transferências, desligamentos; a programação das atividades pedagógicas; a formação das turmas; as atividades desenvolvidas pelos responsáveis pedagógicos de cada Centro Socioeducativo; o cumprimento do cronograma de atividades internas dos Centros Socioeducativos; - Orientar e monitorar as ações das/dos pedagogas/os nos Centros Socioeducativos; - Participar do planejamento, elaboração, desenvolvimento e aplicação das formações e capacitações para o corpo docente que atua nos Centros Socioeducativos; - Coordenar a participação de socioeducandos em avaliações externas, tais como Enceja PPL, ENEM PPL, Olimpíadas pedagógicas, concursos externos de redação, dentre outros; - Acompanhar os processos que envolvem a aquisição, recebimento e distribuição da alimentação escolar para alunos (as); - Realizar visitas sistemáticas aos Centros Socioeducativos da Capital e do interior; - Participar do planejamento, elaboração e desenvolvimento de propostas pedagógicas que atendam as especificidades de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa (Internação), medida cautelar (Internação Provisória) e Semiliberdade; - Acompanhar a organização do ambiente escolar (iluminação, ventilação, material permanente, higiene, entre outros) e a distribuição e utilização de material didático e material escolar; - Emitir relatórios para a Seduc com informações obtidas e condensadas acerca dos resultados pedagógicos nos Centros Socioeducativos; - Estimular práticas de inclusão em parceria com a Secretaria Executiva de Equidade e Direitos Humanos (Sexec-EDH) com órgãos afins; - Consolidar informações para a produção de relatórios gerenciais mensais, e realizar outras atividades correlatas.
TOTAL	02		

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DADOS PESSOAIS

Nome do candidato:
 Sexo: Masculino () Feminino ()
 Data de Nascimento:
 RG:
 Endereço:
 Complemento:
 Cidade/UF:
 Telefone Fixo:
 E-mail:
 Cargo para o qual está se candidatando:

Estado Civil:
 CPF:
 Órgão Emissor/UF:

Bairro:
 CEP:
 Telefone Celular:

CREDE/SEFOR/SEDE:

Estabelecimento de Ensino/Unidade da SEDUC:

Endereço:
 Email:
 Telefone:

Declaro que atendo todas as exigências contidas no Edital N° _____ e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que a inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital, sobre as quais não poderei alegar qualquer espécie de desconhecimento. Constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado da Seleção, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Local e data:

Assinatura do Candidato:



ANEXO III
MODELO DE CURRÍCULO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS

- 1.1 Nome completo:
 1.2 Naturalidade:
 1.3 Data de nascimento:
 1.4 Estado Civil:
 1.5 RG:
 1.6 CPF:
 1.7 Endereço residencial completo:
 1.8 Endereço eletrônico (email):
 1.9 Telefones de contato (com código de área):

2. FORMAÇÃO

- 1.10 Graduação: (curso; instituição; ano de conclusão)
 1.11 Especialização: (curso; instituição; ano de conclusão)
 1.12 Mestrado: (curso; instituição; ano de conclusão)
 1.13 Doutorado: (curso; instituição; ano de conclusão)

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: listar as atividades profissionais e apresentar comprovação apenas da que julgar mais relevante para o cargo.

4. QUALIFICAÇÕES: listar os eventos ou cursos (tipo de evento; instituição promotora; carga horária; período de realização) e apresentar comprovação de, no máximo, dois destes eventos.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: listar outras atividades relevantes desenvolvidas na área da docência (projetos, formação de professores) (Data, Nome e Assinatura)

ANEXO IV
QUADRO DE PONTUAÇÃO

1. Professor

AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE ENTREVISTA			
DENOMINAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO EM PONTOS	VALOR MÁXIMO EM PONTOS	COMPROVANTES
Cursos de especialização na área específica da especialidade para a qual o candidato concorre, com carga horária mínima de 360h/a (trezentas e sessenta horas/aula)	15	15	Certificado ou certidão oficial
Cursos de especialização em qualquer área	5	5	Certificado ou certidão oficial
Experiência profissional no exercício do Cargo/Função de gestor ou coordenação pedagógica, de no mínimo 01 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos, sendo 4,0 (quatro) pontos para cada ano	5	10	Conforme subitens 6.10 e 6.11
Tempo de serviço/experiência profissional no exercício da docência, gestão ou coordenação de projetos Socioeducativos de no mínimo 01 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos, sendo 5,0 (cinco) pontos para cada ano	5	10	Conforme subitens 6.10 e 6.11
MÁXIMO DE PONTOS	40		

ITENS DA ENTREVISTA

Clareza e coerência na explanação das ideias	30
Compreensão acerca da função que vai exercer	20
Disponibilidade incluindo viagens para as atividades externas	10
MÁXIMO DE PONTOS	60
TOTAL DE PONTOS	100

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO
DADOS PESSOAIS

Nome do candidato:	CPF:
Data de Nascimento:	Órgão Emissor/UF:
RG:	
Endereço:	Bairro:
Complemento:	CEP:
Cidade/UF:	Telefone Celular:
Telefone Fixo:	
E-mail:	
Cargo para o qual está se candidatando:	

TEXTO RECURSO

Local e data: _____
 Assinatura do Candidato: _____

*** * ***

Nº DO PROCESSO: 22001.017472/2023-29**EXTRATO AO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº100/2022/IG: 1295801**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 100/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.733.256/0001-57, representado(a) por seu(a) Prefeito(a), ANA VLÁDIA NOGUEIRA PINHO JUCÁ, portador(a) do CPF/MF Nº 261.367.163-72, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 100/2022, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: 1.1. O presente aditivo tem como objeto a **alteração do Plano de Trabalho, com o acréscimo de alguns equipamentos (smart TV, freezer e notebook) e redução de quantitativo de kits de livros**, bem como a utilização de parte dos rendimentos da aplicação financeira no valor de R\$ 38.702,23 (trinta e oito mil, setecentos e dois reais e vinte e três centavos), gerando o correspondente acréscimo de R\$ 40.835,22 (quarenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos) no valor global do convênio, passando o valor global de R\$ 422.198,70 (quatrocentos e vinte e dois mil, cento e noventa e oito reais e setenta centavos) para R\$ 463.033,92 (quatrocentos e sessenta e três mil, trinta e três reais e noventa e dois centavos), sendo o acréscimo de R\$ 2.132,99 (dois mil, cento e trinta e dois reais e noventa e nove centavos) realizado no valor da contrapartida arcado pelo CONVENENTE, passando de R\$ 17.698,70 (dezessete mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta centavos) para R\$ 19.831,69 (dezenove mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos), já o valor do repasse arcado pelo CONCEDENTE de R\$ 404.500,00 (quatrocentos e quatro mil e quinhentos reais) permanece o mesmo, tudo devido a readaptação das etapas e utilização de parte dos rendimentos da aplicação financeira, redefinindo-se o valor total, com o correspondente ajuste necessário no Plano de Trabalho e nas Cláusulas Terceira e Quarta do instrumento.; III - VALOR GLOBAL: (CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS 2.1. A Cláusula Terceira deverá ser ajustada, passando a apresentar a seguinte redação: 2.1.1. O valor global do convênio previsto na Cláusula Terceira, que trata das Condições para Liberação dos Recursos do Convênio, ora aditado, terá um acréscimo de R\$ 40.835,22 (quarenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos) no valor global do convênio, passando o valor global de R\$ 422.198,70 (quatrocentos e vinte e dois mil, cento e noventa e oito reais e setenta centavos) para R\$ 463.033,92 (quatrocentos e sessenta e três mil, trinta e três reais e noventa e dois centavos), sendo o acréscimo de R\$ 38.702,23 (trinta e oito mil, setecentos e dois reais e vinte e três centavos) correspondente ao valor a ser utilizado dos rendimentos da aplicação financeira. O valor do repasse arcado pelo CONCEDENTE de R\$ 404.500,00 (quatrocentos e quatro mil e quinhentos reais) permanece o mesmo. O valor da contrapartida arcado pelo CONVENENTE terá um acréscimo de R\$ 2.132,99 (dois mil, cento e trinta e dois reais e noventa e nove centavos), passando de R\$ 17.698,70 (dezessete mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta centavos) para R\$ 19.831,69 (dezenove mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos). 2.1.2. O valor de R\$ 404.500,00 (quatrocentos e quatro mil e quinhentos reais) arcado pelo CONCEDENTE foi repassado conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho em anexo.2.1.3. O valor de R\$ 404.500,00 (quatrocentos e quatro mil e quinhentos reais) arcado pelo CONCEDENTE: a) correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional 22100022.12.36 1.432.18557.09.444042.10100.22100022.12.361.432.18560.09.444042.10100.0 b) deverá ser depositado na Caixa Econômica Federal, Conta Corrente nº 71115-1, Agência nº 0754-4, Operação 006. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA 3.1. A Cláusula Quarta deverá ser ajustada, passando a apresentar a seguinte redação: 3.1.1. O valor da contrapartida arcado pelo CONVENENTE terá um acréscimo de R\$ 2.132,99 (dois mil, cento e trinta e dois reais e noventa e nove centavos), passando de R\$ 17.698,70 (dezessete mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta centavos) para R\$ 19.831,69 (dezenove mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos). 3.1.2. A título de contrapartida, o município comprometer-se-á com recursos próprios, onde repassará ao CONCEDENTE, recursos financeiros no valor total de R\$ 19.831,69 (dezenove mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos), que será pago de acordo com o estabelecido no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho. CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO 4.1. Passa a integrar o Convênio nº 100/2022 novo Plano de Trabalho, conforme anexo.); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original; V - DATA E ASSINANTES: 21 de novembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação, ANA VLÁDIA NOGUEIRA PINHO JUCÁ - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. ANTONIO CLECIO SOUSA LIMA, 2. MARCOS AURELIO SILVA COLARES. Fortaleza 30 de novembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** * ***

Nº DO PROCESSO: 22001.032489/2023-14 - PRE-RESERVA : 1298842**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº055/2022**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 055/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.623.051/0001-19, representado por seu Prefeito, FRANCISCO CIPRIANO DE ALMEIDA, portador do CPF/MF Nº 320.501.603-30, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 055/2022, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada



pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.278, de 11 de setembro de 2020 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 28 de junho de 2024.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos.; V - DATA E ASSINANTES: FORTALEZA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação , FRANCISCO CIPRIANO DE ALMEIDA - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS 01-FRANCISCO BRUNO FREIRE , 02-LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES. Fortaleza, 20 de dezembro de 2023.

Marjorie Dionisio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.034312/2023-44

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM JOAQUIM ALVES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **DEDSON DARLAN MENDES DE SOUSA**, matrícula nº 22200181280541, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 07/11/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 09/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso 11, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.034312/2023-44. Fortaleza, 07 de novembro de 2023. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.033720/2023-89

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSORA ADÉLIA BRASIL FEIJÓ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ELAINE FERREIRA ARRUDA DE SOUSA**, matrícula nº 22200181113998, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 31/10/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/03/2023. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.033720/2023-89. Fortaleza, 31 de outubro de 2023. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR



SECRETARIA DO ESPORTE

RESULTADO DEFINITIVO Nº12

A SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ divulga o resultado definitivo Nº12 dos projetos avaliados pela Comissão de Projetos Esportivos e Paradesportivos Incentivados (CPEPI), no IV Edital de Projetos Desportivos e Paradesportivos - Incentivo ao Esporte Cearense, da Lei de Incentivo ao Esporte do Ceará.

Nº DE PROTOCOLO NO SLIEC	Nº DO PROTOCOLO	NOME DO PROJETO	PROONENTE	MANIFESTAÇÃO ESPORTIVA/VALOR	SITUAÇÃO
183	09662804/2022	FESTIVAL CARIRI DE ESPORTES COLETIVOS – VOLEIBOL, BASQUETEBOL, HANDEBOL E FUTSAL	LIGA JUAZEIRENSE DE DESPORTO AMADOR – LJDA	DESPORTE DE PARTICIPAÇÃO R\$ 426.320,00	APROVADO
03	04936051/2022	ESCOLA EM MOVIMENTO	DNA CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA	DESPORTE EDUCACIONAL R\$ 312.691,52	APROVADO
26	04941071/2022	VIVA A VIDA MENINA	DNA CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA	DESPORTE EDUCACIONAL R\$ 233.882,26	APROVADO
130	09685979/2022	BATE BOLA EDUCACIONAL BNB CLUBE	BNB CLUBE DE FORTALEZA	DESPORTE EDUCACIONAL R\$ 450.417,52	APROVADO

COMISSÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS INCENTIVADOS – CPEPI

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
Rogério Nogueira Pinheiro	Francisco Igor Almeida Rufino
Mayara Veras Gomes Lima	Francisco Rodrigues do Vale Filho
Hadrielle Germana de Souza Leite	Andraia Silvestre dos Santos
Roberto César Lima da Silva	Genilson Guimarães Magalhães
Viviane Sales Oliveira	Zuleida Solane Araújo Matos
Antonio Ulisses de Sousa Júnior	Luiz Augusto Guimarães Wlodarczyk
Marcos Antônio Teles de Queiroz	Adriano Marcelo Thomaz
Andréa Cristina da Silva Benevides	Francisco Clineu Queiroz França
Jean Carlo Vidal dos Santos	Gerardo Marcilio Pinto Lima

As entidades com projetos aprovados receberão o Certificado de Aprovação de Projeto (CAP), no Sistema da Lei de Incentivo ao Esporte do Ceará (SLIEC) e as Declarações de Incentivo ao Esporte serão enviada à Secretaria da Fazenda (SEFAZ), para a emissão do Certificado de Incentivo Fiscal às Atividades Desportivas e Paradesportivas (CEFDESP) e posterior efetivação do patrocínio/doação. O processo de avaliação dos projetos do IV Edital pela CPEPI continua mediante a captação de pelo menos 25% do valor total do projeto habilitado na fase “Habilitação da Inscrição”. Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

SECRETARIA DA FAZENDA

PORATARIA Nº004/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR, a partir de 02.01.2024, da **Portaria nº0329/2020**, de 06.11.2020, publicada no D.O.E de 13.11.2020, que designou a servidora **DALCILIA BRUNO SOARES**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº103585-1-5, para o Contencioso Administrativo Tributário e designá-la para a Corregedoria. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

*** *** ***

PORATARIA Nº012/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Decreto nº 35.765 de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE EXCLUIR, a partir de 12.12.2023 e DESIGNAR para as lotações indicadas os **SERVIDORES** constantes no Anexo Único desta portaria. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº012/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO ATUAL	NOVA LOTAÇÃO
80033281	CÉSAR AUGUSTO CARDOSO BARROSO	NÚCLEO DE PLAN E ACOMP DO MONIT E FISCAL	NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DAS AÇÕES E MONITORAMENTOS FISCAIS
09959211	CLÁUDIO REGIS SILVA BARBOSA	NÚCLEO DE PLAN E ACOMP DO MONIT E FISCAL	NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DAS AÇÕES E MONITORAMENTOS FISCAIS
10406811	FRANCISCO ALBANIR SILVEIRA RAMOS	NÚCLEO DE PLAN E ACOMP DO MONIT E FISCAL	NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DAS AÇÕES E MONITORAMENTOS FISCAIS
06177417	HELDER DA SILVA ANDRADE	NÚCLEO DE PLAN E ACOMP DO MONIT E FISCAL	NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DAS AÇÕES E MONITORAMENTOS FISCAIS
80033311	IGOR SANTANA PEREIRA	NÚCLEO DE PLAN E ACOMP DO MONIT E FISCAL	NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DAS AÇÕES E MONITORAMENTOS FISCAIS
80032994	LUCAS EUGÉNIO RODRIGUES	NÚCLEO DE PLAN E ACOMP DO MONIT E FISCAL	NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DAS AÇÕES E MONITORAMENTOS FISCAIS
49761910	MALTON LINDQUIST	NÚCLEO DE PLAN E ACOMP DO MONIT E FISCAL	NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DAS AÇÕES E MONITORAMENTOS FISCAIS
49771819	IDEMAR JORGE GUIMARÃES DA SILVA	NÚCLEO DE PLAN E ACOMP DO MONIT E FISCAL	NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DAS AÇÕES E MONITORAMENTOS FISCAIS
30049535	ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA	CÉLULA DO ITCD	CÉLULA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS
80033109	LUCAS MONTEIRO CAJADO	CÉLULA DO ITCD	CÉLULA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS
10357411	FRANCISCO CARLOS BARBOSA DOS SANTOS	CÉLULA DO ITCD	CÉLULA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS
10361516	ERIKA MOREIRA MARTINS	CÉLULA DO ITCD	CÉLULA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS
10060710	FERNANDO CARVALHO DE BRITO NETO	CÉLULA DO ITCD	CÉLULA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS
10362016	GERMANA PONTES DE SOUSA	CÉLULA DO ITCD	CÉLULA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS
09945911	GUGLIELMO MARCONI CAVALCANTI MOREIRA	CÉLULA DO ITCD	CÉLULA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS
10392713	JAIRO SAMPAIO DE ARAÚJO	CÉLULA DO ITCD	CÉLULA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS
10355419	JOSÉ RONALDO ROCHA DE OLIVEIRA	CÉLULA DO ITCD	CÉLULA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS
10431417	MARIA LÚCIA BARBOSA LIMA	CÉLULA DO ITCD	CÉLULA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS
06733417	PEDRO PAULO CAMURÇA SOARES	CÉLULA DO ITCD	CÉLULA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS
30001494	REBECA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	CÉLULA DO ITCD	CÉLULA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS
10600812	RICARDO WILSON DE SOUZA BESSA	CÉLULA DO ITCD	CÉLULA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS
10143713	TEREZA MÁRCIA BATISTA CORTEZ	CÉLULA DO ITCD	CÉLULA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS
10603811	SUELY MARIA CAVALCANTE	CÉLULA DO ITCD	CÉLULA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS
10406617	ANA CLÁUDIA MACHADO SILVA FORTES	COORDENADORIA DE CONFORMIDADE TRIBUTARIA	COORDENADORIA DE RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE
10406714	JUSCELINO FORTES NOBRE RODRIGUES	COORDENADORIA DE CONFORMIDADE TRIBUTARIA	COORDENADORIA DE RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE
10753414	PAULO SÉRGIO COUTINHO DE ALMADA	COORDENADORIA DE CONFORMIDADE TRIBUTARIA	COORDENADORIA DE RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE
80032986	RICARDO CRUZ FEITOSA	COORDENADORIA DE CONFORMIDADE TRIBUTARIA	COORDENADORIA DE RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE
10750113	ANA PAULA TALMAG TEIXEIRA	CÉLULA DE PERÍCIAS FISCAIS E DILIGENCIAS	CÉLULA DE PERÍCIA TRIBUTÁRIA
10751918	CARLOS RAJIMUNDO REBOUÇAS GONDIM	CÉLULA DE PERÍCIAS FISCAIS E DILIGENCIAS	CÉLULA DE PERÍCIA TRIBUTÁRIA
10750814	ELIANE LOPES MOREIRA	CÉLULA DE PERÍCIAS FISCAIS E DILIGENCIAS	CÉLULA DE PERÍCIA TRIBUTÁRIA
49786115	JANAÍNA CAVALCANTE FARIAS CAMARCO	CÉLULA DE PERÍCIAS FISCAIS E DILIGENCIAS	CÉLULA DE PERÍCIA TRIBUTÁRIA
49773218	LARA PINHEIRO DE MOURA	CÉLULA DE PERÍCIAS FISCAIS E DILIGENCIAS	CÉLULA DE PERÍCIA TRIBUTÁRIA
49781210	LUANA BARBOSA SOARES	CÉLULA DE PERÍCIAS FISCAIS E DILIGENCIAS	CÉLULA DE PERÍCIA TRIBUTÁRIA
49773110	MARCOS ANTÔNIO AIRES RIBEIRO	CÉLULA DE PERÍCIAS FISCAIS E DILIGENCIAS	CÉLULA DE PERÍCIA TRIBUTÁRIA
10395712	MARIA MARLIEIDE ALEXANDRE DA SILVA GUIMARÃES	CÉLULA DE PERÍCIAS FISCAIS E DILIGENCIAS	CÉLULA DE PERÍCIA TRIBUTÁRIA
10289815	SALETE FREITAS DE SOUSA LIMA	CÉLULA DE PERÍCIAS FISCAIS E DILIGENCIAS	CÉLULA DE PERÍCIA TRIBUTÁRIA
10577519	SANDRA MARIA TAVARES MENEZES DE CASTRO	CÉLULA DE PERÍCIAS FISCAIS E DILIGENCIAS	CÉLULA DE PERÍCIA TRIBUTÁRIA

*** *** ***

PORTARIA Nº013/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR, a partir de 02.01.2024, da Portaria nº0489/2019, de 23.08.2019, publicada no D.O.E de 12.09.2019, que designou a servidora **IVETE MAURÍCIO DE LIMA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº103643-1-0, para o Contencioso Administrativo Tributário e designá-la para a Célula de Atendimento. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0002/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 39, inciso I, § 1º da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADA a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se, em consequência, às penalidades previstas na legislação.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0002/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.167541-8	AR COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 18 de janeiro de 2024.

Maria Deisivania Pereira Reis Costa

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***



EDITAL DE INTIMAÇÃO N°001/2024

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista, o Art. 79 § 1º inciso IV § 4º DA Lei nº 15.614 de 29/05/2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à POSTO FISCAL de ARACATI, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou fixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. POSTO FISCAL DE ARACATI, em Aracati, 17 de janeiro de 2024.

Antônio Elieudo Pereira Mendes MAT.:107520-1-9
ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO N°001/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	44.739.544/0001-45	RC SOARES PISOS E AP DE REV ESP UN LTDA	2023.08645-7
02	23.742.620/0003-63	INSTTAE ENGENHARIA LTDA	2023.09933-7
03	47.942.612/0001-67	T.R. TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA	2023.26493-2
04	44.553.008/0002-31	IN TRANSPORTES SLU LTDA	202309471-5

**** * ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°001/2024
TERMO DE INTIMAÇÃO N°2024.20303**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 79, § 1º, inciso IV, da Lei nº 15.614, de 29 de maio de 2014 (D.O.E. 30/06/2014), FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte **MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO DE AZEVEDO**, CGF nº 06.664.823-8, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM FORTALEZA CENTRO, a tomar ciência do Mandado de Ação Fiscal nº 2023.21841, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a data de disponibilização ou publicação do presente Edital, em consonância com o artigo 38 do Decreto nº 34.605, de 24 de março de 2022 (D.O.E. 30/05/2022), que alterou os Capítulos X a XIV da Lei nº 12.670, de 27 de dezembro de 1996 (D.O.E. 30/12/1996), sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Francisco Expedito Alves Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

**** * ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°002/2024
TERMO DE INTIMAÇÃO N°2023.27542**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 79, § 1º, inciso IV, da Lei nº 15.614, de 29 de maio de 2014 (D.O.E. 30/06/2014), FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte **MM COMERCIO DE LANCHES LTDA ME**, CGF nº 06.610.445-9, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM FORTALEZA CENTRO, a tomar ciência do Mandado de Ação Fiscal nº 2023.21938, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a data de disponibilização ou publicação do presente Edital, em consonância com o artigo 38 do Decreto nº 34.605, de 24 de março de 2022 (D.O.E. 30/05/2022), que alterou os Capítulos X a XIV da Lei nº 12.670, de 27 de dezembro de 1996 (D.O.E. 30/12/1996), sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Francisco Expedito Alves Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

**** * ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°2/2024 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou fixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO N°2/2024 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.280.392-1	F. F. CUSTODIO SOUZA	2023.26503

**** * ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°003/2024
AUTO DE INFRAÇÃO N°2023.26706****MANDADO DE AÇÃO FISCAL N°202321693**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **MASTER BRASIL SERVIÇOS E LIMPEZAS LTDA**, CGF nº 06.483.721-1, fica **INTIMADO** junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme art. 61 e art. 62, inciso IV, do Decreto nº 35.010/2022, para IMPUGNAR o AUTO DE INFRAÇÃO nº 2023.26706, lavrado no transcorrer da Ação Fiscal do MAF nº 202321693, ou RECOLHER o lançado correspondente Crédito Tributário, bem como fica INTIMADO, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do Termo de Conclusão de Fiscalização nº 2023.21980, informações complementares ao Auto de Infração e anexos, para os termos legais. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Francisco Expedito Alves Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

**** * ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°3/2024- CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL relacionado no Anexo Único deste Edital: para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s) (Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 2023.26503), no presente Termo de Conclusão da Ação fiscal ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO N°3/2024 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL
01	06.280.392-1	F. F. CUSTODIO SOUZA	2023.21912

**** * ***



FSC® C126031

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°4/2024 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que fica **INTIMADO o CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO N°4/2024 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.516.827-5	GASBRAZ DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA ME	2024.20150
02	06.516.827-5	GASBRAZ DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA ME	2024.20151
03	06.516.827-5	GASBRAZ DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA ME	2024.20152
04	06.516.827-5	GASBRAZ DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA ME	2024.20154
05	06.516.827-5	GASBRAZ DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA ME	2024.20156

*** * *** *

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°5/2024- CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s) (Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 2024.20150/ 2024.20151/ 2024.20152/ 2024.20154/ 2024.20156), no presente Termo de Conclusão da Ação fiscal ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO N°5/2024 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL
01	06.516.827-5	GASBRAZ DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA ME	2024.20049

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°047/2021 (SACC 1169773)

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV – CONTRATADA: MAUELL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 62.941.281/0001-34; V – ENDEREÇO: Avenida Francisco Matarazzo, 404, salas 1203 e 1204, Bairro Água Branca, São Paulo - SP, CEP 05.001-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Processo Administrativo nº 08245624/2023. Art. 40, XI, 55, III e 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII – OBJETO: Constitui objeto deste aditivo de valor e prazo **RENOVAR E REAJUSTAR o Contrato nº047/2021**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 709.975,80 (setecentos e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 047/2021 ficará renovado por mais 30 (trinta) meses, compreendendo o período de 27/01/2024 a 26/07/2026. Em razão da presente renovação, o Contrato nº 047/2021 totalizará 60 (sessenta) meses de vigência; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 19/01/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Liana Maria Machado de Souza, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Eliane Riboredo Soares, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**Nº DO PROCESSO: 08001.002929/2023-70****EXTRATO 6º ADITIVO DE CONVÉNIO N°003/SEINFRA/2020**

I - ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 003/SEINFRA/2020, celebrado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, e o **MUNICÍPIO DE ITAREMA**, para os fins nele indicados; II - OBJETO: Fica **prorrogado o prazo** de vigência do presente Convênio por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30 de janeiro de 2024, com término no dia 27 de julho de 2024; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas; V - DATA E ASSINANTES: 16 de janeiro de 2024 (Fortaleza/CE). Adão Linhares Muniz, Secretário Executivo de Energia e Telecomunicações e Elizeu Charles Monteiro, Prefeito do Município de Itarema/CE.

Ricardo Luiz Andrade Lopes
COORDENADOR JURÍDICO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°06/2024****PROCESSO NUP N°08012.009832/2023-69**

CREDOR: **FELIPE OLIVEIRA SENA**, inscrito no CPF n.º 045.109.543-01, situado a Rua Antônio Gonçalves, Tianguá – CE. DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei n.º 9.450/1971 e reorganizada pela Lei n.º 10.521/1981, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.135.668/0001-95, com sede na Avenida Godofredo Maciel, n.º 2.900, Bairro Maraponga, CEP 60.710-903, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, o **reconhecimento de dívida** assumida em face do servidor **FELIPE OLIVEIRA SENA**, referente a gratificação de titulação e incentivo profissional considerando o art. 1º da Lei n.º 17.862/2021, DOE 30/12/2021 e em conjunto com a portaria nº. 2000/2023 DOE 29/12/2023, em razão da conclusão do curso de nível superior, no importe de R\$ 2.111,64 (dois mil cento e onze reais e sessenta e quatro centavos). Considerando tratar-se de despesa do exercício anterior, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, com fulcro no artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964, nos artigos 86, 112 e 113 da Lei Estadual n.º 9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial nº. 003/2022 – DIJUR/NUPAD/DETAN-CE, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária n.º 08200003.26.122.3 13.20717.15.339092.1.753.1200070.1, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza/CE, 16 de Janeiro de 2024 Mylena Paola Cavalcanti a Silva ORDENADORA DE DESPESA DO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**PORTEIRA N°03/2024.****APROVA O PLANO DE MANEJO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE (REVIS)
PERIQUITO CARA-SUJA, INSERIDA NO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA – CEARÁ.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do art. 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará, Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, que cria a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima- SEMA, e ainda o Decreto Estadual nº 33.170, de 29 de julho de 2019, que altera sua estrutura organizacional, e o Decreto Estadual nº 33.406 de 18 de dezembro de 2019 que

aprova o novo Regulamento da SEMA, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo da Unidade de Conservação do Refúgio de Vida Silvestre (REVIS) Periquito cara-suja, inserida no município de Guaramiranga– Ceará, elaborado por meio do Programa Cientista Chefe Meio Ambiente, concebido no âmbito da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap).

Art. 2º O texto consolidado do Plano de Manejo da Unidade de Conservação do Refúgio de Vida Silvestre (REVIS) Periquito cara-suja será disponibilizado na sede da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima, à Rua Pontes Vieira, 2666, Dionísio Torres, Fortaleza – Ceará e no site da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima do Estado do Ceará.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 10 de janeiro de 2024.

Gustavo de Alencar e Vicentino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

(ART. 36 DO DECRETO ESTADUAL Nº33.406/2019)

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº07/2024 A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do art. 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85, inciso XXIV da Lei Estadual nº 15.773, do dia 10 de março de 2015, alterada pela Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023 que cria a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima, e ainda o Decreto Estadual nº 33.170, de 29 de julho de 2019, que altera sua estrutura organizacional e Decreto Estadual nº 33.406, de 18 de dezembro de 2019, que aprova o regulamento da SEMA, CONSIDERANDO o incêndio ocorrido no Parque Estadual do Cocal entre os dias 17 a 20 de janeiro de 2024; CONSIDERANDO a necessidade urgente da elaboração de estudos e planos para buscar soluções adequadas de destinação da área afetada; CONSIDERANDO que as unidades de conservação se constituem como uma das principais estratégias da política ambiental cearense para a conservação e preservação de ecossistemas naturais, garantindo a disponibilidade hídrica de qualidade e manutenção de bens e serviços ecossistêmicos para as gerações presentes e futuras; CONSIDERANDO a necessidade de implementação de políticas socioambientais voltadas à conservação desses Ecossistemas; CONSIDERANDO o compromisso de preservar o Meio Ambiente. RESOLVE: Art. 1º **Instituir Grupo Técnico de Trabalho** para realização de diagnóstico da área afetada, a fim de decidir a destinação e recuperação ambientalmente adequada da área degradada, bem como as estratégias a serem utilizados para tal desiderato, bem como **designar os SERVIDORES**, que constam no art. 2º deste Ato para compor o Grupo de Trabalho Técnico, formado por representantes da SEMA, SEMACE, UECe e UFC. Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho Técnico os seguintes membros, sob a coordenação do membro descrito no inciso VI: I - Narciso Ferreira Mota (SEMA); II - Giovanna Soares Romeiro Rodrigues (SEMA); III - Carlos Tadeu Bandeira de Lavor (SEMA); IV - Ana Leônia de Araújo Girão (SEMACE); V - Fábio Teixeira Gusmão (SEMACE); VI - Prof. Dr. Luis Ernesto Arruda Bezerra (UFC); VII - Prof. Dr. Marcelo Moro (UFC); VIII - Profa. Dra. Lidiane de Souza Pinheiro (UFC); IX - Profa. Dra. Helena Matthews-Cascon (UFC); X - Profa. Dra. Caroline Vieira Feitosa (UFC); XI - Prof. Dr. Alexander Cesar Ferreira (UFC); XII - Prof. Dr. Marcelo de Oliveira Soares (UFC); XIII - Profa. Dra. Anna Abraão (UFC); XIV - Prof. Dr. Hugo Fernandes (UECE); XV - Prof. Dr. Gabriel Nuto Nóbrega (UFC); XVI - Prof. Dr. Rafael Carvalho (UFC); XVII - Profa. Dra. Talita Tavares (UFC); XVIII - Prof. Dr. Alexandre Pereira (UFC); XIX - Profa. Dra. Natália Beloto (UFC). Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Vilma Maria Freire do Anjos

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº18/2024 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE ALTERAR a Portaria nº245/2019 publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de novembro de 2019, para DESIGNAR os **SERVIDORES** Deborah Louise Araújo Freire, matrícula nº 000610-1-8 e Régis Nunes Nóbrega, matrícula nº 300006-5-X para comporem a Comissão para acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos relativos ao programa de Coleta Seletiva Solidária. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE



SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CC 0001/2024-SEPLAG - O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1997, RESOLVE **NOMEAR MARIA ANUNCIADA TEMOTEÓ DA SILVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador da Célula, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Célula Contábil e Financeira, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular JOSE ERIVILSON DE LIMA, em virtude de Férias, no período de 08 de Janeiro de 2024 a 22 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº052/2024 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do Contrato nº 061/2023, celebrado com a BDO RCS Auditores Independentes S.S, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Auditoria Externa Independente das Demonstrações Financeiras no âmbito do Programa para a Transformação Digital do Governo do Estado do Ceará (Programa Ceará Mais Digital), resolve **DESIGNAR**, como representante desta Secretaria, **JACKELINE OLIVEIRA NOBRE RECAMONDE**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR do contrato. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE PROPOSTA Nº20/0222 - EDITAL Nº01/2020

I – ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE – PROPOSTA Nº20/0222 – EDITAL Nº01/2020 CELEBRADO EM 23/06/2022, PUBLICADO NO D.O.E., DE 27/07/2022 II – CREDENCIADOR: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC; III – ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu, 685/Centro/Fortaleza/CE – CEP: 60025-000 – CGC: 07.271.141/0001-98; IV – CREDENCIADO(A): CLÍNICA DE ATENÇÃO MÉDICA BENFICA LTDA – ENDEREÇO: AV. CARAPINIMA, Nº 2415 Bairro, BENFICA, FORTALEZA – CE, inscrito(a) no C.N.P.J./CPF/MF Nº 15.068.120/0001-06, doravante denominado(a) VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo Nº 01/2023/ISSEC ao Contrato de Credenciamento celebrado entre as partes acima qualificadas tem respaldo na Cláusula Quarta, ITEM 4.7 e Cláusula Décima Quarta, item 14.5 do Termo inicial e no Edital de Chamamento Público Nº01/2020, como fundamento legal o art. 60 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações, e está vinculado à CARTA PROPOSTA Nº 20/0222, o(a) CREDENCIADO(A) e ao Processo Administrativo Nº 09003675/2023/ISSEC, tem como passam fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; VII - FORO: Fortaleza/CE, VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo Nº01/2023/ISSEC, tem como objeto o **acréscimo ao Termo de Credenciamento inicial** firmado entre o ISSEC e o(a) CREDENCIADO(A) em data de 23/06/2022, publicado no DOE de 27/07/2022, da execução dos serviços de: NA ÁREA DE OTORRINOLARINGOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, CARDIOLOGIA COM ECG, OFTALMOLOGIA COM TÔNOMETRIA, CIRURGIA GERAL/CABECA E PESCOCO, CIRURGIA VASCULAR, PROCTOLOGIA E CLINICA MEDICA EM CONSULTA ELETIVA, PEQUENOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS EM CONSULTÓRIOS NAS ESPECIALIDADES DE OTORRINOLARINGOLOGIA E OFTALMOLOGIA; EXAMES DE CARDIOLOGIA, OFTALMOLOGIA, ULTRASSONOGRAFIA, UROLOGIA, EXAMES DE URODINÂMICA E ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO ISSEC INTERNADOS NA REDE HOSPITALAR CREDENCIADA, PREVIAMENTE AUTORIZADOS PELO ISSEC; de conformidade com o Item 1 e da Carta proposta Nº 20/0222, do Edital de Credenciamento Nº01/2020, nos

termos do parecer técnico emitido pelo setor competente do ISSEC e aprovado pelo Sr. Superintendente, que passam a fazer parte integrante deste Termo de Aditivo independente de transcrição; IX – DA ALTERAÇÃO: Durante a vigência deste Termo Aditivo Nº 01/2023/ISSEC o(a) CREDENCIADO(A) deverá realizar a execução conforme estabelecido no Termo de Credenciamento inicial; O pagamento pela prestação dos serviços ora acrescidos será realizado pelo ISSEC obedecidas as mesmas disposições contidas no Edital de Credenciamento Nº 01/2020 e na Cláusula Oitava do Termo de Credenciamento inicial; O quantitativo de consultas por mês disponibilizado no Edital para o credenciamento, abrangerá todas as especialidades autorizadas para o atendimento pelo(a) CREDENCIADO(A); X – DA VIGÊNCIA DA ALTERAÇÃO: Este Termo Aditivo Nº 01/2023/ISSEC ao Termo de Credenciamento inicial entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado; XI – DAS RATIFICAÇÕES: Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Credenciamento inicial não modificadas por este Termo Aditivo Nº 01/2023/ISSEC; XII – DA DATA: 30/11/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/José Olavo Peixoto Filho/Superintendente do ISSEC/Credenciador e CLINICA DE ATENÇÃO MÉDICA BENFICA LTDA /Credenciado(a).

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EDITAL 01/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, CONTRATADO(A): FRANCIRLENE RODRIGUES GOMES LTDA, FUNDACAO OTILIA CORREIA SARAIVA, FUNDACAO OTILIA CORREIA SARAIVA e RENATO FEITOSA ALEXANDRINO CIDRAO LTDA; Prestação de Serviços na área de Assistência Médico-Hospitalar, internamento eletivo e urgência/emergência. DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: Portaria nº 069/2018/ISSEC, de 06/12/2018/ISSEC; Edital de Credenciamento Nº 01/2018, como fundamento legal o art. 25 “caput”, combinado com o art. 116 da Lei Nº 8.666/93, expressamente vinculadas ao Processo Administrativo Nº 10206712/2018 e processo nº 00088122/2024; DO FORO: Fortaleza/CE; DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos com início a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará; DO VALOR: O ISSEC pagará, mensalmente, ao(a) CONTRATADO(A), pelos serviços prestados, os valores vigentes na data do atendimento, estabelecidos nas tabelas e anexos relacionados no Edital 01/2020. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 08 de novembro de 2023.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 098/2023/ISSEC

PROCESSO Nº: 10910583 / 2023 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98 OBJETO: Aquisição emergencial para contratação de tratamento de sessões de terapia por pressão negativa – estomatologia, nos termos do laudo médico constante nos autos do Processo nº 0280524-86.2022.8.06.0001. JUSTIFICATIVA: Atender decisão judicial proferida nos autos do Processo nº. 0280524-86.2022.8.06.0001, que concedeu tutela de urgência ao autor, Sr. CARLOS AUGUSTO HOLANDA BARBOSA. VALOR GLOBAL: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 46200008.10.302.221.20227.03.339091.1.759.1200070.1.3.01.46200008.10.302.221.20227.03.339091.1.500.9100000.0.3.01.46200008.10.302.221.20227.03.339091.2.759.1200070.1.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 26 da referida legislação. CONTRATADA: INSTITUTO DE ESTOMATERAPIA E PODIATRIA DE FORTALEZA - CNPJ nº. 27.860.771/0001-05 DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC nos autos do Processo nº.10910583/2023/ISSEC, aprovo a presente Dispensa de Licitação Nº. 098/2023/ISSEC, devendo a mesma ser encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei Nº 8.666/93. Declarada pelo Sr. Gerardo Coelho Filho – PROCURADOR AUTÁRQUICO (Respondendo), matrícula nº. 1194871-5/ASJUR/ISSEC. RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo nº.10910583/2023/ISSEC, e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, o Superintendente José Olavo Peixoto Filho, ratifica a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.098/2023/ISSEC.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAUDE EDITAL N°01/2020

CREDENCIADOR: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, CREDENCIADO(A): CALLOU & CALLOU FISIOMEDE - CENTRO DE FISIOTERAPIA MEDICINA E ESTETICA LTDA, CLINICA AZI FISIO LTDA, CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DO CARIRI LTDA, CLINICA HARMONIA MATERNO INFANTIL LTDA, F.T.P. VICTOR LTDA, HDOC LAB - ANALISES CLINICAS LTDA, MULTIMEDICA SERVICOS MEDICOS LTDA, ONCOLOGIC SERVICOS MEDICOS LTDA, SOCIEDADE LABORATORIAL CENTRALLAB LTDA, VASCULARE - MEDICOS ASSOCIADOS LTDA, DO OBJETO: Prestação de Serviços na Área de Saúde. DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: Portaria nº 069/2018/ISSEC, de 06/12/2018/ISSEC; Edital de credenciamento Nº 01/2018, como fundamento legal o art. 25 “caput”, combinado com o art. 116 da Lei Nº 8.666/93, expressamente vinculadas ao Processo Administrativo Nº 10206712/2018; DO FORO: Fortaleza/CE; DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos com início a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará; DO VALOR: O ISSEC pagará, mensalmente, ao CREDENCIADO(A), pelos serviços prestados, os valores vigentes na data do atendimento, estabelecidos nas tabelas e anexos relacionados no Edital 01/2020. DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: Fortaleza/CE, 24 de novembro de 2023.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORTEIRA Nº392/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os MEMBROS Glória Francisca Burlamaqui Carvalho, Breno de Oliveira Fontes, Carlos Eudardo Matias de Alcântara, Gladys Furtado Brasil e Raphael Bruno de Oliveira Silva, para sob a presidência do primeiro e apoio técnico dos demais membros, comporem a Comissão Institucional de Credenciamento e Avaliação de Projetos – CICAP, destinado ao Projeto Zona Viva de Cultura, Tecnologia e Qualificação. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por alteração.

*** *** ***

6º ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº02/2019

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, doravante denominada SPS, neste ato representada por sua Secretária, Onélia Maria Moreira Leite de Santana, e, de outro lado, a FUNDAÇÃO MARIA CECÍLIA SOUTO VIDIGAL – FMSV, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 60.690.419/0001-44, com sede na Rua Fidêncio Ramos, nº 195, Conjunto 42, São Paulo – SP, neste ato representada pela CÉO, Mariana Luz, e pelo Diretor de Operação, Leonardo Eidi Hoçoja, resolvem firmar o presente Aditivo ao Acordo de Cooperação acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, e mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: O presente Aditivo visa incluir o Plano de Trabalho (Anexo I) ao Acordo de Cooperação nº02/2019, o qual tem como objeto a cooperação entre as PARTES para o desenvolvimento de projetos e ações conjuntos relacionados ao desenvolvimento da primeira infância, ao fortalecimento da parentalidade e da educação infantil, notadamente, mas não exclusivamente, no âmbito do Programa Mais Infância Ceará, do Estado do Ceará, através do apoio mútuo em iniciativas para diagnósticos, monitoramentos, avaliações, aperfeiçoamentos de programas, projetos e ações, formações profissionais, produção de conhecimentos técnicos e científicos, planos de ações, entre outras contribuições para o pleno desenvolvimento de crianças entre zero e seis anos de idade e qualificação da educação infantil e dos serviços de fortalecimento da parentalidade. ALTERAÇÃO: Por força deste Instrumento, fica incluído, no âmbito das atividades do Acordo Original, o Plano de Trabalho (Anexo I), referente às seguintes ações: apoio e transferência de tecnologias de planejamento e monitoramento das ações do Programa Mais Infância Ceará; e Sustentabilidade do Programa ACT no Estado do Ceará. VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, pelo período de 16 de outubro de 2024 a 15 de outubro de 2025, o prazo de vigência disposto na CLAUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA, RESCISÃO E ALTERAÇÃO do Acordo de Cooperação nº 02/2019. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 02 de Janeiro de 2024. Onélia Maria Moreira Leite de Santana - Secretária da Proteção Social; Leonardo Eidi Hoçoja - Fundação Maria Cecília Souto Vidigal e Mariana Luz - Fundação Maria Cecília Souto Vidigal. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 19 de janeiro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°107/2023

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, – SPS, doravante denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com endereço na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, bairro Joaquim Távora, CEP 60.110-301, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária da Proteção Social, Onélia Maria Moreira Leite de Santana e o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ - TRE-CE**, simplesmente denominado CONVENENTE, inscrito no CNPJ nº 09.444.530/0001-01, com sede na Rua Jaime Benévolo, 21 - Centro, Fortaleza - CE, 60050-080, neste ato representado pelo seu Presidente, Raimundo Nonato Silva Santos, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação, em conformidade com a legislação específica e fundamento na Lei n.º 14.133/2021, e demais normas jurídicas aplicáveis. OBJETO: O Termo de Cooperação tem por objetivo a **implantação e regulação de um espaço de promoção da cidadania e da democracia participativa**, respeitando a diversidade, através da educação política das crianças, na Exposição “Cidade Mais Infância”. RECURSOS: A operacionalização do presente termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio para as ações que lhes competem, com fins de atender ao objeto deste acordo. VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O presente Termo terá o prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. Este Termo poderá ser alterado, assim convindo às partes, mediante a celebração de termo aditivo. A inclusão, exclusão ou a modificação, dos serviços próprios e atinentes à competência institucional da CONVENENTE, independem da celebração de termo aditivo, bastando à prévia comunicação formal à SPS. DENÚNCIA E DA RESCISÃO: Este Termo poderá ser denunciado por iniciativa de qualquer dos participantes, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Poderá, ainda, ser rescindido, por descumprimento de qualquer uma das cláusulas, respeitados, todavia, os projetos em andamento e as obrigações assumidas com terceiros ou pendentes de cumprimento. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza-CE, 13 de Dezembro de 2023; Onélia Maria Moreira Leite de Santana - Secretária da Proteção Social e Raimundo Nonato Silva Santos - Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 18 de janeiro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230014/SOHIDRA**

O ORDENADOR DE DESPESA DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO N° 20230014/SOHIDRA, referente ao Processo N° 07523418/2023, que tem por objeto a aquisição de materiais (ANTIINSCRUSTANTE TIPO FLOCON MD 260, LIMPEZA DAS MEMBRANAS (20L), RESOLVE HOMOLOGAR o resultado final da respectiva licitação, que teve como vencedora a empresa **VITORIA SERVIÇO E COMERCIO LTDA**, Cnpj nº 37.760.066/0001-90, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Fortaleza, 12 de janeiro de 2024.

Paulo José Gomes Ferreira
ORDENADOR DE DESPESA

SECRETARIA DA SAÚDE

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 24001.035999/2023-61, RESOLVE EXONERAR, do cargo, a pedido, nos termos do art. 63, Inciso I, da lei n/ 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **MARCELO FELIPE DE SOUSA OLIVEIRA**, matrícula 30013379, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS), lotado no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes / HCASG, a partir de 25 de outubro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2023.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAUDE

*** * *** *

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 24001.038739/2023-47, RESOLVE EXONERAR, do cargo, a pedido, nos termos do art. 63, Inciso I, da lei n/ 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **LUISA MARA DE ARAUJO UCHOA**, matrícula 30013603, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS), lotado no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes / HCASG, a partir de 10 de agosto de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** * *** *

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 24001.038734/2023-14, RESOLVE EXONERAR, do cargo, a pedido, nos termos do art. 63, Inciso I, da lei n/ 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **WALISSON HENRIQUE CENA VIEIRA**, matrícula 30015487, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Saúde (Grupo Ocupacional atividades Técnico Administrativo – ADS), lotado no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes / HCASG, a partir de 11 de setembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2023.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAUDE

*** * *** *

PORTEIRA N°60/2024.**PUBLICAR E TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ELEIÇÃO INTERNA DOS NOVOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE, PARA O MANDATO DE 5 DE JANEIRO DE 2024 A 5 DE JANEIRO DE 2026, A FIM QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 17 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o art. 50, inciso XIV, da Lei 16.710 de 21 de dezembro de 2018, e art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 34.048 de 28 de abril de 2021. CONSIDERANDO que o § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 prevê que o Conselho de Saúde, tem caráter permanente e deliberativo e é órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões são homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo; CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei nº 17.438/2021 verte ser o Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde – SESA, com jurisdição em todo o território do Estado do Ceará e participação na formulação de estratégias e no controle da execução da política estadual de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros; CONSIDERANDO que o Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, realizou no período de 07 a 30 de novembro de 2023, sob a coordenação da Comissão Eleitoral, as eleições das Entidades e dos Movimentos Sociais de Usuários do Sistema Único da Saúde – SUS, das Entidades de Profissionais de Saúde e dos Prestadores de Serviços de Saúde para comporem o Plenário do Conselho Estadual de Saúde para o mandato do Biênio de 2024/2026; CONSIDERANDO o disposto no § 2º, art. 6º da Lei Estadual nº 17.438/2021 que o período de mandato para o(a) conselheiro (a) titular e respectivo suplente contará a partir da posse coletiva do colegiado, com os mandatos encerrando coletivamente a cada 2 (dois) anos, independentemente do tempo de mandato (ou posse) do(a) conselheiro(a); CONSIDERANDO que os Conselheiros estaduais titulares e respectivos suplentes tomarão posse na Solenidade realizada em 05 de Janeiro de 2024 e, em ato contínuo, foi realizada a 26ª Reunião Extraordinária Híbrida do Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, para composição da Mesa da Diretoria do Cesau/CE, conforme preceitos o § 2º do artigo 3º da Lei Estadual nº 17.438 de 9 de abril de 2021; CONSIDERANDO o Regimento Interno das Eleições do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, para o mandato do Biênio – 2024/2026. CONSIDERANDO que, vencidas todas as fases do processo eleitoral, será proclamado o resultado das eleições, dando-se ampla e oficial publicidade do seu resultado final. RESOLVE:

Art. 1º. Publicar e tornar público o resultado da eleição dos novos membros da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde do Estado Ceará – Cesau/CE, dentre os Conselheiros Titulares eleitos em processo democrático realizado em modo Híbrido, cujos mandatos se iniciarão em 5 de janeiro de 2024 a 5 de janeiro de 2026, composta por:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Secretária-Geral;
- IV – Secretária Adjunto.

Art. 2º. A Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde do Estado Ceará – Cesau/Ce passará a ser composta pelos membros listados no Anexo Único desta portaria.



Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 12 de janeiro de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 2º DA PORTARIA Nº60/2024

COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	MEMBROS
PRESIDENTE	Francisco Adriano Duarte Fernandes - Usuário
VICE-PRESIDENTE	Ana Paula Silveira de Moraes Vasconcelos – Profissional de Saúde
SECRETÁRIA-GERAL	Cármem Sílvia Ferreira Santiago - Usuário
SECRETÁRIA ADJUNTA	Suelany Rodrigues Vieira - Governo

*** *** ***

PORTARIA Nº61/2024.

POSSE DOS(AS) CONSELHEIROS(AS) ESTADUAIS DE SAÚDE CONFORME A LEI ESTADUAL Nº17.438 DE 9 DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E AS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 17 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o art. 50, inciso XIV, da Lei 16.710 de 21 de dezembro de 2018, e art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 34.048 de 28 de abril de 2021. CONSIDERANDO que o § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 prevê que o Conselho de Saúde, tem caráter permanente e deliberativo e é órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões são homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração no âmbito do SUS das ações e dos serviços de Saúde em Regiões de Saúde do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei Nº 17.438/2021 vete ser o Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde – SESA, com jurisdição em todo o território do Estado do Ceará e participação na formulação de estratégias e no controle da execução da política estadual de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros; CONSIDERANDO o disposto o § 2º, art. 6º da Lei Nº 17.438/2021 que o período de mandato para o(a) conselheiro (a) titular e respectivo suplente contará a partir da posse coletiva do colegiado, com os mandatos encerrando coletivamente a cada 2 (dois) anos, independentemente do tempo de mandato (ou posse) do(a) conselheiro(a); CONSIDERANDO o disposto art. 5º da Lei Nº 17.438/2021 que o Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE é formado por 40 (quarenta) conselheiros(as) efetivos e seus respectivos suplentes, representado pelos segmentos das Instituições Governamentais, dos Prestadores de Serviços de Saúde, dos Profissionais de Saúde e trabalhadores da área administrativa da saúde e dos Usuários, tem sua composição paritária conforme estabelecida pela Lei Federal nº 8.142/1990; CONSIDERANDO o prescrito no art. 7º da Lei 17.438, de 9 de abril de 2021, que as indicações das Representações Regionais e entidades dos Segmentos do Governo, Prestações de Serviços, Profissionais de Saúde e dos Movimentos Sociais e Usuários dos SUS para comporem o Cesau/CE, serão realizadas por meio de processo eleitoral, convocado por edital, a ser realizado a cada 2 (dois) anos, contados a partir da primeira eleição, não coincidindo com os Pleitos eleitorais do Estado; CONSIDERANDO a Resolução nº 24/2021 – Cesau/CE de 17/05/2021 que dispõe sobre aprovação do Regimento Interno das Eleições do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, para o mandato do Biênio – 2021/2023 e, ainda, em seu art. 27, § 4º onde prescreve que os conselheiros e conselheiras, que não tomarem posse no dia 9 de julho de 2021, terão até 3(três) reuniões ordinárias posteriores, para fazê-lo, caso contrário, perderão o direito a posse e consecutivo mandato; CONSIDERANDO o Edital das Eleições de 30/10/2023 do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE – BIÊNIO 2024 – 2026; CONSIDERANDO que o Conselho Estadual de Saúde do Ceará - Cesau/CE, realizou no período de 07 a 30 de novembro de 2023, sob a coordenação da Comissão Eleitoral, aprovada pela Resolução Cesau/CE nº 20/2021, as eleições das Entidades e dos Movimentos Sociais de Usuários do Sistema Único da Saúde - SUS, das Entidades de Profissionais de Saúde e dos Prestadores de Serviços de Saúde para comporem o Plenário do Conselho Estadual de Saúde para o mandato Biênio 2024- 2026; CONSIDERANDO a publicação no site do Cesau/CE em 31/10/23 que divulgou a lista das entidades e movimentos sociais eleitos para o biênio 2024-2026; CONSIDERANDO a Solenidade de posse realizada em 05/01/2024 no período da manhã e a 26ª Reunião Extraordinária Híbrida do Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE realizada no período da tarde, em 05 de janeiro de 2024, conforme previsão do art. 8º, Parágrafo único da Lei Estadual nº 17.438/2021. RESOLVE:

Art. 1º Emporssar os(as) Conselheiros(as) Titulares(as) e seus respectivos(as) Suplentes representantes dos segmentos das Instituições Governamentais, dos Prestadores de Serviços de Saúde, dos Profissionais de Saúde e trabalhadores da área administrativa da saúde e dos Usuários, para o período de 05 de janeiro de 2024 a 05 de Janeiro de 2026, conforme descrição do ANEXO ÚNICO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 12 de janeiro de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA PORTARIA Nº61/2024
I – GESTÃO**

a) 1 (um) representante titular e suplente da Secretaria da Saúde – Sesa, designado pelo Secretário de Saúde;	Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA
ENTIDADE:	Vera Maria Câmara Coelho
TITULAR	
SUPLENTE	
b) 1 (um) representante titular e suplente do Ministério da Saúde (MS);	Superintendência do Ministério da Saúde no Estado do Ceará
ENTIDADE:	Kelly Gonçalves Meira Arruda
TITULAR	Maria Auxiliadora Rorzeno da Silva Tavares
SUPLENTE	
c) 1 (um) representante titular e suplente da Secretaria da Educação – Seduc;	Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC
ENTIDADE:	
TITULAR	
SUPLENTE	
d) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento gestor dos Conselhos Municipais de Saúde da Região de Fortaleza;	Conselho Municipal de Saúde de Pentecoste
ENTIDADE:	Francisco Adelano Barroso da Silva
TITULAR	
ENTIDADE:	
SUPLENTE	
e) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento gestor dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Cariri;	Conselho Municipal de Saúde do Crato
ENTIDADE:	Nádia Maria Freitas do Nascimento
TITULAR	
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Barbalha
SUPLENTE	Carlos Henrique Carvalho De Albuquerque Bezerra
f) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento gestor dos Conselhos Municipais de Saúde da Região Norte;	Conselho Municipal de Saúde de Bela Cruz
ENTIDADE:	Gerson Bruno Soares
TITULAR	
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde do Acaraú
SUPLENTE	Tânia Mikaelle Da Silva

g) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento gestor dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Litoral Leste/Jaguaribe;

ENTIDADE:
TITULAR
Conselho Municipal de Saúde de Iracema
Gabriel dos Santos Lima
ENTIDADE:
SUPLENTE

h) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento gestor dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Sertão Central

ENTIDADE:
TITULAR
Conselho Municipal de Saúde Quixerambim
Suelany Rodrigues Vieira
ENTIDADE:
SUPLENTE
Conselho Municipal de Saúde de Milhã
Djean Carlos Lopes Pinheiro

i) 1 (um) representante titular e suplente das Instituições de Ensino Superior Pública Estatal com curso na área de saúde;

ENTIDADE:
TITULAR
Entidade
SUPLENTE
Federação das Misericordias e Entidades Filantrópicas do Ceará – FEMICE

II – PRESTADORES DE SERVIÇOS: 1 (UM);

a) 1 (um) representante titular e suplente das entidades estaduais dos prestadores dos serviços de saúde filantrópicos e privados conveniados com o SUS com atuação e representação estadual;

ENTIDADE:
TITULAR
Federação das Misericordias e Entidades Filantrópicas do Ceará – FEMICE
ENTIDADE:
SUPLENTE

III – PROFISSIONAIS DE SAÚDE

a) 2 (dois) representantes titulares e suplentes das entidades estaduais com atuação e representação estadual dos profissionais da saúde de nível superior;

ENTIDADE:
TITULAR
Conselho Regional de Serviço Social do Ceará – CRESS
Ana Paula Silveira de Moraes Vasconcelos
ENTIDADE:
SUPLENTE
Federação dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal do Estado do Ceará - FETAMCE
Juliana de Pontes Nobre
ENTIDADE:
TITULAR
Conselho Regional de Enfermagem – COREN
Alexsandro Batista de Alencar
ENTIDADE:
SUPLENTE
Sindicato dos Odontologistas do Ceará – SINDIODONTO

b) 2 (dois) representantes titulares e suplentes das entidades estaduais com atuação e representação estadual dos profissionais da saúde de nível médio;

ENTIDADE:
TITULAR
Sindicato dos Técnicos de Segurança do Estado do Ceará – SINTEST
Hugo Victor Pereira de Sousa
ENTIDADE:
SUPLENTE
Associação dos Servidores de Nível Médio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – ASENMESCE
Iranyr Maria Soares
ENTIDADE:
TITULAR
Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal no Estado do Ceará – SINTSEF
José De Assis
ENTIDADE:
SUPLENTE
Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Ceará (Sindsaúde/CE)

c) 1 (um) representante titular e suplente das entidades estaduais com atuação e representação estadual dos profissionais/trabalhadores não gestor da área administrativa da saúde;

ENTIDADE:
TITULAR
Federação dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal do Estado do Ceará - FETAMCE
Regina Claudia Neri de Paula
ENTIDADE:
SUPLENTE
Associação dos Servidores de Nível Médio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – ASENMESCE
Vera Lúcia da Silva Paz

d) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento dos profissionais de saúde dos Conselhos Municipais de Saúde da Região de Fortaleza;

ENTIDADE:
TITULAR
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATURITÉ
Nágila Brasil Lopes
ENTIDADE:
SUPLENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA
Francisca Célia Rodrigues Lima

e) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento dos profissionais de saúde dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Cariri;

ENTIDADE:
TITULAR
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRATO
Marcos George Mendes da Costa
ENTIDADE:
SUPLENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBALHA
Maria Salviana de Oliveira

f) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento dos profissionais de saúde dos Conselhos Municipais de Saúde da Região Norte;

ENTIDADE:
TITULAR
Conselho Municipal de Saúde de Tianguá
ENTIDADE:
SUPLENTE
Conselho Municipal de Saúde de Bela Cruz
Geraldo Edson Moraes

g) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento dos profissionais de saúde dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Litoral Leste/Jaguaribe

ENTIDADE:
TITULAR
Conselho Municipal de Saúde de Aracati
Maria Edilza Andrade Da Silva
ENTIDADE:
SUPLENTE
Conselho Municipal de Saúde de Icapuí
Polyanna Teresa Freire Da Costa

h) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento dos profissionais de saúde dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Sertão Central;

ENTIDADE:
TITULAR
Conselho Municipal de Saúde de Quixadá
Alexandra Silva Cavalcante Feitosa
ENTIDADE:
SUPLENTE
Conselho Municipal de Saúde de Itatira
Francisca Daniele Pinto Magalhães Cruz



IV – USUÁRIOS

a) 1 (um) representante titular e suplente da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

ENTIDADE:

TITULAR

ENTIDADE:

SUPLENTE

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Secção do Ceará

Nelcilene dos Santos Silva

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Secção do Ceará

Leonardo José Aprigio Costa Sousa

b) 1 (um) representante titular e suplente das entidades representativas das pessoas com deficiências e com patologias com atuação e representação estadual;

ENTIDADE:

TITULAR

ENTIDADE:

SUPLENTE

Rede nacional de pessoas vivendo com HIV/Aids Núcleo ceará – RNP+CEARÁ

Francisco Erdivando Oliveira Alencar

Rede nacional de pessoas vivendo com HIV/Aids Núcleo ceará – RNP+CEARÁ

Vladisgleison Rabelo Teixeira

c) 1 (um) representante titular e suplente de entidades representativas dos indígenas com atuação e representação estadual;

ENTIDADE:

TITULAR

ENTIDADE:

SUPLENTE

d) 1 (um) representante titular e suplente da Pastoral da Criança com atuação e representação estadual;

ENTIDADE:

TITULAR

ENTIDADE:

SUPLENTE

Pastoral da Criança do Ceará

Valentina de Souza Nogueira Alves

Pastoral da Criança do Ceará

Célio Rocha de Lima

e) 1 (um) representante titular e suplente de entidades de representação de aposentados e pensionistas com atuação e representação estadual;

ENTIDADE:

TITULAR

ENTIDADE:

SUPLENTE

Associação dos Servidores do Ministério da Saúde no Estado do Ceará – ASMISA

Francisco Adriano Duarte Fernandes

Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal no Estado do Ceará – SINTSEF

f) 1 (um) representante titular e suplente dos movimentos organizados de mulheres com atuação e representação estadual;

ENTIDADE:

TITULAR

ENTIDADE:

SUPLENTE

g) 1 (um) representante titular e suplente das centrais sindicais de não profissionais de saúde com atuação e representação estadual;

ENTIDADE:

TITULAR

ENTIDADE:

SUPLENTE

Central Única dos Trabalhadores – CUT /CE

Carmem Silvia Ferreira Santiago

Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTB/CE

Marta Brandão Da Silva

h) 2 (dois) representantes titular e suplente dos movimentos sociais e populares organizados com atuação e representação estadual;

ENTIDADE:

TITULAR

ENTIDADE:

SUPLENTE

Associação de Cooperação Agrícola do Estado do Ceará – ACACE

Vera Lúcia Alves Mariano

Associação de Cooperação Agrícola do Estado do Ceará – ACACE

Margarida de Souza Oliveira

Ação Cearense de Combate a Corrupção e a Impunidade – ACECCI

Cosme Costa Lima

Ação Cearense de Combate a Corrupção e a Impunidade – ACECCI

José Euclides Da Silva

i) 1 (um) representante titular e suplente de entidades representativas de trabalhadores da agricultura e do comércio com atuação e representação estadual;

ENTIDADE:

TITULAR

ENTIDADE:

SUPLENTE

Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Ceará – FETRAECE

Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Ceará – FETRAECE

Benedito Ricardo da Silva

j) 2 (dois) conselheiros titulares e suplentes representantes do segmento de usuários dos Conselhos Municipais de Saúde da Região de Fortaleza;

ENTIDADE:

TITULAR

ENTIDADE:

SUPLENTE

Conselho Municipal de Saúde de Baturité

Celene Maria De Sousa Oliveira

Conselho Municipal de Saúde de Caucaia

Joseline Dias de Moraes Santos

Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza

André Luiz Bueno de Farias

k) 2 (dois) conselheiros titulares e suplentes representantes do segmento de usuários dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Cariri;

ENTIDADE:

TITULAR

ENTIDADE:

SUPLENTE

Conselho Municipal de Saúde de Crato

Gabriel de França Silva

Conselho Municipal De Saúde De Juazeiro Do Norte

Conselho Municipal De Saúde De Juazeiro Do Norte

Conselho Municipal de Saúde de Iguatu

l) 2 (dois) conselheiros titulares e suplentes representantes do segmento de usuários dos Conselhos Municipais de Saúde da Região Norte;

ENTIDADE:

TITULAR

ENTIDADE:

SUPLENTE

Conselho Municipal de Saúde de Ibiapina

Ana Raquel Santana Da Silva

Conselho Municipal de Saúde de Acaraú

Francisco Edmílson Lima

Conselho Municipal de Saúde de Martinópole



TITULAR
ENTIDADE:
SUPLENTE

Francisca Jamila Paula De Araújo
Conselho Municipal de Saúde de Crateús

m) 2 (dois) conselheiros titulares e suplentes representantes do segmento de usuários dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Litoral Leste/Jaguaribe
ENTIDADE: Conselho Municipal de Saúde de Fortim

TITULAR
ENTIDADE:
SUPLENTE

Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte

ENTIDADE:
TITULAR
SUPLENTE

Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte

ENTIDADE:
TITULAR
SUPLENTE

Conselho Municipal De Saúde De Iracema
Maria Adriana Almeida Nogueira

n) 2 (dois) conselheiros titulares e suplentes representantes do segmento de usuários dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Sertão Central

ENTIDADE: Conselho Municipal de Saúde de Senador Pompeu

TITULAR Adriana Costa De Carvalho

ENTIDADE: Conselho Municipal de Saúde de Itatira

SUPLENTE Francisco Jucélio da Silva

ENTIDADE: Conselho Municipal de Saúde de Quixeramobim

TITULAR Alexandre Bandeira Barros

ENTIDADE: Conselho Municipal De Saúde De Ibicuitinga

SUPLENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº069/2024.

ALTERA A PORTARIA Nº1348/2023 QUE INSTITUIU A COMISSÃO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93, inciso III da Constituição Estadual, art. 17 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o art. 82, inciso XIV da Lei nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, o art. 50, inciso XIV, da Lei 16.710 de 21 de dezembro de 2018, e art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 34.048 de 28 de abril de 2021. CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso XVI da Lei nº 8.080/90, que estabelece como competência e atribuições comuns dos entes federados, a elaboração de normas técnicas científicas e de promoção, proteção e recuperação da saúde. CONSIDERANDO o disposto no art. 17, inciso XI da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que compete à direção estadual do SUS estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações de serviços de saúde; CONSIDERANDO a prioridade da segurança do paciente em serviços de saúde na agenda política dos Estados Membros da Organização Mundial de Saúde (OMS) e Resolução aprovada durante a 57ª Assembleia Mundial da Saúde, que recomendou aos países atenção ao tema Segurança do Paciente. CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 529, , de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), cujo objetivo geral é contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde do território nacional; CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 2616, de 12 de maio de 1998, que institui o Programa de Controle de Infecção Hospitalar, que é o conjunto de ações desenvolvidas deliberada e sistematicamente, com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares; CONSIDERANDO a Diretriz Nacional para Elaboração de Programa de Gerenciamento do Uso de Antimicrobianos, de 28 de dezembro de 2017, e a Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 06/2021, que dispõe da Implementação do Programa de Gerenciamento do Uso de Antimicrobianos pelos hospitais, com ambas possuindo a finalidade de orientar os profissionais dos serviços de saúde (hospitais e atenção básica) para elaboração e implementação de seus programas de gerenciamento do uso de antimicrobianos, sendo uma das ações do Plano Nacional para a Prevenção e Controle da Resistência Microbiana em Serviços de Saúde, seguindo as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS). CONSIDERANDO a instrução do processo NUP nº 24001.001622/2024-99 , que solicita alteração da Portaria nº 1348/2023 que instituiu a Comissão Estadual de Prevenção e Controle das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde em Serviços de Saúde do Estado do Ceará e dá outras providências CONSIDERANDO a economia processual e o formalismo moderado; RESOLVE:

Art 1º Alterar a Portaria nº 1348/2023 que instituiu a Comissão Estadual de Prevenção e Controle das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde no âmbito da Secretaria Saúde do Estado do Ceará e dá outras providências vinculadas à Coordenadoria de Vigilância Sanitária/Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde do Ceará.

Art 2º A Comissão Estadual de Prevenção e Controle das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde terá caráter executivo e consultivo exercendo as seguintes atribuições:

I - monitorar a constituição e implantação das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) nos serviços de saúde do Ceará;

II - analisar, monitorar e garantir as ações voltadas à prevenção e controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) e Resistência Microbiana (RM), de competência da CCIH, embasadas por um regimento interno implementado, nos serviços de saúde do Ceará;

III - estabelecer normas e diretrizes, em caráter suplementar, para a prevenção e controle de infecção hospitalar, segundo a Portaria MS/GM nº 2616, de 12 de maio de 1998;

IV - apoiar tecnicamente as ações de vigilância epidemiológica e monitoramento de IRAS das CCIHs dos serviços de saúde do Estado;

V - apoiar a disponibilização de recursos humanos, financeiros, tecnológicos, insumos e materiais por parte da direção do serviço de saúde, bem como a nomeação dos componentes da CCIH por meio de ato próprio, com a aprovação do regimento interno da CCIH e afirmação da participação do Presidente da CCIH nos órgãos colegiados deliberativos e formuladores de política da instituição para o funcionamento sistemático e contínuo da CCIH;

VI - estimular, gerenciar e monitorar as notificações de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) e Resistência Microbiana (RM) no Formulários de Notificação Nacional das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde e Resistência Microbiana em Serviços de Saúde;

VII - incentivar o preenchimento anual do formulário de Avaliação Nacional das Práticas de Segurança do Paciente em hospitais com leitos de UTI e do formulário de Avaliação Nacional das Práticas de Segurança do Paciente em Diálise;

VIII - incentivar a participação dos hospitais na Avaliação Nacional dos Programas de Prevenção e Controle de Infecção dos Hospitais;

IX - disseminar e orientar sobre notas técnicas, relatórios, webinares, cursos, manuais, alertas, planos e programas nacionais sobre a prevenção e controle de IRAS e RM para profissionais, serviços de saúde e outras instituições;

X - fomentar e subsidiar a promoção de educação continuada, através de eventos científicos, capacitações, produção de material técnico, didático e informativo aos profissionais de saúde e demais segmentos da sociedade cearense, com o objetivo de prevenir e controlar as IRAS e RM;

XI - produzir e divulgar relatórios e boletins, contendo a avaliação de indicadores epidemiológicos compilados a partir dos dados notificados nos Formulários de Notificação Nacional das IRAS, através da plataforma LimeSurvey;

XII - coordenar e monitorar a execução das ações do Programa Nacional de Prevenção e Controle de IRAS e contribuir para as revisões e as atualizações periódicas;

XIII - implementar ações de melhoria com base nos indicadores do Programa Nacional voltadas para a implantação de programas de controle de infecção, adoção das diretrizes objetivando a implantação das práticas de controle de infecção, bem como as notificações regulares e vigilância das IRAS e RM;

XIV - orientar e incentivar os profissionais de saúde na elaboração e implementação de programas de gerenciamento do uso de antimicrobianos nos serviços de saúde, para que venham a implementar um conjunto de ações que englobam desde o diagnóstico, a seleção, a prescrição e a dispensação adequadas, boas práticas de diluição, conservação e administração, além da auditoria e do monitoramento das prescrições, do monitoramento do programa até a adoção de medidas intervencionistas, buscando garantir o efeito farmaco - terapêutico máximo com mínimo risco potencial;

XV - incentivar a participação dos serviços de saúde do estado na Avaliação Nacional dos Programas de Gerenciamento de Antimicrobianos em Serviços de Saúde (Hospitais e Atenção Primária à Saúde).

Art. 3º A Comissão Estadual de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (CECIRAS), no âmbito da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, será constituída nos termos do Anexo Único desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 15 de janeiro de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 3º DA PORTARIA Nº069/2024

MEMBROS EXECUTIVOS QUE COMPÕEM A COMISSÃO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Francisco David Araújo da Silva (Coordenador)	COVIS/SESA
Andréza Lívia Martins Rocha	COVIS/SESA
Anna Karolinna Morais e Araújo	COVIS/SESA
Arlete Cavalcante Girão	COVIS/SESA
Eliel Pinheiro Fernandes	COVIS/SESA
Flávia Vasconcelos de Araújo	COVIS/SESA
Francisca Dyelly Ferreira da Silva	COVIS/SESA
Jane Cris de Lima Cunha	COVIS/SESA
Lillian de Queiroz Costa Pinho Pessôa	COVIS/SESA
Maria Dolores Duarte Fernandes	COVIS/SESA
Maria Virma de Freitas Machado	COVIS/SESA
Silvana Margareth Teixeira Lima	COVIS/SESA
Tereza Rosane de Araújo Felipe Torres Lima	COVIS/SESA
Antônio Carlos Araújo Fraga	COVIS/SESA
José Antonio Pereira Barreto	COVEP/CEREM/SESA
Karene Ferreira Cavalcante	LACEN/SESA
Karla Deisy Moraes Borges	SEAPS/COPAF
Naara Régia Pinheiro Cavalcante	COGEQ/SEPGI

MEMBROS CONSULTIVOS QUE COMPÕEM A COMISSÃO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Bráulio Matias Carvalho	Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH
Camila Mendes dos Santos	COGEC/SEAPS/SESA
Evelyne Santana Girão	Complexo Hospitalar- CHUFC/EBSERH
Henry Pablo Lopes Campos e Reis	Consultor Técnico OPAS
Jeová Kenny Baima Colares	Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP-CE
Lauro Vieira Perdigão Neto	Sociedade Cearense de Infectologia
Lucilia Maria Nunes Falcão	SEVIG/SESA
Rogério Rodrigues de Mendonça	COSEMS/CE

*** * *** *

PORTARIA Nº094/2024.**INSTITUI GRUPO CONDUTOR PARA ELABORAÇÃO DA LINHA DO CUIDADO PARA CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO (TEA) 0-6 ANOS NO ESTADO DO CEARÁ.**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e GESTORA ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/CE, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual; o art. 17 da Lei Federal nº 8.080/90; o inciso XIV do Art. 50, da Lei nº 16.710, 21 de dezembro de 2018 e suas alterações; e o inciso XIV do art. 6º do Decreto Estadual nº 34.048, de 28 de abril de 2021; Considerando a Portaria nº 793/GM/MS, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS; Considerando a Portaria nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria Conjunta nº 7, de 12 de Abril de 2022, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Comportamento Agressivo no Transtorno do Espectro do Autismo. Considerando a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com transtorno do espectro autista; Considerando a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Considerando a necessidade de assegurar o cuidado à saúde das pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo em todos os níveis de atenção do Sistema Único de Saúde no Ceará, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo Condutor para elaboração da Linha de Cuidado para Crianças com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) 0-6 anos no Estado do Ceará.

Art. 2º O Grupo a que se refere o art. 1º será conduzido pelos membros listados no anexo I desta portaria.

Art. 3º Compete ao grupo condutor:

- I – elaborar a linha de cuidado e instrumentos técnicos que contribuam para melhoria no atendimento, suporte técnico às equipes de saúde;
- II – apoiar a capacitação dos profissionais da saúde na linha de cuidado à saúde das crianças com transtorno do espectro do autismo;
- III – propor normas, procedimentos e adoção de medidas que visem a melhora do acesso e atenção integral às crianças com TEA no Estado do Ceará.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 2º DA PORTARIA Nº094/2024 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

MEMBROS INTEGRANTES DO GRUPO CONDUTOR

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Coordenação Geral, organização, elaboração

Maria Vaudelice Mota - Secretária Executiva da Atenção Primária e Políticas de Saúde - SEAPS
 Luciene Alice da Silva - Coordenadora de Políticas de Gestão do Cuidado Integral à Saúde - COGEC/SEAPS/SESA
 Juliana Donato Nóbrega - Assessora Técnica da COGEC/SEAPS/SESA
 Davi Queiroz de Carvalho Rocha – Diretor do Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto
 Maria Magda Alves - Enfermeira

Especialista Convidado

André Pereira Cabral – Médico - Neuropediatra
 Antônio Aldo Melo Filho – Médico- Cirurgião Pediátrico
 Arismênia Maria Almeida Lima - Terapeuta Ocupacional
 Erlane Marques Ribeiro - Médica genetista
 Rebeka Ferreira Pequeno Leite - fonoaudióloga
 Marilza Lima dos Santos Galvão - Terapeuta Ocupacional
 Malbia Oliveira Rolim Barbosa – Terapeuta Ocupacional e Enfermeira
 italo Lennon Sales de Almeida - Enfermeiro
 Emilia Alves de Castro - Dentista
 Luiza Veruska - Fonoaudióloga e Terapeuta Ocupacional
 Erika Marques Nobre - Terapeuta Ocupacional

Colaboração

Secretaria Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde (SEAPS)

Ana Beatriz Ferreira Pinheiro
 Renata Rodrigues Fernandes
 Thalita Helena Christian de Oliveira

Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE)

Superintendência da Região de Saúde de Fortaleza (SRFOR)

Maria Iracema Capistrano Bezerra
 Rita de Cássia do Nascimento Letião

Superintendência da Região de Saúde do Cariri (SRSUL)

Rondinelle Alves do Carmo

Superintendência da Região de Saúde do Litoral Leste Jaguaribe (SRLES)

Maria Arnette Borges
 Virginia Maria Moura Remigio Peixoto



MEMBROS INTEGRANTES DO GRUPO CONDUTOR

Superintendência da Região de Saúde do Sertão Central (SRCEN)

Adélia Holanda Baia Diógenes
Rafaelle Dantas Bezerra

Mônica Souza Lima

Superintendência da Região de Saúde Norte (SRNOR)

Grupo Revisor

Micael Pereira Nobre
Evanézia de Araújo Oliveira
Rianna Nargilla Silva Nobre
Nalber Sigian Tavares Moreira
Sheila Maria Santiago Borges

*** *** ***

ADITAMENTO Nº01/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/10703 PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230866

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 11749245/2022, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, publicado D.O.E de 11/10/2018 e do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, resolve fazer **aditamento à Ata de Registro de Preços nº2023/10703**, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 14 de novembro de 2023, que tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, para incluir empresa **HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.196.341/0001-00, representada pelo(a) Sr(a). Francisco Arcelino Filomeno Calado, portador(a) do RG nº. 96002041493 e inscrito(a) no CPF sob o nº 624.157.353-53, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	EQUIPO MACROGOTAS – PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS; COM FILTRO DE PARTÍCULAS E FILTRO BACTERIOLÓGICO; FILTRO DE AR, COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA PERFORANTE ESCALONADA E ADAPTÁVEL AO FRASCO DE SORO; CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, PARA 20 MACROGOTAS/ML; REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE DE ALTA PRECISÃO COM ESBARRO NAS DUAS EXTREMIDADES, TUBO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE MEDINDO NO MÍNIMO 1.40MTS, INJETOR PARA MEDICAÇÃO COMABA PROTETORA DO PROFISSIONAL COM NO MÍNIMO 1,5 CM DE ÁREA; ADAPTADOR DISTAL MACHO COM CONECTOR LUER LOCK, ESTÉRIL. EMBALAGEM ÍNTegra QUE ACONDICIONE E GARANTA AS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO, INVIOVÁVEL, QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA, TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ANVISA. Cod. Cat.: 418217	2.550.000	RS 0,7400	RS 1.887.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.887.000,00

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas na Ata de Registro de Preço ora aditada, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 12 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
Francisco Arcelino Filomeno Calado
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

*** *** ***

**ADITAMENTO Nº04/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/06401
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20222196**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 08891940/2022, SUITE (24001.048259/2023-94), nos termos do art. 23 do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018 e na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, resolve fazer **aditamento à Ata de Registro de Preços nº2023/06401**, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 14 de março de 2023, que tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, para alteração de marca do item 6, em favor a empresa **ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI-ME** inscrita no CNPJ sob o nº. 27.718.661/0001-03, representada pelo(a) Sr(a). Frederico Ferreira Franco, portador(a) do RG nº 3720381 DGPC/GO e inscrito(a) no CPF sob o nº 716.727.451-87, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA REGISTRADA	NOVA MARCA
6	BESILATO DE ANLODIPINO, 5MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO Cod. Cat.: 384222	BRAINFARMA	GEOLAB

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas na Ata de Registro de Preço ora aditada, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 11 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº920/2020

I – ESPÉCIE: Doc. nº 06/2024 - 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 920/2020; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **FORTAL EMPREENDIMENTO EIRELI**; V – ENDEREÇO: Rua Pinho Pessoa, nº 1001, Joaquim Távora, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogação do Contrato nº920/2020**, que tem como objeto serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades na área de Auxiliar Administrativo da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE, dos Hospitais, das Unidades Ambulatoriais e Regionais, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 24.580.561,44 (vinte e quatro milhões, quinhentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de fevereiro de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 15/01/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e MARÍLIA LOPES CRUZ ROLIM; Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1176/2021

I – ESPÉCIE:DOC: 940/2023 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1176/2021 II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA SESA/LACEN III – ENDEREÇO: Avenida Barão de Studart, nº 2405, Dionísio Torres, Fortaleza/CE – CEP: 60.120-000 IV – CONTRATADA: **FULL TIME LOGÍSTICA LTDA** V – ENDEREÇO: Rua Costa Aguiar, nº 1782 - fundos, bairro Ipiranga, São Paulo/SP, CEP 04.204-002 VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 57, c/c art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III e inciso I, do art. 58, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Alterar cláusulas, reajustar e prorrogar o Contrato nº1176/2021**, que tem como objeto o Serviço de transporte multimodal interinstitucional de remessas de produtos perigosos – substâncias infeciosas, do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Ceará – LACEN/CE aos Laboratórios de Referência Regional/Nacional, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital e na proposta da Contratada. IX – VALOR GLOBAL: R\$733.428,11 (setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e onze centavos). X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses,



a partir do dia 31 de dezembro de 2023 XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII – DATA: 28/12/2023 XIII – SIGNATÁRIOS: LIANA PERDIGÃO MELLO E EDUARDO JORGE COELHO GOSTON.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/00039

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI; DBI COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI. III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20231213 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 02885052/2023. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI: ITEM: 2; 615653 - ALGODAO, HIDROFILIDADE MENOR QUE 30 SEGUNDOS, GRAU DE ALVURA SUPERIOR A 70%, HIDROFILO 250GR, MANTA UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS, MANCHAS, LIVRE DE ALVEJANTE OPTICO, PH ENTRE 5.0 E 8.0, ATOXICO E APIROGENICO, ROLO 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 7.020; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,5000; DBI COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI: ITEM: 1; 897010 - PAPEL, TERMOSENSIVEL DE IMPRESSAO DE ALTO BRILHO UPP110 HG, 110 X 18M, PARA ULTRASSONOGRAFIA, COMPATIVEL IMPRESSORA SONY, ROLO 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 2.062; VALOR UNITÁRIO: R\$ 83,9000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231213; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 05/01/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** * *** *

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/00041

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230694 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 01483589/2023. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA: ITEM: 2; 1365560 - PINCA, MIXTER BABY, 18CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 160; VALOR UNITÁRIO: R\$ 94,9900; ITEM: 4; 1564559 - PONTEIRA, AURICULAR PARA ASPIRADOR, 4MM, USO EM CIRUGIA OTORRINOLARINGOLOGICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,3000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230694; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 05/01/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** * *** *

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/00087

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): HOSP TRADE DO BRASIL LTDA. III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (FILTRO DE AR PARA INCUBADORA)** PARA ATENDIMENTO A REDE SESA., cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230913 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 03239685/2023. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); HOSP TRADE DO BRASIL LTDA: ITEM: 1; 1155158 - FILTRO, DE AR PARA INCUBADORA, ORIGINAL OU COMPATIVEL COM INCUBADORA DE TRANSPORTE, MARCA FANEM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 71; VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,0000; ITEM: 2; 1155526 - FILTRO, DE AR PARA INCUBADORA, ORIGINAL OU COMPATIVEL COM INCUBADORA MODELO VISION ADVANCED 2286, MARCA FANEM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 285; VALOR UNITÁRIO: R\$ 202,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230913; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** * *** *

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/00151

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; EMMARKA DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS LTDA; NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA; UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20231664 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo SUITE nº 24001.018191/2019-13. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA: ITEM: 6; 1028830 - PARECO-XIBE, SODICO, 40MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA - obs: QUANT.: 6.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,4864; EMMARKA DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 5; 1422737 - NITROGLICERINA, 5MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1 ML, AMPOLA 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 5.340; VALOR UNITÁRIO: R\$ 36,0000; NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA: ITEM: 2; 1104465 - HIDROCORTISONA SUCCINATO, SODICO, 500MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA - obs: QUANT.: 75.620; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,2400; UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A: ITEM: 1; 1087696 - HIDROCORTISONA SUCCINATO, SODICO, 100MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA - obs: QUANT.: 111.320; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,0000; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 4; 392012 - METILERGOMETRINA, MALEATO AMPOLA 1 ML, 0,2 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 2.000; VALOR UNITARIO: R\$ 2,1225; ITEM: 7; 395656 - TERBUTALINA (SULFATO), AMPOLA 1 ML, 0,5MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 42.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,2340; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231664; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 11/01/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** * *** *

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/00154

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA. III – OBJETO: O **REGISTRO DE PREÇO - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR** PARA ATENDIMENTO DA REDE SESA., cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20230453 que passa a fazer



parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 00460206/2022. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA: ITEM: 1; 1604756 - EQUIPAMENTO, RAIO X TELECOMANDADO, POTENCIA MINIMA 65 KW, ACESSORIOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 7; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.020.000,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230453; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 11/01/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1286/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL; OBJETO: A **prestação de serviços especializados médico-hospitalares e ambulatoriais de média e alta complexidade na área de oncologia** aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, objetivando o acesso aos serviços especializados e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do SUS, regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará e respeitando os critérios de regionalização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº. 004/2023; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$ 1.094.451,90 (um milhão, noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta e uma reais e noventa centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200074.1.0302.631.10428.03.339039.1.5009100000.0; DATA: 14/12/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Regina Célia Carvalho da Silva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1309/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; CONTRATADA: SA CENTRO REGIONAL INTEGRADO DE ONCOLOGIA CRIÓ, COM A INTERVENIÊNCIA DO INSTITUTO PRÁXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL; OBJETO: A **prestação de serviços especializados médico-hospitalares e ambulatoriais de média e alta complexidade na área de oncologia** aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, objetivando o acesso aos serviços especializados e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do SUS, regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará e respeitando os critérios de regionalização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº. 004/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, pela inviabilidade de competição, dado o resultado parcial do Chamamento Público, publicado no Diário Oficial do Estado, celebraram o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$3.304.204,00 (três milhões trezentos e quatro mil duzentos e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7279-24200074.10.302.631.10428.03.339039.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 18/12/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e FRANCISCO ÁLVARO DE ANDRADE NETO e LUIZ FERNANDO PORTO MOTA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1414/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: LOCMED HOSPITALAR LTDA; OBJETO: **aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: editorial do Pregão Eletrônico nº20221681 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 23.674,20 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 e 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.600.9200000.1.3.01; DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS E VÂNIA MARIA CRISTINO MACIEL.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 60/2024**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO – SESA; CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARÁ LTDA (COOPCLINIC); OBJETO: **Contratação de serviços especializados em horas/ano de MÉDICO REGULADOR e MÉDICO ESPECIALISTA PARA TELEASSISTÊNCIA**, para atender as necessidades da Coordenadoria de regulação do Estado – COREG/ SEADE/ SESA nas regiões de saúde: Fortaleza, Sobral e Cariri, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 386/2023 e seus anexos, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 3.859.839,36 (três milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200074.10.302.631.20236.03.339034.1.500.9100 000.0.3.01-10285; DATA DA ASSINATURA: 17/01/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Raimundo Joseliano Carneiro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 61/2024**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO – SESA; CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRE E HOSPITALAR LTDA - COAPH; OBJETO: **Contratação de serviços especializados em horas/ano de MÉDICO REGULADOR e MÉDICO ESPECIALISTA PARA TELEASSISTÊNCIA**, para atender as necessidades da Coordenadoria de regulação do Estado – COREG/ SEADE/ SESA nas regiões de saúde: Fortaleza, Sobral e Cariri, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 386/2023 e seus anexos, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 10.510.683,24 (dez milhões, quinhentos e dez mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200074.10.302.631.20236.03.339034.1.500.9100000.0.3.01-10285; DATA DA ASSINATURA: 17/01/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e José Newton Lacerda Carneiro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°03/2024**CEO.R/CASCAVEL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOROZINHO; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL – CPSMCAS; **OBJETO:** Definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS REGIONAL – DR. FRANCISCO MANUETO DE SOUZA, unidade integrante do patrimônio da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, para desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará-PROEXMAES, na Região de Saúde de Cascavel, e, manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº. 14.622/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL – CPSMRCAS; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº 14.622, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL – CPSMCAS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; **FORO:** Comarca de Cascavel; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; **VALOR:** R\$ 88.798,80 (Oitenta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2024; **SIGNATÁRIOS:** Francisco de Castro Menezes Júnior e Amália Lopes de Sousa;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°03/2024**POLL.R/CASCAVEL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOROZINHO; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL – CPSMCAS; **OBJETO:** Definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da POLICLÍNICA DRA. MÁRCIA MOREIRA DE MENESSES, unidade integrante do patrimônio da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, para desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará-PROEXMAES, na Região de Saúde de Cascavel, e, manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº. 14.622/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL – CPSMRCAS; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº 14.622, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL – CPSRCAS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; **FORO:** Comarca de Cascavel; **VIGÊNCIA:** O prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; **VALOR:** R\$ 341.591,64 (Trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2024; **SIGNATÁRIOS:** Francisco de Castro Menezes Junior e Amália Lopes de Sousa.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°06/2024**CEO.R/BATURITÉ**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MULUNGU; **CONTRATADA:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ – CPSMB; **OBJETO:** a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO-R/Baturité, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Baturité, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal nº 157/2009 do contratante e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité – CPSMB; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; **FORO:** Comarca de Baturité/CE; **VIGÊNCIA:** inicia a partir de 02 de janeiro de 2024, com término em 31 de Dezembro de 2024; **VALOR GLOBAL:** R\$ 72.684,48 (setenta e dois mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e oito centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2024; **SIGNATÁRIOS:** Robert Viana Leitão e Thiago Campelo Nogueira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE DOAÇÃO N°38/2023

DOADOR: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; **DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE PALHANO; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 17, inciso II, alínea “a”, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, no Decreto Estadual nº 35.718, 19 de outubro de 2023 e está vinculado ao processo administrativo SUITE nº NUP: 24001.033669/2023-31; **OBJETO:** A **doação dos bens**, **ESPECIFICAÇÃO:** Microcomputador DELL OPTIPLEX 3000(CORE i3-12100T, RAM 5GB, SSD256GB); QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO:CPU: 537034, TECLADO: 537035, MONITOR: 536852; **ESPECIFICAÇÃO:** Nobreaks ATTIV 1.200VA – BI. Capacidade de potência de saída de 600W/1200VA, tensão nominal de saída 115V, frequência de saída 60Hz, forma de ondas senoidal, conexão, QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: 536852; **ESPECIFICAÇÃO:** Projetor Multimídia EPSON 3400 Lumens PowerLite E20 Xga, QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: 537302; **FORO:** Fortaleza/CE; **DATA DE ASSINATURA:** 19/12/2023; **SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e José Luciano Silva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE DOAÇÃO N°108/2023

DOADOR: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; **DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE ITAIÇABA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 17, inciso II, alínea “a”, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, no Decreto Estadual nº 35.718, 19 de outubro de 2023 e está vinculado ao processo administrativo SUITE nº NUP: 24001.033669/2023-31; **OBJETO:** A **doação dos bens**, **ESPECIFICAÇÃO:** Microcomputador DELL OPTIPLEX 3000 (CORE i3-12100T, RAM 5GB, SSD256GB), QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: CPU: 536943 TECLADO: 536945 MONITOR: 536945; **ESPECIFICAÇÃO:** Nobreaks ATTIV 1.200VA – BI. Capacidade de potência de saída de 600W/1200VA, tensão nominal de saída 115V, frequência de saída 60Hz, forma de ondas senoidal, conexão, QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: 536848; **ESPECIFICAÇÃO:** Projetor Multimídia EPSON 3400 Lumens PowerLite E20 Xga, QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: 536999; **FORO:** Fortaleza/CE; **DATA DE ASSINATURA:** 19/12/2023; **SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Iranielson Lima Bezerra.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE DOAÇÃO N°137/2023

DOADOR: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; **DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 17, inciso II, alínea “a”, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, no Decreto Estadual nº 35.718, 19 de outubro de 2023 e está vinculado ao processo administrativo SUITE nº NUP: 24001.033669/2023-31; **OBJETO:** A **doação dos bens**, **ESPECIFICAÇÃO:** Microcomputador DELL OPTIPLEX 3000 (CORE i3-12100T, RAM 5GB, SSD256GB), QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: CPU: 537231 TECLADO: 537229 MONITOR: 537281; **ESPECIFICAÇÃO:** Nobreaks ATTIV 1.200VA – BI. Capacidade



de potência de saída de 600W/1200VA, tensão nominal de saída 115V, frequência de saída 60Hz, forma de ondas senoidal, conexão, QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: 536896; ESPECIFICAÇÃO: Projetor Multimídia EPSON 3400 Lumens PowerLite E20 Xga, QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: 537344; FORO: Fortaleza/CE; DATA DE ASSINATURA: 05/01/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco Ediberto de Souza.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE DOAÇÃO Nº149/2023

DOADOR: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; DONATÁRIO: **MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 17, inciso II, alínea "a", da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, no Decreto Estadual nº 35.718, 19 de outubro de 2023 e está vinculado ao processo administrativo SUITE nº NUP: 24001.033669/2023-31; OBJETO: A **doação dos bens**, ESPECIFICAÇÃO: Microcomputador DELL OPTIPLEX 3000(CORE i3-12100T, RAM 5GB, SSD256GB); QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO:CPU: 537071, TECLADO: 537069, MONITOR: 537020; ESPECIFICAÇÃO: Nobreaks ATTIV 1.200VA - BI. Capacidade de potência de saída de 600W/1200VA, tensão nominal de saída 115V, frequência de saída 60Hz, forma de ondas senoidal, conexão, QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: 536863; ESPECIFICAÇÃO: Projetor Multimídia EPSON 3400 Lumens PowerLite E20 Xga, QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: 537312; FORO: Fortaleza/CE; DATA DE ASSINATURA: 19/12/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Rildson Rabelo Vasconcelos.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE DOAÇÃO Nº150/2023

DOADOR: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; DONATÁRIO: **MUNICÍPIO DE TAMBORIL**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 17, inciso II, alínea "a", da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, no Decreto Estadual nº 35.718, 19 de outubro de 2023 e está vinculado ao processo administrativo SUITE nº NUP: 24001.033669/2023-31; OBJETO: A **doação dos bens**, ESPECIFICAÇÃO: Microcomputador DELL OPTIPLEX 3000(CORE i3-12100T, RAM 5GB, SSD256GB); QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO:CPU: 537209, TECLADO: 537208, MONITOR: 537178; ESPECIFICAÇÃO: Nobreaks ATTIV 1.200VA - BI. Capacidade de potência de saída de 600W/1200VA, tensão nominal de saída 115V, frequência de saída 60Hz, forma de ondas senoidal, conexão, QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: 536889; ESPECIFICAÇÃO: Projetor Multimídia EPSON 3400 Lumens PowerLite E20 Xga, QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: 537338; FORO: Fortaleza/CE; DATA DE ASSINATURA: 19/12/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Luiz Marcelo Mota Leite.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE DOAÇÃO Nº197/2023

DOADOR: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; DONATÁRIO: **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 17, inciso II, alínea "a", da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, no Decreto Estadual nº 35.718, 19 de outubro de 2023 e está vinculado ao processo administrativo SUITE nº NUP: 24001.033669/2023-31; OBJETO: A **doação dos bens**, ESPECIFICAÇÃO: Microcomputador DELL OPTIPLEX 3000(CORE i3-12100T, RAM 5GB, SSD256GB); QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO:CPU: 537073, TECLADO: 537072, MONITOR: 537129; ESPECIFICAÇÃO: Nobreaks ATTIV 1.200VA - BI. Capacidade de potência de saída de 600W/1200VA, tensão nominal de saída 115V, frequência de saída 60Hz, forma de ondas senoidal, conexão, QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: 539115; ESPECIFICAÇÃO: Projetor Multimídia EPSON 3400 Lumens PowerLite E20 Xga, QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: 537360; FORO: Fortaleza/CE; DATA DE ASSINATURA: 19/12/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco das Chagas Parente Aguiar.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231187

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20231187 - SESA, Processo VIPROC Nº 04551488/2023 para Registro de Preços que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231187 – SESA - Coordenadoria de Execução de Compras - COEXE considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	43	RS 2.628,9700	RS 113.045,71
2		54	RS 2.794,3700	RS 150.895,98
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				RS 263.941,69

Fortaleza/CE, 18 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231505

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20231505 - SESA, Processo SUITE Nº 24001.014825/2023-64 para Registro de Preços que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "MEDICAMENTOS", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231505 – SESA - Coordenação de Execução de Compras - COEXE considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	350.190	RS 0,6500	RS 227.623,50
3		99.620	RS 0,4320	RS 43.035,84
9		111.096	RS 0,7750	RS 86.099,40
4	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	169.100	RS 0,0810	RS 13.697,10
6		13.850.500	RS 0,0700	RS 969.535,00
5	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	27.772.685	RS 0,0477	RS 1.324.757,07
7	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	161.800	RS 0,5267	RS 85.220,06
8	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	20.448	RS 2,6500	RS 54.187,20
10	T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA	38.500	RS 0,0600	RS 2.310,00
11	BAXTER HOSPITALAR LTDA	3.989	RS 61,3900	RS 244.884,71
12	ELFA MEDICAMENTOS S.A	635.850	4,0500	2.575.192,50
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				RS 5.626.542,38

Fortaleza/CE, 17 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231134**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador da RG de nº 97002063428 e inscrito no CPF sob o nº 623.295.613-34, tendo em vista o Pregão Eletrônico Parcial nº 20231134 - SESA, Processo VIPROC Nº 05584118/2023 (Parcial - 00170538/2024), que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico Parcial nº 20231134 – SESA - Coordenação de Execução de Compras - COEXE considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR PARCIALMENTE** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	COMERCIAL VALFARMA LTDA	82.680	R\$ 10.5400	R\$ 871.447,20
3	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	94.536	R\$ 3.7500	R\$ 354.510,00
4	ELFA MEDICAMENTOS S.A	13.322	R\$ 192.3800	R\$ 2.562.886,36
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 3.788.843,56

Fortaleza/CE, 17 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.053082/2023-48

O HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS – HGCC, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0039-87, com sede na Avenida Imperador, nº 545, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.015.051, representado neste ato por seu Diretor-Geral, o qual no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, que dispõe sobre os atos e fatos administrativos da gestão financeira e patrimonial do Estado e dá outras providências, doravante denominado “devedor”, em conformidade com o artigo 63, parágrafos 1 e 2 da Lei Federal 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, bem como considerando as informações e documentos existentes no processo NUP: 24001.053082/2023-48, em destaque a justificativa do gestor do contrato, **reconhece e declara**, por meio deste instrumento, que devido à **COOPERATIVA DOS PEDIATRAS DO CEARÁ/COOPED-CE**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.052.748/0001-09, com sede na Rua SILVA PAULET, Nº 2526, – Dionísio Torres – Fortaleza CE – CEP: 60120-021, doravante denominada “Credor”, a quantia de R\$ 55.792,07 (cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e sete centavos), referente a despesas legalmente empenhadas e não pagas no exercício financeiro de 2023, correspondente ao pagamento dos serviços realizados neste nosocomio no período de 21 de setembro 2023 à 20 de outubro 2023, dos profissionais de serviços especializados em médicos cirurgiões pediátricos, objeto do Contrato nº. 167/2023. (Artigos citados: Art. 72º – São competentes para administrar créditos os dirigentes das unidades orçamentárias, considerados ordenadores de despesas, com as seguintes atribuições: I – autorizar a realização de despesa e determinar a emissão de Notas de Empenho; II – determinar a realização de licitação ou sua dispensa, observadas as normas legais pertinentes; III – requisitar suprimentos de fundos; Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1º Essa verificação tem por fim apurar: I – a origem e o objeto do que se deve pagar; II – a importância exata a pagar; III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II – a nota de empenho; III – os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2024.

Adriano Veras Oliveira
DIRETOR GERAL DO HGCC

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.053080/2023-59

O HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS – HGCC, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0039-87, com sede na Avenida Imperador, nº 545, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.015.051, representado neste ato por seu Diretor-Geral, o qual no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, que dispõe sobre os atos e fatos administrativos da gestão financeira e patrimonial do Estado e dá outras providências, doravante denominado “devedor”, em conformidade com o artigo 63, parágrafos 1 e 2 da Lei Federal 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, bem como considerando as informações e documentos existentes no processo NUP: 24001.053080/2023-59, em destaque a justificativa do gestor do contrato, **reconhece e declara**, por meio deste instrumento, que devido à **COOPERATIVA DOS PEDIATRAS DO CEARÁ/COOPED-CE**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.052.748/0001-09, com sede na Rua SILVA PAULET, Nº 2526, – Dionísio Torres – Fortaleza CE – CEP: 60120-021, doravante denominada “Credor”, a quantia de R\$ 62.185,34 (sessenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) , referente a despesas legalmente empenhadas e não pagas no exercício financeiro de 2023, correspondente ao pagamento dos serviços realizados neste nosocomio no período de 21 de outubro 2023 à 20 de novembro 2023, dos profissionais de serviços especializados em médicos cirurgiões pediátricos, objeto do Contrato nº. 167/2023. (Artigos citados: Art. 72º – São competentes para administrar créditos os dirigentes das unidades orçamentárias, considerados ordenadores de despesas, com as seguintes atribuições: I – autorizar a realização de despesa e determinar a emissão de Notas de Empenho; II – determinar a realização de licitação ou sua dispensa, observadas as normas legais pertinentes; III – requisitar suprimentos de fundos; Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1º Essa verificação tem por fim apurar: I – a origem e o objeto do que se deve pagar; II – a importância exata a pagar; III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II – a nota de empenho; III – os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2024.

Adriano Veras Oliveira
DIRETOR GERAL DO HGCC

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP 24001.050011/2023-93

O ORDENADOR DE DESPESA DO SAMU 192 CE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c §1º e §2º do art. 63 da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a obrigação de **reconhecer dívida** no valor de R\$ 8.609,16 (oito mil, seiscentos e nove reais e dezesseis centavos), junto a **COOPERATIVA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR – COAPH**, inscrita no CNPJ sob o número 11.768.319/0001-8, referente ao Contrato 004/2022, cujo objeto é que tem como objeto serviços em horas de profissionais de saúde da área de Médico Pré-hospitalar móvel do SAMU 192 CE, ao período de 13 de junho de 2023 a 23 de junho de 2023. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

Francisco Nilson Maciel Mendonça Filho
SUPERINTENDENTE SAMU 192 CE

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 239, Fortaleza, 21 de Dezembro de 2023, que publicou o EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO, GUARDA E RESPONSABILIDADE Nº 020/2023 **Onde se lê: CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ**, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF; CESSONÁRIO: COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – COOPTAC; **Leia-se: CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ**, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA/CE; CESSONÁRIO: Prefeitura de Massapé/CE; Fortaleza/CE, 09 de janeiro de 2024.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORATARIA CC 0006/2024-ESP/CE - O(A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR ZILVANIR FERNANDES DE QUEIROZ**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Diretor, símbolo DNS-1, lotado(a) no(a) Diretoria de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde, integrante da estrutura organizacional do(a) Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues, em SUBSTITUIÇÃO ao titular FRANCISCO SALES AVILA CAVALCANTE, em virtude de Férias, no período de 05 de Fevereiro de 2024 a 19 de Fevereiro de 2024. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Luciano Pamplona de Goes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE
Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORATARIA N°2394/2022-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 15 de dezembro de 2022.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2394/2022 - GS, 15 de Dezembro de 2022

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
José Leandro de S. Barros	Policial Militar	135.795-1-2			116,00
Jader Jackson A. de Brito	Policial Militar	304.582-1-4	01 pistola cal.380;		116,00
Leonardo da Rocha Correa	Policial Militar	308.844-6-9	16 munições cal.380;		116,00
Leonardo Vasconcelos Nascimento	Policial Militar	308.698-5-0			116,00
TOTAL					R\$ 464,00

PM's = 04

Valor Geral = R\$ 464,00

Armamento Apreendido:

Pistola = 01

*** * ***

PORATARIA N°1982/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de agosto de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1982/2023 - GS, 08 de agosto de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Elton Farias Magalhães	Policial Militar	301.750-1-8			5,00
Márgio Ambrozio de Freitas	Policial Militar	301.524-1-7	03 munições cal.38;		5,00
André Pereira de Melo Duarte	Policial Militar	308.906-6-3	02 munições cal.12		5,00
Paulo Jefferson Silva Soares	Policial Militar	308.771-7-9			5,00
TOTAL					R\$ 20,00

PM's = 04

Valor Geral = 20,00

Armamento Apreendido:

Munições = 05

*** * ***

PORATARIA N°2199/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de agosto de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2199/2023 - GS, 22 de agosto de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Allyson de Sousa Alexandre da Silva	Policial Civil	301.210-4-X	01 pistola cal.09;		
			01 revólver cal.38;		
			02 carregadores;		
Yeska Tamiris Ferreira Magalhães	Policial Civil	301.214-8-1	06 munições cal.38;		
			08 munições cal.32;		
			01 munição cal.380;		
Maria Eliane Pereira Gomes	Policial Civil	168.013-1-3	10 munições cal.09		
TOTAL					R\$ 1.503,99

PC's = 03

Valor Geral = 1.503,99

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Pistola = 01

Carregadores = 02

*** * ***



PORATARIA N°2266/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2266/2023 - GS, 25 de Agosto de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Mário Carvalho de Sousa Neto	Policial Militar	134.531-1-X			164,00
Laércio Rodrigues da Luna	Policial Militar	587.893-1-3			164,00
Leandro Oliveira do Amaral	Policial Militar	304.388-1-7			164,00
Fernando Wittalo de Abreu Silva	Policial Militar	308.811-7-6			164,00
David Bruno Arcanjo	Policial Militar	309.174-0-5	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38;	820,00	
TOTAL			01 revólver cal.22		164,00
					R\$ 820,00

PM's = 05

Valor Geral = 820,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 02

Munições = 05

*** * ***

PORATARIA N°2273/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de agosto de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2273/2023 - GS, 28 de Agosto de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Ticiano Feitosa Guedes	Policial Civil	405.142-1-X	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	420,00
TOTAL					R\$ 420,00

PC's = 01

Valor Geral = 420,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 05

*** * ***

PORATARIA N°2278/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de agosto de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2278/2023 - GS, 28 de Agosto de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
João Alberto Soares Neto	Policial Civil	791.113-4-1			76,25
Marinaldo Barreto de Sousa	Policial Civil	198.852-1-6			76,25
Francisco Gilberto de Lima	Policial Civil	198.822-1-7			76,25
David Bezerra Pinheiro	Policial Civil	404.728-1-9	02 revólver cal.38; 01 pistola cal.380; 04 munições cal.380; 01 munição cal.38	305,00	
TOTAL					R\$ 305,00

PC's = 04

Valor Geral = 305,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 02

Pistola = 01

*** * ***



PORTARIA N°2280/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de agosto de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2280/2023 - GS, 29 de Agosto de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Cicero Ricardo de Souza Nobre	Policial Civil	301.238-7-5	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	416,00	208,00
Francisco Mário de Lima	Policial Civil	301.234-8-4			208,00
TOTAL				R\$ 416,00	

PC's = 02

Valor Geral = 416,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

PORTARIA N°3076/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de novembro de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 3076/2023 - GS, 14 de novembro de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Ednardo Abreu Façanha	Policial Militar	118.879-1-0	02 Revólveres Cal. 32 01 Revólver Cal. 38 08 Munições Cal. 32 01 Munição Cal. 38	1236	247,20
Rosendo da Silva Costa Júnior	Policial Militar	127.391-1-7			247,20
André de Moura Pessoa	Policial Militar	304.108-1-5			247,20
João Firmino Júnior	Policial Militar	302.298-1-9			247,20
Anderson Augusto Barbosa da Silva	Policial Militar	588.178-1-3			247,20
TOTAL				R\$ 1.236,00	

PM's = 05

Valor Geral = R\$ 1.236,00

Armamento Apreendido:

Munições = 09

Revólveres = 03

PORTARIA N°3218/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de novembro de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 3218/2023 - GS, 24 de Novembro de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Lucivan Brilhante Cavalcante	Policial Militar	304.284-1-2	01 pistola cal.40; 03 munições cal.40	824,00	274,66
Dhiego de Couto Abreu	Policial Militar	308.902-7-2			274,66
Fábio Hemerson Ribeiro de Oliveira	Policial Militar	309.049-2-3			274,66
TOTAL				R\$ 823,98	

PM's = 03

Valor Geral = 823,98

Armamento Apreendido:

Pistola = 01



FSC® C126031

PORATARIA Nº3235/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de novembro de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Edson Costa Lessa	Policial Militar	125.476-1-8	01 Revólver Cal. 38 06 Munições	R\$ 424,00	141,33
Samuel Paula da Silva Ferreira	Policial Militar	301.505-1-1			141,33
Francisco Thiago de Oliveira Viana	Policial Militar	301.321-1-4			141,33
TOTAL					R\$ 424,00

PMs = 03
Valor Geral = R\$ 424,00
Armamento Apreendido:
Munições = 06
Revólver = 01

*** * ***

PORATARIA Nº3394/2023-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1. CESSAR OS EFEITOS da Portaria Nº0701/2022-GS, datada de 11 de abril de 2022 e publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2022. 2. DESIGNAR o militar RAFAEL ARAUJO ALMEIDA, ocupante do posto de Capitão PM, matrícula nº. 308.501-1-4, pertencente aos quadros da Coordenação Integrada de Operações Aéreas da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, para desempenhar a função de Piloto Comercial de Helicóptero e/ou Avião, Segundo em Comando em Voo Visual, atribuindo-lhe a Gratificação Especial por Desempenho de Atividade de Aviação de Segurança Pública e/ou Defesa Civil, no valor de R\$ 4.445,33 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), nos termos do Inciso V do Art. 2º da Lei nº. 15.169, de 29 de maio de 2012, publicada no D.O.E. de 06 de junho de 2012, c/c o Inciso V do Art. 1º do Decreto nº. 30.941, de 11 de julho de 2012, publicado no D.O.E. de 12 de julho de 2012, e, Art. 20º, Inciso II do Art. 31º e Art. 32º da Portaria nº 2069/2020-GS publicada no D.O.E de 07 de dezembro de 2020. 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORATARIA Nº3489/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de dezembro de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 3489/2023 - GS, 22 de Dezembro de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Ney Warmstrong Rodrigues Farias	Sargento PM	135.307-1-8	01 pistola cal.380; 08 munições cal.380	432,00	108,00
Francisco Claudenir dos Santos Xavier	Sargento PM	302.123-1-2			108,00
Laurice Sinara Moura Maia	Sargento PM	152.139-1-4			108,00
Francisco Erivando Barbosa Braz	Sargento PM	304.510-1-5			108,00
TOTAL					R\$ 432,00

PMs = 04
Valor Geral = 432,00
Armamento Apreendido:
Pistola = 01

*** * ***

PORATARIA Nº0059/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.048891/2023-19, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 11 de janeiro de 2024.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

Anexo Único Portaria nº 0059/2024 - GS, 11 de Janeiro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Arnaldo Rodrigues dos Santos Neto	Policial Militar	134.629-1-7			32,00
Tiago dos Santos Silva	Policial Militar	587.478-1-0			32,00
Manuel Evânio Costa Silva	Policial Militar	307.410-1-3			32,00
Genisson do Nascimentos dos Anjos	Policial Militar	309.158-4-4			32,00
Daniel da Silva Vieira	Policial Militar	587.277-1-7			32,00
Carlos Renato Lima Oliveira	Policial Militar	308.744-2-0			32,00
Delano Alves Pinheiro Araújo	Policial Militar	308.989-0-7			32,00
Tiago do Nascimento Veríssimo	Policial Militar	305.284-1-4			32,00
Jose Luciano Andrade da Silva	Policial Militar	308.830-1-2			32,00
Jose Ivanildo de Sales Gomes	Policial Militar	308.829-5-4			32,00
Jailton Carlos Sobrinho	Policial Militar	308.816-7-2			32,00
Jose Witalo Gomes de Sousa	Policial Militar	308.833-1-4			32,00
Jose Joelson Gomes dos Santos	Policial Militar	308.829-6-2			32,00
TOTAL			01 Revólver Cal. 38 04 Munições	R\$ 416,00	

PM's = 13

Valor Geral = R\$ 416,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 04

PORTARIA Nº0069/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.048852/2023-11, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 11 de janeiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0069/2024 - GS, 11 de Janeiro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Rodrigues Gomes de Souza	Policial Militar	300.443-1-2			1,00
Ricardo da Silva Pereira	Policial Militar	587.758-1-9			1,00
Kleberson Wellington Oliveira Lima	Policial Militar	306.399-1-X			1,00
Joab da Silva Rodrigues	Policial Militar	306.257-1-4			1,00
Francisco Márcos da Costa Freitas	Policial Militar	307.435-1-2			1,00
José Leonardo Melo Campos	Policial Militar	308.254-1-1			1,00
Eliedson Oliveira de Lima	Policial Militar	308.158-1-5			1,00
Paulo Sérgio Marinheiro Duarte	Policial Militar	308.870-0-X			1,00
TOTAL			02 munições Cal. 12	R\$ 8,00	

PM's = 08

Valor Geral = R\$ 8,00

Armamento Apreendido:

Munições = 02

PORTARIA Nº0174/2024-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo nº. 10041.001538/2023-11 – NUP, em conformidade com o art. 9º da Lei nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, RESOLVE AUTORIZAR A **REQUISIÇÃO** da servidora **REBECA RAMALHO TORRES MAIA**, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 1988391-4, lotada na Polícia Civil do Estado do Ceará, para prestar serviço junto à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, sendo considerado para todos os efeitos, como no exercício regular de suas funções em seu órgão de origem, a partir de 07/08/2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº0175/2024-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo 53001.001873/2023-91 – NUP, em conformidade com o art. 5º, inciso XI, Art.19, da Lei nº 98, de 13 de junho de 2011, RESOLVE AUTORIZAR A **REQUISIÇÃO** da militar **TANIA CRISTINA PIRES FERREIRA**, Capitão, matrícula nº 1085641-8, lotada na Polícia Militar do Estado do Ceará, para prestar serviços junto à Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, sendo considerado para todos os efeitos, como no exercício regular de suas funções em seu órgão de origem, a partir de 01/11/2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



PORATARIA Nº0176/2024-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo 53001.002088/2023-55 – NUP, em conformidade com o art. 5º, inciso XI, Art.19, da Lei nº 98, de 13 de junho de 2011, RESOLVE AUTORIZAR A REQUISIÇÃO do militar **FRANCISCO CLAUDENIR DOS SANTOS XAVIER**, Terceiro Sargento, matrícula nº 3021231-2, lotada na Polícia Militar do Estado do Ceará, para prestar serviços junto à Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, sendo considerado para todos os efeitos, como no exercício regular de suas funções em seu órgão de origem, a partir de 11/12/2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** *

PORATARIA Nº0177/2024-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo nº. 10001.014663/2023-50 – NUP, em conformidade com o art. 9º da Lei nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, RESOLVE AUTORIZAR A REQUISIÇÃO da servidora **NAYARA ALBUQUERQUE FREIRE**, Soldado, matrícula nº 13002167-3, lotada na Polícia Militar do Estado do Ceará, para prestar serviço junto à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, sendo considerado para todos os efeitos, como no exercício regular de suas funções em seu órgão de origem, a partir de 06/11/2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** *

PORATARIA Nº0178/2024-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo nº. 10031.000113/2023-04 – NUP, em conformidade com o art. 17 do Decreto nº 32.796, de 30/08/2018 e, o art. 8º, da Lei nº 12.691, de 16/05/97, RESOLVE AUTORIZAR A REQUISIÇÃO do servidor **CRISTOVAM COLOMBO CIRQUEIRA FERREIRA FILHO**, Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº 3012452-9, lotado na Polícia Civil do Estado do Ceará, para exercer cargo de provimento em comissão junto à Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública do Estado do Ceará, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, sendo considerado para todos os efeitos, como no exercício regular de suas funções em seu órgão de origem, a partir de 04/05/2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORATARIA Nº23/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL EM EXERCÍCIO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.019665/2023-40, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **MARCELLO GOES FERREIRA**, INSPECTOR DE POLICIA CIVIL, matrícula 405.016-1-4, para exercício funcional na Delegacia Repressão às Ações Criminosas Organizada, vinculada ao Departamento de Polícia Judiciária Especializada, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de janeiro de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL, EM EXERCÍCIO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** * *** *

PORATARIA Nº24/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL EM EXERCÍCIO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.019665/2023-40, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **SAMUEL LOPES BENTES**, INSPECTOR DE POLICIA CIVIL, matrícula 301.242-6-X, para exercício funcional na Delegacia de Defesa da Mulher de Fortaleza, vinculado(a) ao Departamento de Proteção aos Grupos de Vulneráveis, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de janeiro de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL, EM EXERCÍCIO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, em consonância com os Artigos 3º, I e II, 4º, 9º, 10, 14 e 15, todos da Lei Estadual nº 15.797/2015, c/c os Artigos 2º, 9º e 25 do Decreto Estadual nº 31.804/2015, e tendo em vista o constante no NUP nº 10061.049109/2023-89, resolve PROMOVER os **OFICIAIS** Militares Estaduais descritos em Anexo, nas seguintes modalidades: I – Por ANTIGUIDADE, na forma do art. 10, da Lei nº 15.797/2015, os Oficiais mencionados no Anexo I, a contar de 24.12.2023; II – Por ANTIGUIDADE, na forma do art. 14, da Lei nº 15.797/2015, os Oficiais mencionados no Anexo II, a contar de 24.12.2023; III – Por MERECIMENTO, na forma do art. 15, da Lei nº 15.797/2015, os Oficiais mencionados no Anexo III, a contar de 24.12.2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 23 de janeiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.



ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 23 DE JANEIRO DE 2024

PROMOÇÃO AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOPM, A CONTAR DE 24.12.2023, POR ANTIGUIDADE (ART. 10, LEI Nº 15.797/2015)

ORD.	PROMOVIDOS	MF.
1	MAJ QOPM CLEILSON DE ARAÚJO PINHO	126.447-1-X

PROMOÇÃO AO POSTO DE CAPITÃO QOPM, A CONTAR DE 24.12.2023, POR ANTIGUIDADE (ART. 10, LEI Nº 15.797/2015)

ORD.	PROMOVIDOS	MF.
1	1º TEN QOPM ALEX DOS SANTOS GUIMARÃES	308.606-1-6
2	1º TEN QOPM IGOR LEONARDO MOURA GOMES	308.466-1-3
3	1º TEN QOPM PAULO ROBERTO DA SILVA PEREIRA MAIA	308.434-1-X
4	1º TEN QOPM GALVEM LUCENA FILHO	308.562-1-X
5	1º TEN QOPM CARLOS EDUARDO LOPES CARNEIRO	308.424-1-3
6	1º TEN QOPM GABRIELA VASCONCELOS LUCENA SUCUPIRA	308.388-1-5
7	1º TEN QOPM WASHINGTON BARBOSA DE OLIVEIRA	308.418-1-6
8	1º TEN QOPM MARCOS ANTÔNIO DA CRUZ LIMA	308.488-1-0
9	1º TEN QOPM YURI EMMANUEL MENDONÇA DE MELO	308.399-1-9
10	1º TEN QOPM PAULO ROBERTO MATIAS COSTA	308.509-1-2
11	1º TEN QOPM SAMUEL FABIANO DA SILVA GAUDÊNCIO	308.450-1-3
12	1º TEN QOPM JÓAO PAULO LEITE SILVA	308.406-1-5
13	1º TEN QOPM PAULO DIOGO MENEZES DE BARROS	308.433-1-2
14	1º TEN QOPM ERIKO FIRMINO ALVES MONTEIRO	308.442-1-1
15	1º TEN QOPM DANILIO CORDEIRO DA SILVA	308.458-1-1
16	1º TEN QOPM YVES ROSSINE SILVEIRA DE ALCÂNTARA	308.493-1-0
17	1º TEN QOPM JOSÉ EVERARDO BEZERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR	308.477-1-7
18	1º TEN QOPM FRANCISCO NILDON MENDES	109.157-1-6
19	1º TEN QOPM JOSÉ PAULO SOUSA MENEZES	134.801-1-7
20	1º TEN QOPM JOSÉ MARIA ARAÚJO MAGALHÃES	127.189-1-8
21	1º TEN QOPM JOSÉ WALTER DE ANDRADE JÚNIOR	105.339-1-0

PROMOÇÃO AO POSTO DE CAPITÃO QOAPM, A CONTAR DE 24.12.2023, POR ANTIGUIDADE (ART. 10, LEI Nº 15.797/2015)

ORD.	PROMOVIDOS	MF.
1	1º TEN QOAPM JOSÉ OSIRÉS ARAÚJO DE OLIVEIRA	104.503-1-4
2	1º TEN QOAPM CLAUDOMIR LIMA DA SILVA	103.354-1-8

PROMOÇÃO AO POSTO DE 1º TENENTE QOAPM, A CONTAR DE 24.12.2023, POR ANTIGUIDADE (ART. 10, LEI Nº 15.797/2015)

ORD.	PROMOVIDOS	MF.
1	2º TEN QOAPM KHELTON DENNYER CARVALHO DE SOUSA	107.174-1-8
2	2º TEN QOAPM HUMBERTO GOMES DE SOUZA	092.235-1-7
3	2º TEN QOAPM FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA BRAGA	108.392-1-1
4	2º TEN QOAPM OTÉVALDO DOS SANTOS DE SOUSA	112.809-1-9
5	2º TEN QOAPM CLEONILSON DA COSTA JÚNIOR	020.552-1-X
6	2º TEN QOAPM ROSA ADRIANA GIRÃO BORGES E MOURA	108.543-1-8
7	2º TEN QOAPM ALBERTO CÂNDIDO DE SOUSA	099.982-1-7
8	2º TEN QOAPM CLAIRTON BASTOS OLIVEIRA	101.096-1-2

ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 23 DE JANEIRO DE 2024

PROMOÇÃO AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOPM, A CONTAR DE 24.12.2023, POR ANTIGUIDADE (ART. 14, LEI Nº 15.797/2015)

ORD.	PROMOVIDOS	MF.
1	MAJ QOPM FRANCISCO DOS SANTOS BARROS	151.330-1-5
2	MAJ QOPM MICHEL BEZERRA DE ALBUQUERQUE	132.397-1-1

PROMOÇÃO AO POSTO DE MAJOR QOPM, A CONTAR DE 24.12.2023, POR ANTIGUIDADE (ART. 14, LEI Nº 15.797/2015)

ORD.	PROMOVIDOS	MF.
1	CAP QOPM RENAN LUNA BELARMINO	151.861-1-9
2	CAP QOPM EMILY PEREIRA SOARES PERES	302.931-1-8
3	CAP QOPM RICARDO CÉSAR MAGALHÃES GALDINO	135.235-1-7

PROMOÇÃO AO POSTO DE CAPITÃO QOPM, A CONTAR DE 24.12.2023, POR ANTIGUIDADE (ART. 14, LEI Nº 15.797/2015)

ORD.	PROMOVIDOS	MF.
1	1º TEN QOPM JOSÉ HÉLIO PAULINO RIBEIRO	308.480-1-2
2	1º TEN QOPM BRUNO LEITÃO OLIVEIRA	308.422-1-9

PROMOÇÃO AO POSTO DE CAPITÃO QOAPM, A CONTAR DE 24.12.2023, POR ANTIGUIDADE (ART. 14, LEI Nº 15.797/2015)

ORD.	PROMOVIDOS	MF.
1	1º TEN QOAPM ANTÔNIO GILMAR DA SILVA	100.335-1-9
2	1º TEN QOAPM MARCOS ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA	099.665-1-X
3	1º TEN QOAPM MARCEL BUCAR PAZ	125.385-1-0
4	1º TEN QOAPM FRANCISCO GILBERTO DE SOUZA	101.266-1-4
5	1º TEN QOAPM FRANCISCO ARY LIMA DA SILVA	103.858-1-4
6	1º TEN QOAPM ELZINETE BARBOSA DE ARAÚJO	111.557-1-5
7	1º TEN QOAPM VERLENE VIEIRA DE OLIVEIRA	105.637-1-2
8	1º TEN QOAPM FRANCISCO WILDES DE MENEZES	108.409-1-0
9	1º TEN QOAPM QUINDERÉ LOPES DE ARAÚJO	104.894-1-5
10	1º TEN QOAPM ROBÉRIO PEREIRA DE OLIVEIRA	107.993-1-7
11	1º TEN QOAPM ANA ROSE MOREIRA FERREIRA	108.546-1-X
12	1º TEN QOAPM FRANCISCO EDILSON MOTA GOMES	105.640-1-8
13	1º TEN QOAPM WASHINGTON LUÍS BRITO DA SILVA	105.632-1-6
14	1º TEN QOAPM ANTÔNIO FRANCISCO BARROSO CAMPOS	106.948-1-7
15	1º TEN QOAPM ANA AMÉLIA FACUNDO DE SOUSA	109.349-1-5
16	1º TEN QOAPM JEFFERSON ADRIANO DA SILVA	103.308-1-5
17	1º TEN QOAPM JOSÉ INÁCIO FERNANDES	105.615-1-5

PROMOÇÃO AO POSTO DE 1º TENENTE QOAPM, A CONTAR DE 24.12.2023, POR ANTIGUIDADE (ART. 14, LEI Nº 15.797/2015)

ORD.	PROMOVIDOS	MF.
1	2º TEN QOAPM MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA	108.457-1-8
2	2º TEN QOAPM SÉRGIO MURILLO DA SILVA	108.492-1-7
3	2º TEN QOAPM ANTÔNIO ALVES BRAGA JÚNIOR	125.293-1-7



ORD.	PROMOVIDOS	MF.
4	2º TEN QOAPM VITORIA ENES PIRES	108.566-1-2
5	2º TEN QOAPM JOSÉ WASHINGTON LUCENA DE CASTRO	104.498-1-2
6	2º TEN QOAPM RITA MARIA DOS SANTOS SOUSA	108.562-1-3
7	2º TEN QOAPM FRANCISCO MATIAS FILHO	125.365-1-8
8	2º TEN QOAPM CLÁUDIO SILVA DE ALMEIDA	125.357-1-6
9	2º TEN QOAPM FRANCISCO GERMANO MOTA DO CARMO	125.285-1-5
10	2º TEN QOAPM MÁRCIA FERREIRA DOS SANTOS	108.629-1-4
11	2º TEN QOAPM NEIVA MARIA DE OLIVEIRA ALMADA GAMA	110.888-1-3
12	2º TEN QOAPM ROSILENE QUEIROZ DE LAVOR	108.534-1-9
13	2º TEN QOAPM FRANCIMAR SILVA DE SOUSA	103.855-1-2

ANEXO III A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 23 DE JANEIRO DE 2024

PROMOÇÃO AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOPM, A CONTAR DE 24.12.2023, POR MERECIMENTO (ART. 15, LEI Nº 15.797/2015)

ORD.	PROMOVIDOS	MF.
1	MAJ QOPM HÉRCULES DE AGUIAR SABOYA	134.484-1-8
2	MAJ QOPM TATIANA DANTAS COLAÇO	151.840-1-9

PROMOÇÃO AO POSTO DE MAJOR QOPM, A CONTAR DE 24.12.2023, POR MERECIMENTO (ART. 15, LEI Nº 15.797/2015)

ORD.	PROMOVIDOS	MF.
1	CAP QOPM NARA CHAGAS FERNANDES RIBEIRO	151.860-1-1
2	CAP QOPM JOSÉ ALDENIZIO DE LIMA	125.326-1-X
3	CAP QOPM ELTON DE OLIVEIRA RODRIGUES	151.832-1-7

PROMOÇÃO AO POSTO DE CAPITÃO QOPM, A CONTAR DE 24.12.2023, POR MERECIMENTO (ART. 15, LEI Nº 15.797/2015)

ORD.	PROMOVIDOS	MF.
1	1º TEN QOPM PATRICK REGIS FERREIRA DE CARVALHO	308.432-1-5
2	1º TEN QOPM MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA ARAÚJO	134.471-1-X

PROMOÇÃO AO POSTO DE CAPITÃO QOAPM, A CONTAR DE 24.12.2023, POR MERECIMENTO (ART. 15, LEI Nº 15.797/2015)

ORD.	PROMOVIDOS	MF.
1	1º TEN QOAPM MARCIA FANAVIDES RODRIGUES GOMES	109.350-1-6
2	1º TEN QOAPM EDMÉA NOGUEIRA LIMA MOREIRA	111.532-1-6
3	1º TEN QOAPM CLAUDIA OLIVEIRA MARQUES	108.524-1-2
4	1º TEN QOAPM FRANCILEIDE FERNANDES FROTA	108.529-1-9
5	1º TEN QOAPM FRANCISCO GALDENCIO FERNANDES FREITAS	111.539-1-7
6	1º TEN QOAPM CICERO BORGES DA SILVA FILHO	103.794-1-5
7	1º TEN QOAPM CARLOS HENRIQUE FERREIRA MEDINA	106.914-1-9
8	1º TEN QOAPM ANTONINO PEREIRA SOBRINHO	106.952-1-X
9	1º TEN QOAPM SIMONE VIANA DE LIMA	108.526-1-7
10	1º TEN QOAPM ALCEBIADES BRASIL BARRETO	107.979-1-8
11	1º TEN QOAPM ANTONIO MARCOS SOUSA DE ALENCAR	111.090-1-2
12	1º TEN QOAPM ANTONIO FRANCISCO TEIXEIRA MOTA	097.133-1-X
13	1º TEN QOAPM MACIO ROBERTO ALVES LOPEZ	105.611-1-6
14	1º TEN QOAPM ANTONIO BRENO NASCIMENTO DA SILVA	125.379-1-3
15	1º TEN QOAPM FRANCISCO EVANDRO RAMOS DE OLIVEIRA	109.969-1-0
16	1º TEN QOAPM JOSE CLAUDIO SILVA FONTINELE	112.729-1-6
17	1º TEN QOAPM JOSÉ IRAN SOUSA DAS NEVES	100.654-1-0

PROMOÇÃO AO POSTO DE 1º TENENTE QOAPM, A CONTAR DE 24.12.2023, POR MERECIMENTO (ART. 15, LEI Nº 15.797/2015)

ORD.	PROMOVIDOS	MF.
1	2º TEN QOAPM JOCINALDO DE OLIVEIRA BRAGA	110.025-1-X
2	2º TEN QOAPM CARLOS ROGERIO ALVES DE SOUSA	101.126-1-3
3	2º TEN QOAPM FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA	105.691-1-7
4	2º TEN QOAPM MARIO CESAR DE SOUZA BRAGA	101.275-1-3
5	2º TEN QOAPM MARIA LUCIENE DUARTE XIMENES	108.567-1-X
6	2º TEN QOAPM WILLIAM ALVES DA SILVA	103.394-1-3
7	2º TEN QOAPM ANA CELIA CARNEIRO DA SILVA	108.556-1-6
8	2º TEN QOAPM JAIRTON DE ABREU SILVA	104.581-1-0
9	2º TEN QOAPM SILVANO DA SILVA LEMOS	102.855-1-8
10	2º TEN QOAPM JOSE PEREIRA REBOUÇAS NETO	108.444-1-X
11	2º TEN QOAPM FRANCISCO CLEILSON CARNEIRO	109.154-1-4
12	2º TEN QOAPM IVANIR BARBOSA SALES DA SILVA	108.555-1-9
13	2º TEN QOAPM JOINA HENRIQUE ROCHA	108.536-1-3

*** *** ***

PORTARIA Nº379/2023 O CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que o servidor, **ALEXANDRE MOREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 136263-1-6, ocupante do cargo de 2º Sargento, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** Alexandre Moreira de Sousa Bandeira, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório do Registro Civil Distrito Pajuçara Costa Lima, Maracanaú, sob matrícula 154112 01 55 2022 2 00008 016 016 0002116 91, em 10/12/2022 COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Fortaleza,06 de outubro de 2023.

Klênia Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE
Vanessa Francisca Lopes de Sousa Figueiredo - TENCEL QOPM
COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº00797/2023 BATALHÃO ESPECIALIZADO EM POLICIAMENTO DO INTERIOR - BEPI O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea b; Art. 10º e Art. 17º, classe V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 6,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Jorge Costa de Araujo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00797/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Marcos Paulo Moreira Da Silva, MF.: 118.878-1-3	Subten PM	V	09/06/2023 a 15/06/2023	MARACANAÚ/ SOLONÓPOLE/ BANABUIÚ/ CHORÓ/ IBARETAMA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 09/06/2023 à 15/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Milton Expedito Araujo, MF.: 127.233-1-8	1ºsgt PM	V	08/06/2023 a 14/06/2023	MARACANAÚ/ ITAREMA/ ACARAÚ/ MARCO/ CRUZ/ BELA CRUZ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 08/06/2023 à 14/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Antonio Carlos Pereira Borges, MF.: 135.399-1-X	1ºsgt PM	V	10/06/2023 a 16/06/2023	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ TAMBORIL/ MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 10/06/2023 à 16/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Francisco Anacleto Da Silva, MF.: 136.524-1-4	3ºsgt PM	V	10/06/2023 a 16/06/2023	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ TAMBORIL/ MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 10/06/2023 à 16/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Herlon Pereira Silva Dos Santos, MF.: 300.620-1-9	3ºsgt PM	V	08/06/2023 a 14/06/2023	MARACANAÚ/ ITAREMA/ ACARAÚ/ MARCO/ CRUZ/ BELA CRUZ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 08/06/2023 à 14/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Tancredo Augusto Almeida Brito, MF.: 302.688-1-4	3ºsgt PM	V	09/06/2023 a 15/06/2023	MARACANAÚ/ SOLONÓPOLE/ BANABUIÚ/ CHORÓ/ IBARETAMA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 09/06/2023 à 15/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Joedson Elias Santana, MF.: 301.732-1-X	3ºsgt PM	V	08/06/2023 a 14/06/2023	MARACANAÚ/ ITAREMA/ ACARAÚ/ MARCO/ CRUZ/ BELA CRUZ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 08/06/2023 à 14/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Matheus Goes De Medeiros, MF.: 301.501-1-2	3ºsgt PM	V	09/06/2023 a 15/06/2023	MARACANAÚ/ SOLONÓPOLE/ BANABUIÚ/ CHORÓ/ IBARETAMA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 09/06/2023 à 15/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Edvando Queiroz Da Silva, MF.: 304.511-1-2	3ºsgt PM	V	09/06/2023 a 15/06/2023	MARACANAÚ/ SOLONÓPOLE/ BANABUIÚ/ CHORÓ/ IBARETAMA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 09/06/2023 à 15/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Francinildo Pacheco Do Amaral, MF.: 588.105-1-7	Cb PM	V	10/06/2023 a 16/06/2023	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ TAMBORIL/ MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 10/06/2023 à 16/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Antonio Lennon Coelho Da Silva, MF.: 587.254-1-2	Cb PM	V	09/06/2023 a 15/06/2023	MARACANAÚ/ SOLONÓPOLE/ BANABUIÚ/ CHORÓ/ IBARETAMA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 09/06/2023 à 15/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Paulo Roberto Ferreira Soares, MF.: 588.002-1-X	Cb PM	V	10/06/2023 a 16/06/2023	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ TAMBORIL/ MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 10/06/2023 à 16/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Antonio Pinheiro Viana Neto, MF.: 587.256-1-7	Cb PM	V	10/06/2023 a 16/06/2023	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ TAMBORIL/ MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 10/06/2023 à 16/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Regivando Silva Gomes, MF.: 300.338-1-7	Cb PM	V	09/06/2023 a 15/06/2023	MARACANAÚ/ SOLONÓPOLE/ BANABUIÚ/ CHORÓ/ IBARETAMA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 09/06/2023 à 15/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Reginaldo Vieira Da Silva, MF.: 304.873-1-1	Cb PM	V	08/06/2023 a 14/06/2023	MARACANAÚ/ ITAREMA/ ACARAÚ/ MARCO/ CRUZ/ BELA CRUZ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 08/06/2023 à 14/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Emmanuel Luis Barros Mesquita, MF.: 307.143-1-8	Cb PM	V	10/06/2023 a 16/06/2023	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ TAMBORIL/ MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 10/06/2023 à 16/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Washington Luiz Gaia Ferreira, MF.: 307.167-1-X	Cb PM	V	08/06/2023 a 14/06/2023	MARACANAÚ/ ITAREMA/ ACARAÚ/ MARCO/ CRUZ/ BELA CRUZ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 08/06/2023 à 14/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Rafael Vieira De Melo, MF.: 307.061-1-0	Cb PM	V	09/06/2023 a 15/06/2023	MARACANAÚ/ SOLONÓPOLE/ BANABUIÚ/ CHORÓ/ IBARETAMA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 09/06/2023 à 15/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Francisco Dehymission Barbosa Furtado, MF.: 306.990-1-7	Cb PM	V	10/06/2023 a 16/06/2023	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ TAMBORIL/ MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 10/06/2023 à 16/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Marcos Andre Moreira Batista Farias, MF.: 306.939-1-4	Cb PM	V	08/06/2023 a 14/06/2023	MARACANAÚ/ ITAREMA/ ACARAÚ/ MARCO/ CRUZ/ BELA CRUZ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 08/06/2023 à 14/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Luiz Antonio De Oliveira Juca, MF.: 305.473-1-4	Sd PM	V	09/06/2023 a 15/06/2023	MARACANAÚ/ SOLONÓPOLE/ BANABUIÚ/ CHORÓ/ IBARETAMA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 09/06/2023 à 15/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Jose Erielio De Oliveira Araujo, MF.: 308.690-0-1	Sd PM	V	10/06/2023 a 16/06/2023	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ TAMBORIL/ MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 10/06/2023 à 16/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Thiago Vinente Maia, MF.: 308.883-3-2	Sd PM	V	08/06/2023 a 14/06/2023	MARACANAÚ/ ITAREMA/ ACARAÚ/ MARCO/ CRUZ/ BELA CRUZ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 08/06/2023 à 14/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64

VALOR TOTAL GERAL R\$ 9.168,72



*** * *** *

PORTARIA N°00798/2023 COMANDO DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES-COPAC O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **PAULO ELISEU ALBANO**, 1º SARGENTO PM, matrícula funcional nº 13630410 desta Corporação, a **viajar**, em objeto de serviço para FORTALEZA/CANINDÉ/FORTALEZA, no período de 12/06/2023 à 12/06/2023 a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de proporcionar ao Policial Militar a atualização dos conhecimentos acerca dos aspectos teóricos, práticos e legais que envolvem o Policiamento Ostensivo Geral com ênfase no Policiamento de Proximidade, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º § 1º, alínea “a”; Art. 10; Classe V, anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 0,5 diária(s), no valor unitário de R\$ 61,33, totalizando R\$ 30,66 (TRINTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA N°00799/2023 COMANDO DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES-COPAC O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de proporcionar ao Policial Militar a atualização dos conhecimentos acerca dos aspectos teóricos, práticos e legais que envolvem o Policiamento Ostensivo Geral com ênfase no Policiamento de Proximidade, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º § 1º, alínea “a”; Art. 10; Classe V, anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 0,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00799/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Iury Barros Mendonça, MF.:303.559-1-1	3ºsgt PM	V	12/06/2023 a 12/06/2023	FORTALEZA/ CRATEÚS/ FORTALEZA	0,5 diária(s) 12/06/2023 à 12/06/2023	R\$ 61,33	R\$ 1,53 - 0,5 diária(s) -CRATEÚS - 5%	R\$ 32,19
Janilson Carlos De FreitasBarbosa, MF.: 300.039-4-2	Sd PM	V	12/06/2023 a 12/06/2023	FORTALEZA/ CRATEÚS/ FORTALEZA	0,5 diária(s) 12/06/2023 à 12/06/2023	R\$ 61,33	R\$ 1,53 - 0,5 diária(s) -CRATEÚS - 5%	R\$ 32,19

VALOR TOTAL GERAL R\$ 64,38

*** * *** *

PORTARIA Nº00800/2023 COMANDO DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES-COPAC O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de proporcionar ao Policial Militar a atualização dos conhecimentos acerca dos aspectos teóricos, práticos e legais que envolvem o Policiamento Ostensivo Geral com ênfase no Policiamento de Proximidade., de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º § 1º, alínea “a”; Art. 10; Classes IV e V, anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 0.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 20 de junho de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00800/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Vanessa Maria Granja DeMacedo, MF.: 843.966-4-8	1ºten PM	IV	12/06/2023 à 12/06/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	0.5 diária(s) 12/06/2023 à 12/06/2023	R\$ 64,83		R\$ 32,41
Marcelo Veras Maciel, MF.:309.161-6-6	Sd PM	V	12/06/2023 à 12/06/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	0.5 diária(s) 12/06/2023 à 12/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 30,66
VALOR TOTAL GERAL R\$ 63,07								

*** *** ***

PORTARIA Nº00801/2023 BATALHÃO ESPECIALIZADO EM POLICIAMENTO DO INTERIOR - BEPI O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea b; Art. 10 e Art. 17, classe V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 6.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00801/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Djalma Dos Santos, MF.: 112.949-1-X	Subten PM	V	12/06/2023 à 18/06/2023	MARACANAÚ/ PEDRA BRANCA/ MOMBAÇA/ VARZEA ALEGRE/ CARIÚS/ JUCÁS/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 12/06/2023 à 18/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Gleuson Pinheiro Dos Santos, MF.: 118.988-1-5	Subten PM	V	11/06/2023 à 17/06/2023	MARACANAÚ/ IRACEMA/ ALTO SANTO/ QUIXERÉ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 11/06/2023 à 17/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Aldérico Sales Felipe, MF.: 127.501-1-0	Subten PM	V	13/06/2023 à 19/06/2023	MARACANAÚ/ PARAMBU/ IPUEIRAS/ NOVA RUSSAS/ IPAPORANGA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 13/06/2023 à 19/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Antonio Cesar Araujo Dos Santos, MF.: 136.402-1-1	2ºsgt PM	V	11/06/2023 à 17/06/2023	MARACANAÚ/ IRACEMA/ ALTO SANTO/ QUIXERÉ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 11/06/2023 à 17/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
David Da Silva Dos Santos, MF.: 300.994-1-9	3ºsgt PM	V	12/06/2023 à 18/06/2023	MARACANAÚ/ PEDRA BRANCA/ MOMBAÇA/ VÁRZEA ALEGRE/ CARIÚS/ JUCÁS/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 12/06/2023 à 18/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Airles Nogueira Cruz, MF.: 302.278-1-6	3ºsgt PM	V	13/06/2023 à 19/06/2023	MARACANAÚ/ PARAMBU/ IPUEIRAS/ NOVA RUSSAS/ IPAPORANGA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 13/06/2023 à 19/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Jackson Nuno De Oliveira, MF.: 301.709-1-1	3ºsgt PM	V	11/06/2023 à 17/06/2023	MARACANAÚ/ IRACEMA/ ALTO SANTO/ QUIXERÉ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 11/06/2023 à 17/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Jose Jailson Alexandre Dantas, MF.: 300.243-1-1	3ºsgt PM	V	12/06/2023 à 18/06/2023	MARACANAÚ/ PEDRA BRANCA/ MOMBAÇA/ VÁRZEA ALEGRE/ CARIÚS/ JUCÁS/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 12/06/2023 à 18/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Geovane Vieira Xavier, MF.: 301.805-1-8	Cb PM	V	13/06/2023 à 19/06/2023	MARACANAÚ/ PARAMBU/ IPUEIRAS/ NOVA RUSSAS/ IPAPORANGA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 13/06/2023 à 19/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Marcos Paulo Saboya Furtado, MF.: 304.132-1-0	Cb PM	V	11/06/2023 à 17/06/2023	MARACANAÚ/ IRACEMA/ ALTO SANTO/ QUIXERÉ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 11/06/2023 à 17/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Olavo Sergio Da Silva Teixeira, MF.: 587.992-1-1	Cb PM	V	13/06/2023 à 19/06/2023	MARACANAÚ/ PARAMBU/ IPUEIRAS/ NOVA RUSSAS/ IPAPORANGA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 13/06/2023 à 19/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Tiago Sebastiao Izidro Melo, MF.: 587.478-1-5	Cb PM	V	11/06/2023 à 17/06/2023	MARACANAÚ/ IRACEMA/ ALTO SANTO/ QUIXERÉ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 11/06/2023 à 17/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Israel Nunes Cavalcante, MF.: 305.233-1-8	Cb PM	V	12/06/2023 à 18/06/2023	MARACANAÚ/ PEDRA BRANCA/ MOMBAÇA/ VÁRZEA ALEGRE/ CARIÚS/ JUCÁS/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 12/06/2023 à 18/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Geivano Batista De Sousa, MF.: 300.160-1-7	Cb PM	V	13/06/2023 à 19/06/2023	MARACANAÚ/ PARAMBU/ IPUEIRAS/ NOVA RUSSAS/ IPAPORANGA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 13/06/2023 à 19/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Erlan Diego De Souza, MF.: 306.015-1-3	Cb PM	V	12/06/2023 à 18/06/2023	MARACANAÚ/ PEDRA BRANCA/ MOMBAÇA/ VÁRZEA ALEGRE/ CARIÚS/ JUCÁS/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 12/06/2023 à 18/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Jose Euclides Braz Souza, MF.: 307.055-1-3	Cb PM	V	13/06/2023 à 19/06/2023	MARACANAÚ/ PARAMBU/ IPUEIRAS/ NOVA RUSSAS/ IPAPORANGA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 13/06/2023 à 19/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Victor Hugo De Andrade Silva, MF.: 307.038-1-2	Cb PM	V	11/06/2023 à 17/06/2023	MARACANAÚ/ IRACEMA/ ALTO SANTO/ QUIXERÉ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 11/06/2023 à 17/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Robson Da Silva Bandeira, MF.: 307.007-1-6	Cb PM	V	11/06/2023 à 17/06/2023	MARACANAÚ/ IRACEMA/ ALTO SANTO/ QUIXERÉ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 11/06/2023 à 17/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Samuel Do Nascimento Andrade, MF.: 307.658-1-8	Cb PM	V	13/06/2023 à 19/06/2023	MARACANAÚ/ PARAMBU/ IPUEIRAS/ NOVA RUSSAS/ IPAPORANGA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 13/06/2023 à 19/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Paulo Roberto Rodrigues De Mendonça, MF.: 307.208-1-4	Sd PM	V	13/06/2023 à 19/06/2023	MARACANAÚ/ PARAMBU/ IPUEIRAS/ NOVA RUSSAS/ IPAPORANGA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 13/06/2023 à 19/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Matheus Sousa Rodolfo De Carvalho, MF.: 308.771-1-X	Sd PM	V	12/06/2023 à 18/06/2023	MARACANAÚ/ PEDRA BRANCA/ MOMBAÇA/ VÁRZEA ALEGRE/ CARIÚS/ JUCÁS/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 12/06/2023 à 18/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Ismaik De Sousa Lima, MF.: 308.750-5-2	Sd PM	V	11/06/2023 à 17/06/2023	MARACANAÚ/ IRACEMA/ ALTO SANTO/ QUIXERÉ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 11/06/2023 à 17/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Antonio Paulo Da Silva, MF.: 309.004-8-0	Sd PM	V	12/06/2023 à 18/06/2023	MARACANAÚ/ PEDRA BRANCA/ MOMBAÇA/ VÁRZEA ALEGRE/ CARIÚS/ JUCÁS/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 12/06/2023 à 18/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Fabiano Sergio De Melo, MF.: 309.047-8-8	Sd PM	V	12/06/2023 à 18/06/2023	MARACANAÚ/ PEDRA BRANCA/ MOMBAÇA/ VÁRZEA ALEGRE/ CARIÚS/ JUCÁS/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 12/06/2023 à 18/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
VALOR TOTAL GERAL R\$ 9.567,36								

*** *** ***

PORTARIA DO CPRAOI Nº00802/2023 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de reforçar temporariamente o policiamento da cidade de Itapipoca-CE, conforme solicitação do Comandante do 4ºBPRAOI, devido a urgência em reduzir os índices de criminalidade no município, de acordo com



o(s) art 1º; art. 4º, § 1º, alínea “b”; art. 10; art. 17; classe V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 7.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA DO CPRAIO N° 00802/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Francisco Temístocles Mota Gomes, MF.: 300.659-1-3	3ºsgt PM	V	18/06/2023 `a 25/06/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 18/06/2023 à 25/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Fernando Ribeiro Da Cunha, MF.: 300.721-1-1	3ºsgt PM	V	18/06/2023 `a 25/06/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 18/06/2023 à 25/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Diego Silva Da Souza, MF.: 587.288-1-0	Cb PM	V	18/06/2023 `a 25/06/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 18/06/2023 à 25/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Francisco Tiago Da Silva Garcia, MF.: 308.670-2-5	Sd PM	V	18/06/2023 `a 25/06/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 18/06/2023 à 25/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Celso Adriano De Sousa Rodrigues, MF.: 308.806-1-7	Sd PM	V	18/06/2023 `a 25/06/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 18/06/2023 à 25/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Francisco Daniel Lima Dias, MF.: 308.872-2-0	Sd PM	V	18/06/2023 `a 25/06/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 18/06/2023 à 25/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Lucileudo Calixto Da Silva Junior, MF.: 309.076-4-7	Sd PM	V	18/06/2023 `a 25/06/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 18/06/2023 à 25/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Antonio Nathanael Gomes Castelo, MF.: 309.000-3-0	Sd PM	V	18/06/2023 `a 25/06/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 18/06/2023 à 25/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97

VALOR TOTAL GERAL R\$ 3.679,76

*** * *** *

PORTARIA DO CPRAIO N°00803/2023 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de ministrar instruções no curso de Instrução Individual Qualificação - IIQ, inerentes à formação do Soldado Combatente Individual Básico do Exército Brasileiro, no 40º Batalhão de Infantaria em Crateús-Ce, de acordo com o(s) art 1º; art. 4º, § 1º, alínea “b”; art. 5º, § 1º; art. 10; classe V do anexo I e III, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 3.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA DO CPRAIO N°00803/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Everaldo Ferreira Da Rocha, MF.: 136.148-1-4	1ºsgt PM	V	13/06/2023 `a 16/06/2023	FORTALEZA/ CRATEÚS/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 13/06/2023 à 16/06/2023	R\$ 61,33	R\$ 10,73 - 3,5 diária(s) - CRATEÚS - 5%	R\$ 225,38
Antonio Joseci Pinheiro Junior, MF.: 135.881-1-2	1ºsgt PM	V	13/06/2023 `a 16/06/2023	FORTALEZA/ CRATEÚS/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 13/06/2023 à 16/06/2023	R\$ 61,33	R\$ 10,73 - 3,5 diária(s) - CRATEÚS - 5%	R\$ 225,38
Rocivânio Klebson Soares Lemos, MF.: 300.791-1-6	3ºsgt PM	V	13/06/2023 `a 16/06/2023	FORTALEZA/ CRATEÚS/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 13/06/2023 à 16/06/2023	R\$ 61,33	R\$ 10,73 - 3,5 diária(s) - CRATEÚS - 5%	R\$ 225,38
Atila Pinto Bastos, MF.: 306.763-1-9	3ºsgt PM	V	13/06/2023 `a 16/06/2023	FORTALEZA/ CRATEÚS/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 13/06/2023 à 16/06/2023	R\$ 61,33	R\$ 10,73 - 3,5 diária(s) - CRATEÚS - 5%	R\$ 225,38

VALOR TOTAL GERAL R\$ 901,52

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, em consonância com os Artigos 3º, incisos I e II, 4º, 9º, 10, 14 e 15, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c os Artigos 2º, 9º e 25, do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015 e, tendo em vista o teor do processo NUP 10021.008155/2023-02, RESOLVE: PROMOVER os Oficiais MILITARES Estaduais descritos em Anexo, nas seguintes modalidades: I – Por ANTIGUIDADE, na forma do art. 10, da Lei nº 15.797/2015, os Oficiais mencionados no Anexo I, a contar de 24.12.2023; II – Por ANTIGUIDADE, na forma do art. 14, da Lei nº 15.797/2015, os Oficiais mencionados no Anexo II, a contar de 24.12.2023; III – Por MERECIMENTO na forma do art. 15, da Lei nº 15.797/2015, os Oficiais mencionados no Anexo III, a contar de 24.12.2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de janeiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO 01

PROMOÇÃO AO POSTO DE CAPITÃO DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES – QOBM, A CONTAR DE 24.12.2023, PELA MODALIDADE DE ANTIGUIDADE, CONFORME O ARTIGO 10, DA LEI Nº 15.797/2015:

ORD.	PROMOVIDOS	MATRÍCULA
1º	1º TEN QOBM MADSON RODRIGUES DE CASTRO	300.328-1-0
2º	1º TEN QOBM JOSE AILTON LIMA DOS SANTOS	300.347-1-6
3º	1º TEN QOBM FRANCISCO THARVISON OLIVEIRA RÉGES ATHAN	300.327-1-3
4º	1º TEN QOBM JOÃO HUGO RUFINO FERNANDES	300.367-5-1

PROMOÇÃO AO POSTO DE CAPITÃO DO QUADRO DE OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO BOMBEIRO MILITAR – QOABM, A CONTAR DE 24.12.2023, PELA MODALIDADE DE ANTIGUIDADE, CONFORME O ARTIGO 10, DA LEI Nº 15.797/2015:

ORD.	PROMOVIDOS	MATRÍCULA
1º	1º TEN QOABM ASSIRAM DE ASSIS RAMALHO	091.605-1-5
2º	1º TEN QOABM GILVAN DA SILVA NASCIMENTO	108.295-1-8

PROMOÇÃO AO POSTO DE 1º TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO BOMBEIRO MILITAR – QOABM, A CONTAR DE 24.12.2023, PELA MODALIDADE DE ANTIGUIDADE, CONFORME O ARTIGO 10, DA LEI Nº 15.797/2015:

ORD.	PROMOVIDOS	MATRÍCULA
1º	2º TEN QOABM JOSÉ IVONILDO FERREIRA SOARES	106.517-1-9
2º	2º TEN QOABM JOSIMAR ANASTÁCIO DA SILVA	106.518-1-6



ANEXO 02

PROMOÇÃO AO POSTO DE MAJOR DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES – QOBM, A CONTAR DE 24.12.2023, PELA MODALIDADE DE ANTIGUIDADE, CONFORME O ARTIGO 14, DA LEI Nº 15.797/2015:

ORD.	PROMOVIDO	MATRÍCULA
1º	CAP QOBM DANIEL MARTINS FERREIRA	116.130-1-2

PROMOÇÃO AO POSTO DE CAPITÃO DO QUADRO DE OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO BOMBEIRO MILITAR – QOABM, A CONTAR DE 24.12.2023, PELA MODALIDADE DE ANTIGUIDADE, CONFORME O ARTIGO 14, DA LEI Nº 15.797/2015:

ORD.	PROMOVIDOS	MATRÍCULA
1º	1º TEN QOABM ARLINDO DE SOUSA LOPES	108.286-1-9
2º	1º TEN QOABM ANTÔNIO EDMO MAGALHÃES JÚNIOR	106.723-1-7
3º	1º TEN QOABM FRANCISCO QUILDO MOREIRA DE AZEVEDO	106.732-1-6
4º	1º TEN QOABM EDNISIO BRITO PASSOS	100.983-1-9
5º	1º TEN QOABM FRANCISCO JOSÉ LIMA DA SILVA	097.410-1-1
6º	1º TEN QOABM ANTÔNIO MOACIR PARENTE	102.822-1-7
7º	1º TEN QOABM LAURO CÉSAR DE SOUSA PIMENTEL	097.609-1-1
8º	1º TEN QOABM JOSÉ ERNANDE DE BRITO	108.277-1-X

PROMOÇÃO AO POSTO DE 1º TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO BOMBEIRO MILITAR – QOABM, A CONTAR DE 24.12.2023, PELA MODALIDADE DE ANTIGUIDADE, CONFORME O ARTIGO 14, DA LEI Nº 15.797/2015:

ORD.	PROMOVIDOS	MATRÍCULA
1º	2º TEN QOABM SÉRVULO DOS SANTOS CARDOSO	020.036-1-9
2º	2º TEN QOABM FRANCISCO CARLOS DE PAULA NASCIMENTO	109.141-1-6

ANEXO 03

PROMOÇÃO AO POSTO DE CAPITÃO DO QUADRO DE OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO BOMBEIRO MILITAR – QOABM, A CONTAR DE 24.12.2023, PELA MODALIDADE DE MERECIMENTO, CONFORME O ARTIGO 15, DA LEI Nº 15.797/2015:

ORD.	PROMOVIDOS	MATRÍCULA
1º	1º TEN QOABM WYRAND CHAVES DE OLIVEIRA	097.725-1-0
2º	1º TEN QOABM EDVALDO ALBUQUERQUE MIGUEL	106.507-1-2
3º	1º TEN QOABM FRANCISCO DE SOUSA FREIRE	106.526-1-8
4º	1º TEN QOABM FRANCISCO FRANCENILDO PEREIRA CHAVES	111.210-1-2
5º	1º TEN QOABM ANTÔNIO LINO GADELHA	104.383-1-4
6º	1º TEN QOABM ROBSON ALEXANDRE GOMES BEZERRA	108.284-1-4
7º	1º TEN QOABM MARCOS AURÉLIO DO NASCIMENTO ALMEIDA	109.145-1-5
8º	1º TEN QOABM ELUIILDO BARRETO DE PAIVA	106.511-1-5

PROMOÇÃO AO POSTO DE 1º TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO BOMBEIRO MILITAR – QOABM, A CONTAR DE 24.12.2023, PELA MODALIDADE DE MERECIMENTO, CONFORME O ARTIGO 15, DA LEI Nº 15.797/2015:

ORD.	PROMOVIDOS	MATRÍCULA
1º	2º TEN QOABM IVANILDO DE SOUSA MOURA	106.521-1-1
2º	2º TEN QOABM REGINALDO DE ARAÚJO LAURENTINO	104.423-1-1

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230016- ATA PEFOCE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 10011.002768/2023-47; CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública do Pregão nº 20230016, e as informações de folhas nº 532 A 534, acerca do processo licitatório visando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de Saco coletor para amostras líquidas ou sólidas, em polietileno com resistência adequada ao seu volume e peso, com fechamento de arame, tarja branca para escrita, estéril, resistente ao congelamento, não deve conter tiossulfato, para atender as necessidades da Perícia Forense do Estado Ceará – PEFOCE.; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, especialmente com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Lei Complementar Estadual nº 134, de 7 de abril de 2014, Decreto nº 27.624, de 22 de novembro 2004. Decreto Estadual nº 35.067, de 21 de dezembro de 2022 e suas alterações, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023, Decreto nº 35.323, de 24 de fevereiro de 2023, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº 20230016 – PEFOCE e seus anexos; **HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº20230016 – PEFOCE**, nos termos propostos, com o fundamento no artigo 71, IV, da Lei nº 14.133/21. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE, em Fortaleza/CE, 17 de janeiro de 2024.

Lívio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº1135/2023 – DG/AESP/CE – REPUBLICAÇÃO O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º, da Lei 14.629 de 26 de fevereiro de 2010, art. 5º do Decreto Estadual nº 34.768 de 26 de maio de 2022, e o disposto no art. 11, do Decreto Nº 29.887, de 31 de agosto de 2009 e Decreto nº 31.198, de 30 de abril de 2013; CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão Setorial de Ética Pública – CSEP; CONSIDERANDO a necessidade de dotar mecanismos de transparência, incentivo e incremento à Gestão Pública, e, dispor sobre conduta ética estadual, no âmbito desta Academia; CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros da Comissão, por não pertencerem mais ao quadro de servidores da AESP/CE, RESOLVE: Art. 1º **Constituir a Comissão Setorial de Ética Pública – CSEP**, com a função de representar esta Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, na Comissão de Ética Pública, bem como de realizar atividades de sua competência e atribuição, de acordo com o Decreto Nº 29.887, de 31 de agosto de 2009 e Decreto nº 31.198, de 30 de abril de 2013. Art. 2º Designar os **SERVIDORES** abaixo relacionados para compor a referida Comissão: - Presidente / Membro Titular: Cyviane Maria Cavalcante de Brito Pinheiro Freire; - Presidente / Membro Suplente: Túlio Ítalo da Silva Oliveira; - Membro Titular: Juliana França Veras; - Membro Titular: Andréa Maria Sobreira Karam; - Membro Suplente: Rebeca Ramalho Torres Maia; - Membro Suplente: Emanuela dos Santos Pinheiro; Art. 3º Revogam-se as indicações nominais da Portaria Nº 130/2021-DG/AESP/CE, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará Nº 044, em 23 de fevereiro de 2021. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** * *** *

PORTARIA Nº17/2024 NUP 10041.000074/2024-07 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 302/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionado no Anexo Único desta Portaria, por exerceram a função de CONTEUDISTA NO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE D - NÍVEL



I – 2023, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023, conforme NUP nº 10041.000074/2024-07, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Kamilly Távora Campos

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°17/2024 DE 17 DE JANEIRO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE D - NÍVEL I - CONTEUDISTA
- (PERÍODO 27/10 A 10/11/2023)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
LEDERVAN VIEIRA CAZÉ	40498214	CONTEUDISTA	MESTRE	R\$ 102,23	ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FRENTE A GRUPOS VULNERAVEIS	4,5	01/11/2023 a 01/11/2023	R\$ 460,04
VITOR CESAR BARBOSA MOTA	40515615	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TÉCNICAS OPERACIONAIS.	20	10/11/2023 a 10/11/2023	R\$ 1.460,40

TOTAL DE H/A PORTARIA: 24,5
 VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 1.920,44

*** *** ***

PORTARIA N°18/2024 NUP 10041.000073/2024-54 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 302/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, por exerceram a função de CONTEUDISTA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA AUXILIAR DE PERÍCIA CLASSE A NÍVEL I - CONTEUDISTA - (PERÍODO 27.10 A 07.11.2023), REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023, conforme NUP nº 10041.000073/2024-54, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Kamilly Távora Campos

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°18/2024 DE 18 DE JANEIRO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA AUXILIAR DE PERÍCIA CLASSE A NÍVEL I - CONTEUDISTA - (PERÍODO 27.10 A 07.11.2023)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ISABELA LOBO MESQUITA	00017019	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE PAPILOSCOPIA	9	24/10/2023 a 24/10/2023	R\$ 657,18

TOTAL DE H/A PORTARIA: 9
 VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 657,18

*** *** ***

PORTARIA N°19/2024 NUP 10041.000076/2024-98 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 302/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, por exerceram a função de CONTEUDISTA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA AUXILIAR DE PERÍCIA CLASSE A NÍVEL I - CONTEUDISTA - (PERÍODO 27.10 A 07.11.2023), REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023, conforme NUP nº 10041.000076/2024-98, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Kamilly Távora Campos

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°19/2024 DE 18 DE JANEIRO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA AUXILIAR DE PERÍCIA CLASSE A NÍVEL I - CONTEUDISTA - (PERÍODO 27.10 A 07.11.2023)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
RICARDO FILGUEIRAS ROCHA	00014915	CONTEUDISTA	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	TÉCNICA DE PAPILOSCOPIA (*2) - AUXILIAR DE PERÍCIA LOTADO NA CALF/COPEC/CHPB	9	27/10/2023 a 27/10/2023	R\$ 525,69
RENATO EVANDO MOREIRA FILHO	16804215	CONTEUDISTA	DOUTOR	R\$ 131,45	FUNDAMENTOS DE ANATOMIA E FISIOLOGIA	9	27/10/2023 a 27/10/2023	R\$ 1.183,05
FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO MAIA	0001821X	CONTEUDISTA	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	FUNDAMENTOS DE FOTOGRAFIA FORENSE	9	22/10/2023 a 22/10/2023	R\$ 525,69
JOSÉ MÁRIO DE LIMA JÚNIOR	30013611	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE TANATOLOGIA	9	30/10/2023 a 30/10/2023	R\$ 657,18

TOTAL DE H/A PORTARIA: 36
 VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 2.891,61

*** *** ***

PORTARIA N°20/2024 NUP 10041.000078/2024-87 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 302/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, por exercer a função de CONTEUDISTA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA PERITO LEGISTA CLASSE A NÍVEL I - CONTEUDISTA - (PERÍODO 27.10 A 07.11.2023), REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023, conforme NUP nº 10041.000078/2024-87, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Kamilly Távora Campos

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°20/2024 DE 18 DE JANEIRO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA PERITO LEGISTA CLASSE A NÍVEL I - CONTEUDISTA - (PERÍODO 27.10 A 07.11.2023)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
RENATO EVANDO MOREIRA FILHO	16804215	CONTEUDISTA	DOUTOR	R\$ 131,45	FUNDAMENTOS DE MEDICINA LEGAL	9	27/10/2023 a 27/10/2023	RS 1.183,05

TOTAL DE H/A PORTARIA: 9
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 1.183,05

*** *** ***

PORTARIA N°025/2024 – DG/AESP|CE NUP N° 10041.000045/2024-37 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS - CAO QOA PM/BM - (PERÍODO 10/07/2023 a 31/10/2023) 1ª RECLASIFICAÇÃO 10041.000045/2024-37 Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP N° 10041.001218/2023-53, bem como o processamento das informações contidas nas Relações de Notas, encaminhadas através dos NUP N° 10041.003300/2023-12, NUP N° 10041.003187/2023-75; Considerando ainda a regularização da situação acadêmica dos discentes Valter de Oliveira e Cláudio Abreu de Oliveira (Relatórios Finais - NUP N° 10041.000045/2024-37 e NUP N° 10041.000046/2024-81), **apura, afere e oficia**, por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS - CAO QOA PM/BM - (PERÍODO 10/07/2023 a 31/10/2023), conforme a seguir discriminado:

Nº DE MATRÍCULA	NOME	INSTITUIÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20230705210952	AIRTON JOSE DE BRITO VIEIRA	CBMCE	9,943	1º
20230706073727	PAULO ROBERTO BARROSO TEIXEIRA	PMCE	9,933	2º
20230706101050	SAMUEL CARVALHO DE LIMA***	PMCE	9,930	3º
20230706075145	SIMONE RIBEIRO OLIVEIRA CORREIA	PMCE	9,90	4º
20230629112942	FRANCISCO CARLOS DE ARAUJO	CBMCE	9,897	5º
20230706145900	JOSE IRAMAR SANTIAGO	PMCE	9,848	6º
20230629114922	ERBERIO ALVES DE LIMA	CBMCE	9,793	7º
20230706103857	PEDRO HENRIQUE DE FRANCA HOLANDA	PMCE	9,779	8º
20230705211651	JOSE RONALDO DA SILVA BEZERRA	CBMCE	9,775	9º
20230706101429	CRISTIANO CASTRO DE ARAUJO	PMCE	9,770	10º
20230705205054	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE SOUZA	CBMCE	9,763	11º
20230705205929	NAPOLEAO DE VASCONCELOS MONTE	CBMCE	9,757	12º
20230706110603	FRANCISCO GLAUCIO GOMES PEIXOTO	PMCE	9,746	13º
20230705205325	ANTONIO MOEZIO FERNANDES FILHO	CBMCE	9,735	14º
20230706105413	CARLOS ALBERTO CAMELO MATOS	PMCE	9,726	15º
20230705203627	JOSE DANUBIO PAIVA RIBEIRO	CBMCE	9,718	16º
20230705221816	ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO	CBMCE	9,688	17º
20230705200436	FRANCISCO EUGENIO DA CUNHA DANTAS	CBMCE	9,682	18º
20230705200939	FRANCISCO NORTON SAMPAIO	CBMCE	9,660	19º
20230705212939	JOCELIO BARBOSA QUINTELA	CBMCE	9,654	20º
20230831082829	VALTER DE OLIVEIRA*	PMCE	9,637	21º
20230705203816	RAIMUNDO CLETO SOARES BULCAO ROCHA	PMCE	9,637	22º
20230705210116	FRANCISCO SERGIO SOARES FERNANDES	CBMCE	9,632	23º
2023094091947	CLAUDIO ABREU DE OLIVEIRA**	PMCE	9,628	24º
20230705201320	VICENTE DE PAULO SILVA JUNIOR	CBMCE	9,618	25º
20230706091059	EMMANUEL RODRIGUES PEREIRA	PMCE	9,611	26º
20230705201039	FRANCISCO JOSE UCHOA BRAZ	CBMCE	9,603	27º
20230706132732	EMERSON AURELIO PINTO	PMCE	9,594	28º
20230707075343	JACKSON PEREIRA FLORENCIO	CBMCE	9,593	29º
20230705222056	JOSE BELRANDI DE FREITAS	CBMCE	9,557	30º
20230706073118	TATIANA MEDEIROS DE SOUZA	PMCE	9,539	31º
20230706083420	RICARDO MENDES LOPES	CBMCE	9,531	32º
20230706114515	WLADIMIR WILLIANS SILVEIRA LENDENGUES	PMCE	9,519	33º
20230706104842	FRANCISCO CARLOS DE SOUZA MACEDO	CBMCE	9,516	34º
20230706141306	MARCOS ROBERTO SOUZA PEREIRA	CBMCE	9,343	35º
20230706084937	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS LIMA	PMCE	9,293	36º
20230705210428	SILVIO WAGNER DE SOUZA MONTEIRO****	PMCE	9,809	37º
20230707100018	JOSE ROBERTO MATIAS DE OLIVEIRA*****	CBMCE	9,567	38º

* Subjúdice - Ação Judicial nº 3025002-70.2023.8.06.0001. ** Subjúdice - Ação Judicial nº 0244521-35.2022.8.06.0001. *** Discente matriculado conforme 10041.001218/2023-53 na condição de subjúdice; **** Discente classificado conforme Art. 51, da Instrução Normativa nº 01/2022 – DG/AESP/CE, publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022; ***** Discente classificado conforme Art. 51, da Instrução Normativa nº 01/2022 – DG/AESP/CE, publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022. Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°032/2024 NUP 10041.003278/2023-19 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 302/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, TUTORAR, E INSTRUIR AULAS NO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - (PERÍODO 06/11 A 12/11/2023), Referente ao mês de novembro de 2023, conforme NUP 10041.003278/2023-19, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Kamilly Távora Campos

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°32/2024 DE 18 DE JANEIRO DE 2024
CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - (PERÍODO 06/11 A 12/11/2023)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCO HELTON SILVA DE SOUSA	30393015	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	LEGISLAÇÃO DA CGD – ESTUDO DE CASO	5	06/11/2023 a 12/11/2023	RS 365,10
FABIO TORRES VIEIRA	198.330-1-1	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	10	06/11/2023 a 12/11/2023	RS 730,20

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
GESDAN BARBALHO JULIANO	10065518	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - (PERÍ... GRUPO - 125	25	06/11/2023 a 12/11/2023	R\$ 1.825,50
PAULO HENRIQUE SILVA MENDES	12520018	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	ATUAÇÃO DO POLICIAL MILITAR FRENTE A GRUPOS VULNERÁVEIS	10	06/11/2023 a 06/11/2023	R\$ 584,10
JOSE NILTON SILVA DOS SANTOS	11895018	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	08/11/2023 a 08/11/2023	R\$ 292,00
GABRIEL ZANELLA VERÍSSIMO	3084761X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	07/11/2023 a 07/11/2023	R\$ 730,20
FRANCISCO JONAS DOS SANTOS SOUSA	30849612	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	08/11/2023 a 08/11/2023	R\$ 730,20
ÉDIPOL MESQUITA VIANA	308.974-4-7	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	08/11/2023 a 08/11/2023	R\$ 584,10
RAFAEL ARAÚJO SARAIWA	3090088X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	07/11/2023 a 07/11/2023	R\$ 584,10
GEILSON SANTOS SOUSA	30888553	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	07/11/2023 a 07/11/2023	R\$ 584,10

TOTAL DE H/A PORTARIA: 110
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 7.009,60

*** *** ***

PORTARIA N°35/2024 NUP 10041.000064/2024-63 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 302/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionado no Anexo Único desta Portaria, por exercer a função de CONTEUDISTA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA PERITO CRIMINAL CLASSE A NÍVEL I - CONTEUDISTA - (PERÍODO 27.10 A 07.11.2023), REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023, conforme NUP nº 10041.000064/2024-63, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 - DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Kamilly Távora Campos

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°35/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA PERITO CRIMINAL CLASSE A NÍVEL I - CONTEUDISTA - (PERÍODO 27.10 A 07.11.2023)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
RAVI VELOSO BARREIRA	00012319	CONTEUDISTA	MESTRE	R\$ 102,23	INFORMÁTICA FORENSE	9	27/10/2023 a 27/10/2023	R\$ 920,07
ROMULO DE OLIVEIRA LIMA	00013218	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	LOCAL DE CRIME CONTRA VIDA E PATRIMÔNIO	9	27/10/2023 a 27/10/2023	R\$ 657,18
RICARDO FILGUEIRAS ROCHA	00014915	CONTEUDISTA	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	IDENTIFICAÇÃO CIVIL E PERÍCIA NECROPAPIOSCÓPICA	9	27/10/2023 a 27/10/2023	R\$ 525,69
RICARDO LUCENA CABRAL	00012912	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	9	24/10/2023 a 24/10/2023	R\$ 657,18
GERVASIO FONTENELLE DE CASTRO E SILVA	300.116-1-9	CONTEUDISTA	MESTRE	R\$ 102,23	BALÍSTICA FORENSE	9	23/10/2023 a 23/10/2023	R\$ 920,07

TOTAL DE H/A PORTARIA: 45
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 3.680,19

*** *** ***

PORTARIA N°36/2024 NUP 10041.000054/2024-28 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 302/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por exercer a função de CONTEUDISTA NO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE D - NÍVEL I - CONTEUDISTA - (PERÍODO 27/10 A 10/11/2023), REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023, conforme NUP nº 10041.000054/2024-28, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Kamilly Távora Campos

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°36/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE D - NÍVEL I - CONTEUDISTA - (PERÍODO 27/10 A 10/11/2023)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
NEIARA NÍVEA LIMA COSTA	19821714	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PRÁTICAS CARTORÁRIAS	9	27/10/2023 a 27/10/2023	R\$ 657,18
JOÃO BATISTA SOARES CUNHA	19818012	CONTEUDISTA	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	PRÁTICAS CARTORÁRIAS	9	27/10/2023 a 27/10/2023	R\$ 525,69
RAMON SOUSA OLIVEIRA	19827917	CONTEUDISTA	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO POLICIAL APLICADOS À PRÁTICA CARTORÁRIA	18	28/10/2023 a 28/10/2023	R\$ 1.051,38

TOTAL DE H/A PORTARIA: 36
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 2.234,25

*** *** ***

PORTARIA N°37/2024 NUP 10041.000062/2024-74 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 302/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, por exercer a função de CONTEUDISTA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA AUXILIAR DE PERÍCIA CLASSE A NÍVEL I - CONTEUDISTA - (PERÍODO 27.10 A 07.11.2023), REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023, conforme NUP nº 10041.000062/2024-74, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Kamilly Távora Campos

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°37/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024
 CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA AUXILIAR DE PERÍCIA CLASSE A NÍVEL I - CONTEUDISTA - (PERÍODO 27.10 A
 07.11.2023)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JOSÉ SARTO FREIRE	13744211	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TÉCNICA DE NECROPSIA (*) - AUXILIAR DE PERÍCIA LOTADO NA COMEL	9	07/11/2023 a 07/11/2023	R\$ 657,18

TOTAL DE H/A PORTARIA: 9
 VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 657,18

*** * *** *

EXTRATO DO PLANO DE ENSINO

CURSO GESTÃO PÚBLICA NA ESFERA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA- 2023 PAE N°97/2023- AESP - NUP N°10041002616/2023-97

1. IDENTIFICAÇÃO Plano de Ensino referente à Turma do Curso Gestão Pública Na Esfera Da Controladoria Geral De Disciplina em consonância com as diretrizes estabelecidas no NUP N° 10041002616/2023-97 , que trata do PAE N° 97/2023- AESP. 2. EXECUÇÃO 2.1. Previsão de Período de Matrícula: 14/10/2023 a 17/10/2023; 2.2. Previsão de Período de Atividades: 17/10/2023 a 20/10/2023; 2.3. Previsão de Vagas: 24 (vinte e quatro) vagas, conforme lista previamente enviada pela AESP/CE; 2.4. Relação de Docentes: deverá ser enviada até dois dias úteis antes do inicio da Turma; 2.5. Relação de Discentes: deverá ser enviada até o dia 13 de outubro de 2023; 2.6. Município: Fortaleza; 2.7. Referencial normativo: Os discentes, durante o curso, estarão sujeitos à Instrução Normativa N° 01/2022 – DG/AESP/CE, publicada em DOE de 12 de agosto de 2022, que institui o Regime Escolar (RE) da Aesp/CE e demais normativos constantes no PAE do curso. 3. RECURSOS 3.1 Material didático: CGD/CE; 3.2 Gratificação por Atividade de Magistério – GAMA: AESP/CE Fortaleza/CE, 18 de janeiro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
 DIRETOR GERAL

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa referente ao SPU nº 17430636-9, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 010/2019, publicada no DOE CE nº 014, de 18 de janeiro de 2019, em face do militar estadual, à época, 2º SGT PM EDSON NASCIMENTO DO CARMO, em razão de denúncia trazida a partir do Ofício nº 973/2017, datado de 14/06/2017, oriundo da Delegacia de Assuntos Internos – DAI/CGD, que encaminhou cópia do IP nº 412-57/2017, o qual gerou Processo Crime nº 14110-61.2017.8.06.0035/0, da 1ª Vara da Comarca de Aracati/CE, objetivando apurar homicídio decorrente de intervenção policial envolvendo policiais militares, tendo como vítima R. C. S. M., fato ocorrido no dia 20/01/2017, no município de Aracati/CE e que o policial militar responsável pelo disparo foi identificado como sendo o ora sindicado; CONSIDERANDO que durante a instrução probatória, o sindicado foi devidamente citado à fl. 258, apresentou Defesa Prévias às fls. 269/280, tendo sido interrogado às fls. 378/379. Apresentou Razões Finais às fls. 384/387. Foram ouvidas duas testemunhas arroladas pelo sindicante (fls. 396/397), não houve testemunhas indicadas pela defesa; CONSIDERANDO que a testemunha, arrolada pela autoridade sindicante, 1º SGT PM Nacélio Gondim Sousa (fl. 396), confirmou que era o comandante da patrulha do COTAR, mas que a viatura de apoio ficou do lado oposto ao que estava. Disse que após a abordagem houve fuga de vários indivíduos, sendo dois capturados pela sua composição, além de vários disparos que ocorreram naquele instante. Disse que visualizou quando a viatura do sindicado socorreu de imediato um dos suspeitos que havia sido lesionado. Disse que perguntou ao sindicado se o suspeito havia sido atingido por algum componente do COTAR, e este respondeu que não, que estava socorrendo-o por ser a viatura mais próxima; CONSIDERANDO que a testemunha, arrolada pela autoridade sindicante, 1º SGT PM Benedito Oliveira (fl. 397), confirmou que estava na mesma composição do COTAR que o sindicado. Disse que estavam em apoio de uma composição de moto patrulhamento de Aracati, acerca de uma denúncia indicando atuação de facção criminosa. Disse recordar que socorreram um dos lesionados, contudo não se lembrou de maiores detalhes. Disse que não atirou nem visualizou o sindicado atirar; CONSIDERANDO o interrogatório do sindicado 1º SGT PM Edson Nascimento Carmo (fls. 378/379), no qual negou a prática de transgressões disciplinares. Disse que no dia dos fatos, duas viaturas do COTAR e três policiais em duas motos cercaram uma residência onde havia denúncias de “iniciação” em uma facção criminosa local. Disse que os policiais militares foram visualizados por meio de sistema de videomonitoramento de câmeras, de forma que os suspeitos começaram a fugir. Um destes estava portando uma arma, e em alguns momentos a apontou para os policiais. Disse que foi verbalizado para que ele soltasse a arma, tendo escutado estampidos. Disse que percebeu que o suspeito desfaleceu em sequência. Negou que tenha disparadoarma de fogo, ressaltando que sequer tinha ângulo para efetuar um disparo de onde estava. Disse que prestaram socorro imediato. Disse que nessa operação foram apreendidas vasta quantidade de drogas e armas. Disse que os familiares do suspeito compareceram ao hospital em que ele foi socorrido; CONSIDERANDO que em sede de Razões Finais, acostadas às fls. 384/390, a defesa do sindicado reiterou que não havia elementos que apontassem a autoria de qualquer espécie de transgressão disciplinar por parte do sindicado. Argumentou que não foi realizado qualquer exame balístico na arma que lhe foi designada na operação, nem qualquer comparação com o projétil extraído do corpo do suspeito. Argumentou que mesmo que fosse identificado o autor do disparo, este teria agido em legítima defesa, haja vista que o suspeito teria disparado intencionalmente e sem qualquer provocação da composição policial que se aproximava. Destacou que o sindicado ainda prestou socorro ao suspeito, encaminhando-o ao hospital. Reforçou que não havia nos autos qualquer elemento que indicasse que o sindicado tenha efetuado disparo de arma de fogo ou praticado transgressão disciplinar. Por fim, requereu que o processo fosse julgado improcedente, arquivando-se a presente Sindicância; CONSIDERANDO que as fls. 388/390 e 439/443, a autoridade sindicante emitiu o Relatório Final e Relatório Final Complementar, respectivamente, nos quais sugeriu a absolvição do sindicado pela insuficiência de provas, pois não foi possível comprovar que o sindicado tivesse sido o autor do disparo que atingiu o suspeito, além de não restar comprovada nenhuma conduta passível de sanção disciplinar; CONSIDERANDO que, conforme cópia do Exame de Corpo de Delito (fls. 414V/415V) realizado em Renato Carlos dos Santos Matos, atestou-se a morte deste por projétil de arma de fogo disparado à distância, com uma indicação de entrada; CONSIDERANDO que às fls. 420/421V encontra-se cópia do Auto de Apresentação e Apreensão do Inquérito Policial nº 426 – 7/2017, no qual se verifica a apreensão de vários objetos, notadamente várias pedras “crack”, um revólver cal. 32, com quatro munições (duas intactas e duas “picotadas”), e um revólver cal. 38, com seis munições (cinco intactas e uma “picotada”); CONSIDERANDO que o Comandante do BPCHOQUE/COTAM, o MAJ QOPM MARCOS AURELIO LEANDRO DA COSTA, respondeu por meio do Ofício nº 199/2022 (fl. 401) que quanto à informação de justificativa de disparo, esta era feita na Reserva do COTAM, pois essa Reserva detinha o controle de reposição de munição letal das equipes de todo o Batalhão, no entanto não foi encontrada nenhuma justificativa de disparo no nome do sindicado, justificativa que sempre é preenchida quando o policial efetua disparos, pois só assim se pode repor a munição para completar os carregadores; CONSIDERANDO que em consulta pública ao site e-SAJ do TJCE, verifica-se que o procedimento protocolizado sob o nº 0014110-61.2017.8.06.0035, classe Inquérito Policial, encontra-se transitado em julgado (arquivado definitivamente), com a seguinte Sentença: “[...] Trata-se de Inquérito Policial instaurado para apurar a prática de crime de homicídio consumado contra a vítima RENATO CARLOS DOS SANTOS MATOS, vulgo ‘BOB MARLEY’, durante confronto com policiais militares do COTAR, ocorrido em 20/01/2017. Extrai-se do inquérito policial que no dia 20 de janeiro de 2017, os policiais militares receberam informações de que o indivíduo de nome Francisco Edson Santos de Lima, vulgo ‘Ton’, conhecido traficante de drogas e receptador da região, estaria reunido com comparsas armados e realizando a tráfico de entorpecentes. Os policiais se dirigiram ao local e verificaram que os homens que estavam no interior da residência se evadiram do local, dois deles munidos de armas de fogo, sendo um deles ‘Ton’ e outro ‘Bob Marley’. Na fuga, Renato Carlos dos Santos Matos veio a reagir efetuando disparos de arma de fogo contra os agentes militares envolvidos na Operação, vindo a óbito instantes depois. Em parecer de fls. 269/274 dos autos, o representante do Ministério Público pugnou pelo arquivamento do inquérito policial em razão da presença da legítima defesa. Razão assiste ao membro do ‘Parquet’ em seu fundamentado requerimento acima mencionado. Com efeito, para configuração do crime, são necessárias a presença de três substratos: fato típico, antijuridicidade e culpabilidade (posição tripartida), defendida por Nélson Hungria, Aníbal Brino, Magalhães Noronha, Assis Toledo, Cesar Roberto Bitter-court e Luiz Régis Prado. Ligado ao próprio Direito Natural, o instituto da legítima defesa sequer precisaria estar prevista no ordenamento expressamente, eis que inherentemente à própria existência da condição humana, intimamente ligado ao instinto animal da sobrevivência. Não obstante, dispõem os arts. 23 e 25 do Código Penal que aquele que “usando moderadamente dos meios necessários, repele injusta agressão, atual ou iminente, a direito seu ou de outrem” não pratica crime. Existem duas versões nos autos, uma levantada pela Sra. Ana Paula Lemos dos Santos Matos, mãe de ‘Bob Marley’, que informou que seu filho foi morto após já ter se rendido, outra versão dada pelos policiais e demais agentes o qual foram uníssenos em afirmar que houve confronto em decorrência da injusta agressão praticada pelo indivíduo. Ademais, conforme frisado pelo representante do Ministério Público, no auto de apreensão (fls. 31) consta a apreensão de revólver calibre 32 usado por Renato Carlos dos Santos Matos, com duas munições picotadas e duas intactas, semelhante ao que foi descrito no depoimento dos policiais. ASSIM SENDO, considerando o parecer ministerial e bem assim a inexistência de tipicidade da conduta, DETERMINO O ARQUÍVAMENTO deste procedimento, ressalvada a possibilidade de desarquivamento, na hipótese de novas provas, nos termos do artigo 18 do Código de Processo Penal e da Súmula 524 do STF [...]”; CONSIDERANDO que as provas nos autos fortalecem a verossimilhança da versão apresentada pelo sindicado de que o suspeito se encontrava armado e que tentou efetuar disparos contra os policiais militares na operação, sendo necessária reação proporcional à injusta agressão. Ademais, mesmo diante de esforços da autoridade sindicante, não se reuniram provas de que o sindicado tenha sido o autor do disparo que levou à morte do suspeito durante a operação policial; CONSIDERANDO que todos os meios estruturais de se comprovar ou não o envolvimento transgressor do sindicado foram esgotados no transcorrer do presente feito administrativo e não demonstraram, de forma inequívoca, que houve excesso por parte do sindicado.



parte do policial militar processado em relação à ocorrência envolvendo a suposta vítima no dia dos fatos ou que o sindicado tenha sido o autor do disparo conforme narrado na Portaria; CONSIDERANDO o Resumo de Assentamentos do sindicado (fls. 260/260V), verifica-se que este foi incluído na PMCE em 15/06/1998, possui 25 (vinte e cinco) elogios por bons serviços, sem registro de punições disciplinares, estando atualmente no comportamento “EXCELENTE”; CONSIDERANDO, por fim, que a autoridade julgadora, no caso o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da autoridade processante (sindicante ou comissão processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório Final** (fls. 388/390) e o Relatório Final Complementar (439/443), e **Absolver** o sindicado 1º SGT PM **EDSON NASCIMENTO DO CARMO** – M.F.: 125.533-1-5, com fundamento na inexistência de provas suficientes para a condenação, em relação às acusações constantes na Portaria inicial, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003); b) **Arquivar a presente Sindicância** instaurada em face do mencionado militar; c) Nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; e) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 33.447/2020, publicado no D.O.E. CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E. CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** * *** *

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa referente ao SPU nº 18116253-9, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 03/2019, publicada no DOE CE nº 007, de 10 de janeiro de 2019, em face dos militares estaduais, à época, ST PM MARCELO ALVES DE FREITAS, 1º SGT PM AFRÂNIO SOARES CAMELO e 3º SGT PM FRANCISCO GLEYSON RODRIGUES FARIAS, tendo em vista a Investigação Preliminar instaurada a partir do Ofício nº 178/2018, oriundo do Comando Geral Adjunto da PMCE, que objetivou apurar homicídio e lesão corporal decorrente de intervenção policial por parte dos policiais militares acima elencados, componentes da VTR CP5092, no dia 02/02/2018, por volta das 12h10min, na Avenida Francisco Sá, esquina da Rua Cruzeiro do Sul, no Bairro Carlito Pamplona, em Fortaleza/CE; CONSIDERANDO que durante a instrução probatória, os sindicados foram devidamente citados às fls. 126/132, apresentaram Defesa Prévias às fls. 133/152, ao fim foram interrogados. Apresentaram Razões Finais às fls. 362/425. Foram ouvidas a suposta vítima, além de uma testemunha, ambas arroladas pelo sindicante, não houve testemunhas indicadas pela defesa, todas as audiências foram realizadas por meio de videoconferência (fls. 290/291). O sindicante destacou que embora tenha tentado notificar a testemunha Francisco Gabriel de Sousa Matos, a equipe responsável pela diligência não conseguiu localizar o endereço qualificado nos autos, conforme o Relatório de Diligência nº 90/2022 (fl. 231); CONSIDERANDO que a suposta vítima, de iniciativa H. R. P. L., menor de idade à época dos fatos, com aproximadamente 17 anos, afirmou que estava praticando roubos com um parceiro. Afirmou que os policiais já haviam chegado atirando. Negou que estivessem armado. Confirmou que estavam roubando celulares e que havia pessoas que disseram que o grupo estava com uma réplica (de arma de fogo), mas que estavam praticando roubos “na sugestão”. Disse que o seu companheiro morreu com apenas um disparo de arma de fogo. Disse que foi atingido nas nádegas e que ainda chegou a ser agredido. Por outro lado, disse que durante o percurso não foi agredido. Confirmou que já havia respondido a outros procedimentos como roubo e receptação quando menor de idade; CONSIDERANDO que a testemunha, arrolada pela autoridade sindicante, Antônio Jorge de Oliveira, disse que no dia do ocorrido, quando foi buscar seu sobrinho no colégio, parou em um sinal, então sentiu uma arma em suas costas. Disse que quando percebeu era um assalto, então pegaram a sua moto e foram embora. Disse que roubaram sua motocicleta e seu celular. Confirmou que estavam armados; CONSIDERANDO os interrogatórios dos sindicados, estes prestaram versões semelhantes, os quais em resumo disseram que se depararam com um assalto em andamento, em que um dos assaltantes estava em vias de fato com a vítima. Disseram que chovia bastante. Disseram que um dos envolvidos estava em posse de algo que aparentava ser uma arma, direcionando-a para a composição mesmo após ser verbalizada voz de parada. Disse que dispararam porque os suspeitos tentaram reação contra os policiais militares. Após cessada a agressão, os policiais militares cessaram os disparos e socorreram ambos os suspeitos. Disseram que não havia outra alternativa aos policiais quando o suspeito apontou a arma em direção à composição. Alegaram que agiram sempre dentro da legalidade; CONSIDERANDO que em sede de Razões Finais, acostadas às fls. 362/425, as defesas dos sindicados reiteraram que a ação dos acusados ocorreu no estrito cumprimento do dever legal e em legítima defesa própria ou de terceiros, bem como, foi argumentada a presunção de inocência. Por fim, requereram a absolvição dos sindicados, arquivando-se a presente Sindicância; CONSIDERANDO que às fls. 275/289, a autoridade sindicante emitiu o Relatório Final nº 341/2022, no qual sugeriu a absolvição dos sindicados pela insuficiência de provas: “[...] 3.4.3. Análise sobre as alegações feitas na Defesa Final dos sindicados e análise do mérito: A defesa argumentou que a ação do sindicado foi amparada pelas excludentes de ilícitudes elencadas no art. 34, III, da lei 13.407/2003 (Código Disciplinar da Polícia Militar do Ceará e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará) c/c art. 23 do CPB, que eles não cometem as transgressões a que são acusados, que utilizaram os meios legais para o atendimento da ocorrência. ASSISTE RAZÃO À DEFESA quando alega a legítima defesa e o estrito cumprimento do dever legal, tendo em vista que os policiais estavam realizando o seu mister da manutenção da segurança pública, direito garantido a todos no caput do art. 5º da CF/88 [...] Bem como, percebe-se que a ação se deu sob a égide da legítima defesa pois tanto as testemunhas quanto o acusado afirmam que havia um indivíduo armado e que efetuou disparos contra os policiais. [...] ASSISTE RAZÃO À DEFESA quando alega o estrito cumprimento do dever legal e a legítima defesa de terceiro, pois percebe-se, pelo que se foi levantado nos autos, que a ação policial se deu, devido as possíveis vítimas, no momento da abordagem policial, estarem praticando um assalto com grave ameaça a integridade da vítima (de roubo), utilizando-se de um simulacro de arma de fogo, que ao momento da atuação dos policiais, não era possível saber se tratava-se de um simulacro ou de uma arma de fogo. Como pode-se observar nas seguintes partes dos autos do processo administrativo: [...] Logo percebe-se que os ofendidos estavam realmente praticando assaltos que já haviam tomado uma moto de assalto em uma data anterior aos fatos ora em apuração, e no momento dos fatos, estavam realizando um assalto a um jovem que saía da escola usando de violência e de grave ameaça. Logo em seguida a estas ações delituosas, os ofendidos foram surpreendidos pela guarnição da Polícia Militar, ora sindicada, e, de acordo com o depoimento dos policiais, esboçaram reação e estavam de posse de um simulacro de arma de fogo que foi devidamente apreendido no distrito policial, como se observa nos autos, fl. 12 [...] Além disso, há de se observar a vida pregressa do ofendido Danilo José Mendes que já respondia por três homicídios, sendo dois qualificados, fl. 54, não que seja algo determinante, mas é capaz de demonstrar que o indivíduo seria plenamente capaz de reagir a abordagem policial, tendo em vista que já, por mais de uma vez, houvera cometido homicídio. [...] Outro aspecto a ser observado é que os disparos realizados pelos policiais foram apenas um em cada indivíduo que praticava o assalto, e no que veio a óbito foi um disparo na lateral do corpo na altura da axila, do que pode-se despreender que foi um disparo em direção ao braço direito, em uma possível ação de agressão, a uma distância razoável, como pode-se observar no exame cadavérico, fls. 63/65 [...] Nesta mesma senda, é que os depoimentos dos acusados e de uma testemunha são consonantes em afirmar a prática delituosa dos ofendidos e da agressão e grave ameaça implementados por eles (ofendidos) de acusação. Divergente, apenas do depoimento do ofendido sobrevivente que afirma que estava praticando o assalto, mas sem arma de fogo ou simulacro. Deste modo incidindo uma dúvida sobre qual versão estaria dotada de total veracidade, se a versão apresentada pelos acusados, ou a que acusa os policiais, de modo que as provas constatadas nos autos não sobrepujaram essa dúvida, assim, não se observando outra hipótese, que não seja a adoção do princípio do in dubio pro reo. Logo não foram consubstanciadas provas suficientes para a determinação da culpa dos sindicados, assim presume-se a inocência, corroborada com esse entendimento a melhor doutrina, como pode-se observar na doutrina de Alexandre de Moraes [...] IV – SINOPSE E CONCLUSÃO Os policiais militares Francisco Gleyson Rodrigues Farias Afrânia Soares Camelo e Marcelo Alves de Freitas, lotados na 2ª Cia/5ºBPM, realizavam patrulhamento no bairro Carlito Pamplona, na data de 02.02.2018, por volta das 11h05, quando se depararam com um assalto em andamento, o qual era realizado pela dupla Danilo José Mendes e H[...] que estavam em uma motocicleta objeto de roubo, e portavam um simulacro de pistola, sendo vítima do assalto o estudante Francisco Gabriel de Sousa Matos. Os militares, no momento que foram abordar a mencionada dupla, alegam que houve uma reação por parte dos que realizavam o assalto ao se virarem com o simulacro na mão, de modo que foram realizados dois disparos, atingindo cada um dos assaltantes, sendo um atingido nas nádegas e o outro no tórax. Em seguida os indivíduos foram levados ao Instituto José Frota (IJF) para receberem os cuidados médicos, porém um, Danilo José Mendes, foi a óbito, enquanto o outro foi autuado por ato infracional de Nº 307-338/2018 na Delegacia da Criança e do Adolescente (DCA). Foi aberto um Inquérito Policial na 4ª Delegacia de Homicídios para apurar a supramencionada morte decorrente de intervenção policial, tendo com resultado o Relatório Final que apresentou a conclusão que houve causa de justificação, na sua modalidade estrito cumprimento do dever legal, como pode-se à fl. 114 deste processo disciplinar [...] Foram realizadas consultas ao e-saj do sistema Judiciário Estadual, da qual foi possível observar que os sindicados não foram denunciados ainda, que o processo na justiça referente aos fatos apurados nesta sindicância teve seu Inquérito Policial de número 322-270/2018 concluído com ênfase que a ocorrência ocorreu no cumprimento do estrito dever legal, fls. 112/115. Na busca de se encontrar a realidade dos fatos e das circunstâncias, consultou-se o nome da vítima no sistema Esaj-ce, tendo como resultado que ela responde a três homicídios, conforme pode-se observar à fl. 54. Diante de todo o exposto, com base nos argumentos fático-jurídicos e dos argumentos utilizados pela defesa, conclui que as condutas dos sindicados se enquadram como transgressão disciplinar, porém, com incidência do princípio do in dubio pro reo, tendo em vista que a análise dos elementos de informação contidos neste processo leva-se a reconhecer a inexistência de prova convincente e necessária que permita, de modo seguro, a formulação de um juiz de certeza quanto à culpabilidade dos ora acusados, no que concerne ao teor da imputação acusatória contra eles deduzida, de modo que NÃO são culpados das acusações, não cabendo a aplicação de punição disciplinar. Deste modo, sugere-se o ARQUIVAMENTO DOS AUTOS pela incidência do princípio do in dubio pro reo, de acordo com o princípio da verdade real, com base nas provas constituídas no processo disciplinar, ressalvando a possibili-



dade de reapreciação do feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inciso III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003). [...]; CONSIDERANDO que, conforme cópia do Exame de Corpo de Delito (fls. 63/65) realizado em Danilo José Mendes, atestou-se a morte deste por projétil de arma de fogo, com uma indicação de entrada e uma de saída; CONSIDERANDO que à fl. 82 encontra-se cópia do Auto de Apresentação e Apreensão do Ato Infracional nº 307 – 338/2018, no qual se verifica a apreensão de um simulacro de arma de fogo tipo pistola, além de um celular e de uma motocicleta; CONSIDERANDO a cópia do Inquérito Policial nº 322 – 270/2018, a qual se encontra às fls. 112/115, que objetivou apurar se no referido fato os sindicados atuaram no estrito cumprimento do dever legal, tendo a autoridade policial concluído que consoante os fatos esmiuçados e determinadas as circunstâncias em que ocorreram, restou patenteada a ocorrência de causa de justificação do estrito cumprimento do dever legal; CONSIDERANDO que embora não tenha comparecido para ser ouvido neste processo, a testemunha Francisco Gabriel de Sousa Matos relatou em sede do Ato Infracional nº 307 – 338/2018 (fls. 17/18) que as supostas vítimas agiram com muita violência durante o roubo de seu celular, exclamando que caso não passasse o aparelho celular eles atirariam. Disse ainda que as supostas vítimas sugeriam estar armados, fazendo menção por baixo de suas camisas; CONSIDERANDO que a autoridade sindicante destacou que embora tenha realizado consulta pública no site e-SAJ do TJCE, não verificou a existência de procedimento em trâmite acerca dos fatos que envolvessem os sindicados; CONSIDERANDO que as provas nos autos fortalecem a verossimilhança da versão apresentada pelos sindicados de que no momento da ocorrência interpretaram que o suspeito se encontrava armado e que tentaria efetuar disparos contra os policiais militares, embora posteriormente tenha se verificado se tratar de um simulacro, sendo naquele momento necessária reação proporcional à injusta agressão; CONSIDERANDO que todos os meios estruturais de se comprovar ou não o envolvimento transgressor dos sindicados foram esgotados no transcorrer do presente feito administrativo e não demonstraram, de forma inequívoca, que houve excesso por parte dos policiais militares processados em relação à ocorrência envolvendo as supostas vítimas no dia dos fatos; CONSIDERANDO o Resumo de Assentamentos do sindicado ST PM Marcelo Alves de Freitas (fls. 166/170V), verifica-se que este foi incluído na PMCE em 15/10/1987, possui 27 (vinte e sete) elogios por bons serviços, estando atualmente no comportamento “ÓTIMO”; CONSIDERANDO o Resumo de Assentamentos do sindicado ST PM Afrânio Soares Camelo (fls. 269/270), verifica-se que este foi incluído na PMCE em 08/01/1990, possui 5 (cinco) elogios por bons serviços, estando atualmente no comportamento “ÓTIMO”; CONSIDERANDO o Resumo de Assentamentos do sindicado 1º SGT PM Francisco Gleyson Rodrigues Farias, (fls. 163/165), verifica-se que este foi incluído na PMCE em 04.08.2003, possui 17 (dezessete) elogios por bons serviços, estando atualmente no comportamento “EXCELENTE”; CONSIDERANDO, por fim, que a autoridade julgadora, no caso o Controlador Geral da Disciplina, acatará o relatório da autoridade processante (sindicante ou comissão processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº341/2022** (fls. 275/289), e **Absolver os SINDICADOS**, atualmente, ST PM MARCELO ALVES DE FREITAS – M.F. nº 032.075-1-X, ST PM AFRÂNIO SOARES CAMELO – M.F. nº 112.788-1-7 e 1º SGT PM FRANCISCO GLEYSON RODRIGUES FARIAS – M.F. nº 151.406-1-5, com fundamento na inexistência de provas suficientes para a condenação, em relação às acusações constantes na Portaria inicial, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003); b) **Arquivar a presente Sindicância** instaurada em face dos mencionados militares; c) Nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; e) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §§º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 33.447/2020, publicado no D.O.E. CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E. CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORATARIA CGD N°036/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o teor do SISPROC nº 186722230 que trata de Investigação Preliminar instaurada a partir do Ofício Nº 485/2018, datado de 26/11/2018, oriundo da Coordenadoria de Inteligência (COINT/CGD), encaminhando Relatório de Monitoramento na Área de Policiamento do Interior (CPI/PMCE), referente a ocorrência de perseguição policial, no dia 21/11/2018, na localidade de Tucum, na cidade de Cruz/CE, a um suspeito que pilotava o veículo Renault OROCH, de cor prata, ano 2018/2019, Placas QOQ-5459, e efetuara disparo de arma de fogo contra a patrulha da PMCE, culminando no capotamento do veículo e, após a troca de tiros, o motorista evadiu-se, sendo encontrada no interior do mencionado veículo uma Pistola PT.40 marca TAURUS, oxidada, 24/7, numeração Nº SIW99582, contendo 04 (quatro) carregadores e 29 (vinte e nove) munições CBC intactas; CONSIDERANDO que restou apurado que a arma encontrada no interior do veículo mencionado estava registrada em nome do ST PM RONALD OLIVEIRA DA SILVA - MF: 110.823-1-9, tendo este alegado que a vendera ao ST PM PAULO HENRIQUE PINTO DE SOUSA - MF: 109.331-1-0, não possuindo nenhuma documentação sobre essa possível negociação ou referente à transferência do armamento; CONSIDERANDO que foi extraído cópia dos presentes autos e instaurado Sindicância Administrativa, sob SISPROC Nº 2307973065, em face do ST PM RONALD, conforme Certidão de Cumprimento de Despacho da CEPRO/CGD, datada de 21/09/2023; CONSIDERANDO que a Investigação Preliminar colheu indícios de que o ST PM PAULO HENRIQUE PINTO DE SOUSA - MF: 109.331-1-0, é suspeito de adquirir outras armas sem realizar a “tradição”, mantendo em erro outros profissionais da segurança pública; CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria em relação ao ST PM PAULO HENRIQUE PINTO DE SOUSA - MF: 109.331-1-0, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do militar retro mencionado, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, IV, V, VI, VII, IX e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VIII, XIII, XV, XVII, XX e XXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, III, c/c art. 13, § 1º, XVII, XXI e XLVIII, e § 2º, XX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA** de acordo com o art. 71, II, c/c art. 88 e ss., do mesmo código, em face do ST PM PAULO HENRIQUE PINTO DE SOUSA - MF: 109.331-1-0, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar a qual pertence; II) **Designar a 6ª Comissão de Processos Regulares Militar (6º CPRM)**, composta pelos **OFICIAIS**: TEN-CEL QOQM ANTÔNIO JADILSON LIMA PEREIRA – MF: 111.051-1-4 (PRESIDENTE), CAP QOAPM FRANCISCO EDÍSIO MOURA LIMA - MF: 105.626-1-9 (INTERROGANTE) e CAP QOAPM RR FRANCISCO DOS SANTOS RODRIGUES - MF: 099.299-1-6 (RELATOR E ESCRIVÃO), para instruir o processo regular; III) **CIENTIFICAR** o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es) que o afastamento funcional decorrente do art. 88, §6º, da Lei nº 13.407/2003 seguirá regulamentação constante no art. 5º e parágrafos da Instrução Normativa nº 14/2021, publicada no DOE nº 035, de 11/02/2021, e que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 18 de janeiro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORATARIA CGD N°037/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o teor do SISPROC nº 1901661153 dando conta de que policiais militares do COTAR teriam invadido uma residência localizada na rua Gustavo Barroso, 1228, bairro IPASE, na cidade de Crateús, na madrugada do dia 14.02.2019, e torturado dois moradores, dos quais um veio a óbito e o outro sofreu lesão corporal. Segundo os autos, os policiais militares do COTAR iniciaram a invasão da residência durante a madrugada (5h), cortando as grades de proteção da porta e em seguida passaram a torturar as pessoas de Denilson de Sousa Nunes e Danilo Nunes de Sousa. Danilo teria, em tese, sido levado para uma cisterna onde foi afogado até a morte e Denilson sofreu lesões corporais. CONSIDERANDO que a materialidade se encontra descrita na prova pericial que consta de (1) laudo de exame de constatação em local de ação violenta; (2) exame cadavérico laudo (pericial sob Registro nº 788660/2019, datado de 22/02/2019) relatando que Danilo teve morte real por asfixia; (3) Exame de Lesão Corporal (laudo pericial sob Registro nº 787319/2019, datado de 14/02/2019) realizado na vítima Denilson, e que conclui que houve ofensa a integridade corporal ou à saúde do paciente, tendo sido registrado presença de escoriações de arrasto na região anterior do tórax, de quimoses na região posterior do tórax, de escoriações em



ambos os punhos, mão esquerda, joelhos e pé esquerdo; CONSIDERANDO que a autoria foi verificada em sede de investigação preliminar e nos autos de Inquérito Policial nº 323-123/2020/DAI/CGD que identificou os policiais envolvidos na ocorrência, tratando-se do MAJ QOPM RAFAEL SIDRIM DE PAULA CAVALCANTE - MF: 151.341-1-9, Subten PM Francisco Domingos Gomes Neto - MF: 103.856-1-x, 1º SGT PM 19.016 Milton Expedito Araújo - MF: 127.233-1-8, 3º Sgt PM 22.251 Sidnei de Souza - MF: 300.679-1-6, 3º Sgt PM 24.408 Jackson Filho Rabelo Silva - MF: 303.125-1-1, 3º Sgt PM 24.870 Cristiano Menezes da Silva - MF: 303.587-1-6, 3º Sgt PM 25.007 Agostinho André de Lima Júnior - mf: 303.724-1-7, e do Cb PM 27.007 Alan Lima de Melo - MF: 587.528-1-9, e do IPC Marcelo Rodrigues Dias; CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do militar acima mencionado, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que o fato foi investigado através do Inquérito Policial nº 323-123/2020, instaurado na Delegacia de Assuntos Internos (DAI/CGD), constando cópia em mídia nos autos; CONSIDERANDO a tramitação prioritária dos procedimentos administrativos disciplinares na ação policial que tenha resultado morte, disciplinada na Portaria CGD nº 238, publicada no DOE nº 097, de 29/05/2015; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, IV, V, VI, VII, IX, X e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VIII, XI, XV, XVIII, XXV e XXXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, II e III, c/c art. 13, § 1º, I, II, III e XXX, e § 2º, I, XVIII, XX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) Instaurar CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO, de acordo com o art. 71, I, c/c art. 75 e ss., do mesmo código, em face do MAJ QOPM RAFAEL SIDRIM DE PAULA CAVALCANTE - MF: 151.341-1-9, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar a qual pertence; II) Designar a 1ª Comissão de Processos Regulares Militar (1ª CPRM), composta pelos OFICIAIS: CEL QOPM RR ARLINDO DA CUNHA MEDINA NETO - MF: 002.646-1-X (PRESIDENTE), CEL QOPM RR VLADIMIR Feijó Frotto - MF: 002.631-1-7 (INTERROGANTE) e CEL QOPM RR MARCOS AURÉLIO MACEDO DE MELO - MF: 082.816-1-0 (RELATOR E ESCRIVÃO), para instruir o processo regular; III) CIENTIFICAR o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 19 de janeiro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORATARIA CGD Nº038/2024 - ADITAMENTO - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o teor do SISPROC nº 2301791429, que foi instaurado a fim de apurar condutas transgressivas atribuídas ao SD PM 34.599 DANIEL DE SOUSA MOREIRA - MF: 308.971-5-3, por, em breve síntese, ter supostamente participado do crime de homicídio que vitimou Mayara Farias Barbosa, no dia 13/05/2022, no bairro Jardim Guanabara, em Fortaleza/CE; CONSIDERANDO que se deixou de incluir o afastamento preventivo do policial militar retomencionado na portaria inicial conforme estava determinado no despacho para instauração do processo regular em comento; CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela da Administração Pública, consoante Súmula nº 473 do STF. RESOLVE: I) Determinar o aditamento da Portaria CGD nº 612/2023, publicada no DOE nº 148, de 07/08/2023, e AFASTAR PREVENTIVAMENTE pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias o referido militar estadual das suas funções, a contar da publicação da presente portaria, posto que os fatos que lhes são imputados, em tese, revestem-se de acentuado grau de reprovabilidade, sendo incompatíveis com a função pública, além de ser necessário à garantia da ordem pública e à correta aplicação da sanção disciplinar, nos termos do art. 18, § 3º, LC nº 98/2011; e II) Determinar a 4ª CPRM que dê ciência à Defesa e ao policial militar afastado, dando continuidade ao feito. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 19 de janeiro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

CITAÇÃO POR EDITAL Nº1/2024 CGD - CEPREM

A 4ª COMISSÃO DE PROCESSOS REGULARES MILITAR (4ªCPRM), composta pelos militares estaduais: TEN CEL QOPM Adriano Figueiredo Carneiro, MF: 117.021-1-2, (Presidente), TEN CEL QOPM Alessandro Costa Cavalcante, MF: 125.198-1-8 (Interrogante), e CAP QOAPM Daniel Guimarães de Oliveira, MF: 112.554-1-8 (Relator/Escrivão), de acordo com a Portaria CGD nº 844/2023, publicada no DOE nº 186 de 03/10/2023, designada para instruir o Processo Administrativo Disciplinar sob SISPROC nº 2202332914; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob o retomencionado número de SISPROC, narrando que, em tese, o SD PM 32.792 HARTHELY GUTTIERRY ALVES DE OLIVEIRA - MF: 308.863-2-1, o qual se encontrava em Prisão Domiciliar, com uso de tornozeleira eletrônica, desde 29/07/2021, posteriormente, fora expedido Mandado de Prisão, datado de 27/01/2022, tendo sido o referido policial militar transferido para o Batalhão de Policiamento de Guarda Externa dos Presídios (BPGEP), em 11/02/2022, conforme BCG nº 030/2022, de 11/02/2022, ocorre que o referido policial não se apresentou no Presídio Militar no dia 24/02/2022, transcorrendo dessa data o prazo legal que caracteriza o crime militar de Deserção, nos termos do art. 187 do Código Penal Militar (CPM); CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, III, IV, V, VI, VII, IX e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VIII, IX, X, XV, XVIII, XXXIII e XXXVI, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, III, c/c art. 13, § 1º, XIV, XLIV, XLII e XLIII, e § 2º, XX, XXI, XXIX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM), conforme expresso na portaria inaugural, CONSIDERANDO os termos do disposto no art. 9º da Instrução Normativa CGD nº 16/2021, publicada no DOE nº 289, de 29/12/2021, vêm pelo presente Edital promover a CITAÇÃO do SD PM 32.792 HARTHELY GUTTIERRY ALVES DE OLIVEIRA - MF: 308.863-2-1, classificado na 5ªCIA/BPGEP, ACUSADO no processo regular em apreço, pois não se apresentou perante esta Comissão Processante para ser citado no dia 18/10/2023, às 10hs, conforme publicado em BCG nº 192, de 11/10/23, em 26/10/2023, às 14hs, conforme publicado em BCG nº 198, de 23/10/23, e em 06/11/2023, às 14hs, conforme publicado em BCG nº 205 de 01/11/2023, portanto a praça ACUSADA deixou de atender à intimação formal desta 4ª CPRM, nos termos do art. 93, §1º, do Código Disciplinar PM/BM. Também vem pelo presente edital promover a INTIMAÇÃO do referido Soldado para apresentar defesa prévia por escrito, no prazo de 03 (três) dias a partir da data da publicação do presente Edital, com fulcro no art. 94 da Lei nº 13.407 (Código Disciplinar PM/BM), nessa 4ª Comissão de Processos Regulares Militar (4ªCPRM/CGD), sob pena de revelia (Art. 93, §1º, b, do Código Disciplinar PM/BM), e caso não atenda esta publicação, torna-se desnecessária sua intimação para os demais atos processuais, ficando também INTIMADO, bem como seu defensor(a) legalmente constituído(a), que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34º, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 18 de janeiro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

CITAÇÃO POR EDITAL Nº02/2024 - CORRIGENDA CGD - CEPREM

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela da Administração Pública, consoante Súmula nº 473 do STF; CONSIDERANDO a necessidade de se retificar a Citação por Edital nº 10/2023, publicada no DOE nº 188 de 05/10/2023. RESOLVE: I – RETIFICAR a Citação por Edital supra: **ONDE SE LÊ:** “[...“no dia 01/09/2023, às 11h20, conforme convocado no BCG nº 108, de 12/06/2023, no dia 11/09/2023, às 09h00, conforme convocado no BCG nº 135, de 19/07/2023, e no dia 14/09/2022, às 08h30, conforme convocado no BCG nº 162, de 28/08/2023”...]”, **LEIA-SE:** “[...no dia 01/09/2023, às 11h20, conforme convocado no BCG nº 163, de 29/08/2023, no dia 11/09/2023, às 09h00, conforme convocado no BCG nº 167, de 04/09/2023, e no dia 14/09/2022, às 08h30, conforme convocado no BCG nº 170, de 11/09/2023 ...]”. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 18 de janeiro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO



OUTROS

Prefeitura Municipal de Chorozinho. Extrato de Resultado da Análise e Julgamento da Habilitação - Concorrência Pública nº 2023.10.16.068-CP-SPDUD. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca no Município de Chorozinho-CE, conforme MAPP nºs 2339 e 2362. **Habilitadas:** 1)Delmar Construções LTDA – EPP, CNPJ nº 17.803.489/0001-32; 2)Real Serviços Ltda - EPP, CNPJ nº 37.452.665/0001-46; 3)G7 Construções e Serviços Ltda – EPP, CNPJ nº 10.572.609/0001-99; 4)N3 Construtora Ltda - ME, CNPJ nº 37.408.191/0001-35; 5)Monte São Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 09.423.269/0001-55; 6)WU Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 10.932.123/0001-14; 7)Construtora Moreira e Melo Ltda, CNPJ nº 10.633.615/0001-09; 8)GK Engenharia e soluções Ltda, CNPJ nº 45.022.575/0001-43; 9)Construtora Impacto Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 00.611.868/0001-28; 10)Ferreira Construtora Ltda, CNPJ nº 28.149.744/0001-91; 11)Eletrocampo Serviços e Construções Ltda, CNPJ nº 63.551.378/0001-01; 12)G.A. Rabelo Júnior – ME, CNPJ nº 23.549.313/0001-07; 13)Quantum Comercial & Técnica Ltda, CNPJ nº 33.650.363/0001-21; 14)Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 07.191.777/0001-20; 15)Tecta Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 20.160.697/0001-75; 16)Moretto Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 07.305.610/0001-42; 17)LB Construções Ltda, CNPJ nº 40.454.732/0001-76; 18)AOS Construções Ltda, CNPJ nº 40.001.303/0001-43; 19)FJ2 Construções Ltda, CNPJ nº 20.138.377/0001-19; 20)Locamix Ltda, CNPJ nº 13.053.642/0001-09; 21)MV & R Locação e Construção – Ltda, CNPJ nº 19.732.774/0001-35; 22)RG2 Terraplanagem Ltda, CNPJ nº 10.417.584/0001-59; 23)Dagy Construções e Urbanismo Ltda, CNPJ nº 33.313.191/0001-09; 24)IPN Construções e Serviços LTDA – ME, CNPJ nº 17.895.167/0001-60; 25)Novo Caminho Construtora Ltda, CNPJ nº 32.641.253/0001-30; 26)Construtora Borges Carneiro Ltda, CNPJ sob nº 01.590.549/0001-46; 27)JD Engenharia Ltda, CNPJ nº 49.876.087/0001-54; 28)Ideal Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 22.336.279/0001-11; 29)AMV Projetos & Construções Ltda – EPP, CNPJ nº 10.480.822/0001-70; 30)Ecoserv Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 14.634.195/0001-36; 31)MK Serviços em Construção e Transporte Escolar Ltda,CNPJ nº 35.864.328/0001-30; 32)Nascente Construções Ltda – EPP, CNPJ nº 15.372.706/0001-51; 33)Dinamic Serviços Ltda, CNPJ nº 11.129.714/0001-10, conforme item 4.4.9.1 do Edital; 34)EQV Empreendimentos e Serviços Ltda - ME,CNPJ nº 37.278.872/0001-26; 35)Construtora Moraes Ltda, CNPJ nº 33.278.617/0001-22; 36)ICV Construção Civil Ltda, CNPJ nº 48.336.599/0001-65; 37)Terra Santa Construções Ltda, CNPJ nº 12.433.502/0001-95; 38)Prime Empreendimentos, incorporadora e Serviços Ltda – EPP, CNPJ nº 13.997.118/0001-88; 39)VK Construções e Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 09.042.893/0001-02 e 40) Klebio Landim de França Ltda, CNPJ nº 35.848.539/0001-80, por atenderem aos itens do Edital. **Inabilitadas:** 1)MV Souza Máquinas e Transportes, CNPJ nº 07.615.126/0001-10, por descumprir os itens 4.4.1, 4.4.2, 4.4.3 e 4.4.5 do Edital; 2)ConstruVasp Construções & Serviços Ltda, CNPJ nº 50.484.244/0001-65, por descumprir os itens 4.5.4.1, 4.5.4.2 e 4.5.3 do Edital; 3)Consbral Construções & Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 07.544.576/0001-69, por descumprir o item 4.4.7 do Edital; 4)Pro Limpeza Serviços e Construções Ltda, CNPJ nº 11.012.912/0001-08, por descumprir os itens 4.6.2.1.1 e 4.6.5 c/c o 4.8 do Edital; 5)DTC Construções & Serviços Ltda - ME, CNPJ nº 13.640.830/0001-25, por descumprir os itens 4.6.2.2 e 4.6.5 c/c o 4.8 do Edital; 6)Colinas Construções Transportes e Serviços Ltda, CNPJ nº 17.555.669/0001-42, conforme item 3.2.7 do Edital; 7)R E Sousa Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 40.560.312/0001-74, por descumprir o item 5.2 e conforme item 3.2.7 do Edital; 8)AJ Construtora e Transporte Ltda, CNPJ nº 74.022.229/0001-63, por descumprir o item 4.6.5 c/c o 4.8 do Edital; 9)Albuquerque Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 49.016.818/0001-91, por descumprir os itens 4.6.2.1.1, 4.5.9 c/c o 4.8 e 4.6.2.2 do Edital; 10)Avila Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 26.721.727/0001-51, por descumprir o item 4.4.6 e conforme 3.2.7 do Edital; 11)Construtora Suassuna & Martins Ltda, CNPJ nº 04.441.785/0001-99, por descumprir o item 4.6.2.2 e conforme item 3.2.7 do Edital; 12)Mitz Construções e Serviços Ltda – EPP, CNPJ nº 21.919.236/0001-04, por descumprir o item 4.6.2.1.1 do Edital; 13)Cenpel – Centro Norte, Projetos e Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 05.502.041/0001-08, conforme item 3.2.7 do Edital; 14)Y Consultoria, Construções e Participações ME, CNPJ nº 27.717.419/0001-15, por descumprir os itens 4.6.2, 4.6.2.1 e 4.6.2.1.1 do Edital; 15)L C Projetos e Construções Ltda - EPP, CNPJ nº 13.557.613/0001-76, por descumprir o item 4.6.2.1.1 do Edital; 16)Arcturo Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 03.077.025/0001-81, conforme item 3.2.7 do Edital; 17)Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções Ltda, CNPJ nº 26.614.233/0111-42, conforme item 3.2.7 do Edital; 18)Medeiros Construções e Serviços Ltda - ME, CNPJ nº 07.615.710/0001-75, conforme item 3.2.7 do Edital; 19)M L Entretenimentos, Assessoria e Serviços Ltda - EPP, CNPJ nº 29.326.036/0001-4, por descumprir os itens 4.6.2.1.1 e 4.6.4.1 do Edital; 20)Abrav Construções, Serviços, Eventos e Locações Ltda - EPP, CNPJ nº 12.044.788/0001-17, por descumprir o item 4.6.4.1 do Edital; 21)TCS da Silva Construções Ltda - ME, CNPJ nº 10.787.147/0001-27, por descumprir o item 4.6.2.1.1 do Edital; 22)Plataforma Serviços e Construções Ltda, CNPJ nº 10.736.137/0001-62, por descumprir os itens 4.6.2; 4.6.2.1 e 4.6.2.1.1 do Edital. A Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado da fase de habilitação, e abriu o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações, e colocou os autos à disposição dos interessados. Caso não haja interposição de recursos, os envelopes propostas de preços serão abertos no dia 01 de fevereiro de 2024, às 14:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Chorozinho-(CE), 22 de janeiro de 2024. Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio - Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - DECISÃO DE SANEAMENTO DO FEITO DA COMISSÃO PROCESSANTE. Processo 07/2023 – rito do Decreto – Lei 201/67. Denunciante: Joalison Ari Falcão de Vasconcelos. Denunciado: ANTONIA MAGNOLIA PORTELA ARAGÃO FREIRE. O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE 07/2023, o vereador MARCONES FERNANDES DO NASCIMENTO, bem como pela RELATORA, a vereadora NADIR NUNES e o MEMBRO, o vereador FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA, que compõem a COMISSÃO PROCESSANTE 07/2023, vêm, deliberar acerca dos questionamentos que foram apresentados em audiência ocorrida nos dias 20 e 21 de dezembro de 2023 nos autos deste procedimento, assim como nos petitórios de datados de 20 e 21 de dezembro de 2023, conforme restou determinado para que ocorressem o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas, em cumprimento ao que determina o art.5º, III do Decreto-Lei 201/67. **A Comissão Processante DETERMINA E DELIBERA nos seguintes termos:** 1. Diante de todo o exposto e pelo indeferimento apresentado ao requerimento da Notificada e das testemunhas, CONCLUI-SE A INSTRUÇÃO E ABRE-SE VISTA DO PROCESSO A DENUNCIADA, PARA QUE A MESMA POSSA APRESENTAR RAZÕES ESCRITAS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, nos termos do art. 5º, inc. VII do Dec-Lei nº 201/67; 2. Determina-se que seja notificado a DENUNCIADA, em conformidade ao que prevê o inciso IV do art. 5º do DL 201/67; 2. Determina-se que seja notificado a DENUNCIADA, em conformidade ao que prevê o inciso IV do art.5º do DL 201/67, que o Oficial de Diligencia intime a Denunciada, na pessoa de seus procuradores constituídos, assim por haver prerrogativa de intimação da denunciado por meio dos seus procuradores, assim como diligencie também na residência da mesma em Tianguá, para os fins de que está descrito no item anterior, qual seja, APRESENTAR RAZÕES ESCRITAS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, tendo como advogados constituído neste processo, os seguintes: **Advogados Constituídos pela Denunciada: Advogados Constituídos pela Denunciada: Dr. ITALO VIANA ARAGÃO – OAB/CE 27.392, Dra. VALERIA RICARTE ESTRELA FERNANDES – OAB/CE 14.589,** Endereço: AV. SANTOS DUMONT, N. 1510, SALA 1302, CONDOMÍNIO MANHATTAN SQUARE GARDEN, ALDEOTA, FORTALEZA/CE, CEP: 60.115-170 E E-MAIL: italo@aragaoadv.com. **Dr. CÂNDIDO JOSÉ MAGALHÃES DE MELO – OAB/CE 43.201,** candidomagalhaesadv@gmail.com, Endereço: Av. Moisés Moita, 1101, Sala 10, Nenê Plácido, Tianguá/CE, CEP 62327-335; Endereço: Rua Deputado Manoel Francisco, n. 1203, Tianguá-CE. 3. Determino que seja adotado o WhatsApp, para fins de efetivação de intimação e notificação dos advogados para fins de ciência da presente decisão, assim como da Notificada e sua assessoria parlamentar na Câmara dos Vereadores de Tianguá, para fins de efetivação da intimação da presente decisão, tendo em vista que o WhatsApp é ferramenta que já vem sendo utilizado para estes fins, desde 2020, em todos do Tribunais de Justiça, onde se encontra devidamente regulamentada pela Resolução 354/20 do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece que “Nos casos em que cabível a citação e a intimação pelo correio, por oficial de justiça ou pelo escrivão ou chefe de secretaria, o ato poderá ser cumprido por meio eletrônico que assegure ter o destinatário do ato tomado conhecimento do seu conteúdo.” 4. Fica autorizado a disponibilização da cópia integral deste procedimento a DEFESA da Notificada, por meio dos seus advogados devidamente constituídos, restando mídia do procedimento a ser disponibilizado, assim como as mídias da audiência que foi gravada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2023, a disposição e bastando que faça à solicitação à esta Comissão; 5. Transcorrido o prazo, com ou sem manifestação, retornem-se os autos à Comissão processante para emissão do Parecer Final e demais deliberações; 6. Em que pese não haver obrigação legal no DL 201/67, determino que seja publicado a presente DECISÃO no Jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Estado, para fins de publicidade e de transparência para todas as partes envolvidas e a população de Tianguá e, em seguida, que se junte aos autos deste procedimento a comprovação da publicação. Publique-se. Intime-se. **Expedientes necessários e urgentes.** Câmara Municipal de Tianguá, 19 de janeiro de 2024. **Marcones Fernandes do Nascimento** - Presidente da Comissão Processante relativo ao Processo 07/2023. **Nadir Nunes** - Relatora da Comissão Processante relativo ao Processo 07/2023. **Francisco das Chagas de Lima** - Membro da Comissão Processante relativo ao Processo 07/2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE PROSSEGUIMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2411.01/2023-TP – Cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para a execução de serviços de assessoria e consultoria na gestão, acompanhamento e fiscalização de contratos, incluindo a implantação, treinamento e disponibilização de sistema de acompanhamento e controle, gerenciamento de avenças e execução, de interesse do município de Acaraú/CE, conforme especificações dos Anexos do Edital, o Presidente da Comissão de Licitação do município de Acaraú/CE, para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 24 de Janeiro de 2024, às 09h, na Sede da Comissão de Licitação, localizada na Rua Major Coelho, N° 185, Centro, Acaraú/CE, CEP 62.580-000, dará **CONTINUIDADE** a Sessão com Abertura de Propostas da Licitação supracitada. **Acaraú-CE**, 22 de Janeiro de 2024. **Paulo Costa Santos** – Presidente da CPL.



Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim - Extratos da Ata de Registro de Preços Nº 1001.01/2024 - PMF/SRP e Nº 1001.02/2024 - PMF/SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Detentor: Depósito Parajuru LTDA, CNPJ Nº 46.768.195/0001-15, Vencedor dos Lotes: Lote 01 - R\$ 65.997,36 (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos) – Lote 02 – R\$ 8.999,99 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) – Lote 04 – R\$ 90.429,50 (noventa mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) – Lote 05 – R\$ 50.195,20 (cinquenta mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos) – Lote 06 – R\$ 438.212,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e doze reais) – Lote 08 – R\$ 68.731,00 (sessenta e oito mil, setecentos e trinta e um reais) – Lote 09 – R\$ 51.242,20 (cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) – Lote 10 – R\$ 19.125,50 (dezenove mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) – Lote 11 – R\$ 6.190,35 (seis mil, cento e noventa reais e trinta e cinco centavos) – Lote 12 – R\$ 7.263,00 (sete mil, duzentos e sessenta e três reais) – Lote 13 – R\$ 956,45 (novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) – Lote 14 – R\$ 4.895,23 (quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos) – Lote 15 – R\$ 3.996,90 (três mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos) – Lote 16 – R\$ 2.142,10 (dois mil, cento e quarenta e dois reais e dez centavos) – Lote 17 – R\$ 1.998,04 (um mil, novecentos e noventa e oito reais e quatro centavos) – Lote 18 – R\$ 40.814,00 (quarenta mil, oitocentos e quatorze reais) – Lote 19 – R\$ 7.299,72 (sete mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) – Lote 20 – R\$ 14.065,76 (quatorze mil, sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos) – Lote 21 – R\$ 25.528,50 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) – Lote 22 – R\$ 72.200,72 (setenta e dois mil, duzentos reais e setenta e dois centavos) – Lote 23 – R\$ 19.885,30 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos); Detentor: Avo Comércio e Material de Construção LTDA, CNPJ Nº 50.338.620/0001-03, Vencedor dos Lotes: Lote 03 – R\$ 38.407,97 (trinta e oito mil, quatrocentos e sete reais e noventa e sete centavos). Prazo de Validade da Ata de RP: 12 (Doze) Meses a partir da Assinatura da Ata de RP. Processo de Licitação Pregão Eletrônico Nº 2610.01/2023 – PMF/SRP. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisição de diversos materiais sendo: Construção, hidráulico, tintas, ferramentas, madeira e ferragens destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Fortim/CE. Signatário: Francisco Ribeiro da Costa – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano. Anilton Ribeiro de Paula – Titular Administrador da Empresa Depósito Parajuru LTDA; Adamo Vasconcelos de Oliveira – Titular Administrador da Empresa Avo Comércio e Material de Construção LTDA. **Prefeitura de Fortim, 22 de janeiro de 2024.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO - O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO N.º 2023.12.15.01 AO CONTRATO N.º 2023.10.17.01 DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.08.11.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIÓ BARRA DA LAJE - DIST. DE VALENÇA (MIGUEL XAVIER). - ESTRADA QUE LIGA DIST. VALENÇA (MIGUEL XAVIER) A JUAZEIRO DO NORTE - ST. BARRA DA LAJE - DIST. VALENÇA (MIGUEL XAVIER) - RIO GENIPAPEIRO - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEO, DESTE MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA:** M JOSENEIDE LIMA MELO EIRELLI. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. O CONTRATO EM QUESTÃO SERÁ PRORROGADO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, E VIGORARÁ A PARTIR DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2023 COM O SEU NOVO VENCIMENTO NA DATA DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 57, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **ASSINA PELA CONTRATADA:** DENILSON BRASIL DE MELO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** RICARDO SANTOS BARROS. CARIRIAÇU-CEARA, EM 22 DE JANEIRO DE 2024. **RICARDO SANTOS BARROS** - GESTOR DO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. - O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.01.19.01-SAMAE, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.12.26.01-SAMAE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.17.512.0049.2.149. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – 4.4.90.52.00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA, E PRODUTOS QUÍMICOS (CLORO), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O CONTRATO RESULTANTE DA PRESENTE LICITAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE SUA ASSINATURA, TENDO VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE. **CONTRATADA:** FRANCISCA ARAÚJO DA SILVA TAVARES-ME. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCA ARAÚJO DA SILVA TAVARES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CICERO SOARES SANTANA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 493.645,80 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS). CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 22 DE JANEIRO DE 2024. **CICERO SOARES SANTANA** - DIRETOR DO SAMAE.



*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA-CE – Título: **AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Regente: **Comissão Permanente de Licitação** – Processo Originário: **CONCORRÊNCIA Nº. CP/051223.01/ SEINFRA** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO PIRES FERREIRA/CE** – **HABILITADAS:** IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – ME; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; R P CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES; CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA; EVP INDUSTRIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; COPA ENGENHARIA LTDA; BEZERRA E BONFIM SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA; CONSTRUTORA E&J LTDA – **INABILITADAS:** ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA LTDA; LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; ARKETC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA; STAN CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP; J P DE SOUSA NASCIMENTO – ME; CONSTRUVASP CONSTRUÇOES & SERVICOS LTDA; H M SERVIÇOS-ME; CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP; R S M PESSOA LTDA; SIGOR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI-ME; A T FARIAS DE SOUZA – ME; EPS CONSTRUTORA EIRELI-ME; ALAN CESAR FERREIRA DE SOUSA 05159216375; DC CONSTRUTORA LTDA; LOCASSE SERVICOS E ASSESSORIA LTDA – Comunicado: **A partir da data de publicação** deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, e em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 31/01/2024 às 10h00m – Presidente da Comissão de Licitação: **Francisco Eric Batista Ximenes.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CNPJ 35.246.981/0001-36 – ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSÓCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL (CONSERCE), REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2023. DATA, LOCAL E HORA: 31 (trinta e um) de maio de 2023, no Auditório do Paço Municipal de Quixadá, situado na Rua Tabelião Enéas, 649, no centro da cidade de Quixadá-CE, às 14h00min. **PRESENÇA:** Os prefeitos de 05 (cinco) Municípios membros do Consórcio: Ricardo José Araújo Silveira (Prefeito de Quixadá), Cirilo Antônio Pimenta Lima (Prefeito de Quixeramobim), Eliria Maria Freitas de Queiroz (Prefeita de Ibaretama), Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira (Chefe de gabinete de Ibicuitinga), e virtualmente o Francisco Hermes Nobre (Prefeito de Banabuiú) e a Renata Fontes Cavalcante (Superintendente do CONSERCE). **DELIBERAÇÕES:** Foi aceito por unanimidade de votos a mudança de endereço da sede do consórcio para o endereço Rua Francisco Segundo Costa, nº 374, bairro Combate, Quixadá-CE, CEP: 63903-438, por aclamação dos presentes na forma que rege o Estatuto Social do Consórcio e protocolo de intenções aprovados em 19 (dezenove) de julho de dois mil e dezenove. **ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária para que fosse lavrada a presente Ata, que, depois de lida, foi assinada pelos prefeitos presentes e a Superintendente do Consórcio conforme segue. **ASSINATURAS:** Ricardo José Araújo Silveira – Presidente do Consórcio, Cirilo Antônio Pimenta Lima – Diretor do Consórcio, Eliria Maria Freitas de Queiroz Diretora do Consórcio, Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira - Chefe de gabinete de Ibicuitinga, Francisco Hermes Nobre – Diretor do Consórcio, e a Renata Fontes Cavalcante - Superintendente do Consórcio. Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. Ricardo José Araújo Silveira – Presidente, Renata Fontes Cavalcante – Superintendente do Consórcio.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – GABINETE – O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Russas/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que após Análise dos Documentos de Habilitação da Chamada Pública Nº 001/2023 - GABINETE, com fins ao Credenciamento de associações comunitárias declaradas de utilidade pública para receber doação de bens inservíveis, em consonância com as previsões constantes da Lei Federal Nº 8.666/93, da Lei Municipal Nº 2.126/2023, do Decreto Municipal Nº 76/2023 e demais normas correlatas, apurou-se que foram **HABILITADAS** as Associações: 01. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANANIAS DA SILVA PINTO, inscrita no CNPJ nº 01.015.424/0001-92; 02. ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE RUSSAS, Inscrita no CNPJ nº 14.840.281/0001-03; 03. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA DO SÍTIO BÚIA ABC SÍTIO BÚIA, inscrita no CNPJ nº 02.655.733/0001-90. As seguintes Associações não atenderam na totalidade às exigências do Chamamento e foram declaradas **INABILITADAS**: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DO MIGUEL PEREIRA DO MAURO; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HORDÉNCIO VIDAL DE NEGREIROS; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANTÔNIO JOAQUIM DE ARAÚJO – SÍTIO CANTO PACOL; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MENINO JESUS DE PRAGA. A Ata da Sessão de Análise de Habilitação pode ser conferida no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, “a” da Lei 8.666/93. Não havendo intenção de recurso a sequência do trâmite processual dar-se-á em **31 de Janeiro de 2024**. **Russas-CE, 22 de Janeiro de 2024**. **Jorge Augusto Cardoso do Nascimento – Presidente da Comissão Permanente de Licitação**.

*** *** ***

Estado do Ceará - - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Julgamento de Habilidade - Chamada Pública Nº 2023.12.26.001. A CPLP da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da Habilidade da Chamada Pública Nº 2023.12.26.001, de acordo com as exigências editalícias foi considerada Habilidades as proponentes Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais de Carire LTDA - Coopagro, Cooperativa da Agricultura Familiar - COAF, Cooperativa Agropecuária de Camocim e Região Norte - COOPCAM, Cooperativa dos Agricultores Familiares do Vale do Taquara COOPAFTA LTDA - COOPAFTA e Cooperativa de Produtores Agroecológicos da Agroindústria e da Agricultura Familiar COOPAICE e Cooperativa dos Agricultores Familiares do Vale do Acaraú LTDA - COOPEVALE e Inabilitada a Proponente Cooperativa dos Produtores e Agricultores do Semi-Arido da Zona Norte do Ceará LTDA - COPPASNORTE, por não atender as condições editalícias. A partir da publicação do presente aviso, a Comissão Permanente de Licitação declara aberto o Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis. O Resultado na íntegra do presente Julgamento está à disposição dos interessados na sala da CPL e Secretaria Municipal de Educação e demais atos no Portal de Licitações do TCE-CE, com fins a Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar, para serem utilizados no programa nacional de alimentação escolar do município de Camocim-CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 22 de janeiro de 2024**. **Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Presidente da CPL**.

*** *** ***

Estado do Ceará - Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara – ADEJERI da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso Julgamento de Propostas. A Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara – ADEJERI, por intermédio do Presidente da CPLP, torna público o Resultado do Julgamento das Propostas referente a Tomada de Preço Nº 2023.09.18.01/TP, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do complexo administrativo da Autarquia Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jijoca de Jericoacoara-ADEJERI. Empresas Classificadas: 01. Construtora Cebave LTDA – ME – CNPJ: 02.073.582/0001-61; 02. Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços LTDA – CNPJ: 13.997.118/0001-88; 03. MV & R Locacao e Construcao LTDA – CNPJ: 19.732.774/0001-35; Empresas Desclassificadas: 01. Eletrocampo Serviços e Construções LTDA – CNPJ: 63.551.378/0001-01; 02. M5 Construtora & Serviços Urbanos EIRELI – CNPJ: 25.234.497/0001-33; 03. Lexon Serviços & Construtora – CNPJ: 07.191.777/0001-20; Vendedora: Construtora Cebave LTDA – ME – CNPJ: 02.073.582/0001-61. Valor Global da Proposta: R\$ 945.733,45 (novecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos). **Jijoca de Jericoacoara (CE), 22 de janeiro de 2024**. **Rita Erica Rodrigues - Presidente da CPL da ADEJERI**.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA-CE – Título: AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Regente: Comissão Permanente de Licitação – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/041223.01/ SEINFRA** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO PIRES FERREIRA/CE – HABILITADAS:** CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA; IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – ME; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; R P CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES; CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA; EVP INDUSTRIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; COPA ENGENHARIA LTDA; BEZERRA E BONFIM SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA – INABILITADAS: ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA LTDA; LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; ARKETC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA; STAN CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP; J P DE SOUSA NASCIMENTO – ME – Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, e em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 31/01/2024 às 08h30m – Presidente da Comissão de Licitação: Francisco Eric Batista Ximenes.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – Título: AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS TP/01/171123/SEJUV** – Objeto: **CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE – Habilidades: A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; R S M PESSOA LTDA – EPP; ANTONIO VALCENIR VIEIRA COSTA; ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME; LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; MAX & MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA; C L E ENGENHARIA LTDA – ME; CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – EPP; F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA – EPP; I C V CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; M A FEITOSA DE SOUSA LTDA; CONSTRUTORA AG LTDA – ME – Inabilitadas: MAPA CONSTRUTORA LTDA – ME; H C DE ALMEIDA JUNIOR – ME; CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME – Razões da Decisão: Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE – Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, e em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 31/01/2024 às 14:30h – Presidente da Comissão de Licitação: Sâmia Leda Tavares Timbó.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIKIM - PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010610/22 – CONTRATO Nº: 2023012612 – ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 06.006/2022-TP CONTRATANTE: SEC. DE INFRA-ESTRUTURA, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS CONTRATADA(O): COPA ENGENHARIA LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ACESSO À ORLA DO BALNEÁRIO CAXITORÉ NO MUNICÍPIO DE UMIKIM/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO. VALOR TOTAL: ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE R\$ 200.568,99 (DUZENTOS MIL, QUINHENTOS SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), NOS TERMOS DO ART. 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, PASSANDO O CONTRATO A TER O VALOR TOTAL DE R\$ 1.552.615,83(HUM MILHÃO QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS). PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2022 PROJETO 0601.154510007.1.004 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, SUBELEMENTO 4.4.90.51.99, NO VALOR DE R\$ 1.352.046,84 VIGÊNCIA: 26 DE DEZEMBRO DE 2023 A 31 DE MAIO DE 2024 DATA DA ASSINATURA: 17 DE JANEIRO DE 2024

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. AVISO DE ABERTURA DOS PROJETOS DE VENDAS. A Comissão de Licitação torna público que no dia 25 de janeiro de 2024 às 09:00 horas, estará abrindo os Projetos de Vendas referente a licitação na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SE-CH001/2024**, cujo objeto é **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Empreendedor Familiar Rural para Atender a Rede de Ensino**, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013, do Município de Nova Russas - Ce. Nova Russas/CE, 19.01.2024. MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS – Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023-SEMED – O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Russas/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que após Análise dos Documentos de Habilitação da Tomada de Preços Nº 009/2023-SEMED, com fins à Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de construção de 02 (duas) salas de aula na Escola Coronel Murilo Serpa no Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria de Educação e Desporto Escolar - SEMED, apurou-se que a Empresa: **LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA** foi declarada **HABILITADA**. A Empresa: T & R ENGENHARIA foi declarada **INABILITADA**. A Ata da Sessão de Análise de Habilitação pode ser conferida no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. A Sessão de Abertura de Proposta, dar-se-á em **01 de Fevereiro de 2024, às 14h**, no endereço da Comissão de Licitação, localizada na Travessa João Nogueira da Costa, Nº 01, Bairro Centro, Russas/ CE. Russas-CE, 22 de Janeiro de 2024. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.18.1. A Agente de Contratação do Município, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo administrativo Nº 2024.01.18.1, vem emitir a presente declaração de inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/21, para a contratação de atração de renome, Show Artístico/Cultural dos cantores Gustavinho & Haroldinho, para apresentação nas Festividades Carnavalescas 2024 em Praça Pública (Parque Cívico São Raimundo Nonato), na Cidade de Várzea Alegre - CE, em favor da empresa: Marciano Kleber Dos Reis Carvalho - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 26.751.053/0001-38, com sede à Rua Manoel Elpidio de Carvalho, nº 113 - Centro, Simões - PI, pelo valor de R\$ 40.000,00. Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, exercício 2024, sob as dotações orçamentárias: 09.01 – 13.392.0306.2.043-0000; 09.01 – 13.122.0037.2.045.0000; 09.01 – 23.695.0537.2.044.0000. Elemento de despesas: 3.3.90.39.00, devidamente ratificada/homologada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Várzea Alegre/CE, 19 de Janeiro de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.18.2. A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo administrativo Nº 2024.01.18.2, vem emitir a presente declaração de inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, para a contratação de atração de renome, Show Artístico/Cultural da artista Nildinha Simplesmente, para apresentação nas Festividades Carnavalescas 2024 em Praça Pública (Parque Cívico São Raimundo Nonato), na Cidade de Várzea Alegre - CE, em favor da empresa Nildinha Produções E Eventos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 51.382.910/0001-17, com sede à Rua Vicente Linhares, nº 521 - Sala 608 - Aldeota, Fortaleza - CE, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, exercício 2024, sob as dotações orçamentárias: 09.01 – 13.392.0306.2.043-0000; 09.01 – 13.122.0037.2.045.0000; 09.01 – 23.695.0537.2.044.0000. Elemento de despesas: 3.3.90.39.00, devidamente ratificada/homologada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Várzea Alegre/CE, 19 de Janeiro de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.18.3. A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo administrativo nº 2024.01.18.3, vem emitir a presente declaração de inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, para a contratação de atração de renome, Show Artístico/Cultural do cantor Caio Brito e Banda, para apresentação nas Festividades Carnavalescas 2024 em Praça Pública (Parque Cívico São Raimundo Nonato), na Cidade de Várzea Alegre - CE, em favor da empresa Caio Brito Produções Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 46.266.140/0001-07, com sede à Rua 1 de Janeiro, nº 561 - Sala J, Bairro Itaperi - Fortaleza - CE, pelo valor de R\$ 50.000,00. Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, exercício 2024, sob as dotações orçamentárias: 09.01 – 13.392.0306.2.043-0000; 09.01 – 13.122.0037.2.045.0000; 09.01 – 23.695.0537.2.044.0000. Elemento de despesas: 3.3.90.39.00, devidamente ratificada/homologada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Várzea Alegre/CE, 19 de Janeiro de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023-SEINFRA – O Presidente da CPL do Município de Crateús comunica aos interessados que no último dia 22 de Janeiro de 2024, analisou as de Proposta de Preços da Tomada de Preços Nº 006/2023-SEINFRA, que se refere a Contratação de empresa para executar os serviços de construção de praças na sede e zona rural do município de Crateús – CE, **VENCEDORA: ZONA LESTE CONSTRUÇÕES E LOCACAO LTDA**, com **MENOR VALOR GLOBAL de R\$ 2.304.858,79** (Dois Milhões, Trezentos e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos). Fica aberto, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93. **Crateús-CE, 22 de Janeiro de 2024. Antonio Fernandes Alves Junior – Presidente.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 05.006/2023-TP – HOMOLOGO o Julgamento da Comissão de Licitação, processo Licitatório Tomada de Preços Nº. 05.006/2023-TP, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos Termos da Proposta Vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a **ADJUDICAÇÃO** do objeto, “Execução dos serviços de construção de 02 (dois) sistemas de abastecimento de água nas Comunidades de Olho D’água/Matadouro e Ingá, no Município de Monsenhor Tabosa-CE, conforme Convênio 005/2023”, ao Licitante **VENCEDOR**, empresa **PRIMOR CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 05.973.617/0001-07, tudo conforme os critérios de julgamento previsto no Edital e de acordo com a Ata de Julgamento, constante do referido processo licitatório. **Monsenhor Tabosa-CE, 22 de Janeiro de 2024. Geovana de Mouras Torres – Secretária/Ordenadora de Despesas.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Nova Russas. Extrato do contrato, resultante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº SI-CP002/2023, cujo OBJETO é **PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº. 028978/2022**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.15.451.0011.1.014, elemento de despesa nº 44.90.51.00 / 44.90.51.99. CONTRATADA: **GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, (CNPJ: 20.274.772/0001-29), declarada vencedora com Valor Global de **R\$ 7.603.032,87** (sete milhões, seiscentos e três mil, trinta e dois reais e oitenta e sete centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço. ASSINA PELA CONTRATADA: José Arthur Xenofonte Gomes de Matos. ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ NILTON ARAGÃO JUNIOR. Nova Russas/CE, 22 de janeiro de 2024. JOSÉ NILTON ARAGÃO JUNIOR – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ – TOMADA DE PREÇOS Nº 2811.01/2023-TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA EDUCACIONAL PARA FORMAÇÃO, E CERTIFICAÇÃO DOS PROFESSORES, COORDENADORES E FORMADORES EDUCACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL OS ENCONTROS ACONTECEM QUINZENAL OU MENSAL NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ONLINE COM MATERIAL DIDÁTICO EM AMBIENTE VIRTUAL, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA OS SEGMENTOS EDUCACIONAIS E ELETIVAS. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacujá, torna público, aos interessados, que às 11:00 horas do dia 25 de janeiro de 2024, dando continuidade ao processo licitatório procederá com a abertura das propostas em sessão pública na sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua: 22 de setembro, 325 – Bairro: Centro. Pacujá/CE, 19 de janeiro de 2024. Paulo Romulo Lopes Ribeiro – Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Abertura de Envelope(s) de Proposta(s) de Preços - Tomada de Preços Nº 2023.12.22.001. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, comunica aos interessados a abertura dos envelopes de proposta(s) de preços da Tomada de Preços Nº 2023.12.22.001, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão ambiental, junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Pesca do Município de Forquilha/CE, que se realizará no dia 24 de janeiro de 2024 (24/01/2024), às 09:00hs. **Forquilha/CE, 22 de janeiro de 2024. CPL.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024. A Prefeitura Municipal de Aracioba através do Setor de Licitações comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, sob o Nº 002/2024, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA. A abertura das propostas de preços será às 08h30min do dia 06 de fevereiro de 2024. O edital e seus anexos estarão disponíveis através do seguinte site: www.novobbmnet.com.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações no endereço eletrônico licitacaoaracoiabapma@gmail.com e atendimento presencial das 08:00 à 12:00 horas. Aracioba/CE, 22 de janeiro de 2024. Francisco Eudes Monte Silva - Agente de Contratação.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Icó - A Presidente da Comissão de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Fase de Julgamento de Propostas de preços referente Concorrência Pública Nº 22.002/2023-CP, cujo objeto: Contratação de empresa para executar a manutenção de diversas estradas vicinais no município, declarando: Propostas Classificadas: 01 - Caldas & Furlani Engenharia Ltda, CNPJ: 02.380.232/0001-48; 02 - Medeiros Construções e Serviços Ltda ME, CNPJ: 07.615.710/0001-75; 03 - MR Absolut Soluções e Serviços, CNPJ: 40.118.326/0001-32; 04 - Eletrocampo Serviços e Construções Ltda, CNPJ: 63.551.378/0001-0; 05 - Locamix Ltda, CNPJ: 13.053.642/0001-09; 06 - Construtora Rodovalho Alencar Ltda (CORAL), CNPJ: 07.195.191/0001-33; 07 - Águia Construções e Incorporações Ltda EPP, CNPJ: 12.049.385/0001-60; 08 - Construtora Borges Carneiro Ltda, CNPJ: 01.590.549/0001-46; 09 - STAFF - Construções e Edificações e Serviços e Serviços, CNPJ: 03.788.024/0001-46; 10 - LA Locações e Serviços Ltda, CNPJ: 26.542.791/0001-75; por atenderem as exigências exigidas do edital. Após análise das Propostas de Preços das empresas classificadas chegamos ao seguinte resultado: sagrou-se vencedora a empresa MR Absolut Soluções e Serviços, CNPJ: 40.118.326/0001-32, no valor total de R\$ 7.496.997,85. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "b". Michele Roque Guedes.

*** *** ***

O CENTRO REFERENCIAL DE EDUCAÇÃO torna pública a aprovação e registro de certificação dos alunos, LUCIANO DA SILVA GARCIA, no ensino médio, modalidade de jovens e adultos, na turma com término em 07/12/2018; CARLOS JOSÉ NUNES GONZAGA, EDIANA SOUZA LIMA, JOCINEI BARBOSA, LUIZ ABREU LIMA, JOSÉ WELLINGTON ALVES DOS SANTOS, LUIZ ANTONIO OLIVEIRA, LUIZ DALBO NETO, LUIZA GABRIELLY XAVIER SILVA, NELITO DE MORAES MEIRELES, RAFAEL VIEIRA DOS SANTOS, REGINALDO JESUS DOS SANTOS, REGINALDO PEREIRA COSTA, RUBENS FERREIRA DE ANDRADE JUNIOR, WILLIAN GIL DA SILVA, no ensino médio, modalidade de jovens e adultos, na turma com término em 20/12/2019 e DOUGLAS DE MEDEIROS DA SILVA, no ensino médio, modalidade de jovens e adultos, na turma com término em 09/06/2023.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Resultado de Julgamento de Proposta(s) de Preços - Tomada de Preços Nº 2023.09.18.001. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, torna público aos interessados o resultado do julgamento da(s) proposta(s) de preços da Tomada de Preços Nº 2023.09.18.001, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação do Balneário Público - Sede, junto a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Forquilha/CE, Licitante(s) Classificada(s): Tecta Construcoes e Servicos LTDA (ME), Consbral Construcoes & Empreendimentos LTDA, Construvasp Construcoes & Servicos LTDA (ME), Lexon Servicos & Construtora Empreendimentos LTDA, Construtora AG LTDA (EPP), VK Construcoes e Empreendimentos LTDA, R S M Pessoa LTDA (EPP), R P Construcoes & Locacoes LTDA (ME), Mandacaru Construcoes & Empreendimentos LTDA, Vigui Construcoes e Servicos LTDA (EPP) e RVP Construcoes & Servicos LTDA (ME), Licitante(s) Vencedora(s): R P Construcoes & Locacoes LTDA (ME) pelo Valor Global de R\$ 1.239.113,41 (hum milhão duzentos e trinta e nove mil cento e treze reais e quarenta e um centavos), fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. Forquilha/CE, 22 de janeiro de 2024. Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.12.28.02 - SMS. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 05 de fevereiro de 2024, às 08h30 min (oito horas e trinta minutos), através de endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, estará realizando licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento maior percentual de desconto por lote, tombado sob o nº 2023.12.28.02 - SMS, com fins a registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos (similares, genéricos e éticos), de "A a Z", contidos nas tabelas da CMED/ANVISA/PMVG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima, 270, Padre Romualdo, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira Oficial.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.01.03.01-SRP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 05 de Fevereiro de 2024, às 08:00h (oito horas), por meio do sítio www.llicitacoes-e.com.br, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2024.01.03.01-SRP, com fins ao Registro de Preço visando a futura e eventual aquisição de material didático para o projeto "Educação Física Escolar" destinado aos alunos e professores dos anos finais do ensino fundamental, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica da Prefeitura Municipal de Solonópole/Ce, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência anexo ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro – Solonópole/CE - CEP 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 13h30min. À Pregoeira.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 1501.01/2024 – SMAS. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania - Detentor: F F Neto Mercearia - ME, CNPJ Nº 63.353.718/0001-81, Vencedor do Lote: Lote 01 - R\$ 112.380,00 (Cento e doze mil, trezentos e oitenta reais). Prazo de Validade da Ata de RP: 12 (Doze) Meses A Partir da Assinatura da Ata de RP. Processo de Licitação Pregão Eletrônico Nº 2811.01/2023 – SMAS/SRP. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim – Ceará. Signatária: Telma Cesário de Araújo – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. Francisco Ferreira Neto – Titular Administrador da Empresa F F Neto Mercearia - ME. Prefeitura de Fortim, 22 de Janeiro de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim – Secretaria de Saúde - Aviso de Homologação e Adjudicação - Pregão Eletrônico nº 2811.02/2023 – SMS/PE. Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente (hospitalar, odontológico, grupo gerador e 01 (um) veículo 0 (zero) km), para Unidade Básica de Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Fortim - CE. Licitantes Vencedores: Elber Industria de refrigeração LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.618.753/0001-67, classificada no valor total de R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais); Costa Souza Comercio Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.093.723/0001-83, Classificada no Valor Total de R\$ 18.388,00 (Dezoito mil, trezentos e oitenta e oito reais); J Ribeiro Comercio Atacadista, inscrita no CNPJ nº 84.972.926/0001-39, classificada no valor total de R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais); Nacional Veículos e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.770.238/0005-80, classificada no Valor Total de R\$ 83.950,00 (Oitenta e três mil, novecentos e cinquenta reais). Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93, Katiane Gondim da Costa, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Data da Homologação: 18 de Janeiro de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Benedito - Extrato de Contrato Nº 20230732. Contratante: Município de São Benedito / Secretaria Municipal de Saúde; Contratada: Hope Comercio e Servicos LTDA. Objeto: Aquisição de 2 (duas) ambulâncias para atender as necessidades do Hospital Municipal de São Benedito/CE, conforme Termo de Ajuste Mapp 5104 celebrado com a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará . Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 2023.11.09.01. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520/02; Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. valor: R\$ 544.000,00 (quinientos e quarenta e quatro mil reais). Programa de Trabalho: Exercício 2023 Atividade 0502.103020634.2.029 Gerenciamento e Manutenção da Média e Alta Complexidade Hospitalar , Classificação Econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48 ; Vigência: 07 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023: Comarca de São Benedito/CE. Data da Assinatura: 07 de Dezembro de 2023. Signatários: pela Contratante Luis Carlos do Nascimento; pela Contratada - Gustavo Gomes Checa Tedesco.



Estado do Ceará - Câmara Municipal de Eusébio - Aviso de Julgamento dos Envelopes de Habilitação – Tomada de Preços Nº 2023.26.12.01CME. A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara de Eusébio-Ceará torna público para conhecimento dos interessados que, o Julgamento do(s) Documento(s) de Habilitação da Tomada de Preços nº 2023.26.12.01CME, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços de consultoria técnica na área de recursos humanos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Eusébio/CE. Teve como Julgamento as Licitantes Habilitada(s): KL Assessoria e Planejamento Contábil LTDA. Licitantes Inabilitadas: Êxito Consultoria e Assessoria LTDA; A V Assessoria Contabil, Servicos e Informatica LTD; Icontec Soluções Governamentais; F2 Contabilidade e Assessoria Administrativa LTDA; Aguiar Servicos & Assessoria LTDA e Condue Assessoria Contabil LTDA. O(s) motivo(s) encontra-se disponível no site <https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/liticacao/abertas>, assim fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso(s) conforme art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Se ultrapassado o prazo sem que haja Recurso a Comissão procederá com a Abertura dos Envelopes de Propostas em data posterior. **Eusébio – CE, 19 de janeiro de 2024.** Nara Maria Alves Batista Falcao – Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Eusébio/CE.

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itarema. A Comissão de Licitação, vem informar aos interessados o Resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação e Proposta, referente a Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2023.12.18.01-TP, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos jurídicos especializados na adequação, condução e monitoramento dos serviços oferecidos pelo balcão do cidadão da Câmara Municipal de Itarema/CE. Onde fica Habilitada a empresa: Carolina Vasconcelos Sociedade Individual de Advocacia, inscrito no CNPJ Nº 35.231.198/0001-07. Na ocasião, havendo participação apenas do representante da empresa habilitada, este não apresentando interesse em interpor recurso. Realizando o Julgamento da Proposta, fica Classificada a Empresa: Carolina Vasconcelos Sociedade Individual de Advocacia, inscrito no CNPJ Nº 35.231.198/0001-07, declarada vencedora por apresentar o menor valor, mais vantajoso para a administração. Maiores informações junto a Comissão de Licitação. **Itarema, 19 de janeiro de 2024.** Lívia Maria Ribeiro de Souza – Presidente da Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - Resultado de Julgamento Documentos de Proposta de Preços e Abertura de Prazo Recursal. O Município de São Gonçalo do Amarante, através da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação da Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2023.12.18.01TP Tipo Menor Preço, para Contratação de prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica especializada voltada para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD e de Gerência, Controle e Fiscalização do tratamento e fluxo de dados da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE. Conforme o resultado a seguir: Empresa Vencedora do Certame: Capegi Contabilidade e Gestão SS LTDA EPP CNPJ 21.970.822/0001-75, com Valor Global de R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais). Fica aberto prazo recursal a partir da data desta publicação. Não havendo manifestação de recurso, procede-se com a adjudicação e homologação. A ata com o detalhamento do julgamento encontra-se à disposição dos interessados, no site do TCE-CE: <https://www.tce.ce.gov.br/> e no site da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE: <https://www.cmsga.ce.gov.br/liticacao.php>. **São Gonçalo do Amarante - CE, 18 de janeiro de 2024.** Francisco Willam de Lima David - Presidente da Comissão.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº. 069.2023 - SRP. A Pregoeira do Município de São Gonçalo do Amarante/CE torna público para conhecimento dos interessados a Abertura do Pregão Eletrônico Nº. 069.2023 - SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de kits bebês destinadas à doação para famílias que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos sociais, concedidas pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social através do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Gonçalo do Amarante – CE. (Com cotas para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 24/01/2024 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 02/02/2024 às 09h01min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: novobbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 22 de Janeiro de 2024.** Jéssica Naiane de Moraes Barroso – Pregoeira



*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Aviso de Licitação. A Pregoeira do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados abertura do Pregão Eletrônico Nº 066.2023 - SRP cujo objeto é o Registro de Preço para futura aquisição de extintores de incêndio, acessórios e recarga para a tender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São Gonçalo do Amarante/CE. Início do acolhimento das propostas de preços: 23/01/2024 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços 05/02/2024 às 09h31min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: novobbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 22 de janeiro de 2024.** Maria Fabiola Alves Castro – Pregoeira.

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Crato - Aviso de Continuidade - Tomada de Preços Nº 1312.01/2023. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Crato/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 24/01/2024 às 09:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação, Localizada na rua Teófilo Siqueira, 631, Centro, Crato – Ceará, estará dando continuidade a Licitação na Modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, com fins a contratação dos serviços de locação de licença de uso de software dos módulos operacionais de recursos humanos e folha de pagamento, almoxarifado, patrimonio, e software ged 100% web (gestão eletronica de documentos), arquivos salvos no formato “PDF” com, reconhecimento ótico dos caracteres – OCR, indexação eletrônica, com utilização de cloud computing (armazenamento em nuvem), e disponibilização para consultar, pesquisar, compartilhar e imprimir os documentos digitalizados da Camara Municipal de Crato/CE. **Crato/CE, 22 de janeiro de 2024.** Maria Jailça da Silva Lopes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Aviso da Chamada Pública Nº 001/2024. O Secretário Municipal de Educação do Município de Brejo Santo/CE torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do dia 23 de janeiro de 2024 às 08:00 horas, fica aberto o prazo para os interessados que desejarem se cadastrar na Chamada Pública que ocorrerá no dia 15/02/2024 para o objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNae, deveram comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Neco Jacinto, 55 – bairro São Francisco – Brejo Santo/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08:00 às 14:00 horas, e, ainda, através do endereço eletrônico: (www.tce.ce.gov.br). **Brejo Santo/CE, 23 de janeiro de 2024.** Francisco Jucélia dos Santos – Secretário Municipal de Educação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Revogação – Concorrência nº 2023.12.20.1. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro, Estado do Ceará, torna público, que fica Revogado, com fundamento no Art. 49, da Lei nº 8.666/93, o processo licitatório na modalidade Concorrência nº 2023.12.20.1, cujo objeto é a contratação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e urbanos, operacionalização do destino final dos resíduos sólidos, limpeza de vias e praças públicas, poda arbórea, limpeza, rebaixamento e conformação e elaboração de projeto executivo para aterro sanitário do Município de Barro/CE, fora detectado um erro no projeto básico onde será necessário ajustes, necessitando a correção do mesmo, de forma a contribuir para a melhoria do processo licitatório. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Alaíde Feitosa nº 140 – Jardim São Francisco, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88) 3554-1612 ou ainda através do e-mail: licitacao@barro.ce.gov.br. **Barro/CE, 22 de janeiro de 2024.** Fernanda Alves Fernandes – Presidente da CPL de Barro/CE.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potiretama – Aviso de Resultado da Fase de Habilitação - Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-008/2023 - SEINFRA. Objeto: Contratação de empresas para executar obras e serviços de engenharia para a construção de 01(um) estacionamento de veículos, localizado na zona urbana, deste município, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Regime de Execução: Indireta. A Comissão de licitação comunica aos interessados que o resultado do presente processo deu-se da seguinte forma: Empresas Habilitadas: VM Locações e Serviços ME, inscrita sob o CNPJ nº. 26.431.054/0001-03, Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 63.551.378/0001-01, MV2 Serviços de Engenharia LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 38.284.700/0001-28, F M S Oliveira-ME, inscrita sob o CNPJ nº. 46.319.340/0001-80, Clezinaldo Construções LTDA-EPP, inscrita sob o CNPJ nº. 22.575.652/0001-97, Ábaco Construções e Serviços LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 49.622.831/0001-94. A comissão informa que a ata completa da sessão encontra-se no site: www.tce.ce.gov.br, e, que fica aberto prazo para a apresentação de recursos conforme Art. 109, inciso I alínea "a" da Lei nº 8.666/93. **Kelia Amélia Dantas Silva - Presidente da CPL/PMP.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação. A Secretaria Municipal de Educação e Desporto comunica aos interessados que no dia 05 de fevereiro de 2024, 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2201.01/2024-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços destinado à aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, junto a Secretaria de Educação e Desporto do Município de Pereiro/Ce, conforme Anexo I, o edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h, ou pelos os sites: www.bll.org.br. Ou pelo o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pnkp/pt-br> e Portal das Licitacões <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municípios/>. **Pereiro - Ce, 22 de janeiro de 2024. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Extrato do Julgamento das Propostas Técnicas. O Município de Jaguaruana, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado do Julgamento das propostas técnicas das empresas habilitadas do certame de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.11.13.01-TP, do tipo Técnica e Preço, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de arquitetura e de engenharia para elaboração de projetos junto a Prefeitura Municipal de Jaguaruana - CE, foi declarado Desclassificado a proposta da empresa Ello Projetos e Soluções Ltda por não apresentar os responsáveis técnico acompanhada da inscrição no conselho profissional competente, descumprindo o item 6.2.1 do Edital, e declarou Classificada a proposta da empresa Hannah Consultoria e Engenharia Ltda - EPP com pontuação total, Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. Caso não haja interposição de recurso os envelopes propostas de preços serão abertos no dia 31 de Janeiro de 2024, às 10:00 horas na sala da comissão de licitações. Maiores informações na Sala da comissão de licitações. **Jaguaruana - CE, 22 de Janeiro de 2024. Bruno Emanuel Fernandes - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pindoretama – Aviso de Julgamento de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado de habilitação da Chamada Pública N.º 12.19.01/2023, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para serem utilizados na merenda escolar, da rede de ensino da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, Empresas Habilitadas: Cooperativa da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado do Ceará - COOPAFESP - CNPJ nº 18.813.064/0001-77 por atender ao edital, e Inabilitada: Cooperativa dos Produtores e Agricultores Familiares de Beberibe Ltda – COOPAFBE - CNPJ nº 51.890.164/0001-72, conforme motivos lavrados em Ata. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I da Lei de Licitações, a contar desta data. **Pindoretama/CE, 22 de janeiro de 2024. Nilcirlene Melo de Oliveira – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - Edital de Citação (PAD nº 001/2023). O Presidente da Comissão Processante do PAD nº 001/2023, instaurado pela Portaria nº 070/2023, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Antonina do Norte – CE Antônio Roseno Filho, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará em 24 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições e conforme determina no artigo 173 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina do Norte - CE, Cita, pelo presente Edital, o servidor Rogério Rodrigues da Costa, ocupante do cargo público efetivo de Motorista, matrícula funcional nº 00000827, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação deste Edital, na sede da Procuradoria Geral do Município de Antonina do Norte - CE, situada na Rua João Batista Arrais, S/N, Centro, Antonina do Norte - CE, CEP 63.570-000, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado. **Antonina do Norte - CE, 03 de janeiro de 2024. Raimundo Paulo Rodrigues Brito Presidente (Matrícula nº 0776)**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé. A Prefeitura Municipal de Itapajé, por meio da Comissão de Licitação, torna público o resultado de julgamento das propostas de preços da Concorrência Pública nº 17.08.2023.01-CP, tendo como objeto Serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos do Município de Itapajé - CE. Licitantes Classificados: NSEG Construcoes LTDA, Construtora Smart LTDA, Dagy Construcoes e Urbanismo LTDA, Millennium servicos LTDA, e Urbana Limpeza e Manutencao Viliaria LTDA. Licitantes Desclassificados: LR Servicos e Construcoes LTDA pelo descumprimento do item 7.1.2. do Edital; J P Servicos e Locacoes LTDA, Farias Magalhaes Servicos e Construcoes LTDA, PMG Construcao e Locacao LTDA, Construtora Nova Hidrolandia LTDA, Ecolix Gestao Ambiental LTDA e a empresa Limpax Construcoes e Servicos LTDA, CNPJ: 07.270.402/0001-55 pelo descumprimento do item 7.3.3.1. e 7.3.4. do Edital. Foi classificada em 1º lugar a empresa Millennium Servicos LTDA, conforme mapa de julgamento de acordo com as regras do edital. Fica aberto o prazo de recurso. **Itapajé, 19 de janeiro de 2024. Franciano Franca Cordeiro – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama. A Prefeitura de Uruburetama, torna público o Extrato do 3º Aditivo ao Instrumento Contratual nº 006/2022.04.01 resultante da Tomada de Preços nº 006/2022.04. Unid. Gestora/Contratante: Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo. Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em trechos da estrada na Localidade de Canto Escuro na Zona Rural do Município de Uruburetama. Assinatura: 19.12.2023. Vigência: 180 dias. Contratada: DTC Construções e Serviços Ltda ME. Assina p/ Contratada: Daniel Teodósio Cardoso. Assina p/ Contratante: Josenir Lobo Fonteles. **Uruburetama/CE, 19 de dezembro de 2023. A Comissão.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Secretaria de Saúde - Processo Administrativo N.º 01.02-003/2024 - Aviso de Adiamento de Credenciamento. A Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará, torna público o adiamento da abertura das propostas da Chamada Pública que tem por objeto a convocação de interessados para prestação de serviços complementares médico-hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Palhano, Estado do Ceará. Nova data para abertura das propostas: 26/01/2024, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital e de abertura das propostas: Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Av. Possidônio Barreto, 330, Centro, Palhano - CE, CEP 62.910-000. **Palhano, Ceará, 22/01/2024. Jalcia Marisa Gomes Sousa - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Adiamento. A Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio do Pregoeiro da CPLP, torna público o adiamento da sessão de abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2023.12.27.01-PP, tipo Menor Preço por Item, para a contratação de empresa para o fornecimento de lanches para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, sendo designado para a nova data de abertura em 05/02/2024, às 09:30h. O Edital está à disposição dos interessados na sala da CPLP na Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, situada à Avenida Jericoacoara, 474 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. **Jijoca de Jericoacoara (CE), 22 de janeiro de 2024. Manoel Juliano Chaves - Pregoeiro da CPLP.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Eusébio - Resultado da Habilitação - Tomada de Preços Nº 2023.12.22.02CME. A Câmara Municipal de Eusébio, por meio da Comissão de Licitação, torna Público o Resultado de Habilitação da Tomada de Preços nº 2023.12.22.02CME. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em portas de vidro manuais e/ou automáticas, com reposição de peças, fazendo com que os equipamentos do kit automático e manual permaneçam com seu sistema de operação eletro-mecânico em perfeito estado de funcionamento. Licitantes Habilidades: Hugo Vieira Castelo Branco Ltda – CNPJ nº 08.144.296/0001-26 e JF da Silva Comércio & Serviços – ME – CNPJ nº 24.153.640/0001-08. Prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" §1º da Lei nº 8.666/93. **Eusébio/CE, 19 de janeiro de 2024. À comissão**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim – Extrato do Contrato N° 1801.02/2024 – SMS - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico N.º 2811.02/2023 – SMS/PE. Partes: Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente (hospitalar, odontológico, grupo gerador e 01 (um) veículo 0 (zero) km), para Unidade Básica de Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Fortim - CE. Contratada: Costa Souza Comercio Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.093.723/0001-83, Vencedor do Item 02; Valor Global: R\$ 18.388,00 (Dezoito mil, trezentos e oitenta e oito reais); Vigência: até 31 (trinta e um) do ano corrente. Assina pelo Contratante: Katiane Gondim da Costa – Secretaria Municipal de Saúde. **Fortim/CE, 22 de Janeiro de 2024.**

*** *** ***



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim – Extrato do Contrato N° 1801.03/2024 – SMS - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico N.º 2811.02/2023 – SMS/PE. Partes: Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente (hospitalar, odontológico, grupo gerador e 01 (um) veículo 0 (zero) km), para Unidade Básica de Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Fortim - CE. Contratada: J Ribeiro Comercio Atacadista, inscrita no CNPJ n° 84.972.926/0001-39, Vencedor dos Itens 03 e 04; Valor Global: R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais); Vigência: até 31 (trinta e um) do ano corrente. Assina pelo Contratante: Katiane Gondim da Costa – Secretária Municipal de Saúde. **Fortim/CE, 22 de Janeiro de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim – Extrato do Contrato N° 1801.04/2024 – SMS - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico N.º 2811.02/2023 – SMS/PE. Partes: Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente (hospitalar, odontológico, grupo gerador e 01 (um) veículo 0 (zero) km), para Unidade Básica de Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Fortim - CE. Contratada: Nacional Veículos e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.770.238/0005-80, Vencedor do Item 06; Valor Global: R\$ 83.950,00 (Oitenta e três mil, novecentos e cinquenta reais); Vigência: até 31 (trinta e um) do ano corrente. Assina pelo Contratante: Katiane Gondim da Costa – Secretária Municipal de Saúde. **Fortim/CE, 22 de Janeiro de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim – Extrato do Contrato N° 1801.01/2024 – SMS - Referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico N.º 2811.02/2023 – SMS/PE. Partes: Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente (hospitalar, odontológico, grupo gerador e 01 (um) veículo 0 (zero) km), para Unidade Básica de Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Fortim - CE. Contratada: Elber Industria de refrigeração LTDA, inscrita no CNPJ n° 81.618.753/0001-67, Vencedora do Item 01; Valor Global: R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais); Vigência: até 31 (trinta e um) do ano corrente. Assina pelo Contratante: Katiane Gondim da Costa – Secretária Municipal de Saúde. **Fortim/CE, 22 de Janeiro de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caucaia – Aviso de 1º Adendo ao Edital. A Presidente da Comissão Permanente de Licitações informa que foram feitas modificações/retificações no Edital do Tomada de Preços N° 2023.12.09.01-DIV, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em acompanhamento mensal das movimentações financeiras, fiscais e de recursos humanos de diversas Secretarias do Município de Caucaia/CE, bem como a transmissão das informações junto aos órgãos de registros, apoio e orientação em elaboração de planos de trabalho. O adendo modificador de Edital está disponível no Site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, ou por solicitação via e-mail: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. **Caucaia/CE, 22 de janeiro de 2024. Roberta Serafim da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Extrato do Termo de Adjudicação e Homologação - Pregão Eletrônico N° 2023.12.11.01-SRP. Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços a serem prestados na execução do transporte escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino Infantil, Fundamental e Médio, por intermédio da Secretaria de Educação de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência em anexo. Vencedor: Lessa Locações e Construções Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 42.001.378/0001-50 - Lotes 01 e 02. Valor Global de R\$ 7.014.565,76 (sete milhões e quatorze mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), Adjudicado e Homologado pelo Sr. José Célio Pinheiro, Secretário de Educação, para que produzam os efeitos legais e jurídicos pertinentes. data:19 de janeiro de 2024.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Aviso de Prosseguimento de Licitação Pregão Eletrônico N° 1311300223-PERP. O Pregoeiro, torna público que a partir das 10h do dia 24/01/2024, no endereço eletrônico www.bll.org.br - "Acesso Identificado no link - acesso público", estará continuando a licitação de Pregão Eletrônico N° 1311300223-PERP, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de alimentação e nutrição especial, para atender demandas judiciais e pessoas carentes atendidas pela Secretaria Municipal da Saúde. Maiores Informações: na sede da Comissão de Licitação com endereço Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707 - CEP 63.800-000, Quixeramobim/CE, no horário de 08h às 17h ou pelo site www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.bll.org.br. Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.



*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 0172023TPINFRA – OBJETO: Contratação de empresa para executar a construção de pavimentação asfáltica na estrada que da acesso a CE 187 a Localidade de Abílio Martins Zona Rural do Município de Ipu – Ce. **EMPRESA VENCEDORA: NOVERGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. VALOR: R\$ 1.117.242,21** (Um Milhão, Cento Dezessete Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Um Centavos). Considerando que foram observadas os prazos recursais, **HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório. **Ipu-CE, 22 de Janeiro de 2024. Raimundo José Aragão Martins – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 0172023TPINFRA – OBJETO: Contratação de empresa para executar a Construção de pavimentação asfáltica na estrada que da acesso a CE 187 a Localidade de Abílio Martins Zona Rural do Município de Ipu – Ce. **EMPRESA VENCEDORA: NOVERGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. VALOR: R\$ 1.117.242,21** (Um Milhão, Cento Dezessete Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Um Centavos). Considerando que foram observadas os prazos recursais, **ADJUDICO** o Procedimento Licitatório. **Ipu-CE, 22 de Janeiro de 2024. Raimundo José Aragão Martins – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS N° 0712.01/2023 – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Prefeito Raimundo Benício, N° 535, Centro, comunica aos interessados que a Abertura das Propostas da Tomada de Preços N° 0712.01/2023, cujo **OBJETO** é a Prestação de serviços de manutenção e ampliação do Parque de Iluminação Pública do Município de Moraújo-Ceará se realizará no próximo dia **25 de Janeiro de 2024, às 08h30min**. Maiores informações poderão ser adquiridas no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08h as 12h. **Moraújo-CE, 23 de Janeiro de 2024. Francisco Higor Moreira Freire – Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE - AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS N° 05.03/2023-TP. O Município de Araripe, Estado do Ceará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica que, após prazo recursal da habilitação, convoca os interessados, especialmente os que participam do procedimento licitatório tomada de preços N° 05.03/2023-TP, cujo objeto é a contratação dos serviços de reforma e ampliação da E.E.F Davi Custodio De Oliveira e reparos na quadra, no distrito de riacho grande, no município de Araripe-CE, para abertura do envelope N° 02 (Proposta de preços) que será realizada no dia 24/01/2024, às 08:00h, na sala de Reunião localizada na Avenida José Loiola de Alencar, n° 440, Centro. **Araripe/CE, 22 de Janeiro de 2024. Claudio Ferreira dos Santos – Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.11.07.1. Objeto: Seleção De Melhor Proposta Para Registro De Preços Visando Futuras E Eventuais Aquisições De Materiais De Consumo, Para Atender As Necessidades Das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) Da Prefeitura Municipal De Crato/Ce. A Pregoeira Torna Público Aos Interessados Que Devido Ao Problema De Acesso Ao Sistema Licitações-E Não Foi Possível Realizar O Certame Na Data Do Dia 15/01/2024. Na Oportunidade, Informamos Que Foi Remarcada A Sessão Para O Dia 06 De Fevereiro De 2024, As 10 Horas. **Crato-Ce, Em 22 De Janeiro De 2024. Valéria Do Carmo Moura – Pregoeira/Pmc.**

*** *** ***

O Colégio Ágape de Tianguá torna público que os alunos abaixo relacionados concluíram o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos , doravante EJA:Adriel dos Santos Constante Menezes, Thais Santos Melo,Patrícia Marques Mota, Victor Yuri Santana Oliveira, Thawanna Eduarda da Silva Ferreira, Arthur de Goes Tavernard, Guilherme Menezes Haji Antoniou. Maria Isabelle Santos Silva concluiu o Ensino Fundamental, também via EJA.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi – Aviso de Adjudicação e Homologação – Chamada Pública Nº 2302.01.2023.CHP. Com base no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, foi homologada e adjudicada o resultado no dia 06/07/2023 cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Trairi-CE, conforme especificações constantes no Edital, em conformidade com a proposta apresentada pela licitante e a ata da sessão pública. Homologar e Adjudicar em favor da empresa: Megasoft Informatica LTDA. **Maria Almeida de Castro Braga – Secretaria de Educação.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Nova Russas. Termo de adjudicação e Homologação resultante da Concorrência Pública nº. SI-CP002/2023, cujo OBJETO é: PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº. 028978/2022. O presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da Empresa: **GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, (CNPJ: 20.274.772/0001-29), declarada vencedora com Valor Global de **R\$ 7.603.032,87** (sete milhões, seiscentos e três mil, trinta e dois reais e oitenta e sete centavos). José Nilton Aragão Junior – Secretario de Infraestrutura e Urbanismo. Nova Russas/CE, 22 de janeiro de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 07.001/2023-TP – A Comissão de Permanente Licitação torna público que no próximo dia **24 de Janeiro de 2024 às 09h**, abrirá, em sessão pública, as Propostas de Preços referentes à Tomada de Preços Nº 07.001/2023-TP, cujo **OBJETO** é a Execução de serviços de reforma da coberta do Hospital Francisquinha Farias Leitão. **Tiago de Araújo Lima – Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 23.23.08/TP – A CPL da Prefeitura Municipal de Itapiopoca comunica aos interessados que a Abertura das Proposta de Preços da Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 23.23.08/TP, que tem como **OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação e manutenção de sistema de microgeração fotovoltaica conectado à Rede Elétrica em Baixa Tensão com Potência de 88KWP, realizar-se-á no dia **24 de Janeiro de 2024, às 08h**. **Wilsiane Soares de Oliveira Marques – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi – Extrato de Contrato - Chamada Pública Nº 2302.01.2023.CHP - Número de Contrato: 20230462. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para o atendimento do programa nacional de alimentação escolar do Município de Trairi-CE. Empresa Contratada: Cooperativa Agropecuária do Trairi LTDA. Contratante: Secretaria de Educação. Valor: R\$ 7.536.469,92 (sete milhões, quinhentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos). Data da Assinatura do contrato: 10/07/2023.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Saboeiro – Julgamento de Habilidações - Tomada de Preços Nº 07.12.001/2023-PMS. Com os seguintes resultados: Empresa(s) Inabilitada(S): Real Serviços EIRELI, as demais empresas participantes foram Habilitadas. Fica aberto prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, os autos do processo se encontram à disposição dos interessados na sala da CPL da Prefeitura de Saboeiro. **Saboeiro - CE, 22 de janeiro de 2024. Maria Daniele da Silva - Presidente da CLP.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Benedito - Extrato de Homologação. Às 09:35 horas do dia 07 de dezembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Luis Carlos do Nascimento, Homologa a adjudicação referente ao Processo nº 2023.11.09.01, Pregão nº 00038/2023. Situação: Homologado - Adjudicado para: Hope Comercio e Servicos LTDA , pelo melhor lance de R\$ 544.000,00. **Luis Carlos do Nascimento - Ordenador de Despesas - São Benedito/CE, em 07 de dezembro de 2023..**

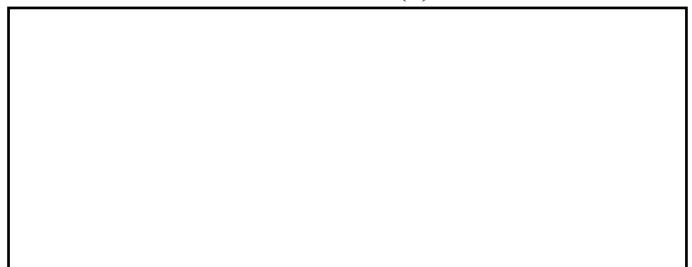
*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Benedito - Extrato de Adjudicação. Às 15:30 horas do dia 05 de dezembro de 2023, após analisado o Resultado do Pregão nº 00038/2023, referente ao Processo nº 2023.11.09.01, o Pregoeiro, Sr(a) Luis Carneiro Machado, Adjudica aos Licitantes Vencedores os Respectivos Itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação. Situação: Adjudicado - Adjudicado para: Hope Comercio e Servicos LTDA , pelo melhor lance de R\$ 544.000,00 . **Luis Carneiro Machado – Pregoeiro - São Benedito/CE, em 05 de dezembro de 2023.**

*** *** ***



DESTINADO(A)

A large, empty rectangular box with a thin black border, positioned at the bottom right of the page. It is intended for the handwritten name of the addressee.